PREFEITURA DE
ARACRUZ

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
29411/2023	**29353/2023**	**16/08/2023 10:20:28**	**16/08/2023 10:20:28**

Tipo

SOLICITAÇÃO GERAL

Número

10062/2023

Principal/Acessório

Principal

Interessado:

INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

Ementa:

INSTITUTO PANELA DE BARRO SOLICITA PARCERIA COM A PREFEITURA DE ARACRUZ, POR MEIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA PARA REALIZAR A 2ª EDIÇÃO DO ARACRUZ SABORES - ANO 2023

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003600390037003A00540052414300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO GERAL

Informações do Solicitante:

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**
RG:
CPF/CNPJ: **24.063.391/0001-51**

Endereço:
Rua: **MUNIZ FREIRE**
Complemento:
Nº: **79**
Bairro: **BAIXA ITALIA**
Cidade: **CASTELO**
UF: **ES**
CEP: **29360-000**

Contato:
Telefone Comercial:
Telefone Residencial:
celular: **(28) 99886-4949**
E-mail:

Descrição da Solicitação

Documentação Anexada

Aracruz, **16** de **agosto** de **2023**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390032003800370035003A00540052004100, assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200300032003100370037003800350035003A005000

Assinado eletrônicamente por **Maria Eduarda Aristides Santos Nascimento** em **16/08/2023 10:20**
Checksum: **CB13FC28CA82F8271B9DCE35386D176C7DB50357B26F76B4C807A31E1E90F9A9**

À PREFEITURA DE ARACRUZ
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
SECRETÁRIO: MOISÉS DOS SANTOS MERCIER

Assunto: *Solicitação de Parceria para a 2ª Edição do "Aracruz Sabores"*

Prezado Sr.

Espero que esta mensagem o(a) encontre bem. Gostaria de expressar, em nome do Instituto Panela de Barro, o nosso interesse em estabelecer uma parceria com a [Prefeitura de Aracruz] para a realização da 2ª Edição do evento "Aracruz Sabores", que ocorrerá no ano de 2023.

O Instituto Panela de Barro tem como objetivo promover a cultura gastronômica local, valorizando os sabores e produtos da região, ao mesmo tempo em que estimula o desenvolvimento econômico e turístico do município. Através deste evento, buscamos celebrar a rica diversidade culinária de Aracruz, proporcionando aos moradores e visitantes experiências únicas de degustação, workshops culinários e interações com produtores locais.

Com base na Lei 13.019/2014, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, estamos propondo a celebração de um Termo de Fomento que estabeleça as bases da colaboração entre o Instituto Panela de Barro e a Prefeitura de Aracruz para a realização deste evento.

No âmbito dessa parceria, nosso instituto se compromete a:

1. Planejar, coordenar e executar a 2ª Edição do "Aracruz Sabores", incluindo a seleção de estabelecimentos participantes, a criação da programação, a divulgação e a logística do evento.
2. Garantir a qualidade e a segurança dos produtos oferecidos durante o evento, assegurando a conformidade com as normas sanitárias e de segurança.
3. Promover a inclusão de produtores locais, valorizando a agricultura e a gastronomia sustentável da região.

Esperamos que a Prefeitura de Aracruz, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura possa se unir a nós nessa iniciativa, contribuindo com o apoio necessário para tornar o "Aracruz Sabores" um sucesso ainda maior em sua segunda edição. Acreditamos que essa parceria será mutuamente benéfica, fortalecendo os laços entre a administração pública e a sociedade civil em prol do desenvolvimento cultural e econômico do município. Em anexo seguem os documentos, tais como o plano de trabalho e orçamento para realização do evento, além do valor necessário de R$ 200.920,00 (duzentos mil, novecentos e vinte reais) a ser celebrado através de um Termo de Parceria.

Estamos à disposição para discutir os detalhes desta proposta de parceria, esclarecer quaisquer dúvidas e ajustar os termos conforme necessário. Aguardamos ansiosamente por uma resposta positiva e a oportunidade de colaborar em prol do sucesso do evento "Aracruz Sabores" em 2023.

Atenciosamente,

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS - PRESIDENTE
Instituto Panela de Barro

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o código [illegible], conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Órgão/Entidade Proponente				CNPJ
Instituto de Gastronomia Cultura e Turismo Panela de Barro				24.063.391/0001-51
Endereço Rua Muniz Freire, 79				
Cidade Castelo	**UF** ES	**CEP** 29.360-000	**DDD/Telefone** (28) 99886-4949	
Conta Corrente 34722439	**Banco** 021 - Banestes	**Agência** 116	**Praça de Pagamento** Banestes - Agência Castelo	
Nome do Responsável Alessandro Adrelle Eller Dias				**CPF** 031.949.207-90
CI/Órgão Exp 1186402 SESP ES	**Cargo** Representante Legal	**Função** Presidente		
Endereço Rua Francisco Rubim, 176, Bento Ferreira, Vitória/ES, Ed. Ilhas Gregas				**CEP** 29.050-680

DADOS CADASTRAIS

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Vigência	
II FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2023 – BARRA DOSAHY	**Início** 14/09/2023	**Término** 17/09/2023
Identificação do Objeto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Aracruz, especialmente no que concerne à realização do **II FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2023 – BARRA DO SAHY**		

1 – APRESENTAÇÃO

Nunca se degustou tanto este assunto como atualmente. Este segmento chega a movimentar quase 10% da economia mundial, segundo dados do Banco Mundial.

Nos últimos anos observa-se um retorno das famílias a cozinha, buscando preservar sua identidade e também pela necessidade de uma alimentação mais saudável.

O **"II FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES 2023"** tem na base de sua concepção a difusão da culinária da região rica de Aracruz, capaz de integrar e ainda preservar os traços da cultura Italiana, portuguesa, além da cultura indígena, abrigando tribos da etnia Guarani e Tupi, criando um ambiente miscigenado capaz de fomentar um turismo de cunho cultural rico, promovendo a utilização dos "recursos da terra".

Sabedores do grandioso potencial desta região para o turismo, pela importância histórica na imigração do solo Espírito-santense, por meio do Rio Piraquê-Açu, suas aldeias indígenas, as águas claras de suas praias, formações rochosas, e que este se faz de uma boa gastronomia, buscando conectar-se as tendências do mercado, visando atingir uma fatia crescente que busca cada vez mais o segmento gastronômico formando um cenário paradisíaco, a Barra do Sahy, foi o cenário escolhido para esta segunda edição do **II FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2023 – BARRA DO SAHY.**

Este Festival já traz um formato diferenciado e por isso inovador, com atrações gratuitas realizadas ao ar livre e também dentro dos empreendimentos participantes, dando destaque as aulas show de gastronomia, música capixaba de qualidade, atrações culturais, principalmente indígenas, passeios com degustação apropriando-se do Rio Piraquê-Açu, sarais e jantares nas pousadas e restaurantes participantes, muita cultura e entendimento. Pretende-se ampliar o olhar sobre Aracruz, integrando o bucolismo da natureza exuberante já existente, a cultura indígena e organizando e ampliando a oferta turística, por meio da construção participativa, envolvendo todos os atores em parceria com as instituições do território, de forma a congregar os anseios destes, elevando os níveis de competitividade desse destino turístico.

A Gastronomia ajuda a contar e preservar a história de um povo!

A condução da cozinha deste evento, estará sob a responsabilidade do renomado Chef Alessandro Eller (Apresentador do reality show "Chef de Família" – TV Vitória – Rede Record, Coordenador da Graduação e Pós-graduação da

Autenticar documento em https://aracruz.prefeituramunicipal.com.br/autenticidade com o identificador 3100310030003000300030003A00500052004F0043004500530053004F, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gastronomia da UVV, eleito embaixador da Gastronomia Capixaba – Prêmio Dólmã, Integrante da Banca do MEC para avaliação de Cursos de Gastronomia no território nacional, presidente do Instituto Panela de Barro), com o **objetivo** é levar Aracruz a ser um destino referência no primeiro momento estadual e depois Nacional em Gastronomia, a exemplo de Tiradentes em Minas Gerais e Santa Teresa no ES, além de valorizar os produtos locais, como o pescado, massas, licores, derivados de leite, artesanato e gerar oportunidades de negócios, ampliando a renda dos empreendedores e colaboradores, organizando a oferta turística em parceria com as instituições do território, se apropriando do "Caminhos da sabedoria".

2 – JUSTIFICATIVA

De acordo com o Ministério do Turismo, a gastronomia está cada vez mais presente no turismo brasileiro. O número de viajantes que arruma as malas com destino aos festivais gastronômicos é cada vez maior. Os gastos com alimentação estão entre as principais despesas dos turistas brasileiros, atrás apenas do transporte, de acordo com pesquisa do Ministério do Turismo. Reconhecida a força que tem a gastronomia para impulsionar uma ampla cadeia produtiva, há que se estabelecerem estratégias adequadas para interfaciar esses segmentos e subtrair os maiores resultados qualitativos e quantitativos possíveis.

O Estado conta com crescente oferta de serviços e produtos e excelente Infraestrutura, com capacidade de hospedagem de 11,4 mil pessoas na região metropolitana, com excelentes hotéis e rede de restaurantes. O Estado é o sexto no País em turismo de eventos e negócios e esse setor aumenta a cada ano, tendo em vista o desenvolvimento crescente do Espírito Santo e por ser lugar que oferece preços competitivos para a realização de eventos. Esse constante fluxo de turistas de negócios no Estado estimula os municípios interioranos a se preparem para proporcionar lazer e descanso para esse público crescente, onde vale ressaltar o município de Aracruz pela proximidade com a Grande Vitória.

2.1 GASTRONOMIA

Nenhum extrato social, classificado por qualquer critério, ignora a importância motivacional que tem a alimentação em aspectos que vão desde uma simples escolha de passeio até a fixação em determinada região. Reconhecida a força que tem a gastronomia para impulsionar uma ampla cadeia produtiva, há que se estabelecerem estratégias adequadas para interfaciar esses segmentos e subtrair os maiores resultados qualitativos e quantitativos possíveis.

Desde a estruturação das etapas deste projeto/evento até a sua minuciosa fundamentação, procurou-se clarear as suas interfaces no campo da economia, cultura, desenvolvimento profissional, turismo, entre outros.

2.1.1 - O MERCADO GASTRONÔMICO BRASILEIRO

A partir dos anos 80, a Gastronomia viveu uma verdadeira revolução no Brasil. Saímos de um cenário estagnado, com restaurantes muito parecidos em que imperavam pratos regionais e receitas estrangeiras mal adaptadas, para chegamos ao novo milênio com um leque de ofertas que engloba uma boa mostra da culinária mundial.

Ficaram no passado os cardápios insossos em criatividade, limitados nos ingredientes pelas restrições e taxas de importação e, no preparo, pela pouca técnica daqueles que heroicamente se tornaram cozinheiros na boca do fogão. Hoje, temos acesso a produtos do mundo inteiro e, nas nossas cozinhas comerciais, atuam um número cada vez maior de profissionais com formação acadêmica específica, adquirida no exterior e/ou, também, nas escolas e cursos profissionalizantes de Gastronomia que continuam a surgir no País. A cada dia, come-se melhor.

Os restaurantes e lanchonetes também mudaram. E não apenas na comida e no visual. De negócio familiar, administrado empiricamente pelos donos, passou a ser encarado e administrado como empresa e a cozinha deixou de ser lugar da mama para ser comandada por um profissional do ramo. Todas essas mudanças, que começaram pelos restaurantes de luxo, não ficaram restritas às casas estreladas, espalhando-se de forma generalizada. Mesmo os restaurantes de cozinha regional, guardiões da tradição e geralmente avessos a qualquer tipo de mudança, foram afetados pela nova onda. Ou seja, mesmo quem continua cozinhando a mesma coisa, o faz de forma diferente, mais apurada.

2.1.1.1 - O AUMENTO DA OFERTA

A mudança não ficou restrita aos cardápios e aos restaurantes e pode ser sentida em várias outras áreas, a começar pelos próprios ingredientes. Os supermercados, que no início dos anos 80, tinham em média 1.500 itens de alimentação nas prateleiras, têm, hoje, mais de 10.000 itens. Muito se deve à basca pelo alimento mais saudável, sempre tentando entender o que estamos comendo, fazendo com que a indústria alimentícia capixaba também se movimentasse, gerando novas oportunidades para a cadeia produtiva.

Autenticar documento em https://aracruz.pa.itranda.com.br com o código 00500050050000000000000000000000 ou vá diretamente no endereço eletrônico https://aracruz.pa.itranda.com.br, conforme MP nº 2.200-2/2001 e Lei nº 14.063/2020. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A Gastronomia também invadiu a mídia, tanto nos canais abertos, quantos nos Canais fechados, só se fala em comida. Os canais de comunicação também se ampliaram, inúmeros programas de TV e mesmo de rádio, além das páginas de Gastronomia na Internet, estão à disposição do público, facilitando o acesso e também aproximando às pessoas a esta temática.

Outra importante vertente da transformação por que passou, e segue passando, a Gastronomia Capixaba é a quantidade e variedade de eventos gastronômicos - festivais, apresentações, exposições, congressos, feiras de negócios, debates, concursos - que, também, acontecem de norte a sul. Cada vez mais segmentados, esses eventos atraem milhares de pessoas e geram mais que dinheiro e empregos, geram informação, agitando o mercado e contribuindo objetivamente para a disseminação de uma cultura gastronômica e para a formação e o aperfeiçoamento dos profissionais e dos consumidores do Estado e também do País

2.1.1.2 – INDICADORES

Devido a estes fatores, o número de viajantes que arrumam as malas com destino a um dos mais de duzentos festivais gastronômicos que ocorrem todo ano pelo país é cada vez maior. Os gastos com alimentação estão entre as principais despesas dos turistas brasileiros, atrás apenas do transporte, de acordo com a última Pesquisa de Turismo Doméstico do Ministério do Turismo (2012).

As cidades de Tiradentes (MG), Joinville (SC) e Brotas (SP) realizam festivais gastronômicos. Nenhuma delas nasceu com essa vocação, mas as três encontraram na gastronomia um reforço para seus atrativos turísticos. Tiradentes é uma das principais cidades históricas do país; Brotas, um importante destino de esportes de aventura e Joinville, uma cidade de arquitetura colonial alemã com um dos melhores índices de desenvolvimento humano (IDH).

A variedade de sabores e de novos chefs de cozinha aumenta ainda mais o apelo turístico de alguns destinos brasileiros. A gastronomia brasileira é considerada muito boa para 89% dos turistas brasileiros e 97% dos estrangeiros, de acordo com um estudo do Ministério do Turismo. “A gastronomia é uma das bases da estrutura do turismo para o lazer e para o negócio”, explica o diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas do Ministério do Turismo. "Outra boa notícia é que a vocação gastronômica de boa parte das cidades só agora começa a ser incorporada aos destinos. Ainda há muito a se conhecer".

Mas é preciso calma. O ramo tem seus riscos e, dentre eles, o que remete à uma percepção distorcida da realidade. O coordenador do curso de gastronomia da FMU, Marcelo Malta, destaca que tendências existem, como a cozinha saudável. Mas isso não quer dizer que o bar que vende o famoso prato feito não possa ganhar dinheiro. “O que as pessoas precisam entender é que isso é um negócio, independentemente se eu amo cozinhar. Posso ter diversos amores, mas o restaurante é uma empresa”, alerta Malta.

No nicho da alta gastronomia, os empresários querem faturar fora do circuito das mesas. Para dinamizar receitas, oferecem serviços agregados como loja de refeições prontas, bufê para eventos e operações de baixo custo, com apenas serviços de balcão, sem garçons.

Vale ressaltar que a Gastronomia foi o seguimento que mais gerou emprego direto, principalmente para as pessoas de baixa renda. Fonte: Valor Econômico Online

2.2 – MUNICÍPIO DE ARACRUZ

ARACRUZ, localizado no litoral norte capixaba, o município de Aracruz iniciou-se como um aldeamento jesuíta denominado **Aldeia Nova**, à margem do rio **Piraquê-Açu**, em 1556. No decorrer de sua formação, o município teve diversos nomes como **Santa Cruz**, **Sauaçu** e por fim, **Aracruz**. A denominação **Sauaçu**, que em tupi-guarani significa *macaco grande*, foi dada ao local (hoje cidade de **Aracruz**) devido a região ser mata fechada e habitada por macacos de grande porte. Por não existirem na Itália, esses animais com suas algazarras atraíam a atenção de trabalhadores da região e principalmente dos imigrantes italianos estabelecidos no município.

2.2.1 - POPULAÇÃO E CULTURA

De acordo com a estimativa populacional do IBGE para 2022, Aracruz tem 104.942 habitantes, ocupando o posto de 10º município mais populoso do estado. A base produtiva era essencialmente rural, se destacando a pecuária, o café e a pesca. Nesse período, a população girava em torno de 12.000 habitantes e o Município era uma amostra fiel das características dos demais municípios do interior do Espírito Santo. Nesse sentido, este festival gastronômico visa impulsionar a gastronomia local valorizando os empreendimentos turísticos e a produção do agroturismo local, consequentemente ampliando a oferta turística e consolidar o destino de Aracruz como referência em gastronomia no Estado do ES.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeituramoderna.com.br/autenticidade com o código 3600900000000000

2.2.2 – TURISMO

Atualmente, Aracruz é muito procurado pelos turistas por causa de suas belas praias e belezas naturais. Com economia emergente, devido ao seu ponto estratégico, e sua logística tem suas relações comerciais. Possuindo uma grande quantidade de indústrias abastecendo a sua economia, e possui até um porto que foi feito principalmente para o transporte do produto (celulose).

2.3 – IMPACTOS DESTE FESTIVAL GASTRONÔMICO NO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Apesar de se destacar, principalmente pela localização, belas praias e uma economia forte, Aracruz apresenta gargalos que vem perdurando e que necessitam ser enfrentados rapidamente, quando o assunto é gastronomia.

A oferta gastronômica ainda é limitada diante do tamanho do município e do poder aquisitivo deste, principalmente para a oferta de alimentação noturna. A maior parte da oferta e a vida noturna necessita desenvolver diferencial competitivo, qualitativamente e quantitativamente, sem perder a identidade. Falta domínio das técnicas nos estabelecimentos, para transmitir a segurança necessária ao turista e cliente, impactando diretamente na decisão deste em adquirir os produtos ofertados, além da necessidade da difusão de técnicas ligadas a gastronomia para melhor aproveitamento dos ingredientes locais, enaltecendo sua origem indígena, italianas e coloniais, principalmente.

Para apropriar-se do potencial turístico e de geração de negócios, torna-se latente a promover ações que gerem inovação. Neste sentido, a gastronomia mostra-se como oportunidade de aproveitar os pontos fortes já consagrados, direcionando as ações a comercialização, ampliando em segundo momento, os mercados emissivos dentro do próprio Estado do Espírito Santo e regiões próximas dos Estados de Minas Gerais e Bahia, prioritariamente.

Diante destes fatos, o Instituto Panela de Barro e os demais parceiros estratégicos se integraram aos empreendedores do setor, apropriando-se deste forte destino do turismo no Estado do Espírito Santo, para buscar saídas inovadoras e diversificação gastronômica, motivação principal da elaboração deste projeto, na criação de novos negócios e principalmente na valorização dos produtos da terra e do mar, para promover o aumento do fluxo turístico durante todo o ano.

É preciso provocar o trade a inovar rapidamente!

3 – OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover a valorização e a divulgação do patrimônio material e natural de Aracruz, por meio da difusão de manifestações culturais e da culinária local, para elevar os níveis de competitividade do destino. Criar as condições para aprimorar, qualificar e fortalecer a identidade gastronômica municipal, com a promoção e estímulo a gastronomia baseada nos costumes locais, principalmente por meio dos produtos do agroturismo, pesca, agronegócio e agroindústria. Capazes de gerar oportunidades de negócios aos empreendedores locais, organizando a oferta turística e as ações empreendedoras em parceiras com os circuitos turísticos já existentes, às instituições do território e demais parceiros estratégicos.

Objetivos Específicos:

- Apresentar ao Brasil as riquezas do segmento gastronômico capixaba, destacando o destino Aracruz;
- Ser o maior evento de expressão popular gastronômica da região de Aracruz;
- Promover a culinária demarcando a cultura e a tradição local;
- Ampliar a ocupação dos hotéis e pousadas de Aracruz estimular novos negócios para o turismo;
- Fortalecer a cultura popular através das apresentações artísticas, como teatro, da dança, capoeira e da música, enfatizando a contribuição do indígena para identidade cultural de Aracruz;
- Contribuir para a preservação do patrimônio natural, histórico e cultural de Aracruz;
- Fortalecer o turismo de Aracruz, por meio de sua gastronomia e suas manifestações artísticas e culturais;
- Incentivar os empresários locais e participantes do Festival, a aprimorar o atendimento ao cliente e a apresentação dos pratos servidos aos visitantes e turistas, por meio de premiações durante o evento;
- Fomentar a organização da oferta turística de produtos e serviços;
- Atentar as boas práticas com a Segurança Alimentar e a Legislação Vigente (ANVISA) e Alimentação Saudáveis;
- Valorizar a identidade Gastronômica Regional e local, por meio dos pratos com ingredientes típicos;
- Estimular o consumo dos produtos locais, em especial o pescado e ingredientes locais;
- Estimular a integração da cadeia produtiva do turismo;
- Ampliar de maneira qualificada o fluxo turístico na região com a melhor apresentação dos negócios, produtos e serviços;
- Sensibilizar para a oferecer pratos a preços promocionais e em formato de degustação, de modo atingir principalmente a classe média, que vem cada vez mais buscando conhecer os Sabores Capixabas.

Autenticar documento em https://aracruz.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3600300030003000300030003A00500061006700650020003400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Fomentar as MPE's do segmento (empresas produtoras e os próprios restaurantes), por meio do consumo estimulado pelo apelo visual e melhoria das receitas já praticadas nos estabelecimentos;
- Valorizar a agricultura familiar, gerando procura e consequentemente consumo dos ingredientes dos pratos inseridos no festival;
- Gerar renda aos produtores rurais pela melhoria da oferta gastronômica e consequentemente do fluxo turístico da região;
- Qualificar os empreendimentos de alimentação;
- Valorizar os produtos da terra, por meio do consumo dos ingredientes dos pratos inseridos no festival;
- Ampliar o fluxo turístico na região com a melhor apresentação dos Pratos;
- Diversificação Gastronômica;
- Oferecer pratos a preços promocionais e em formato de degustação, de modo atingir principalmente a classe média, que vem cada vez mais buscando conhecer os Sabores Capixabas.

4 - IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO OU OBJETO A SER EXECUTADO

Realização de **OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO (** Métodos apropriados para preparo e conceituação sobre as práticas gastronômicas cafés especiais; Utilização das mídias socais na alavancagem do negócio; com abordar o cliente à mesa; Técnicas gastronômicas, Apresentação de pratos);

Realização do **III FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2023 – BARRA DO SAHY,** com pratos promocionais nos estabelecimentos participantes, onde os turistas e demais interessados poderão degustar os pratos confeccionados pelos empreendedores locais com a supervisão dos chefs;

Realização de **AULAS SHOW DE GASTRONOMIA** com Chefs Capixabas de renome e também Chefs com renome Nacional, além de cozinheiros locais com apresentação gratuita; Atrações **MUSICAIS** de boa qualidade e gratuitas; Encontro Capixaba De Cervejas Artesanais; **Aula Show de Gastronomia para crianças – ESPAÇO KIDS**, onde as mesmas irão aprender a montar os lanches, fazer biscoitos com a orientação da Chef; Realização de FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS DO AGROTURISMO E DA AGROINDÚSTRIA DA REGIÃO,
integrando toda a Região em um só local.

5 – SEGMENTO DE PÚBLICO A SER ATINGIDO

Público-alvo:

- Pequenos produtores, notadamente aqueles com produção familiar que tenham capacitação para fornecimento regular e com qualidade para os restaurantes;
- Empreendimento ligados à área de alimentos e bebidas;
- Agroindústrias, agricultura familiar e artesanato;
- Serviços e comércio em geral e meios de hospedagem;
- Empresas fornecedoras de equipamentos, bens e insumos para os restaurantes, em processo complementar aos pequenos produtores.

Mercado-alvo:

- População em geral, principalmente em virtude do conjunto de atrativos, do seu período de duração e da natureza do projeto, com enorme e variado público, composto por ampla faixa etária, abrangência regional e diversidade cultural;
- Clientes vindos do Norte, noroeste do Espírito Santo e Grande Vitória, em especial região dos imigrantes, turista vindo do leste de Minas Gerais, e também atrair público de Estados vizinhos, como Rio de Janeiro e Bahia, apropriando-se da ampla divulgação por meio de redes sociais, rádio, televisão e jornais. Espera-se que com a divulgação do evento, o **I I FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2023 – BARRA DO SAHY** receba até 20.000 pessoas, durante todos os dias do Festival.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeituramunicipal.com.br/autenticidade com o identificador 3100500500500

6 – RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

- Expectativa de ocupação de 100% da Rede Hoteleira formal;
- Expectativa de ampliação de 70% da ocupação nos bares e restaurantes participantes;
- Aumento do fornecimento e consumo da gastronomia local em 100%;
- Exposição de Aracruz de maneira positiva no cenário gastronômico nacional, como polo turístico e consolidação da imagem deste município como referência em turismo para todo o ES;
- Fomentar o cliente que está cada vez mais buscando por experiência associadas à produção local;
- Estímulo ao consumo no segmento gourmet;
- Estimulo ao consumo de produtos locais e da agricultura familiar;
- Agregação de conhecimento pelos empresários, produtores rurais e profissionais que atuam no setor;
- Divulgação das riquezas gastronômicas e culturais do estado;
- Divulgação e promoção dos estabelecimentos e dos produtos locais;
- Minimização dos efeitos da baixa temporada turística.

INDICADORES	META ESTIMADA
Restaurantes e estabelecimentos gastronômicos participantes	10
Empreendimentos envolvidos (agroturismo, agroindústria, hotéis, casas de cafés, etc)	50
Ocupação nos Hotéis da Região	80%
Fluxo nos empreendimentos de Alimentos e Bebidas participantes no período do evento	100%
Público participante do festival	20.000

7 – METAS

METAS	PRODUTOS	RESULTADOS ESPERADOS
Consolidar Aracruz como importante destino do Turismo Capixaba, por meio da valorização da Gastronomia.	Realizar o **II FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2023 – BARRA DO SAHY**, com 4 dias de eventos; Aulas Shows com diversos Chef Capixaba com renome Nacional; Festim - Jantares Harmonizados, música e Cerveja Capixabas.	Geração de mídias de vários canais de divulgação; 20.000 visitantes consumindo os pratos oferecidos; 30 restaurantes e estabelecimentos gastronômicos participantes do festival; 50 Empreendimentos envolvidos (agroturismo, agroindústria, hotéis, casas de cafés, etc); Ocupação de 100% nos hotéis da região; 100% de ampliação do Fluxo nos empreendimentos de alimentos e bebidas participantes no período do evento.
Fortalecer a cultura local por meio das manifestações artísticas culturais (principalmente Italiana e Indígena), como teatro, dança, comida, música, enfatizando a contribuição do imigrante para identidade cultural de Aracruz.	Realização de apresentação musicais, dança, sarais, durante o Festival.	Envolvimento das entidades e comunidade na construção participativa da programação do Festival, contemplando as diversas apresentações artísticas realizadas na praça central durante o Festival, dando visibilidade aos projetos e artistas locais.
Valorização e fomento de roteiros turísticos, valorizando a identidade local, no município de Aracruz.	Organização junto a receptivo local de visitações aos roteiros turísticos de Aracruz.	Divulgação e comercialização de roteiros junto a receptivo local.
Resgate das tradições e da gastronomia local, com a valorização da história de Aracruz.	Apoiar e incentivar, dando condições para a participação de Famílias tradicionais, grupos indígenas, diretamente no evento, para despertar os restaurantes locais na valorização da gastronomia típica.	Dar visibilidade aos grupos já constituídos, principalmente os grupos vinculados as tradições italianas e ações promovidas pela municipalidade.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeituramoderna.com.br/autenticidade com o identificador 3600900000000000

Contribuir para o aperfeiçoamento dos estabelecimentos envolvidos, por meio de capacitações.	Efetivação das oficinas de capacitação com 70% de participação dos estabelecimentos.	1- Utilização das mídias socais na alavancagem do negócio; 2- Formas de abordagem do cliente à mesa; 3-Técnicas gastronômicas; 4- Apresentação de pratos.

7.1 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

1ª ETAPA – AÇÕES PREPARATÓRIAS: DEFINIÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO

Sensibilizar os Stakeholders para estruturação e envolvimento do trade local;

Realizar oficinas junto aos parceiros para planejamento, desenvolvimento e validação das ações;

Apoiar a elaboração do Plano de Comunicação do Projeto, finalização dos layouts da comunicação; Apoiar, monitorar e estabelecer os critérios para a mobilização dos empreendimentos envolvidos, com orientação sobre as informações pertinentes ao escopo do projeto, além de orientar quanto à identidade gastronômica local; Monitoramento das ações.

2ª ETAPA – EXECUÇÃO DO PROJETO

Contratação de fornecedores para a execução dos serviços necessários para a realização do projeto com a construção e manutenção das ferramentas eletrônicas de divulgação do evento PLANO DE APLICAÇÃO PARA REDES SOCIAIS e MATERIAL IMPRESSO, com divulgação dos pratos, atrativos, programação do evento, como também dos empreendimentos participantes; Acompanhar a montagem e desmontagem do evento, bem como a aplicação dos layouts, garantir a segurança, limpeza, ordenamento das ações; Realização do FESTIVAL GASTRONÔMICO, com pratos promocionais serviços nos estabelecimentos participantes, onde os turistas e demais interessados poderão degustar os pratos confeccionados pelos empreendedores locais com a supervisão dos chefs; Realização de AULAS SHOW DE GASTRONOMIA com Chefs Capixabas, além de cozinheiros locais com apresentação gratuita; atrações MUSICAIS de boa qualidade e gratuitas; ENCONTRO CAPIXABA DE CERVEJAS ARTESANAIS; Aula Show de Gastronomia para crianças – ESPAÇO KIDS; Realização da Feira do Agroturismo, Agroindústria e Artesanato; FERIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, AGROINDÚSTRIA ARTESANAL E ARTESANAL local; Acompanhar presencialmente a execução das etapas de modo a garantir que este esteja em conformidade com o escopo construído de forma participativa com a comunidade local e Monitoramento das ações.

3ª ETAPA: AVALIÇÃO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DO PROJETO:

Monitoramento das ações; Construção do Relatório de impacto do evento; Apresentar o relatório de impacto e finalização do projeto.

8- PROGRAMA PROPOSTA (A programação será construída e validada de forma participativa e tripartite (Prefeitura Municipal de Aracruz, Instituto Panela de Barro e Entidades do território e a iniciativa privada deste segmento)

14/09/2023– Quinta-feira
LOCAL: BARRA DO SAHY
18:00 – Abertura oficial do Festival
Circuito Capixaba de Cervejas Artesanais
Cervejas Capixabas
ESPAÇO AO VIVO
19:00 – Fogo de Chão e Parrilla - Hambúrguer Artesanal - Chef André Mombrine
ESPAÇO ARTE & SABOR
Agroindústria Artesanal e Artesanato
PALCO PIRAQUEAÇU
19h Apresentação Cultural
21h Música Capixaba

Autenticar documento em https://aracruz.prefeituramoderna.com.br/autenticidade com o código 3600300030003000380035003A00320032, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

15/09/2023 – Sexta-feira
LOCAL: BARRA DO SAHY
Circuito Capixaba de Cervejas Artesanais
Cervejas Capixabas
ESPAÇO AO VIVO
19h Fogo de Chão e Parrilla - Hambúrguer Artesanal - Chef André Mombrine
ESPAÇO ARTE & SABOR
Agroindústria Artesanal e Artesanato
LOCAL: COZINHA TUPINAGUÁ
18h Aula Show de Gastronomia com a Mestre de Alambique Solange Netto Andrade do Coqueiral Praia Hotel
18h Aula Show sobre Cerveja Artesanal - Cervejaria Moro
19:20 – Aula show Califórnia 80 anos de Pastel & Caldo de Cana
20:30 – Aula Show de gastronomia Chef Jimmy Ogro – Mais Você – Rede Globo
PALCO PIRAQUEAÇU
19h Dança italiana
20h Apresentação Musical
22h Apresentação Musical

16/09/2023 - Sábado
14h Roteiro Guarani – Sob reserva
Passeio de Escuna até a **Aldeia indígena temática** com apresentação do Coral Guarani e comida indígena.
16h Atividades Esportivas
Circuito Capixaba de Cervejas Artesanais
Cervejas Capixabas
ESPAÇO AO VIVO
19:00 – Fogo de Chão e Parrilla - Hambúrguer Artesanal - Chef André Mombrine
ESPAÇO ARTE & SABOR
Agroindústria Artesanal e Artesanato
LOCAL: COZINHA TUPINAGUÁ
18:00 - Aula Show culinária Indígena – Trilho de Aracruz
19:00 - Aula Show Chef Felipe Maia – Restaurante Casarão – Fundão
20:00 – Aula Show Chef Letícia – Restaurante Purumar
21:00 - Aula Show de gastronomia com o Chef Alessandro Eller - Receitas do Chef (TV Record)
PALCO ACÚSTICO
18:00 – Apresentação Musical
19h - Apresentação do **Gruppo Di Ballo Nova Trento (**Distrito de Guaraná)
21:00 – Apresentação Musical

17/09/2023 – Domingo
LOCAL: BARRA DO SAHY
14h Roteiro Guarani – Sob reserva
Passeio de Escuna até a **Aldeia indígena temática** com apresentação do Coral Guarani e comida indígena.
16h Atividades Esportivas
Circuito Capixaba de Cervejas Artesanais
Cervejas Capixabas
ESPAÇO AO VIVO
19h – Fogo de Chão e Parrilla - Hambúrguer Artesanal
ESPAÇO ARTE & SABOR
Agroindústria Artesanal e Artesanato
PALCO ACÚSTICO
14h – Apresentação Musical
19h - Apresentação Musical

Autenticar documento em https://aracruz.prefeituramoderna.com.br/autenticidade com o identificador 3600300030003000380035003A00540052 e o código verificador 4F4A4C4F-4B4F-4E4F-4E4F-4E4F4E4F4E4F, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9. CRONOGRAMA FÍSICO

ETAPAS	DATA	
	Início	Término
Ações Preparatórias: Sensibilizar os stakeholders para estruturação e envolvimento do trade local; Realizar oficinas junto aos parceiros para planejamento, desenvolvimento e validação das ações; Acompanhar a elaboração do Plano de Comunicação do Projeto, finalização dos layouts da comunicação; Apoiar, monitorar e estabelecer os critérios para a mobilização dos empreendimentos envolvidos, com orientação sobre as informações pertinentes ao escopo do projeto, além de orientar quanto à identidade gastronômica local;	JUL/ 2023	AGO/2023
Execução do projeto com a construção das ferramentas Contratação de fornecedores para a execução dos serviços necessários para a realização do projeto com a construção e manutenção das ferramentas eletrônicas de divulgação do evento SITIO ELETRONICO e do PLANO DE APLICAÇÃO PARA REDES SOCIAIS, com postagens de envolvimento para divulgação dos pratos, atrativos, programação do evento, como também dos empreendimentos participantes; realização do **I I FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2023 – BARRA DO SAHY,** com pratos promocionais nos estabelecimentos participantes, onde os turistas e demais interessados poderão degustar os pratos confeccionados pelos empreendedores locais com a supervisão dos chefs; realização de **AULAS SHOW DE GASTRONOMIA** com Chefs Capixabas e Chefs de cada uma das 5 Regiões do Brasil (Espaço Cozinha Brasil), além de cozinheiros locais com apresentação gratuita; atrações **MUSICAIS** de boa qualidade e gratuitas; **ENCONTRO CAPIXABA DE CERVEJAS ARTESANAIS;** Aula Show de Gastronomia para crianças – **ESPAÇO KIDS**; Realização do **Projeto** Realização da Feira do Agroturismo, Agroindústria e Artesanato, Acompanhar presencialmente a execução das etapas de modo a garantir que este esteja em conformidade com o escopo construído de forma participativa com a comunidade local; Monitoramento das ações	AGO/2023	SET/2023
Avalição e monitoramento dos impactos do projeto: Monitoramento das ações; Realização de reunião de avalição junto aos stakeholders e anotação das lições aprendidas; Apresentar o relatório de impacto e finalização do projeto com inserção de fotos.	SET/2023	OUT/2023

10. DESEMBOLSO

Itens	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
Realização de despesas com publicidade com a criação dos layouts (Identidade visual do evento, Guia, banners, etc.). Criação e Manutenção das redes sociais do evento. Gerenciamento dos veículos de comunicação, preparação de Kit imprensa, interlocução com jornalistas e blogs.	Serviço	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Assessoria de imprensa antes, durante e depois do evento (com geração de conteúdo para a imprensa e as redes socais oficiais do evento matérias, notícias, divulgação, pratos, receitas, dicas, etc.)	Serviço	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Placa de identificação para os expositores participantes do evento (50 cm de diâmetro)	Unidade	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
Banner em lona 340 gr. sem verniz para o pórtico, banners.	M²	80	R$ 89,00	R$ 7.120,00
Conjunto composto por Palco 8x6m (pequeno porte)	Palco	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Autenticar documento em https://aracruz.prefeituramoderna.com.br/autenticidade com o identificador 3600900000000000

Coberto com lona anti-chama na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01 metro e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 mts de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 10% para mais ou para menos).				
Serviços de Sonorização de médio porte - DESCRIÇÃO: Sistema P.A. 04-Caixas line array - grave /médio /agudo (3 vias) com potência de 1.750 RMS (unidade). 04-Caixas de sub grave com alto falantes de 18 /800 RMS. 01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-Processador de frequências (doze vias). 01-Amplificador com 14.000 RMS de potência (subgrave). 01-Amplificador com 8.000 RMS de potência (médio grave). 01-Amplificador com 6.000 RMS de potência (médio grave). 01-Amplificador com 2.800 RMS de potência (médio/agudo) 02-Monitores com alto falantes de 12" de 400 RMS, mais drive. 01-Microfone sem fio - profissional UHF multi frequência. 05-Microfones com fio p/voz sm58. 05-Microfones com fio p/ instrumentos sm57. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. 05-Direct Box passivo. 01 -Bateria acústica (corpo de bateria com bumbo, tons e surdo). 01-Sistema elétrico steck com 50 metros de cabos. Cabos e conectores necessários ao sistema de sonorização.	Conjunto	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
Serviços de Iluminação de médio porte. (3 Diárias) DESCRIÇÃO: 04 –moving bean. 01- mesa de luz digital 04 saídas dmx. 12 -par led 12watts. 01 –ventilador 01-maquina de fumaça 3000, 01-rack disjuntor 12 canais, 01 -splinter 5 entrada 2 saídas, 01 – Mean power com cabos elétricos com 50 metros. Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima, como cabos conectores e outros.	Conjunto	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
Serviços de Sonorização de pequeno porte (3 diárias). DESCRIÇÃO: 04-Caixas trapezoidais - grave/médio/agudo (2 vias) com potencia de 750 RMS (unidade) Com falante de 12" e um drive titânio. 04- Tripés em alumínio com capacidade de sustentação de uma caixa com até 110kg. 01-Console digital 16 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos no console digital com software atualizado. 01- Note book. 01-Microfone sem fio profissional UHF. 03-Microfones com fio sm58. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.	Unidade	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
Locação de Iluminação Cênica para ambientação do espaço do evento, contendo: • Par led 30 watts (indoor e outdoor) • Set light 200 watts (gelatinas variadas) • Par 64 200 watts (gelatinas variadas) • Rack Disjuntor 12 canais • Cabos, conectores, garras e demais acessórios • Refletor HQI 200 watts (cores variadas)	Conjunto	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
Locação de estrutura em Q30 para afixação dos banners com divulgação da programação do evento e backdrop	Metros	120	R$ 45,00	R$ 5.400,00
Decoração da área do evento com o fornecimento de mobília para os expositores	Conjunto	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Locação de Tenda anti-chama para cobrir uma área de 800	Conjunto	1	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00

m²				
Piso em madeira naval com estrutura de ferro e carpete para a praça de alimentação	M²	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
Serviço de instalação elétrica para os Expositores e estruturas do evento	Conjunto	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Locação de Standes em Octanorm para a praça de alimentação	m²	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00
Locação de equipamento áudio visual para transmissão simultânea e on line da confecção dos pratos (Microfone Red7, TV Full HD com suporte, câmera Full HD e cabos e operador de áudio e vídeo)	Serviço	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
Impressão de Flyer em formato 4/4 cores 115gr em papel Colchê, formato 15 X 21 cm sobre o evento	Unidades	20000	R$ 0,38	R$ 7.600,00
Estrutura da Cozinha medindo 16m² para a realização das Aulas Show de Gastronomia durante o festival, com bancadas para manipulação medindo 3,8 de comprimento X 90cm de largura e 80cm de altura, 01 fogão cooktop de 70 cm de comprimento e equipamentos utilitários e eletrodomésticos, talheres de serviço.	Unidade	1	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
Contratação de empresa responsável pelo gerenciamento do evento: sensibilização e mobilização dos restaurantes e demais expositores e participantes, orientando-os e informando-os quanto a realização do evento, organização dos pratos, logística de entrega do material de divulgação; coordenação das atividades durante o evento, a fim de garantir o bom funcionamento da estrutura do evento, com a definição dos espaços a serem utilizados pelas cervejarias artesanais, restaurantes, artesanato, agroindústrias e espaço ao vivo, supervisão geral para o bom funcionamento do evento; Estruturação, limpeza e manutenção da cozinha onde acontecerão as Aulas de Gastronomia.	Serviço	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
Total Geral				**R$ 200.920,00**

11. PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	**Especificação**			
33504100	Transferência à instituição privada sem fins lucrativos	200.920,00	200.920,00	
	TOTAL	200.920,00	200.920,00	

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Concedente

Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			R$ 200.920,00			

Autenticar documento em https://anapraz.sefaz.ma.gov.br com o código 00050000000000

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a esta municipalidade, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal e Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Castelo-ES, 10 de agosto de 2023

Alessandro Adrelle Eller Dias - Presidente
Instituto Panela de Barro - IPB

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE
Aprovado

Local e Data

Concedente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.063.391/0001-51 **MATRIZ**		**28/12/2015**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO PANELA DE BARRO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MUNIZ FREIRE	**79**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.360-000	**BAIXA ITALIA**	**CASTELO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 9922-2120

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/12/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2023** às **10:07:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticar documento em https://www.cartorio24horas.com.br/autenticidade com o código 36000000000000000000000000000000000000000000000000, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL - OSC

DECLARO para os devidos fins, que a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de **INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, se encontra sediada à Rua Muniz Freire, nº 79, Bairro Baixa Itália, na cidade de Castelo/ES, C.E.P.: 29.360-000** conforme comprovante de conta de consumo, em anexo, inscrita no **CNPJ nº 24.063.391/0001-51**, ativo há (**06**) anos, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023

Alessandro Adrelle Eller Dias
Presidente

Autenticar documento em https://aacruz.cartoriaisempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310000000000000000A3A5050525202100000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO

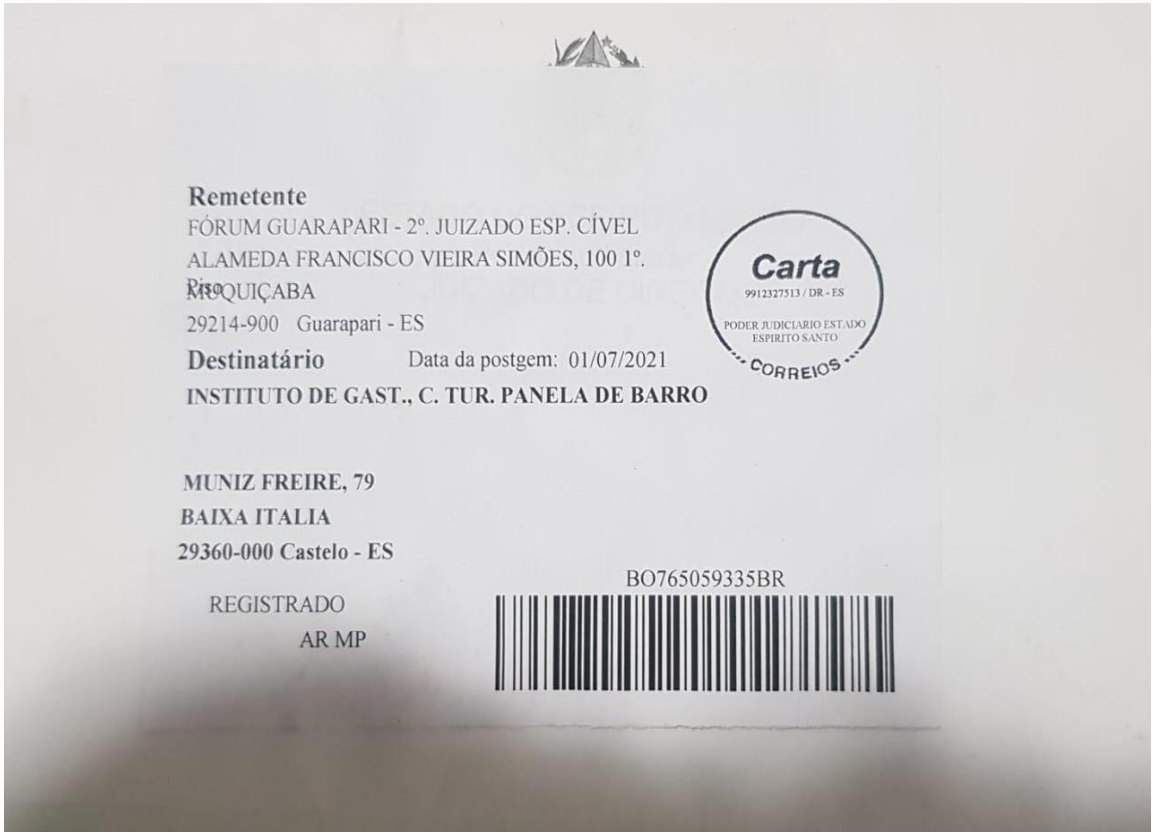

Remetente
FÓRUM GUARAPARI - 2º. JUIZADO ESP. CÍVEL
ALAMEDA FRANCISCO VIEIRA SIMÕES, 100 1º. Piso
MOQUIÇABA
29214-900 Guarapari - ES

Carta
9912327513 / DR - ES
PODER JUDICIARIO ESTADO ESPIRITO SANTO
CORREIOS

Destinatário Data da postgem: 01/07/2021
INSTITUTO DE GAST., C. TUR. PANELA DE BARRO

MUNIZ FREIRE, 79
BAIXA ITALIA
29360-000 Castelo - ES

REGISTRADO
AR MP

BO765059335BR

Autentique documento em https://www.cartorio24horas.com.br/autenticidade com o código 3600 0000 0000 0000

ESTATUTO DO INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

TITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º. O INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, ora denominado INSTITUTO PANELA DE BARRO, constituído em 01 (primeiro) de dezembro de 2015 (dois mil e quinze), é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede Rua Muniz Freire, 79, Baixa Itália, Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-00, com autonomia administrativa e financeira, regida pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor que lhe for aplicável.

Art. 2º. O INSTITUTO PANELA DE BARRO terá duração por prazo indeterminado, foro na cidade de Castelo/ES e atuação em todo território nacional.

CAPÍTULO II

DOS FINS

Art. 3º. O INSTITUTO PANELA DE BARRO tem por finalidades:

I. Apoiar, defender e disseminar a gastronomia, a cultura e turismo em geral, visando promover a diversidade, divulgar a educação do gosto e unir produtores e consumidores que compactuam da mesma ideia;

II. Mobilizar a sociedade para a defesa da herança culinária, das tradições e das culturas sob o conceito da gastronomia, valorizando as conexões entre a alimentação e a sustentabilidade do planeta;

III. Desenvolver projetos voltados à proteção dos alimentos tradicionais e sustentáveis de qualidade, dos ingredientes primários, na conservação de métodos de cultivo e processamento

FELIPE SCABELLO SILVA
ADVOGADO OAB/ES 10356
CPF 076.755.317-95

Autenticar documento em https://www.cartorioemmaosempapel.com.br/autenticidade com o código 36000000000

e na defesa da biodiversidade tanto de espécies cultivadas como silvestres;

IV. Propor ações de fomento e apoio ao manejo, produção, processamento e comercialização sustentada de espécies cultivadas pelas comunidades tradicionais;

V. Estimular processos de criação de redes por meio da integração da cadeia produtiva dos alimentos tradicionais, envolvendo entre outros, produtores, em especial da agricultura familiar, extrativistas, distribuidores, restaurantes, nutricionistas, culinaristas, gastrônomos, nutrólogos, chefs, consumidores finais, entre outros;

VI. Elaborar, desenvolver, implementar e executar projetos de educação para uma alimentação saudável e de qualidade voltados à segurança alimentar, à saúde e ao consumo responsável, através da promoção de ações de formação, capacitação e conscientização, incluindo os programas de Educação do Gosto entre outros;

VII. Estruturar ações, projetos e programas em sintonia com a Agenda 21, envolvendo iniciativas de sustentabilidade social, ambiental e cultural;

VIII. Disseminar, viabilizar, fortalecer e propor políticas públicas envolvendo as questões relacionadas às finalidades do INSTITUTO PANELA DE BARRO;

IX. Articular e desenvolver projetos de fortalecimento das expressões culturais das comunidades, de valorização da memória e da transmissão dos saberes, sabores e fazeres;

X. Promoção da segurança alimentar e nutricional;

XI. Produzir, promover, e divulgar conhecimentos, pesquisas e estudos; organizar documentação e desenvolver projetos para viabilização dos objetivos do INSTITUTO, podendo divulgar por quaisquer meios às informações e conhecimentos produzidos por si ou por terceiros e correlatos às suas atividades;

XII. Promover o intercâmbio com outras entidades locais, regionais, nacionais e internacionais para a realização de estudos, pesquisas, ações e/ou projetos voltados à realização dos objetivos do INSTITUTO PANELA DE BARRO;

XIII. Celebrar convênios, contratos, acordos, protocolos, termos de parceria e outros instrumentos congêneres com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

XIV. Criar, manter ou administrar unidades de apoio, equipamentos, unidades de produção, de educação, de inovação e/ou de desenvolvimento, em parceria com entidades públicas, privadas e/ou do terceiro setor, com objetivos afins deste estatuto;

2

FELIPE SCABELLO SILVA
ADVOGADO OAB/ES 10356
CPF 076.755.317-95

Autenticar documento em https://www.cartorio1oficiocastelo.com.br/autenticidade com o identificador 3600300030003000300030003A00500052002000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

XV. Criar, manter ou administrar unidades de apoio e produção de recursos didáticos e informativos, tais como: produção gráfica, recursos audiovisuais e demais atividades correlatas;

XVI. Fortalecer o marketing institucional e fomentar a realização dos eventos que consolidem a atividade turística, gastronômica e cultural por meio de parcerias e gestão descentralizada;

XVII. Sensibilizar o público sobre o potencial gastronômico, cultural, turístico e histórico;

XVIII. Estimular a venda de pacotes turísticos pelas operadoras e agências de viagens;

XIX. Estimular a imprensa a elaboração de matérias relacionadas a gastronomia, a cultura, ao turismo e atividades correlatas;

XX. Reforçar a divulgação dos destinos turísticos, enaltecendo a gastronomia, a cultura e o turismo;

XXI. Criar visibilidade e divulgar os produtos e serviços gastronômicos, culturais e turísticos nos principais eventos e feiras do país;

XXII. Promover, elaborar e implantar programas de capacitações e novas técnicas de ensino presencial e à distância;

XXIII. Fornecer bolsas de estudo, créditos educativos e ajuda de custo, no Brasil e no exterior;

XXIV. Constituir parcerias com entidades públicas ou privadas de objetivos afins, voltadas ao desenvolvimento de projetos que visem o alcance das finalidades institucionais, podendo, para tanto, administrar unidades e/ou gerenciar atividades, instituir ou participar da composição de novas pessoas jurídicas, desde que autorizada pelo órgão competente do Ministério Público;

XXV. Promover cursos, seminários, workshops, oficinas, palestras, intercâmbios, estágios e outras formas de ensino, interpretação e educação junto às comunidades, escolas, empresas, órgãos públicos ou outras organizações da sociedade, para proporcionar a disseminação da consciência social, ambiental, econômica, esportiva, cultural, turística, gastronômica, educacional e de saúde;

XXVI. Elaborar, fomentar, realizar, coordenar, orientar, propor, organizar, promover, divulgar, captar recursos e financiar pesquisas científicas e acadêmicas, feiras, congressos, fóruns, eventos, conferências, seminários, workshops, cursos, palestras, caminhadas, visitas, campanhas e exposições bem como qualquer outra forma de evento no país e no exterior;

XXVII. Realizar e divulgar pesquisas e estudos para ampliar o conhecimento científico e tecnológico com vistas à preservação, conservação ambiental, social, cultural, turístico e gastronômico bem como inovar em processos, produtos e responsabilidade social;

FELIPE SCABELLO SILVA
ADVOGADO OAB/ES 10356
CPF 076.755.317-95

Autentique documento em https://www.cruzeirasempapel.com.br/autenticidade com o código 36000000000000000000000000000000, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

XXVIII. Realizar estudos de avaliação de impactos culturais, turísticos e gastronômicos de empreendimentos e projetos, públicos ou privados, que afetam direta ou indiretamente a sociedade;

XXIX. Formular, coordenar e executar estudos e projetos orientados para a produção e difusão de tecnologias alternativas que promovam um desenvolvimento socialmente justo, ecologicamente adequado e economicamente viável;

XXX. Cooperar com instituições governamentais e privadas na formulação de políticas públicas que tenham relação com os objetivos do Instituto;

XXXI. Assessorar e prestar serviços de consultoria em planejamento, avaliação e execução de projetos às organizações públicas e privadas, em consonância com a consecução dos objetivos previstos neste estatuto;

XXXII. Captar recursos para serem aplicados na implantação de projetos técnicos e científicos que visem aos objetivos do presente estatuto;

XXXIII. Promover ajuda e cooperação financeira a programas e projetos sociais e suprir demandas ocasionadas pela expansão das atividades da entidade, captando recursos por intermédio de acordos, intercâmbios e convênios junto a instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;

XXXIV. Desenvolver e executar projetos técnico-científicos de inovação nas áreas sociais, educacionais, assistenciais, de desenvolvimento e mobilidade social e urbano, visuais, turísticos, de agronegócios e/ou agricultura sustentável, saneamento, geografia, geologia, pedologia, hidrologia, ecologia, engenharia civil, engenharia elétrica, saúde coletiva, saúde e segurança do trabalho, alimentação saudável, medicina integrativa, antropologia, arqueologia, biodiversidade, fontes alternativas de energia, laboratório de sensoriamento remoto, geotecnologias, aquicultura, plantas medicinais e outros afins correlatos com o uso sustentado dos recursos naturais renováveis, capacitação, séries Internacional Standards Organization – ISO, indicações geográficas e demais propriedades intelectuais, normatização, comércio justo e certificações ambientais, sustentáveis e/ou sociais;

XXXV. Colaborar e executar programas de educação ambiental, cultural, turístico e gastronômico, social de cidadania e justiça, segurança pública e proteção desses direitos fundamentais e preservação dos mesmos;

XXXVI. Oferecer consultoria e instrutoria, assessoria técnica, científica e jurídica, e de projetos às instituições públicas e privadas e do terceiro setor, relativos a: cultura, arte, música, gastronomia, prêmios, gincanas, educação especial e normal, cultural, econômico, ambiental e social,

FELIPE SCABELLO SILVA
ADVOGADO OAB/ES 10356
CPF 076.755.317-95

Autenticar documento em https://anacruz.cartorioassinaturadigital.com.br/autenticidade com a identificação 1400000000000

agropecuário, turismo, ecologia, esportivo, conservação do ambiente e comunicação;

XXXVII. Oferecer serviços de consultoria, instrutoria, auditoria, assistência técnica e científica, propriedade intelectual, saúde, medicina, nutrição, gastronomia, turismo, cultura e educação física e mental para empresas públicas, privadas e do terceiro setor, no desenvolvimento de atividades ligadas às boas práticas, normatização e qualidade;

XXXVIII. Desenvolver, estruturar, assistir, pesquisar e fomentar atividades empreendedoras nos setores de investimentos, mercado de capitais, imobiliário, franquias, tecnológico e inovação para empresas públicas, privadas, terceiro setor, empreendedores individuais e produtores rurais, promovendo o desenvolvimento sustentável, econômico, social, ambiental e sociocultural;

XXXIX. Desenvolver, estruturar, assistir, pesquisar, elaborar e executar programas e projetos voltados para as áreas de propriedade intelectual, bem como nas áreas de indicação geográfica, marcas coletivas, registro de marcas, patentes, desenho industrial e cultivares;

XL. Desenvolver, coordenar, orientar, promover, divulgar, assistir, pesquisar, elaborar e executar projetos de comunicação visual, design, publicidade e marketing, websites, sistemas, intranets, extranet, segurança digital, e-commerces, mídias sociais, hotsites, portais, aplicativos para dispositivos móveis, multimídia, jogos, mídias interativas, e serviços de consultoria em design, bem como nas áreas de impressos, tais como: branding, programa de identidade visual, marcas, naming, ilustração, mascotes, sinalização, editorial, brindes, embalagens, rótulos, projetos promocionais, campanhas, uniformes e papelaria em geral; e área digital;

XLI. Realizar atividades de assistência técnica e extensão rural, bem como quaisquer outras atividades relacionadas com finalidades e demais medidas necessárias a consecução dos objetivos previstos neste estatuto;

XLII. Promoção do voluntariado, das ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, defesa, preservação e conservação da cultura, do turismo e da gastronomia, promoção do desenvolvimento sustentável e de outros valores universais.

Art. 4º. Para alcançar as finalidades definidas neste estatuto o INSTITUTO PANELA DE BARRO, poderá contratar os serviços de profissionais especializados, firmar convênios e outros instrumentos legais, objetivando estabelecer parcerias com órgãos públicos, organismos internacionais, empresas e organizações sem fins econômicos.

Art. 5º. O INSTITUTO PANELA DE BARRO atuará mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros.

FELIPE SCABELLO SILVA
ADVOGADO OAB/ES 10356
CPF 076.755.317-95

Autenticar documento em https://www.cruzpreimassempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100300030003000300033003A00500052004F00540020, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 6º. O INSTITUTO PANELA DE BARRO prestará serviços de forma gratuita permanente e sem qualquer forma de discriminação de clientela.

TITULO II

DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. O INSTITUTO PANELA DE BARRO é constituído por número ilimitado de associados, divididos nas seguintes categorias:

I. associado fundador: pessoa física ou jurídica que tenha comparecido à reunião de fundação e assinado a ata dos respectivos trabalhos;

II. associado contribuinte: pessoa física ou jurídica admitida de acordo com as regras do presente estatuto.

Parágrafo Primeiro: É facultado à categoria de associado contribuinte optar pela modalidade de contribuição que deseja, dentre elas:

a) Contribuição exclusivamente com serviços prestados voluntariamente ao INSTITUTO PANELA DE BARRO, nos termos do artigo 18 deste Estatuto;

b) Contribuição prevista na alínea "a" acrescida de contribuição financeira para o INSTITUTO PANELA DE BARRO.

Parágrafo Segundo: A opção prevista na alínea "b" do parágrafo anterior, bem como a periodicidade da contribuição financeira, quando for o caso, e seu valor, será realizada no ato de assinatura do Termo de Adesão de Associado.

Parágrafo Terceiro: Ratifica-se que a contribuição financeira prevista na alínea "b" do parágrafo primeiro deste artigo será integralmente revertida para custeio das atividades fins do INSTITUTO PANELA DE BARRO e despesas de manutenção do Instituto.

Art. 8°. As pessoas jurídicas participantes do quadro de associados far-se-ão representar nas Assembleias pelo representante legal ou por procurador autorizado.

FELIPE SCABELLO SILVA
ADVOGADO OAB/ES 10356
CPF 076.755.317-95

Autenticar documento em https://www.cartorio1oficiocastelo.com.br/autenticidade com o identificador 36000300030003A00500520020002, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAPÍTULO II

DA ADMISSÃO

Art. 9°. A admissão de novos associados dar-se-á mediante o encaminhamento ao Conselho Deliberativo de proposta devidamente abonada por um dos integrantes do quadro Social do INSTITUTO PANELA DE BARRO.

Parágrafo único: Para atender ao disposto neste artigo, o Conselho Deliberativo criará um modelo de ficha-cadastro, que conterá, de forma analítica as características e qualificação do candidato.

Art. 10. Compete ao Conselho Deliberativo definir o procedimento de admissão de novos associados no quadro de associados do INSTITUTO PANELA DE BARRO.

TÍTULO III

DAS PENALIDADES

Art. 11. Quando um associado infringir o presente Estatuto estará o mesmo passível de sanções de acordo com as seguintes penalidades:

I. advertência por escrito;

II. exclusão do quadro de associados.

Parágrafo único - Compete à Diretoria a aplicação das penalidades, devendo submeter à Assembleia Geral a aprovação da exclusão.

CAPÍTULO I

DA ADVERTÊNCIA

Art. 12. A advertência se dará por escrito nos casos em que o associado contrariar as normas do estatuto ou internas do INSTITUTO PANELA DE BARRO.

CAPÍTULO II

DA EXCLUSÃO

Art. 13. Fica definido como justa causa de exclusão, para fins da caracterização da falta grave:

FELIPE SCABELLO SILVA
ADVOGADO OAB/ES 10356
CPF 076.755.317-95

Autenticar documento em https://anoreg.org.br/autenticidade com o código 36000000000000000000000000000000, conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I. cometer atos de indisciplina, relativamente às normas estatutárias;
II. usar o nome do INSTITUTO PANELA DE BARRO para benefício próprio ou para fins estranhos a suas finalidades sociais;
III. promover a discórdia entre os demais associados;
IV. servir-se de sua condição de associado, para fins políticos partidários.

Art. 14. O associado excluído poderá recorrer por escrito, no prazo de quinze dias, contados a partir da notificação por escrito do associado.

Art. 15. O recurso será encaminhado à Diretoria e submetido posteriormente à deliberação da Assembleia Geral.

Art. 16. O associado excluído poderá retornar ao quadro de associados, após 2 (dois) anos de afastamento.

Parágrafo único - O associado pode voluntariamente se demitir, por meio de ofício enviado a Diretoria, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

TITULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS

Art. 17. São direitos do associado:

I. frequentar a sede do INSTITUTO PANELA DE BARRO;
II. fazer uso dos serviços oferecidos pelo INSTITUTO PANELA DE BARRO;
III. participar das assembleias;
IV. manifestar-se sobre os atos e decisões e atividades do INSTITUTO PANELA DE BARRO.;
V. os associados fundadores e contribuintes terão direito a voz, voto e a ser votado para a Diretoria, desde que em dia com suas obrigações sociais.

FELIPE SCABELLO SILVA
ADVOGADO OAB/ES 10356
CPF 076.755.317-95

Autenticar documento em https://www.cartorio1oficiocastelo.com.br/autenticidade com o código 060301000000000

CAPÍTULO II

DOS DEVERES

Art. 18. São deveres do associado:

I. acatar as decisões da assembleia;
II. atender aos objetivos do INSTITUTO PANELA DE BARRO;
III. zelar pelo nome do INSTITUTO PANELA DE BARRO;
IV. participar das reuniões e atividades do INSTITUTO PANELA DE BARRO;
V. contribuir na apresentação de propostas para desenvolvimento econômico e social, com apresentação de projetos e programas.

TITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONTROLE INTERNO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. O INSTITUTO PANELA DE BARRO é composto pelos seguintes órgãos para sua administração:

I. Assembleia Geral;
II. Conselho Deliberativo;
III. Diretoria Executiva;
IV. Conselho Fiscal.

Art. 20. Em todos os atos de administração serão adotadas de praticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

CAPÍTULO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 21. A Assembleia Geral, o órgão soberano de deliberação, é composta pelos associados em dia com suas obrigações sociais.

FELIPE SCABELLO SILVA
ADVOGADO OAB/ES 10356
CPF 076.755.317-95

Autenticar documento em https://www.cartorio1oficiocastelo.com.br/autenticidade com o identificador 3300300300300300300320320320320320320, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 22. A convocação da Assembleia Geral poderá ser realizada por meio de ofício registrado, por correio eletrônico com antecedência; por meio de anúncio público veiculado em qualquer órgão da imprensa local ou por intermédio de editais afixados em locais considerados apropriados para tal finalidade com antecedência de 7 (sete) dias.

Art. 23. O edital de convocação das assembleias deverá conter:

I. data e horário;
II. endereço completo;
III. pauta dos trabalhos.

Art. 24. A Assembleia Geral Ordinária poderá ser convocada pelos abaixo designados, na seguinte ordem:

I. Diretor Presidente da diretoria executiva;
II. Presidente do Conselho Deliberativo;
III. Coordenador operacional do Conselho Fiscal;

Parágrafo Único - em caso de não convocação da assembleia geral ordinária pelos membros acima designados, fica garantido o direito de convocá-la a um quinto (1/5) de associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 25. A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá no primeiro trimestre do ano, e, a Extraordinária sempre que for necessário.

Art. 26. Compete à Assembleia Geral Ordinária:

I. aprovar planos de trabalho;
II. aprovar as contas após parecer de desempenho financeiro e contábil emitido pelo Conselho Fiscal e apreciado pelo Conselho Deliberativo;
III. eleger os membros da administração do Instituto em função dos mandatos estabelecidos estatutariamente;
IV. aprovar os nomes dos membros do conselho fiscal indicados pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único - As prestações de contas terão observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 27. Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

I. aprovar o regimento interno;
II. deliberar sobre a dissolução do INSTITUTO PANELA DE BARRO;
III. alterar o presente estatuto;

FELIPE SCABELLO SILVA
ADVOGADO OAB/ES 10356
CPF 076.755.317-95

Autenticar documento em https://www.cruzeirasempapel.com.br/autenticidade com o código 36000000000000000000000000000000, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IV. homologar a concessão do título de benemérito e honorário;
V. eleger e destituir os membros do Conselho Deliberativo e da Diretoria;
VI. aprovar a exclusão de associados;
VII. deliberar sobre a conveniência de alienar transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais do INSTITUTO PANELA DE BARRO.

Parágrafo Único – a convocação das assembleias gerais extraordinárias competirá ao diretor presidente da diretoria executiva, e na sua omissão, à maioria dos membros do conselho deliberativo, ficando também assegurado o direito de convocá-la a um quinto (1/5) de associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 28. A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente da diretoria executiva, por seu substituto, ou por pessoa por ele indicado para o ato com a aprovação da Assembleia Geral, que escolherá entre os presentes um ou mais secretários.

Art. 29. A Assembleia Geral, em qualquer hipótese, deliberará em primeira convocação, com número de associados correspondentes à metade e mais um daqueles em pleno gozo dos direitos sociais, e, em segunda, uma hora mais tarde com qualquer número (quórum de instalação).

Art. 30. Na Assembleia Geral, em qualquer hipótese, as decisões serão tomadas pela maioria simples dos presentes. (quórum de aprovação).

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 31. O Conselho Deliberativo, órgão superior do INSTITUTO PANELA DE BARRO é constituído de 09 (nove) membros efetivos.

Parágrafo primeiro - As reuniões do Conselho Deliberativo ocorrerão a critério do seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo segundo - Na realização das reuniões devem estar presentes no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo.

Parágrafo terceiro - As decisões constarão em ata a ser lavrada em livro próprio e deverão ser registradas em cartório civil e lida na reunião seguinte.

Art. 32. Compete ao Conselho Deliberativo:

I. deliberar sobre as revisões deste estatuto e, por livre iniciativa ou por proposição de outro órgão do INSTITUTO PANELA DE BARRO acompanhada de exposição de motivos julgada

FELIPE SCABELLO SILVA
ADVOGADO OAB/ES 10356
CPF 076.755.317-95

Autenticar documento em https://saocruz.cartorioassinaturadigital.com.br/autenticidade com a identificação 1400000000000

procedente pela maioria;

II. decidir sobre os aportes financeiros necessários a execução das finalidades;
III. decidir sobre todo e qualquer assunto que não for especificamente atribuído à Diretoria Executiva ou ao Conselho Fiscal;
IV. deliberar sobre eventuais omissões do presente estatuto;
V. deliberar sobre a admissão de associados contribuintes;
VI. escolher, dentre seus membros, um Presidente e um secretário;
VII. examinar o relatório das atividades da Diretoria Executiva;
VIII. estabelecer normas, regulamentos e regimentos;
IX. indicar nomes para membros do Conselho Fiscal;
X. apreciar o parecer do Conselho Fiscal;

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 33. A Diretoria Executiva será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e um Diretor Consultivo.

Parágrafo único: A equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio do próprio INSTITUTO PANELA DE BARRO, poderá ser remunerada, de acordo com o Art. 46, Incisos I, II, III e IV da Lei 13.019/2014, quando as despesas forem aprovadas no Plano de Trabalho.

Art. 34. Compete à Diretoria:

I. a representação do INSTITUTO PANELA DE BARRO, bem como praticar os atos necessários à gestão das atividades do instituto, respeitando este estatuto e demais atos normativos que porventura venham a ser elaborados;
II. definir as ações estratégicas do Instituto;
III. determinar a orientação geral para a execução das atividades do instituto;
IV. designar membros da Diretoria Executiva, ou delegar poderes aos demais membros do INSTITUTO PANELA DE BARRO, para administrar todas as demais atividades, observado o disposto neste estatuto e demais atos normativos internos porventura existentes;
V. designar, dentre seus membros ou dentre os membros do Instituto, seus representantes em organismos e promoções quer nacionais, quer internacionais;
VI. decidir sobre a distribuição de atividades da Diretoria Executiva e associados, seus cargos e funções (inclusive representações);
VII. constituir e zelar pelos Fundos do Instituto;
VIII. resolver todas as atividades que constituem os processos desenvolvidos pelo Instituto que não forem de competência da Assembleia Geral ou do Conselho Deliberativo;
IX. solicitar a convocação do Conselho Deliberativo ao seu Presidente;
X. contratar pessoas, serviços e empresas e estabelecer acordos e parcerias com outras entidades;
XI. reunir-se bimestralmente para verificação da situação financeira do Instituto, verificação essa

FELIPE SCABELLO SILVA
ADVOGADO OABES 10356
CPF 076.755.317-95

Autenticar documento em https://www.cartorio1oficiocastelo.com.br/autenticidade com o identificador 3600300030003A00500052002000300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

que se dará por meio da análise dos balancetes apresentados pelo Diretor Administrativo-Financeiro e seu posterior encaminhamento ao Conselho Fiscal, para exame e deliberação;

XII. analisar e assinar o Balanço Geral do Exercício Financeiro coincidente com o ano civil, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal e apreciação do Conselho Deliberativo e encaminhá-lo à Assembleia Geral;

XIII. dar publicidade no encerramento do exercício, no site do Instituto e em sua sede, as demonstrações financeiras, relatório da Diretoria e de atividades, certidões negativas do INSS e FGTS e outros documentos de interesse geral, de forma que fiquem expostos ao conhecimento dos interessados e de qualquer cidadão;

XIV. registrar administrativamente, de forma analítica, todas as doações feitas ao instituto;

XV. submeter anualmente à deliberação do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal e à aprovação dos associados, em Assembleia Geral, o relatório anual das atividades e a prestação de contas da Diretoria relativas ao exercício financeiro anterior;

XVI. elaborar os planos, a organização e as condições de funcionamento do Instituto.

Parágrafo único - As questões administrativas e financeiras são de competência do Diretor Administrativo-Financeiro, cujas decisões serão convalidadas pelo Diretor Presidente e, na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente.

Art. 35. Compete ao Diretor Presidente:

I. superintender e dirigir as atividades e trabalho do instituto;
II. elaborar os planos, a organização e as condições de funcionamento do Instituto;
III. representar o Instituto, em juízo ou não, ativa e passivamente, podendo, para tanto, constituir Procuradores e designar e autorizar prepostos;
IV. convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;
V. assinar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, os documentos de responsabilidade do instituto, podendo constituir mandatários;
VI. admitir e demitir funcionários e prestadores de serviços;
VII. em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, endossos e aceites cambiais e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, sendo-lhes lícita a constituição de mandatários para tal prática.

Art. 36. Compete ao Diretor Vice-Presidente:

I. colaborar com o Diretor Presidente no desempenho de suas funções técnicas e administrativas, na forma a que vier a ser considerada mais adequada;
II. exercer representações e/ou coordenar atividades conforme decisão da Diretoria;
III. substituir o Diretor Presidente ou o Diretor Administrativo-Financeiro em suas ausências ou impedimentos em todas as usas competências e atribuições.

Art. 37°. Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

FELIPE SCABELLO SILVA
ADVOGADO OAB/ES 10356
CPF 076.755.317-95

Autenticar documento em https://www.cartorio1oficiocachoeiro.com.br/autenticidade com a identificação 36000000000000000000000000000000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I. prever os recursos financeiros necessários às operações atuais e futuras da Sociedade;
II. registrar e controlar as operações econômico-financeiras;
III. movimentar os fundos da associação, assinando junto com o Diretor Presidente, cheques, ordens de pagamento, aplicações financeiras e outros movimentos, e contratos que acarretem responsabilidades financeiras para o INSTITUTO PANELA DE BARRO;
IV. coordenar a elaboração e promover a execução e acompanhamento dos orçamentos globais da associação;
V. elaborar relatórios para serem submetidos à Diretoria Executiva, contendo:
    a) bimestralmente, o Balancete financeiro da receita e despesas;
    b) anualmente, o Balanço financeiro, o Orçamento e o Plano de receitas a serem submetidos à consideração do Conselho Deliberativo e à aprovação da Assembleia Geral Ordinária;
VI. reparar o planejamento financeiro para anos futuros, inclusive realizando estudos relativos aos valores de mensalidades a serem fixadas;
VII. promover a aplicação dos valores financeiros disponíveis;
VIII. administrar os Fundos constituídos para alimentar as atividades da associação, como administrar a guarda de valores móveis;
IX. determinar os custos das atividades da associação e estabelecer sua política de seguros;
X. exercer representações e ou coordenar atividades conforme decisão da Diretoria;
XI. preparar, secretariar e relatar as reuniões da Diretoria e do Conselho Deliberativo;
XII. administrar a comunicação sobre associados do INSTITUTO PANELA DE BARRO e da associação de com outros Organismos e Entidades internas e externas;
XIII. administrar as atividades correntes da associação envolvendo correspondências, registros, publicações, contratos, etc.;
XIV. elaborar, com a participação dos outros membros da Diretoria, os relatórios de atividades da associação;
XV. manter em dia os arquivos do INSTITUTO PANELA DE BARRO e as relações dos associados;
XVI. em conjunto com o Diretor Presidente, endossos e aceites cambiais e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, sendo-lhes lícita a constituição de mandatários para tal prática.

Art. 38. Compete ao Diretor Consultivo:

I. Contribuir com a Diretoria Executiva, auxiliando na tomada de decisões;
II. Expressar seus pontos de vista, sobre quaisquer assuntos e propor ações que julgue do interesse do Instituto Panela de Barro para que seus objetivos sociais sejam alcançados ou otimizados;
III. Colaborar de maneira geral com a Diretoria Executiva quando solicitado e dentro de suas possibilidades.

Parágrafo Primeiro – O cargo de Diretor Consultivo poderá ser ocupado por pessoa convidada consensualmente pelos demais membros da Diretoria Executiva e também poderá permanecer vago, na ausência de pessoa com perfil técnico e ideológico que satisfaça os requisitos para

FELIPE SCABELLO SILVA
ADVOGADO OAB/ES 10356
CPF 076.755.317-95

Autenticar documento em https://www.cartorio1oficiocastelo.com.br/autenticidade com o identificador 3300300300300300300330033003200320031003000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ingresso no cargo, mediante a análise e deliberação em reunião de diretoria.

Parágrafo Segundo – Quando preenchido o cargo de Diretor Consultivo, este será indicado, eleito e empossado em Ata de Assembleia Geral, que definirá o tempo de exercício no cargo e as frentes de trabalho que deverá atuar.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 39. O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente e será constituído por 3 (três) membros eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, a coincidir com o mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo, sendo-lhes lícita a reeleição.

Parágrafo Único – Dentre seus membros será escolhido e nomeado um coordenador operacional do Conselho.

Art. 40. Compõem o Conselho Fiscal do INSTITUTO PANELA DE BARRO:

I. dois membros indicados pelo Conselho Deliberativo cujos nomes forem aprovados pela Assembleia Geral;
II. um representante do voluntariado.

Art. 41. Compete ao Conselho Fiscal apreciar e emitir sua aprovação quanto à correção e adequação dos Demonstrativos Financeiros e o Balanço Anual, observado o disposto neste Estatuto e a Legislação vigente.

Parágrafo Primeiro - No exercício de suas atribuições o Conselho Fiscal examinará os Balancetes e Demonstrativos parciais, podendo, a qualquer tempo, ter acesso aos documentos que constituem a sua contabilidade e tem competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Parágrafo Segundo - Quando constatar problemas ou anormalidades, o Conselho Fiscal proporá medidas corretivas ou que levem ao aprimoramento das práticas ou desempenho da associação.

Parágrafo Terceiro - O Conselho Fiscal enviará por escrito seus pareceres ao Conselho Deliberativo e à Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - Além dos membros do Conselho Fiscal, podem participar de suas reuniões o Contador ou outras pessoas convocadas por seu Coordenador.

FELIPE SCABELLO SILVA
ADVOGADO OAB/ES 10356
CPF 076.755.317-95

Autenticar documento em https://www.cartorio1oficiocastelo.com.br/autenticidade com o identificador 1000100000000000

TITULO VI

DAS ELEIÇÕES, REUNIÕES E SUBSTITUIÇÕES

Art. 42. Os membros do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembleia Geral mediante escrutínio secreto ou por aclamação, quando houver apenas uma chapa, e terão mandato de 02 (dois) anos, sendo-lhes lícita a reeleição.

Art. 43. Em caso de renúncia coletiva, o Presidente do Conselho Deliberativo, ainda que resignatário constituirá uma Junta Governativa Provisória, que procederá às diligências necessárias à realização de novas eleições.

Parágrafo Primeiro - Havendo vacância, renúncia ou destituição de qualquer membro do Conselho Deliberativo, da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, o cargo vago será automaticamente assumido pelo respectivo substituto legal. Na hipótese de não existir tal substituto, competirá ao Conselho Deliberativo nomeá-lo.

Parágrafo Segundo - Em quaisquer das hipóteses de substituição previstas neste artigo, o substituto cumprirá o restante do mandato do substituído.

Art. 44. Em caso de abandono do cargo ou ausência não justificada de 03 (três) reuniões sucessivas ou de 05 (cinco) intercaladas do Conselho Deliberativo, Diretoria ou do Conselho Fiscal, o membro será automaticamente destituído de seu cargo.

TITULO VII

DAS RECEITAS, DAS DESPESAS E DO PATRIMÔNIO

CAPITULO I

DAS RECEITAS

Art. 45°. Poderão constituir, dentre outras, receitas do INSTITUTO PANELA DE BARRO:

I. contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
II. doações e legados;
III. usufruto que lhe forem conferidos;
IV. recursos advindos de eventos;
V. rendas em seu favor constituído por terceiros;
VI. rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
VII. juros bancários e outras receitas financeiras;
VIII. captação de renuncias e incentivos fiscais;

FELIPE SCABELLO SILVA
ADVOGADO OAB/ES 10356
CPF 076.755.317-95

Autenticar documento em https://www.cartorioanchieta.com.br/autenticidade com o código 060301000000000

IX. receitas sobre direitos autorais de produção de materiais;
X. resultado de comercialização de produtos, sendo 100% revertido para os objetivos sociais previstos no artigo 3º deste estatuto;
XI. resultados de prestação de serviços, sendo 100% revertido para os objetivos sociais previstos no artigo 3º deste estatuto;
XII. subvenção ou recursos do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
XIII. direitos autorais;
XIV. anuidades;
XV. recursos estrangeiros;
XVI. permuta de bens ou serviços.

Art. 46. O INSTITUTO PANELA DE BARRO aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento das finalidades definidas no presente estatuto.

CAPÍTULO II

DAS DESPESAS

Art. 47. São considerados como despesas todos os gastos autorizados pela Diretoria Executiva para a gestão do INSTITUTO PANELA DE BARRO ou para o desenvolvimento de seus programas e projetos.

CAPITULO III

DO PATRIMÔNIO

Art. 48. O patrimônio compor-se-á dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Instituto, os que vierem a ser adquiridos por compra, doação ou legado, contribuições, donativos, auxílios oficiais, subvenções e /ou qualquer uma de suas receitas previstas neste estatuto.

Art. 49. Em caso de dissolução ou extinção do Instituto, o eventual patrimônio remanescente deverá ser doado a entidade congênere registrada no CNAS e certificada como Entidade Beneficente pelo órgão competente e qualificada nos termos da lei 13.019/2014, após a quitação de eventuais dívidas existentes, e em caso de impossibilidade a entidade pública.

FELIPE SCABELLO SILVA
ADVOGADO OAB/ES 10356
CPF 076.755.317-95

Autenticar documento em https://www.cruzpreimassempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052002000D, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. Excepcionalmente os membros da primeira diretoria poderão ser eleitos por aclamação.

Art. 51. Os associados, Diretores e Conselheiros não respondem solidariamente, nem subsidiariamente pelas obrigações do INSTITUTO PANELA DE BARRO.

Art. 52. O INSTITUTO PANELA DE BARRO fica proibido de qualquer tipo de discriminação, quer seja por raça, idade, sexo, etnia ou religião.

Art. 53. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo e submetidos a aprovação da Assembleia Geral.

Castelo - ES, 01 de dezembro de 2015.

Alessandro Adrelle Eller Dias
Presidente

Felipe Scabello Silva
ADVOGADO OAB/ES 10356
CPF 076.755.317-95

CERTIDÃO

Certifico e dou fé QUE O ESTATUTO E ATA DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO "PANELA DE BARRO", ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE REGISTRADO SOB NÚMERO TREZENTOS E TRINTA (330) DE ORDEM, LIVRO (A-1), FLS.(359), PROTOCOLO' (5841), EM DATA DE 28.12.2015, NO LIVRO DEREGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA COMARCA DE CASTELO/ES.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

CASTELO, 28 DE DEZEMBRO DE 2015

TABELIÃO E OFICIAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Comarca de Castelo/ES
Bel. Aguilar Pinheiro Filho
Oficial de Imóveis
Estêvão Furtado Pinheiro
João Ademir Careta
Magda Vazzoler Perim
Lorena Coutinho de Azevedo Schiavo
Raquel Nalli Zardo
Escreventes Auxiliares

Cartório do 1º Ofício Castelo - ES

18

FELIPE SCABELLO SILVA
ADVOGADO OAB/ES 10356
CPF 076.755.317-95

Autenticar documento em https://www.cartorio24horas.com.br/autenticidade com o identificador 320001000000000

Cópia da ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição do Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro-IPB, Biênio 2022/2024.

No dia 31 (trinta e um) de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove horas), na sede do INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, localizada na Rua Muniz Freire, Baixo Itália, CEP: 29360000, na cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, com Registro no Cartório de Castelo BEL Aguilar Pinheiro Filho com registro n 330 em 28/12/2015, reuniram-se seus membros em assembleia, que assinam ao final da ata, tendo por finalidade, eleger a nova diretoria para o Biênio 2022/2024. Neste momento, fazendo uso da palavra o Presidente apresentou à assembleia o balanço financeiro da entendida para apreciação e as ações promovidas pelo Instituto Panela de Barro no período de 2015 a 2021, assim descritas: Realização do Festival de Inverno de Marataízes 2015, participação de 40 estabelecimentos (restaurantes, hotéis, feira da agricultura família e agroindústria, food truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Realização do Festival Gastronômico Verão Família Marataízes – 2018/2019 participação de 70 estabelecimentos (restaurantes, hotéis, foodtruck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Realização do Festival de Frutos de Mar de Itapemirim 2016-2017, participação de 40 estabelecimentos (restaurantes, feira da agricultura família e agroindústria, food truck, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Realização do Festival Santa Teresa Gourmet 2015 a 2021, participação de 60 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroturismo e agroindústria, exposição de flores, exposição de artes, estruturação de roteiros turísticos, foodtruck, beertruck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Articulação junto ao comitê de Turismo da Assembleia Legislativa do Estado do ES para atribuir o título de Capital Capixaba da Gastronomia Italiana para o município de Santa Teresa; Apoio e articulação para a sanção da lei que confere a Santa Teresa o título de primeira Colônia Italiana do Brasil; Articulação junto a Secretária de Turismo do Estado do ES para a participação do Agroturismo Capixaba, no espaço farofa, no São Paulo Mesa ao Vivo, evento realizado pela maior revista de Gastronomia do Brasil, Prazeres da Mesa - ano de 2016; Articulação junto a Secretária de Turismo do Estado do ES para realização de ação promocional da moqueca capixaba no São Paulo Mesa ao Vivo, servindo mais de 600 participantes do meio gastronômico nacional. Evento realizado pela maior revista de Gastronomia do Brasil, Prazeres da Mesa – ano de 2017; Realização da 8ª edição da Festa da Lagosta 2017, Marataízes, ES participação de pescadores e peixarias locais, food truck, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Realização das 1ª e 2ª edições do Festival Itaúnas & Sabores 2016-2017, participação de 60 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroindústria, exposição de artes, comunidade quilombola com estruturação de roteiros turísticos, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Realização da 4ª edição do Festival Guriri Sabor 2016 – 2018, participação de 50 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroturismo e agroindústria, estruturação de roteiros turísticos, foodtruck, beertruck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Apoio e articulação para a sanção da lei que conferiu o título de cidadã Capixaba a apresentadora Nádia Boschi; Articulação junto a SETUR para a viabilização das ferramentas eletrônicas de promoção das Região dos Imigrantes e Região do Caparaó Capixaba,

Autenticar documento em https://aracruz.cartorionapapel.com.br/autenticidade com a identidade 3600000000000000000AB0000000000000000

composto por site, Banco de imagem, vídeos promocionais, Aplicativo, Gerenciamento das Redes Sociais em três línguas; Realização da Festival Aracruz Sabor Verão, abrangendo o lindo, porém ainda pouco conhecido litoral de Aracruz, que mantem viva a história indígena com as etnias tupiniquim (datado de 1530) e Guarani (1960), além de ser a porta de entrada da imigração italiana no Brasil (1973); Articulação para a realização da matéria com o programa da Rede Globo, Mais Você, quadro Na Estrada com a apresentadora Nádia Boschi e o Chef Jimmy Ogro, realizado no mês de janeiro de 2016 na Região das Montanhas Capixaba e Venda Nova do Imigrantes; Articulação para a realização da matéria com o programa da Rede Globo, Mais Você, quadro Na Estrada com a apresentadora Nádia Boschi e o Chef Jimmy Ogro, realizado no mês de janeiro 2016 na Região do Caparaó Capixaba; Articulação para a realização da matéria com o programa da Rede Globo, Mais Você, quadro Tem Visita com a repórter Nádia Boschi na Vila de Itaúnas, realizado no mês de novembro 2017; Realização das 1ª A 4ª edições do Festival Castelo Wine & Beer 2016 e 2019, no Casarão da Fazendo do Centro, como forma de promover este importante patrimônio arquitetônico capixaba; Realização do Festival Botecos de Castelo 2017 e 2018, participação de 40 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroturismo e agroindústria, espaço ao vivo com a produção do torresmo prensado, exposição de artes com o Projeto "João de Barro", food truck, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Articulação junto a Rede Vitória para a realização do primeiro Reality Show de Gastronomia para amadores, por meio do Programa Chef de família na TV Vitória – Rede Record, com o objetivo de aproximar a família da cozinha; Apoio ao Prêmio Nacional de Gastronomia Dólmã, sendo reconhecido como embaixador da gastronomia capixaba, 2015-2016 Chef Alessandro Eller e de 2017-2018 o Chef Gilson Surrage; Realização do Festival da Lagoa do Siri, 2017-2019, participação de 20 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, exposição de artes, estruturação de roteiros turísticos, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Realização do Festival Sabor da Barra, abrangendo a região 5 de Vila Velha (Barra do Jucu, Ponta da Fruta e Agroturismo), berço da cultura da capixaba; Reunião com a Prefeitura de Venda Nova do Imigrante para viabilização do Festival Cozinha da Nonna; Reunião com a Prefeitura de Domingos Martins para viabilização do Festival Cozinha das Montanhas - Domingos Martins; Reunião com a Prefeitura de Santa Teresa para viabilização do Festival A Itália é aqui – primeira semana da cultura Italiana no Brasil; Reunião com a Prefeitura de Santa Maria de Jetibá para viabilização do Festival Cozinha Pomerana (primeira colônia pomerana do Brasil); Reunião com a Prefeitura de Linhares para viabilização do Festival Linhares Gourmet; Representação junto ao MEC, Integrando a banca para avalição de cursos universitários de gastronomia no Brasil; Reunião com a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim para viabilização do Festival de Petiscos; Reunião com a Prefeitura de Piúma para viabilização dos Festivais da Peroá, 5ª edição do Festival Sabor da Ilha e Capixaba Mineiro; Reunião com a Prefeitura de Vitória para a viabilização do Festival Nacional da Moqueca Capixaba; Reunião com a Prefeitura da Serra para viabilização do Festival em Nova Almeida; Realização de visita técnica juntamente com a Prefeitura da Guarapari a Região de Buenos Aires para viabilização do Festival; Palestra na Comissão de Turismo da Assembleia Legislativa do Estado do ES para apresentar discutir ações de fortalecimento e fomento da Gastronomia Capixaba; Reunião com os Deputados Bruno Lamas, Amaro Neto e Luzia Toledo, para discutir ações para a

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3600390033003A00500052004F0043, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2023-TBCMZ9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2023 17:21 PÁGINA 2 / 6

gastronomia capixaba e viabilização de emendas parlamentar para a realização de Festivais Gastronômico no interno; Realização do Festival Gastronômico do Pastel & Caldo e Cana de Ibiraçu – ES, 2019, participação de 20 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroturismo e agroindústria, promoção do roteiro turístico "Caminhos da Sabedoria", pastelarias, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais); Viabilização em parceria com o Montanhas Capixabas Convention & Visitors Bureaux para a realização do Festival Cozinha das Montanhas via edital de chamamento público realizado pela SETUR-ES, a ser realizado nos municípios de Domingos Martins, Afonso Cláudio, Castelo, Conceição do Castelo, Castelo, Venda Nova do Imigrante, Vargem Alta de maio a novembro do corrente ano; também em parceria com esta entidade e pelo mesmo edital, viabilização do VIII Pedal Missão Jesuíta 24 Horas percorrendo o caminho das missões Jesuítas no interior do Estado, abrangendo 12 municípios, Viabilização via edital de chamamento público realizado pela SETUR-ES para a realização da 4ª edição do primeiro festival gastronômico on line do Brasil, IV Festival Panela de Barro, Viabilização junto a ADERES e SEBRAE/ES para a realização da XXV Festa do Afonso-Claudense, V Festival Wine & Beer, Festival do Rota dos Queijos em João Neiva, II Castelo Open Beer, Castelo Expo Arte, Aracruz Sabores, 8ª edição do FENAVIVAR, Festival nacional de Viola Caipira do Vargedo, III Ublues Beer Fest, em Anchieta. Ainda fazendo uso da palavra o Presidente salientou a importância da gastronomia na geração de oportunidades e rendas, reforçando que é preciso que seja feito um esforço coletivo para que a identidade gastronômica, os saberes e sabores estejam cada vez mais presentes nos cardápios, proporcionando de fato uma experiência capixaba, tanto no litoral, na capital, como principalmente no interior do Estado. Foi dignado ao Senhor Ademilson Tosi a função de secretário desta assembleia, cabendo ao mesmo, dar início ao processo eletivo, visando compor os cargos da nova Diretoria Executiva, apresentando à assembleia a Chapa Única, submetendo-a à votação. Após a aclamação, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta, da seguinte forma: DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor Presidente – **Alessandro Adrelle Eller Dias**, brasileiro, casado, apresentador de TV, residente e domiciliado a Rua Francisco Rubim, 176, apto. 405, Bento Ferreira, Vitoria, Espírito Santo, CEP 29050-680, portador do RG 1.186.402 SESP ES e CPF 031.949.207-90; Diretor Vice-Presidente – **Luciano Faé Pinto**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Av. Resplendor, 2290, Itapuã, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29101-524, portador do RG 2.056.615 SPTC ES e CPF 088.846.697-82; Diretor Administrativo-Financeiro – **Tiago Cotta Zanardo**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Muniz Freire, 79, Baixa Itália, Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-00, portador do RG 1.584.816 SPTC ES e CPF 082.546.947-37; Diretor Consultivo - **Ademilson Tosi**, brasileiro, casado, cozinheiro, residente e domiciliado a Rua Marcelino Ambrosim, 215, Santa Mônica, Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-000, RG 3991569 SPTC ES, CPF 881.641.367-00; CONSELHO DELIBERATIVO – Roberto Camporesi Brunelli, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Av. Nossa Senhora da Penha, 476, apto 302, Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-000, RG 1537020 SSP ES, CPF 035.804.017-50; Matheus Souza de Souza, brasileiro, solteiro, gastrônomo, residente e domiciliado a Av. Estudante José Júlio de Souza, 3600, Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29102-010, RG 3.142.819 SSP ES, CPF 139.325.427-62; Marcelo Albuquerque Schuster, brasileiro, casado, professor/coordenador de curso, residente e domiciliado a Rua Diogenes Malacarne, 260, apto

Autentique documento em https://aracruz.portalsempapel.com.br/autenticidade com o código 3600000000000

1003, Ed. Summer, Praia da Costa, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29101-210, RG 1.403.884-ES SPTC ES, CPF 078.175.027-06; Giovana Darc Moyzes, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada a Av. Estudante José Júlio de Souza, 990, apto. 501, Ed. Moacir Loureiro, Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29102-010, portadora do RG 661.802 ES SPTC e CPF 007.857.817-57; Antônio Clóvis de Lima Damasceno, brasileiro, solteiro, cozinheiro, residente e domiciliado a Av. Água Marinha, 333, Santa Mônica, Guarapari, Espírito Santo, CEP 29221-000, RG 97009005091 SSP CE e CPF 668.615.943-34; Juarez José Henrique Campos, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado a Rua Elias Tommasi Sobrinho, 130, Santa Lucia, Vitória, Espírito Santo, CEP 29056-070, RG 267.718 SSP ES e CPF 474.754.477-15; Paulo Domingos Vianna Gaudio, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado a Av. Carlos Moreira Lima, 450, Apto. 1102, Torre A, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo, CEP 29050-652, portador do RG 478.946 SPTC ES e CPF 719.989.697-20 e Felipe Maia Machado, brasileiro, casado, cozinheiro, residente e domiciliado a Pastor Guilherme Clay, 60, Fundão, Espírito Santo, CEP 29.185-000, RG 117731208 SSP RJ e CPF 087.606.657-00. CONSELHO FISCAL: Foi indicado pelo Conselho Deliberativo: André Lyrio Julião, brasileiro, casado, cozinheiro, residente e domiciliado a Rua Moacir Avidos, 184, apto. 503, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo, CEP 29057-230, portador do RG 1.815.693 SSP ES e CPF 111.412.177-08, Gilson Surrage D'Oliveira, brasileiro, casado, gastrônomo, residente e domiciliado a Av. Rio Branco, 1347, apto. 301, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP 29055-642, portador do RG 586.452 SSP ES e CPF 751.159.057-87 e Marcela Bourguignon Achiamé, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada a Av. Hugo Musso, 114, apto. 101, Praia da Costa, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29101-280, RG 1.691.072 SSP ES e CPF 088.411.487-21. Ambos os conselhos foram eleitos por aclamação. E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a próxima gestão. Diante desta alteração, a gestão atual passa a ser no período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2024. Concluídos os assuntos em pauta, o Secretário franqueou a palavra para quem quisesse se manifestar. Tomando a palavra, o conselheiro Roberto Camporesi Brunelli salientou a importância da gastronomia no Estado, destacando o impacto que as ações desta entidade vêm trazendo para o Estado, principalmente para os municípios do interior, valorizando as receitas e inserindo os produtos do agroturismo e da agroindústria artesanal nos cardápios dos restaurantes. Não havendo nada mais a ser tratado, o Secretário agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, Ademilson Tosi, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo senhor Presidente e por todos os eleitos e presentes, como sinal de sua aprovação. Declaro que esta transcrição confere com a Ata original lavrada em livro próprio de nº 01, com início à folha nº 23v.

Alessandro Adrelle [illegible] Dias - CPF 031.949.207-90
Presidente

Ademilson Tosi - CPF 881.641.367-00
Secretário

Autenticar documento em https://[illegible] com o identificador [illegible], documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2023-TBCMZ9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2023 17:21 PÁGINA 4 / 6

1° OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE CASTELO - ES
Oficiala: Andreia Azevedo

PROTOCOLO Nº: **6322** em 14/04/2022.
Certifico que em **26/04/2022** foi feita a Averbação nº 4 no Registro nº 330, Livro A1, referente à **Ata da Assembleia Geral Ordinária para eleição do Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro - IPB, biênio 2022/2024,** realizada em 31/03/2022.

ATOS PRATICADOS: **Livro A1 Averbação nº 4 do Registro nº 330.**
PROC. DE DADOS: **1**
DIGITALIZAÇÕES: **28**

Leonardo Cruz Cesconeto
Escrevente Autorizado

Cartório do 1º Ofício Castelo - ES

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
022947.AXD2102.00965

EMOL (Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A,IV,IX) =	R$ 336,26
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02,307/04 e Ato 139/05-CGJ-ES)=	R$ 33,69
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)=	R$ 16,70
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007)=	R$ 16,70
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006)=	R$ 16,70
FARPEN (Lei Compl. 6.670/01 - ES e Ato TJES n. 678/02)=	R$ 0,00
ISS=	R$ 10,09
TOTAL=	R$ 130,14

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

35.537.185/0001-52
CARTÓRIO REG. GERAL DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REG. CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 1º OFÍCIO
RUA CARLOS LOMBA, 75
CENTRO - CEP 29.360-000
CASTELO - ESP. SANTO

2023-TBCMZ9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2023 17:21 PÁGINA 5 / 6

Autenticar documento em https://aacruz.com.br/autenticidade com o identificador 3600310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS
CIDADÃO
assinado em 25/04/2023 17:21:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/04/2023 17:21:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-TBCMZ9

2023-TBCMZ9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/04/2023 17:21 PÁGINA 6 / 6

Autenticar documento em https://aacruz.cofenasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CONFORME ESTATUTO (ENDEREÇO, IDENTIDADE, CPF)

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente – Alessandro Adrelle Eller Dias, brasileiro, casado, apresentador de TV, residente e domiciliado a Rua Francisco Rubim, 176, apto. 405, Bento Ferreira, Vitoria, Espírito Santo, CEP 29050-680, portador do RG 1.186.402 SESP ES e CPF 031.949.207-90;
Diretor Vice-Presidente – Luciano Faé Pinto, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Av. Resplendor, 2290, Itapuã, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29101-524, portador do RG 2.056.615 SPTC ES e CPF 088.846.697-82;
Diretor Administrativo-Financeiro – Tiago Cotta Zanardo, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Muniz Freire, 79, Baixa Itália, Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-00, portador do RG 1.584.816 SPTC ES e CPF 082.546.947-37;
Diretor Consultivo - Ademilson Tosi, brasileiro, casado, cozinheiro, residente e domiciliado a Rua Marcelino Ambrosim, 215, Santa Mônica, Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-000, RG 3991569 SPTC ES, CPF 881.641.367-00;

CONSELHO DELIBERATIVO

Roberto Camporesi Brunelli, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Av. Nossa Senhora da Penha, 476, apto 302, Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-000, RG 1537020 SSP ES, CPF 035.804.017-50;
Matheus Souza de Souza, brasileiro, solteiro, gastrônomo, residente e domiciliado a Av. Estudante José Júlio de Souza, 3600, Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29102-010, RG 3.142.819 SSP ES, CPF 139.325.427-62;
Marcelo Albuquerque Schuster, brasileiro, casado, professor/coordenador de curso, residente e domiciliado a Rua Diogenes Malacarne, 260, Ed. Summer, Praia da Costa, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29101-210, RG 1.403.884-ES SPTC ES, CPF 078.175.027-06;
Giovana Darc Moyzes, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada a Av. Estudante José Júlio de Souza, 990, apto. 501, Ed. Moacir Loureiro, Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29102-010, portadora do RG 661.802 ES SPTC e CPF 007.857.817-57;
Antônio Clóvis de Lima Damasceno, brasileiro, solteiro, cozinheiro, residente e domiciliado a Av. Água Marinha, 333, Santa Mônica, Guarapari, Espírito Santo, CEP 29221-000, RG 97009005091 SSP CE e CPF; 668.615.943-34;

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS
com o certificado 36000000000

Juarez José Henrique Campos, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado a Rua Elias Tommasi Sobrinho, 130, Santa Lucia, Vitória, Espírito Santo, CEP 29056-070, RG 267.718 SSP ES e CPF 474.754.477-15;

Paulo Domingos Vianna Gaudio, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado a Av. Carlos Moreira Lima, 450, Apto. 1102, Torre A, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo, CEP 29050-652, portador do RG 478.946 SPTC ES e CPF 719.989.697-20;

Felipe Maia Machado, brasileiro, casado, cozinheiro, residente e domiciliado a Pastor Guilherme Clay, 60, Fundão, Espírito Santo, CEP 29.185-000, RG 117731208 SSP RJ e CPF 087.606.657-00.

CONSELHO FISCAL

Conselho Deliberativo: André Lyrio Julião, brasileiro, casado, cozinheiro, residente e domiciliado a Rua Moacir Avidos, 184, apto. 503, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo, CEP 29057-230, portador do RG 1.815.693 SSP ES e CPF 111.412.177-08;

Gilson Surrage D'Oliveira, brasileiro, casado, gastrônomo, residente e domiciliado a Av. Rio Branco, 1347, apto. 301, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP 29055-642, portador do RG 586.452 SSP ES e CPF 751.159.057-87;

Marcela Bourguignon Achiamé, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada a Av. Hugo Musso, 114, apto. 101, Praia da Costa, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29101-280, RG 1.691.072 SSP ES e CPF 088.411.487-21.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

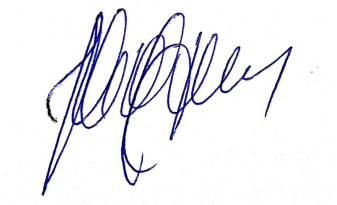

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS - PRESIDENTE
Instituto Panela de Barro

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS
Validar em https://validar.iti.gov.br
com identificação 3800000000000

1º TABELIONATO DE NOTAS
DYONIZIO RUY
SUCURSAL
VITÓRIA - ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1186402 SESP ES

CPF
031.949.207-90

DATA NASCIMENTO
11/10/1974

FILIAÇÃO
ARGENTINO DIAS DOS REIS
ZILDA ELLER DIAS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03000515134

VALIDADE
10/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
02/08/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
75629979 4

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
Vitoria-Espirito Santo

DATA EMISSÃO
15/07/2013

Carlos Augusto Lopes
Diretor Geral - DETRAN/ES
ASSINATURA DO EMISSOR

02632013709
ES331112558

DETRAN - ES (ESPIRITO SANTO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
75629979 4

THOMAS GREG & SONS

Autenticar documento em https://www.cartorioruyapp.com.br/autenticidade com o código 36000000000000000000000000000000, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Santander

Olá, Alessandro! Esta é a fatura do seu cartão SANTANDER UNIQUE MASTERCARD contendo compras e pagamentos realizados até 17/08.

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS - 5228 XXXX XXXX 0615

Total a Pagar	Vencimento	Melhor Data para Compra
R$ 4.779,34	24/08/2022	20/09/2022

Opções de Pagamento até a Data de Vencimento

1	Pagamento Total	R$4.779,34

Sempre a sua MELHOR opção!
No caso de pagamentos após a data de vencimento você tem alguns custos adicionais por conta do atraso: Juros: **11,09% a.m.** • Juros por atraso: 1,00% a.m. • IOF: 0,246% a.m. • IOF adicional de 0,38% • Multa de 2,00%.

2	Pagamento Mínimo	R$477,93

O valor mínimo que deve ser pago para evitar o atraso da fatura.
Pagando esse valor, a diferença entre o pagamento mínimo e pagamento total da fatura será lançada na próxima fatura com o acréscimo de juros no valor de R$ 4.301,41. Juros: 11,09% a.m. • IOF: 0,246% a.m. • IOF adicional: 0,38% (CET: 293,37% a.a.).

Histórico de Faturas

		Pagamento
JUN.	R$ 10.263,87	R$ 10.263,87 ✓
JUL.	R$ 12.492,58	R$ 12.492,73 ✓
AGO.	R$ 4.779,34	Esta Fatura
SET.	R$ 3.992,60	Fatura Aberta

Posição do seu Limite de Crédito em 17/08

Seu Limite é:	Limite Disponível:	Limite de Saque à Crédito:
R$59.950,00	R$36.430,48	R$9.260,00

Consulte e atualize seus limites no App Way

EVITE GOLPES! NUNCA ENVIAMOS MOTOBOY PARA RETIRAR CARTAO EM SUA CASA, MESMO QUE INUTILIZADO. AO DESCARTAR UM CARTAO, SEMPRE CORTE O CHIP AO MEIO E NUNCA O ENTREGUE A NINGUEM. NAO SOLICITAMOS SENHAS OU DADOS DO CARTAO EM LIGACOES. NUNCA FORNECA ESSAS INFORMACOES.

ANUIDADE Entenda como é calculada

Cartão	Parcela	Redução Mês Vigente	Valor a pagar
ALESSANDRO A E 0615	R$83,00	100,00% - relacionamento	R$0,00
TOTAL			R$0,00

Santander

DEMONSTRATIVO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA - DÉBITO AUTOMÁTICO

Esta fatura será considerada quitada após a efetivação do débito em conta corrente, do valor correspondente entre o pagamento mínimo e o pagamento total desta fatura.
Para parcelar esta fatura, entre em contato com a Central de Atendimento Santander até 1 dia útil antes do vencimento.
IMPORTANTE: o débito em conta corrente será visualizado no dia posterior ao pagamento.

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS
AV HUGO MUSSO 2000
APTO 1801 ITAPUA
29101-785 VILA VELHA ES

3345669996050585

Autenticar documento em https://www.cartorio1ofeiranasemana.com.br/autenticidade com a identificação 33456699960505850000000000

Produtor/Gestor do Projeto - CARLOS EDUARDO DESTEFANI

Mini currículo:

- Administrador com formação pela MultiVix;
- MBA em Gerenciamento de Projeto FGV;
- Sócio da empresa Montanhas Assessoria e Consultoria Ltda.;
- Gestor da Empresa 360 Gestão de Ideias;
- Consultor em Desenvolvimento territorial e Turismo pelo SEBRAE;
- Consultor do Mtur para Desenvolvimento do Roteiro Integrado do Sudeste (2010)
- Consultor do SEBRAE para implementação e consolidação do Agroturismo na Região das Montanhas Capixabas pelo SEBRAE (2006 a 2012);
- Desenvolvimento do Guia de Produção Associada ao Turismo pelo do Mtur, pela Associação das Culturas Gerais 2011;
- Agente de Mobilização do Plano de Desenvolvimento Sustentável da Região Serrana do ES (12 municípios) 2000;
- Consultor em Desenvolvimento Territorial - Projeto de Inclusão Produtiva em Rondônia pelo SEBRAE - 17 municípios;
- Construção das Ferramentas eletrônicas de Promoção da Região do Caparaó Capixaba (11 municípios) e dos Imigrantes (8 municípios) – Vídeo promocional, redes socais, aplicativo, banco de imagem, por meio de edital junto a SETUR;
- Idealizador do maior festival regional de gastronomia do Brasil – Festival Sabor, presente em 27 municípios capixabas, abrangendo quatro regiões turísticas (Montanhas Capixabas, Vales e do Café, dos Imigrantes e da Costa e da Imigração);
- Idealizador e Gestor do Festival Botecos de Castelo 2017 e 2018, cidade com mais de 200 estabelecimentos ligados a gastronomia, com a premiação das categorias Atendimento, Sabor e Ambiente, entre os 30 participantes;
- Idealizador e Gestor do Festival Santa Teresa Gourmet;
- Viabilização e roteirização da matéria com o **programa da Rede Globo, Mais Você, quadro Na Estrada** com a apresentadora Nádia Boschi e o Chef Jimmy Ogro, realizado no mês de janeiro de 2016 na **Região das Montanhas Capixaba e Venda Nova do Imigrantes**;
- Viabilização e roteirização da matéria com o **programa da Rede Globo, Mais Você, quadro Na Estrada** com a apresentadora Nádia Boschi e o Chef Jimmy Ogro, realizado no mês de janeiro 2016 na **Região do Caparaó Capixaba**;
- Viabilização e roteirização da matéria com o **programa da Rede Globo, Mais Você, quadro Tem Visita** com a repórter Nádia Boschi na **Vila de Itaúnas**, realizado no mês de novembro 2017;
- Realização do **IV Festival Castelo Wine & Beer 2016 e 2019**, no **Casarão da Fazendo do Centro**, como forma de promover este importante patrimônio arquitetônico capixaba;
- Gestor do XI Festival de Frutos de Mar de Itapemirim;
- Idealizador e Gestor do Festival de Inverno de Marataízes;
- Idealizador e Gestor da VIII Festa da Lagosta;
- Idealizador e Gestor do Festival Sabor da Barra, abrangendo a região 5 de Vila Velha (Barra do Jucu, Ponta da Fruta e Agroturismo), berço da cultura da capixaba;

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300300300300300300320330053003200, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Idealizador e Gestor do Festival Aracruz Sabor Verão, abrangendo o lindo, porém ainda pouco conhecido litoral de Aracruz, que mantem viva a história indígena com as etnias tupiniquim (datado de 1530) e Guarani (1960), além de ser a porta de entrada da imigração italiana no Brasil (1973);
- Idealizador e Gestor do III Festa da Lagoa do Siri;
- Idealizador e Gestor do II Itaúnas & Sabores;
- Idealizador e Gestor do V Guriri Sabor;
- Idealizador e Gestor do Festival do Pastel & Caldo de Cana de Ibiraçu – 60 anos de história;
- Idealizador e Gestor do Festival Panela de Barro – único Festival Gastronômico Capixaba on line e primeiro a ser realizado no Brasil;
- Idealizador e Gestor do Festival Gastronômico Verão Família Marataízes;
- Idealizador e Gestor Festival Cozinha das Montanhas em Venda Nova do Imigrante;
- Organização da Ruraltur, XV Feira Nacional do Turismo Rural, 2019 – Venda Nova do Imigrantes;
- Idealizador e Gestor do Festival Panela de Barro – Inverno;
- Idealizador e Gestor do II Festival Panela de Barro – Verão;
- Diretor e idealizador do Documentário – Torresmo Prensado – A história de um povo
- Idealizador e Gestor da VII e VIII edição do Festival Santa Teresa Gourmet Idealizador e Gestor do Festival Castelo Expo Art 2022
- Gestor do Festival AfonsoClaudense Ausente 2022
- Idealizador e Gestor do I e II Castelo Open Beer
- Idealizador e Gestor do II Festival Panela de Barro – Verão
- Idealizador e Gestor da VII, VIII e IX edição do Festival Santa Teresa Gourmet
- Idealizador e Gestor do Festival AfonsoClaudense Ausente 2022
- Idealizador e Gestor do Festival Natal Luz em Afonso Cláudio 2022
- Idealizador e Gestor do I Festival Santo Boteco em Santa Teresa 2023
- Idealizador e Gestor do I Aracruz Botecos em Aracruz 2023
- Idealizador e Gestor do Festival Colatina Sabores & Canções 2023
- Idealizador e Gestor do Festival AfonsoClaudense Ausente 2023
- Idealizador e Gestor do I e II Festival Rota dos Queijos em João Neiva
- Idealizador e Gestor do Festival Pastel & Caldo de Cana em Ibiraçu.

Responsável pela área Gastronômica - Chef Alessandro Eller

Mini currículo:

- Formado em gastronomia e ciências contábeis, com pós-graduação internacional em hotelaria pela faculdade Estácio de Sá-RJ e módulos internacionais pela L'Ecole hôtelière de Lausanne – Suíça e Cornell University – EUA, mestrado em sociologia pela PUC SP/UVV;
- Vencedor do Concurso Sabores do Brasil – 2003, representando o Espírito Santo no evento Fispal Gourmet Show, organizado pelo Chef Laurent Sudeau, realizado no pavilhão de exposições do Anhembi Morumbi – SP, na maior feira de gastronomia da América Latina;
- Palestrante na Semana da Gastronomia Capixaba em Castel Franco, Vêneto – Itália (2009);
- Palestrante em diversos eventos gastronômicos no Brasil, como Congresso Brasileiro de Gastronomia (Brasília 2004), Congresso da Abrasel (Manaus 2005), Evento Prazeres da Mesa ao Vivo – Semana Mesa SP (2006-2009), Festival Capixaba de Frutos do Mar (2007-2013), Rio Road Show 2014 Johannesburgo

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

África do Sul, Abudja Nigéria e Luanda Angola, evento Sabores do ES 2013 - 2014 Buenos Aires Argentina, Santiago Chile, Montevideo Uruguay, Lisboa Portugal;

- Professor de gastronomia e coordenador do curso de gastronomia da UVV (Centro Universitário de Vila Velha), desde 2008;
- Consultor de gastronomia em diversos empreendimentos do estado;
- Apresentador o programa Sabor a Bordo – TV Tribuna de 2006 a 2017;
- Apresentador o Reality Chef de Família e Mais Doce – TV Record, desde 2017;
- Coordenador do maior festival regional de gastronomia do Brasil – Festival Sabor, presente em 27 municípios capixabas, abrangendo quatro regiões turísticas (Montanhas Capixabas, Vales e do Café, dos Imigrantes e da Costa e da Imigração);
- Idealizador do Festival Santa Teresa Gourmet;
- Coordenador do XI Festival de Frutos de Mar de Itapemirim;
- Idealizador e Coordenador do Festival de Inverno de Marataízes;
- Coordenador da VIII Festa da Lagosta;
- Idealizador e Coordenador do Festival Botecos de Castelo 2017 e 2018, cidade com mais de 200 estabelecimentos ligados a gastronomia, com a premiação das categorias Atendimento, Sabor e Ambiente, entre os 30 participantes;
- Idealizador e Coordenador da Festival Sabor da Barra, abrangendo a região 5 de Vila Velha (Barra do Jucu, Ponta da Fruta e Agroturismo), berço da cultura da capixaba;
- Idealizador e Coordenador da Festival Aracruz Sabor Verão, abrangendo o lindo, porém ainda pouco conhecido litoral de Aracruz, que mantem viva a história indígena com as etnias tupiniquim (datado de 1530) e Guarani (1960), além de ser a porta de entrada da imigração italiana no Brasil (1973);
- Idealizador e Coordenador do III Festa da Lagoa do Siri;
- Idealizador e Coordenador do II Itaúnas & Sabores;
- Idealizador e Coordenador do V Guriri Sabor;
- Idealizador e Coordenador do Festival do Pastel & Caldo de Cana de Ibiraçu – 60 anos de história;
- Idealizador e Coordenador do Festival Panela de Barro – único Festival Gastronômico Capixaba on line e primeiro a ser realizado no Brasil;
- Idealizador e Coordenador do Festival Gastronômico Verão Família Marataízes;
- Idealizador e Coordenador do Festival Cozinha das Montanhas em Venda Nova do Imigrante;
- Vencedor do Prêmio Nacional de Gastronomia Dólmã, sendo reconhecido como embaixador da gastronomia capixaba 2015/2016;
- Integrante da banca do MEC para avalição de cursos universitários de gastronomia no Brasil;
- Idealizador e Gestor do Festival Panela de Barro – Inverno
- Idealizador e Gestor do II Festival Panela de Barro – Verão
- Idealizador e Gestor da VII, VIII d IX edição do Festival Santa Teresa Gourmet
- Chef do Festival AfonsoClaudense Ausente 2022
- Chef do Festival Natal Luz em Afonso Cláudio 2022
- Chef do I Festival Santo Boteco em Santa Teresa 2023
- Chef do I Festival Santo Boteco em Santa Teresa 2023
- Chef do I Aracruz Botecos em Aracruz 2023
- Chef do Festival Colatina Sabores & Canções 2023
- Chef do Festival AfonsoClaudense Ausente 2023

Autentique documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o código 3600300030003000300030003A0050005200410043 e informe também o código 14668/2024.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com a identificação 3600300030003000300030003A0050005200410043, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Chef do I e II Festival Rota dos Queijos em João Neiva
- Chef do Festival Pastel & Caldo de Cana em Ibiraçu.

CHEF GILSON SURRAGE
1. Formação
Novo Milênio, Espírito Santo 2009 - 2010
Gastrônomo
2. Experiência profissionais.
Sub Chef do Restaurante Eller – Brasa & Sabor – Vila Velha-ES
Rede Vitória / Record – Jurado do Reality Chef de Família
Proprietário do Restaurante Gilson – Iriri há 27 anos.
3. Áreas de Conhecimento.
Gastronomia brasileira, frutos do mar e cozinha mediterrânea.
4. Participação em Eventos

- Festival de Frutos de Mar de Itapemirim 2015-2017;
- Festival VI Santa Teresa Gourmet 2014 a 2019;
- 8ª Festa da Lagosta 2014, 2015 e 2017;
- Festival Gastronômico da Lagoa do Siri 2017 e 2018;
- II Festival Castelo Wine & Beer 2016 e 2017;
- II Festival Botecos de Castelo 2017;
- Chef no Festival Panela de Barro – único Festival Gastronômico Capixaba on line e primeiro a ser realizado no Brasil;
- Membro do Instituto Panela de Barro;
- Chef no Festival Panela de Barro – Inverno
- Idealizador do Festival Capixaba de Frutos do Mar de Iriri

CYNTHIA PÁDUA AMORIM - cynthiapadua@hotmail.com
Formação
Universidade de Vila Velha, Espírito Santo 2008 – 2011 - Administração de empresas
Universidade Vila Velha, Espírito Santo 2012 – 2014 - Gastronomia
Cooking Classes – Roma, Itália – 2014 - Pós-Graduação Internacional em Culinária Italiana
EATALY- Roma, Itália – 2014 - Pós Graduação Internacional em Culinária Italiana Regional
Experiência profissionais. Sócia-proprietária do Restaurante Eller – Brasa & Sabor – Vila Velha-ES
TV Tribuna / Sbt Programa Sabor a Bordo – www.redetribuna.com.br/sabor
Chef auxiliar do programa de culinária com 03 edições semanais 2014 até a 2017.
Rede Vitória / Record - Programa Receitas do Chef – www.redevitoria.com.br/recetiasdochef
Chef auxiliar do programa de culinária
- UVV - Professora Auxiliar - até a presente data
Chef Consultora nos Restaurantes – 2014/2018 Restaurante Villa Alfa – MG
Proprietária do Restaurante Eller Brasa & Sabor de 2016 a 2018
Áreas de Conhecimento. Gastronomia brasileira, gastronomia italiana clássica e contemporânea cozinha de frutos do mar, cozinha mediterrânea, planejamento de cardápios, consultoria e gestão de bares e restaurantes.
Participação em Eventos Festival Capixaba de Frutos do Mar – Iriri Anchieta ES **-** Aula Show 2013 – 2014 - 2015
Feira Sabores – Vitória - ES Aula Show 2012 – 2013 – 2014 - 2016
Semana Mesa São Paulo SP - Congresso Internacional de Gastronomia de São Paulo Aula Show e palestra 2012 – 2013 – 2014 – 2015 - 2016
Congresso Brasileiro de Gastronomia – SP Aula Show e palestra 2012 – 2013 - 2014
Congresso de Confeitaria Sugar CraftShow Aula Show e Palestra Glúten Setembro/2014
GranexpoES – Serra ES Aula show e palestra Agosto 2013 – 2014

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Conheça o Brasil – Lisboa, Portugal Aula Show e palestra Março/2014
Espírito Santo – CasaCor 2012
Festival de Petisco de Campos Aula Show e palestra 2014
Feira Sabores da Terra – Vitória ES Aula Show e palestra

- Coordenadora de 2012 a 2014 do maior festival regional de gastronomia do Brasil – Festival Sabor, presente em 27 municípios capixabas, abrangendo quatro regiões turísticas (Montanhas Capixabas, Vales e do Café, dos Imigrantes e da Costa e da Imigração);
- Coordenadora do Festival de Frutos de Mar de Itapemirim 2015-2017;
- Organizadora do Festival V Santa Teresa Gourmet 2014 a 20178;
- Coordenadora do Festival de Inverno de Marataízes 2015;
- Coordenadora da 8ª Festa da Lagosta 2014, 2015 e 2017;
- Coordenadora do Festival Gastronômico da Lagoa do Siri 2017 e 2018;
- Coordenadora do IV Festival Guriri Sabor 2016;
- Coordenadora do II Festival Itaúnas & Sabores 2017;
- Coordenadora do II Festival Castelo Wine & Beer 2016 e 2017;
- Coordenadora do I Festival Botecos de Castelo 2017;
- Membro do Instituto Panela de Barro.

CHEF MATHEUS SOUZA DE SOUZA
Formação
Universidade de Vila Velha, Espírito Santo 2014 - 2015
Gastronomia
Experiência profissionais.
Sub Chef do Restaurante Eller – Brasa & Sabor – Vila Velha-ES
Rede Vitória / Record
Participante de Reality Chef de Família
Chef Consultora nos Restaurantes – 2016/2020
Restaurante Marambaia - Marataízes
Restaurante Pousada Rosa dos Ventos; - Marataízes
Restaurante Falésias - Marataízes
Áreas de Conhecimento.
Gastronomia brasileira, gastronomia italiana clássica e contemporânea cozinha de frutos do mar, cozinha mediterrânea, planejamento de cardápios, consultoria e gestão de bares e restaurantes.
Participação em Eventos

- Festival de Frutos de Mar de Itapemirim 2015-2017;
- Festival VI Santa Teresa Gourmet 2014 a 2019;
- 8ª Festa da Lagosta 2014, 2015 e 2017;
- Festival Gastronômico da Lagoa do Siri 2017 e 2018;
- II Festival Castelo Wine & Beer 2016 e 2017;
- II Festival Botecos de Castelo 2017;
- Chef no Festival Panela de Barro – único Festival Gastronômico Capixaba on line e primeiro a ser realizado no Brasil;
- Membro do Instituto Panela de Barro;
- Chef no Festival Panela de Barro – Inverno
- Chef no II Festival Panela de Barro – Verão

Autenticar documento em https://aracruz.cartorioassempapel.com.br/autenticidade com a identificação 3600100000000000

- Chef VII e VIII edição do Festival Santa Teresa Gourmet
- Chef do Festival AfonsoClaudense Ausente 2022

CHEF TIAGO COTTA ZANARDO

Mini currículo:

- Formado em Comunicação pelo FAESA, 2004;
- Professor do SENAC em gastronomia 2018;
- Consultor de gastronomia, especializado em Carnes e Hamburguerias;
- Participantes de 2012 a 2014 do maior festival regional de gastronomia do Brasil – Festival Sabor, presente em 27 municípios capixabas, abrangendo quatro regiões turísticas (Montanhas Capixabas, Vales e do Café, dos Imigrantes e da Costa e da Imigração);
- Chef e apresentador no Festival de Frutos de Mar de Itapemirim 2015-2017;
- Chef e apresentador no Festival V Santa Teresa Gourmet 2014 a 20178;
- Chef e apresentador no Festival de Inverno de Marataízes 2015;
- Chef e apresentador na 8ª Festa da Lagosta 2014, 2015 e 2017;
- Chef e apresentador no Festival Gastronômico da Lagoa do Siri 2017 e 2018;
- Chef e apresentador no IV Festival Guriri Sabor 2016;
- Chef e apresentador no II Festival Itaúnas & Sabores 2017;
- Chef e apresentador no II Festival Castelo Wine & Beer 2016 e 2017;
- Chef e apresentador no I Festival Botecos de Castelo 2017;
- Diretor do Instituto Panela de Barro;
- Chef no Festival Panela de Barro – único Festival Gastronômico Capixaba on line e primeiro a ser realizado no Brasil;
- Proprietário da Espetaria Gourmet em Castelo desde 2010;
- Chef no Festival Panela de Barro – Inverno
- Chef no II Festival Panela de Barro – Verão
- Integrante equipe organizadora do AfonsoClaudense Ausente 2022
- Chef VII e VIII edição do Festival Santa Teresa Gourmet
- Chef Idealizador e Gestor do Festival Castelo Expo Art 2022
- Chef do Festival II Castelo Open Beer
- Chef do I Aracruz Botecos em Aracruz 2023
- Chef do Festival Colatina Sabores & Canções 2023
- Chef do Festival AfonsoClaudense Ausente 2023
- Chef do I e II Festival Rota dos Queijos em João Neiva
- Chef do Festival Pastel & Caldo de Cana em Ibiraçu.

ERIK BANDEIRA

- Formado em Marketing pela Uniasselvi;
- Integrante da equipe realizadora das Ferramentas eletrônicas de Promoção da Região do Caparaó Capixaba (11 municípios) e dos Imigrantes (8 municípios) – Vídeo promocional, redes socais, aplicativo, banco de imagem, por meio de edital junto a SETUR;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Integrante da equipe realizadora do Festival Botecos de Castelo 2017 e 2018, cidade com mais de 200 estabelecimentos ligados a gastronomia, com a premiação das categorias Atendimento, Sabor e Ambiente, entre os 30 participantes;
- Integrante da equipe realizadora Festival Santa Teresa Gourmet;
- Integrante da equipe realizadora do **IV Festival Castelo Wine & Beer 2016 e 2019**, no **Casarão da Fazendo do Centro**, como forma de promover este importante patrimônio arquitetônico capixaba;
- Integrante da equipe realizadora do Festival do Pastel & Caldo de Cana de Ibiraçu – 60 anos de história;
- Integrante da equipe realizadora do Festival Panela de Barro – único Festival Gastronômico Capixaba on line e primeiro a ser realizado no Brasil;
- Integrante da equipe organizadora da Ruraltur 2019 – Venda Nova do Imigrantes;
- Integrante da equipe organizadora do Festival Panela de Barro – Inverno;
- Integrante da equipe organizadora do II Festival Panela de Barro – Verã;
- Integrante da equipe organizadora do II UBLUES BEER FEST.
- Integrante da equipe organizadora do VII e VIII edição do Festival Santa Teresa Gourmet Integrante da equipe organizadora do Festival Castelo Expo Art 2022
- Integrande da equipe organizadora do Festival AfonsoClaudense Ausente 2022
- Integrante da equipe organizadora do I e II Castelo Open Beer
- Integrante da equipe organizadora do II Festival Panela de Barro – Verão
- Integrante da equipe organizadora da VII, VIII d IX edição do Festival Santa Teresa Gourmet
- Integrante da equipe organizadora do Festival AfonsoClaudense Ausente 2022
- Integrante da equipe organizadora do Festival Natal Luz em Afonso Cláudio 2022
- Integrante da equipe organizadora do I Festival Santo Boteco em Santa Teresa 2023
- Integrande da equipe do I Aracruz Botecos em Aracruz 2023
- Integrante da equipe do Festival Colatina Sabores & Canções 2023
- Integrante da equipe do Festival AfonsoClaudense Ausente 2023
- Integrante da equipe do I e II Festival Rota dos Queijos em João Neiva
- Integrante da equipe do Festival Pastel & Caldo de Cana em Ibiraçu.

CHEF ROBERTO CAMPOREZ BRUNELLI

Mini currículo:

- Professor do SENAC em gastronomia 2018;
- Consultor de gastronomia, especializado em Carnes e Hamburguerias;
- Participantes de 2012 a 2014 do maior festival regional de gastronomia do Brasil – Festival Sabor, presente em 27 municípios capixabas, abrangendo quatro regiões turísticas (Montanhas Capixabas, Vales e do Café, dos Imigrantes e da Costa e da Imigração);
- Chef no Festival V Santa Teresa Gourmet 2014 a 20178;
- Chef no Festival Gastronômico da Lagoa do Siri 2017 e 2018;
- Chef no II Festival Castelo Wine & Beer 2016 e 2017;
- Chef no Festival Botecos de Castelo 2017/2018;
- Membro do Instituto Panela de Barro;
- Proprietário do Horti Fruti Brunelli (referência no Pé de Moleque de Macadâmia;
- Chef no Festival Panela de Barro – Inverno
- Chef no II Festival Panela de Barro – Verão

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Chef do Festival Castelo Expo Art 2022

CHEF TICO TOSI (ADEMILSON TOSI)
Mini currículo:

- Graduado em Gastronomia pelo Centro Universitário São Camilo
- Participantes de 2012 a 2014 do maior festival regional de gastronomia do Brasil – Festival Sabor, presente em 27 municípios capixabas, abrangendo quatro regiões turísticas (Montanhas Capixabas, Vales e do Café, dos Imigrantes e da Costa e da Imigração);
- Chef no Festival Gastronômico da Lagoa do Siri 2017 e 2018;
- Chef no II Festival Castelo Wine & Beer 2016 e 2017;
- Chef no Festival Botecos de Castelo 2017/2018;
- Chef no Festival da Moqueca Capixaba - UBU 2018;
- Diretor do Instituto Panela de Barro;
- Proprietário da Laccheng Engenharia;
- Chef no Festival Panela de Barro – único Festival Gastronômico Capixaba on line e primeiro a ser realizado no Brasil;
- Produtor do Torresmo Prensado de Castelo;
- Chef no Festival Panela de Barro – Inverno;
- Chef no II Festival Panela de Barro – Verão.

CHEF ANDRE MOMBRINI
Formação - Universidade de Vila Velha, Espírito Santo 2019 – 2021 Gastronomia
Experiência profissionais - Chef Consultora nos Restaurantes – 2016/2021 e Mestre Churrasqueiro em diversos eventos nacionais.
Áreas de Conhecimento.
Gastronomia brasileira e mediterrânea, fogo de chão, braseiro, Parrila.
Participação em Eventos

- Festival VI Santa Teresa Gourmet 2014 a 2019;
- Chef no Festival Panela de Barro – único Festival Gastronômico Capixaba on line e primeiro a ser realizado no Brasil;
- Membro do Instituto Panela de Barro;
- Chef no Festival Panela de Barro – Inverno
- Chef no II Festival Panela de Barro – Verão
- Chef da VII e VIII edição do Festival Santa Teresa Gourmet

CHEF LUCIANO FAÉ
Formação
Universidade de Vila Velha, Espírito Santo 2019 – 2021 Gastronomia
Diretor do Instituto Panela de Barro
Participação em Eventos

- Festival Santa Teresa Gourmet 2017 a 2019;
- Chef no Festival Panela de Barro – único Festival Gastronômico Capixaba on line e primeiro a ser realizado no Brasil;
- Membro do Instituto Panela de Barro;
- Chef no Festival Panela de Barro – Inverno
- Chef no II Festival Panela de Barro – Verão

Autenticar documento em https://www.cruzpreinassempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Chef do VII e VIII edição do Festival Santa Teresa Gourmet
- Idealizador e Gestor do Festival Castelo Expo Art 2022

Alessandro Adrelle Eller Dias
Presidente

Ademilson Tosi
Diretor Consultivo

Autentique documento em https://santacruz.portaldeassinaturas.com.br/autenticidade com o código 38000000000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **DIRETORIA EXECUTIVA - Diretor Consultivo - Ademilson Tosi**, brasileiro, casado, cozinheiro, residente e domiciliado a Rua Marcelino Ambrosim, 215, Santa Mônica, Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-000, RG 3991569 SPTC ES, CPF 881.641.367-00**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

_____

Ademilson Tosi
Diretor Consultivo – Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento conforme manda o artigo 411, inciso II, do Código de Processo Civil. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **DIRETORIA EXECUTIVA - Diretor Presidente – Alessandro Adrelle Eller Dias**, brasileiro, casado, apresentador de TV, residente e domiciliado a Rua Francisco Rubim, 176, apto. 405, Bento Ferreira, Vitoria, Espírito Santo, CEP 29050-680, portador do RG 1.186.402 SESP ES e CPF 031.949.207-90**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

_____

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS - PRESIDENTE
Instituto Panela de Barro

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS
Certificado Digital 38660109000165000003A0500502020000D, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO FISCAL - Conselho Deliberativo: André Lyrio Julião**, brasileiro, casado, cozinheiro, residente e domiciliado a Rua Moacir Avidos, 184, apto. 503, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo, CEP 29057-230, portador do RG 1.815.693 SSP ES e CPF 111.412.177-08**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

_____

André Lyrio Julião
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento. Para conferir o original acesse o site https://www.panelaemdia.com.br/validar e informe o código identificador 3800010000000000000000A3A5000525020000000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO DELIBERATIO - Antônio Clóvis de Lima Damasceno**, brasileiro, solteiro, cozinheiro, residente e domiciliado a Av. Água Marinha, 333, Santa Mônica, Guarapari, Espírito Santo, CEP 29221-000, RG 97009005091 SSP CE e CPF; 668.615.943-34**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

Antonio Clóvis de Lima

_____

Antônio Clóvis de Lima
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO DELIBERATIVO - Felipe Maia Machado**, brasileiro, casado, cozinheiro, residente e domiciliado a Pastor Guilherme Clay, 60, Fundão, Espírito Santo, CEP 29.185-000, RG 117731208 SSP RJ e CPF 087.606.657-00**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

Felipe Maia Machado
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Assinado por 1 pessoa: FELIPE MAIA MACHADO
Informações do certificado: Emitido para FELIPE MAIA MACHADO:08760665700 emitido por AC SOLUTI Multipla v5 com validade de 14/03/2023 até 14/03/2024
Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO FISCAL - Gilson Surrage D'Oliveira**, brasileiro, casado, gastrônomo, residente e domiciliado a Av. Rio Branco, 1347, apto. 301, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP 29055-642, portador do RG 586.452 SSP ES e CPF 751.159.057-87**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

_____

Gilson Surrage D'Oliveira
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO DELIBERATIO - Giovana Darc Moyzes**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada a Av. Estudante José Júlio de Souza, 990, apto. 501, Ed. Moacir Loureiro, Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29102-010, portadora do RG 661.802 ES SPTC e CPF 007.857.817-57**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

Giovana D'Arc Moyzes

_____

Giovana Darc Moyzes
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento. Para conferir o original, acesse o site https://www.tabelionline.com.br/validar e informe a identificação 3000000000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO DELIBERATIO - Juarez José Henrique Campos**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado a Rua Elias Tommasi Sobrinho, 130, Santa Lucia, Vitória, Espírito Santo, CEP 29056-070, RG 267.718 SSP ES e CPF 474.754.477-15**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

Juarez José Henrique Campos
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento, conforme Lei Federal nº 14.063/2020, com identificação 3300000000000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **DIRETORIA EXECUTIVA - Diretor Vice-Presidente – Luciano Faé Pinto**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Av. Resplendor, 2290, Itapuã, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29101-524, portador do RG 2.056.615 SPTC ES e CPF 088.846.697-82**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

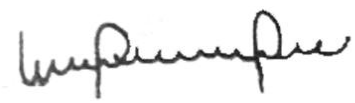

Luciano Faé Pinto
Diretor Vice-Presidente – Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento conforme Lei Federal nº 14.063/2020, com validade jurídica em todo território nacional, mediante identificação do signatário por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO FISCAL - Marcela Bourguignon Achiamé**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada a Av. Hugo Musso, 114, apto. 101, Praia da Costa, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29101-280, RG 1.691.072 SSP ES e CPF 088.411.487-21**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

Marcela B. Achiamé

_____

Marcela Bourguignon Achiamé
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticação digital: 14/08/2023 15:08:28 (GMT-03:00) Marcela Bourguignon Achiamé
Informações: 88411487021, emitido por AC SOLUTI Multipla v5 - Certificado Digital
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO DELIBERATIO - Marcelo Albuquerque Schuster**, brasileiro, casado, professor/coordenador de curso, residente e domiciliado a Rua Diogenes Malacarne, 260, Ed. Summer, Praia da Costa, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29101-210, RG 1.403.884-ES SPTC ES, CPF 078.175.027-06**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

Marcelo Albuquerque Schuster

_____

Marcelo Albuquerque Schuster
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticar documento em https://panela.assinaturadigital.com.br com o identificador 330030003000360033003A50524F544F434F4C4F, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO DELIBERATIO - Matheus Souza de Souza**, brasileiro, solteiro, gastrônomo, residente e domiciliado a Av. Estudante José Júlio de Souza, 3600, Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29102-010, RG 3.142.819 SSP ES, CPF 139.325.427-62**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

Matheus Souza de Souza
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO DELIBERATIO - Paulo Domingos Vianna Gaudio**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado a Av. Carlos Moreira Lima, 450, Apto. 1102, Torre A, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo, CEP 29050-652, portador do RG 478.946 SPTC ES e CPF 719.989.697-20**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

Paulo Domingos Vianna Gaudio
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento conforme manual aprovado pelo Provimento CGJ nº 38/2017 e Provimento CGJ nº 39/2017. Para conferir a autenticidade do documento acesse o site https://extrajudicial.tjes.jus.br e informe o código de identificação 000000000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO DELIBERATIO - Roberto Camporesi Brunelli**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Av. Nossa Senhora da Penha, 476, apto 302, Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-000, RG 1537020 SSP ES, CPF 035.804.017-50**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

Roberto Camporesi Brunelli
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CAMPORESI BRUNELLI
Informações dos signatários e do(s) certificado(s), Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **DIRETORIA EXECUTIVA - Diretor Administrativo-Financeiro – Tiago Cotta Zanardo**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Muniz Freire, 79, Baixa Itália, Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-00, portador do RG 1.584.816 SPTC ES e CPF 082.546.947-37**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

_____

Tiago Cotta Zanardo
Diretor Administrativo-financeiro – Instituto Panela de Barro

Autenticar documento em https://www.panelaemcasa.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os dirigentes do **INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO,** não foram julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

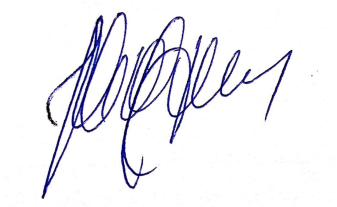

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS - PRESIDENTE
Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA ÀS TIPIFICAÇÕES DA LEI 13.019/2014

Declaro para os devidos fins junto a Secretaria de Turismo e Cultura, sob penas previstas no Artigo 299 do Código Penal, que a Organização da Sociedade Civil, denominada **INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**, não se encontra em nenhuma das situações de impedimento dispostas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

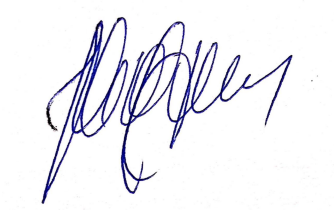

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS - PRESIDENTE
Instituto Panela de Barro

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS
Para verificar as assinaturas, vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 3E0E-0000-0000-0000-0000
ou vá diretamente ao endereço https://www.portaldeassinaturas.com.br:443/Verificar/3E0E-0000-0000-0000-0000
Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, **ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS**, brasileiro, empresário, portador do **CPF 031.949.207-90** e presidente do **INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**, venho declarar que sou responsável de forma solidária pela realização das atividades e pelo cumprimento das metas pactuadas nesta parceria.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS - PRESIDENTE
Instituto Panela de Barro

Autenticar documento em http://www.marica.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, **ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS**, brasileiro, portador da **CI 1186402 - SESP ES**, **CPF 031.949.207-90**, residente e domiciliado à Rua **FRANCISCO RUBIM, 176, BENTO FERREIRA, VITÓRIA/ES, CEP: 29.050-680**, representante legal do **INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**, com sede cedida na **Rua MUNIZ FREIRE, 79, BAIXA ITÁLIA, CASTELO/ES, CEP: 29.360-000**, inscrita no **CNPJ 24.063.391/0001-51, DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos Termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, que possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatuárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Fomento, em especial as seguintes:

1.1 Entidades e Voluntários

Contamos com o apoio de entidades como: SEBRAE, ADERES, empresa como empreendimento dos seguimentos da gastronomia (alimentos e bebidas de Aracruz que serão selecionados por meio do Edital de Chamamento público a ser realizado pela a ADERES).

1.2 Instalações Físicas

O evento acontecerá na BARRA DO SAHY – ARACRUZ/ES.

1.3 Experiência no Cumprimento do Objeto

Convênios realizados:

Desde o ano de 2018 participamos de convênios pela Prefeitura Municipal de Aracruz. Convênios assinados no ano de 2018 nº 001/2018.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS - PRESIDENTE
Instituto Panela de Barro

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS
Certificado Digital 36000000000

DECLARAÇÃO

Eu, **ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS**, brasileiro, portador da **CI 1186402 - SESP ES, CPF 031.949.207-90**, residente e domiciliado à Rua Francisco Rubim, nº 176, Bairro Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP: 29.050-680, representante legal do **INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**, com sede cedida na Rua Muniz Freira, 79, Baixa Itália, Castelo/ES, CEP: 29.360-000, inscrita no **CNPJ 24.063.391/0001-51, DECLARO**, sob as penas de lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a contratação com a administração pública do município de Aracruz, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS - PRESIDENTE
Instituto Panela de Barro

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS
com identificação 1.3.6.1.4.1.31304.1.1.3.1.0.20230810.1400.00000 e certificado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE MENOR APRENDIZ

INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, com sede na Rua Muniz Freire, 79, Baixa Itália, Castelo/ES, CEP: 29.360-000, inscrita no **CNPJ 24.06.391/0001-51**, por intermédio de seu representante legal **Sr. ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS**, brasileiro, portador da **CI 1186402/ES - SESP, CPF 031.949.207-90**, residente e domiciliado à Rua Francisco Rubim, 179, Bento Ferrreira, Vitória-ES, CEP: 29.050-680, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS - PRESIDENTE
Instituto Panela de Barro

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS
Acesse https://www.portalcidadao.com.br/verificar-documento/ e informe o código 3B3B0D0A-0A0E-0E0E-0B0B-0A0A0D0E0A0A
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA EM REGIME DE ESCRAVIDÃO

INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, inscrita no **CNPJ 24.063.391/0001-51**, por intermédio de seu representante legal **Sr. ALESSANRO ADRELLE ELLER DIAS**, brasileiro, portador da **CI 1186402/ES-SESP, CPF 031.949.207-90**, residente e domiciliado à Rua Francisco Rubim, 176, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP: 29.050-680, **DECLARA,** para fins que não emprega pessoa em regime de escravidão.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

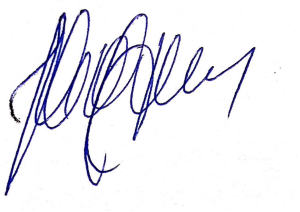

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS - PRESIDENTE
Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento. Para conferir o original acesse o site https://www.portaldeassinaturas.com.br e informe o código identificador 38000300300030003A00500052002000300, ou aponte a câmera para o código. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

Eu, **ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS**, brasileiro, portador da **CI 1186402/ES - SESP, CPF 031.949.207-90**, residente e domiciliado à Rua Francisco Rubim, 179, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP: 29.050-680, representante legal do **INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO,** com sede na Rua Muniz Freira, 79, Baixa Itália, Castelo-ES, CEP: 29.360-000, inscrita no **CNPJ 24.063.391/0001-51, DECLARO**, para os devidos fins e sob penas da lei, que se compromete em atender o disposto no Art. 11 da Lei 13.019/2014, de forma especial a divulgação na internet e em locais visíveis da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Prefeitura de Aracruz.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS - PRESIDENTE
Instituto Panela de Barro

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5 v10, da Autoridade Certificadora SERPRO v5
com identificador 136500100000000000000000A3A5050202010000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Eu, **ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS**, brasileiro, portador da **CI 1186402 SESP ES**, **CPF 031.949.207-90**, residente e domiciliado à Rua Francisco Rubim, 179, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP: 29.050-680, representante legal do **INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, DECLARO**, para os devidos fins e sob penas da lei, que consta conta específica no Banco BANESTES, da qual encaminharemos dados e extrato zerado:

Banco: BANESTES

Agência: 0116

Conta: 34722439

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS - PRESIDENTE
Instituto Panela de Barro

Autenticação Eletrônica de Documento, conforme Lei Federal nº 14.063/2020, com identificação 3300310000000000000000AA0000000000000000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato de Conta Corrente

SALDO TOTAL	ENTRADAS E SAÍDAS
R$ 0,00	↑ R$ 0,00
	↓ R$ 0,00

Agência: 116 - CASTELO
Cliente: INSTITUTO DE G C E TUR P DE B
Complemento: RECURSO SETUR

Conta: 3472243-9
Período: 01/08/2023 à 31/08/2023

Saldos

Saldo Conta	0,00
Saldo Total	**0,00**

Extrato Consolidado Até 09/08/2023
Data/Hora Emissão: 10/08/2023 10:23:38
yX9jgnc/0maeuUqvNU1AEQ

Autenticar documento em https://[illegible] com o identificador [illegible], documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **DIRETORIA EXECUTIVA - Diretor Consultivo - Ademilson Tosi**, brasileiro, casado, cozinheiro, residente e domiciliado a Rua Marcelino Ambrosim, 215, Santa Mônica, Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-000, RG 3991569 SPTC ES, CPF 881.641.367-00**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

_____

Ademilson Tosi
Diretor Consultivo – Instituto Panela de Barro

Assinado por 1 pessoa: ADEMILSON TOSI
Certificado emitido por AC SOLUTI Multipla v5
com identificação 881641367000 e validade de 14/03/2024 às 14:03:28 (UTC -03:00).
Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **DIRETORIA EXECUTIVA - Diretor Presidente – Alessandro Adrelle Eller Dias**, brasileiro, casado, apresentador de TV, residente e domiciliado a Rua Francisco Rubim, 176, apto. 405, Bento Ferreira, Vitoria, Espírito Santo, CEP 29050-680, portador do RG 1.186.402 SESP ES e CPF 031.949.207-90**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

_____

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS - PRESIDENTE
Instituto Panela de Barro

Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS
Certificado Digital 38660100000000000000A0500502020000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO FISCAL - Conselho Deliberativo: André Lyrio Julião**, brasileiro, casado, cozinheiro, residente e domiciliado a Rua Moacir Avidos, 184, apto. 503, Praia do Canto, Vitória, Espírito Santo, CEP 29057-230, portador do RG 1.815.693 SSP ES e CPF 111.412.177-08**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

André Lyrio Julião

_____

André Lyrio Julião
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticar documento em https://www.panelaemcasa.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO DELIBERATIO - Antônio Clóvis de Lima Damasceno**, brasileiro, solteiro, cozinheiro, residente e domiciliado a Av. Água Marinha, 333, Santa Mônica, Guarapari, Espírito Santo, CEP 29221-000, RG 97009005091 SSP CE e CPF; 668.615.943-34**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

Antonio Clóvis de Lima

_____

Antônio Clóvis de Lima
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticação Eletrônica de Documento, conforme Lei Federal nº 14.063/2020, com identificação 3300000000000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO DELIBERATIVO - Felipe Maia Machado**, brasileiro, casado, cozinheiro, residente e domiciliado a Pastor Guilherme Clay, 60, Fundão, Espírito Santo, CEP 29.185-000, RG 117731208 SSP RJ e CPF 087.606.657-00**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

Felipe Maia Machado
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento conforme manual aprovado pelo Provimento CGJ nº 17/2013 e Lei 14.063/2020.
Acesse o documento em https://www.castelo.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052004F0043, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO FISCAL - Gilson Surrage D'Oliveira**, brasileiro, casado, gastrônomo, residente e domiciliado a Av. Rio Branco, 1347, apto. 301, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP 29055-642, portador do RG 586.452 SSP ES e CPF 751.159.057-87**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

_____

Gilson Surrage D'Oliveira
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento. Para conferir o original, acesse o site https://www.panelademinas.com.br/validar e informe o código identificador 3800300900360033003A0050524001000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO DELIBERATIO - Giovana Darc Moyzes**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada a Av. Estudante José Júlio de Souza, 990, apto. 501, Ed. Moacir Loureiro, Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29102-010, portadora do RG 661.802 ES SPTC e CPF 007.857.817-57**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

Giovana D'Arc Moyzes

_____

Giovana Darc Moyzes
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento. Para conferir o original acesse o site https://www.cartorio24horas.com.br/validacao e informe a identificação 3000000000

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO DELIBERATIO - Juarez José Henrique Campos**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado a Rua Elias Tommasi Sobrinho, 130, Santa Lucia, Vitória, Espírito Santo, CEP 29056-070, RG 267.718 SSP ES e CPF 474.754.477-15**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

Juarez José Henrique Campos
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticação Eletrônica de Documentos conforme Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **DIRETORIA EXECUTIVA - Diretor Vice-Presidente – Luciano Faé Pinto**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Av. Resplendor, 2290, Itapuã, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29101-524, portador do RG 2.056.615 SPTC ES e CPF 088.846.697-82**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

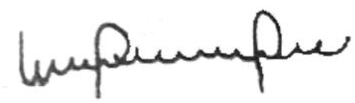

Luciano Faé Pinto
Diretor Vice-Presidente – Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO FISCAL - Marcela Bourguignon Achiamé**, brasileira, divorciada, professora, residente e domiciliada a Av. Hugo Musso, 114, apto. 101, Praia da Costa, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29101-280, RG 1.691.072 SSP ES e CPF 088.411.487-21**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

Marcela B. Achiamé

_____

Marcela Bourguignon Achiamé
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO DELIBERATIO - Marcelo Albuquerque Schuster**, brasileiro, casado, professor/coordenador de curso, residente e domiciliado a Rua Diogenes Malacarne, 260, Ed. Summer, Praia da Costa, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29101-210, RG 1.403.884-ES SPTC ES, CPF 078.175.027-06**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

Marcelo Albuquerque Schuster

_____

Marcelo Albuquerque Schuster
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Autenticação eletrônica de documento conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO DELIBERATIO - Matheus Souza de Souza**, brasileiro, solteiro, gastrônomo, residente e domiciliado a Av. Estudante José Júlio de Souza, 3600, Itaparica, Vila Velha, Espírito Santo, CEP 29102-010, RG 3.142.819 SSP ES, CPF 139.325.427-62**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

_____

Matheus Souza de Souza
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO DELIBERATIO - Paulo Domingos Vianna Gaudio**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado a Av. Carlos Moreira Lima, 450, Apto. 1102, Torre A, Bento Ferreira, Vitória, Espírito Santo, CEP 29050-652, portador do RG 478.946 SPTC ES e CPF 719.989.697-20**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

Paulo Domingos Vianna Gaudio
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Autenticação eletrônica de documento conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **CONSELHO DELIBERATIO - Roberto Camporesi Brunelli**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Av. Nossa Senhora da Penha, 476, apto 302, Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-000, RG 1537020 SSP ES, CPF 035.804.017-50**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

Roberto Camporesi Brunelli
Conselho Deliberativo – Instituto Panela de Barro

Assinado por 1 pessoa: ROBERTO CAMPORESI BRUNELLI
Informações do Documento: Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o dirigente **DIRETORIA EXECUTIVA - Diretor Administrativo-Financeiro – Tiago Cotta Zanardo**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Muniz Freire, 79, Baixa Itália, Castelo, Espírito Santo, CEP 29360-00, portador do RG 1.584.816 SPTC ES e CPF 082.546.947-37**,** não foi julgado responsável por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

_____

Tiago Cotta Zanardo
Diretor Administrativo-financeiro – Instituto Panela de Barro

Autenticação Eletrônica - Para validar acesse https://www.panelademinas.com.br/validar e informe a identificação 38000000000000000000000000000000000000000000000000, conforme instituído pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, de 24/08/2001.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os dirigentes do **INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO,** não foram julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação.

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

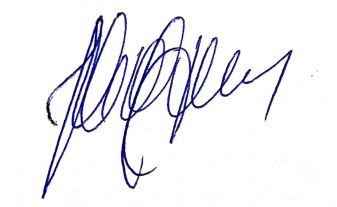

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS - PRESIDENTE
Instituto Panela de Barro

Autenticar documento em http://www.marica.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

DECLARO para os devidos fins, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, que os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa Organização da Sociedade Civil, referente a proposta para celebração do Termo de Fomento, foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares, aptos quanto à natureza de ocupação empresarial do itens do Plano de Trabalho e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional.

Castelo, ES, 16 de agosto de 2023

Alessandro Adrelle Eller Dias – Presidente

Instituto Panela de Barro

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA ÀS VEDAÇÕES DOS ART. 40 E 45 DA LEI 13.019/2014

O **INSTUTUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**, inscrita no **CNPJ 24.063.391/0001-51**, por meio de seu presidente o(a) **Sr.(a) ALESSANDRO ADRELE ELLER DIAS**, brasileiro, **CPF nº 031.949.207-90**, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da Lei, que essa **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** não incorre em quaisquer vedações dos artigos 40 e 45 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, em virtude de que a parceria almejada com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** não envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado e que as despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei 13.019/14, sendo vedado: utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria; e pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Castelo/ES, 10 de agosto de 2023.

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS - PRESIDENTE
Instituto Panela de Barro

Assinado digitalmente por: ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5, no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20230000834073

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.063.391/0001-51

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/08/2023**, válida até **08/11/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/08/2023.

Autenticação eletrônica: **0023.8438.59A0.92F2**

Autenticar documento em https://aacruz.cfeinassempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3600300030003000300030003A00500052002000310, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO
CNPJ: 24.063.391/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:37 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2024.
Código de controle da certidão: **BAAA.D622.B50A.70FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://cav.receita.fazenda.gov.br/autenticidade com o código BAAA.D622.B50A.70FD, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.063.391/0001-51

Razão Social: INST GASTRO CULT E TURIS PANELA DE BARRO

Endereço: R MUNIZ FREIRE 79 / BAIXA ITALIA / CASTELO / ES / 29360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/08/2023 a 30/08/2023

Certificação Número: 2023080121282759194088

Informação obtida em 10/08/2023 10:26:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Autenticar documento em https://www.cartorio24horas.com.br/autenticidade com o identificador 3600300030003000300030003A00500052004F00540045004700490044004F, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Castelo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receita e Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

Endereço: RUA MUNIZ FREIRE 79 BAIXA ITALIA CASTELO - ES

CNPJ: 24.063.391/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de cobrar a qualquer tempo os débitos que venham a ser posteriormente apurados, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados CPF/CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 10:28h do dia 10/08/2023 Hora de Brasília
Valida até 09/10/2023

Chave de validação da certidão: **202302010006566**

Autenticar documento em https://www.cartorio24horas.com.br/autenticidade com o código 202302010006566, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Autenticar documento em https://www.cruzeiro.es.gov.br/autenticidade com o código 202302010006566, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.063.391/0001-51
Certidão nº: 40262705/2023
Expedição: 10/08/2023, às 10:27:17
Validade: 06/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.063.391/0001-51**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0001152-16.2022.5.17.0131 - TRT 17ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Autenticar documento em https://www.certidoes.trt17.jus.br/autenticidade com o identificador 31003000300030003100320035003200320030, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.063.391/0001-51 **MATRIZ**		**28/12/2015**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO PANELA DE BARRO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MUNIZ FREIRE	**79**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.360-000	**BAIXA ITALIA**	**CASTELO**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(27) 9922-2120

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/12/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2023** às **10:07:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticar documento em https://www.cartorio24horas.com.br/autenticidade com o código 36000000000000000000000000000000000000000000000000, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Descrição	Unidade	Qtd. do item	Empresa A Ìntegra		Empresa B Imigrantes		Empresa C 360		Menor Valor Total
			Preço Unit.	Total	Preço Unit.	Total	Preço Unit.	Total	
Realização de despesas com publicidade com a criação dos layouts (Identidade visual do evento, Guia, banners, etc.). Criação e Manutenção das redes sociais do evento. Gerenciamento dos ve í culos de comunica ç ã o, prepara ç ã o de Kit imprensa, interlocução com jornalistas e blogs.	Serviço	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 5.000,00
Assessoria de imprensa antes, durante e depois do evento (com geração de conteúdo para a imprensa e as redes socais oficiais do evento matérias, notícias, divulgação, pratos, receitas, dicas, etc.)	Serviço	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 17.300,00	R$ 17.300,00	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00	R$ 12.000,00
Placa de identifica ç ã o para os expositores participantes do evento (50 cm de diâmetro)	Unidade	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00	R$ 98,00	R$ 4.900,00	R$ 95,00	R$ 4.750,00	R$ 4.000,00
Banner em lona 340 gr. sem verniz para o pórtico, banners.	M²	80	R$ 89,00	R$ 7.120,00	R$ 100,00	R$ 8.000,00	R$ 95,00	R$ 7.600,00	R$ 7.120,00
Conjunto composto por Palco 8x6m (pequeno porte) Coberto com lona anti-chama na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para tr á s, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura m í nima de 01 metro e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 mts de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 10% para mais ou para menos).	Palco	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 6.000,00
Servi ç os de Sonoriza ç ã o de m é dio porte - DESCRIÇÃO: Sistema P.A. 04-Caixas line array - grave /médio /agudo (3 vias) com potência de 1.750 RMS (unidade). 04-Caixas de sub grave com alto falantes de 18 /800 RMS. 01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-Processador de frequ ê ncias (doze vias). 01-Amplificador com 14.000 RMS de pot ê ncia (subgrave). 01-Amplificador com 8.000 RMS de potência (médio grave). 01-Amplificador com 6.000 RMS de pot ê ncia (m é dio grave). 01-Amplificador com 2.800 RMS de pot ê ncia (m é dio/agudo) 02-Monitores com alto falantes de 12” de 400 RMS, mais drive. 01-Microfone sem fio - profissional UHF multi frequ ê ncia. 05-Microfones com fio p/voz sm58. 05-Microfones com fio p/ instrumentos sm57. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. 05-Direct Box passivo. 01 -Bateria acústica (corpo de bateria com bumbo, tons e surdo). 01-Sistema elétrico steck com 50 metros de cabos. Cabos e conectores necessários ao sistema de sonorização.	Conjunto	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 5.500,00
Servi ç os de Ilumina ç ã o de m é dio porte. (3 Diárias) DESCRIÇÃO: 04 –moving bean. 01- mesa de luz digital 04 saídas dmx. 12 -par led 12watts. 01 –ventilador 01-maquina de fumaça 3000, 01-rack disjuntor 12 canais, 01 -splinter 5 entrada 2 sa í das, 01 – Mean power com cabos el é tricos com 50 metros. Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima, como cabos conectores e outros.	Conjunto	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00	R$ 4.500,00
Servi ç os de Sonoriza ç ã o de pequeno porte (3 di á rias). DESCRI Ç Ã O: 04-Caixas trapezoidais - grave/m é dio/agudo (2 vias) com potencia de 750 RMS (unidade) Com falante de 12 ” e um drive tit â nio. 04- Trip é s em alum í nio com capacidade de sustenta ç ã o de uma caixa com at é 110kg. 01-Console digital 16 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos no console digital com software atualizado. 01- Note book. 01-Microfone sem fio profissional UHF. 03-Microfones com fio sm58. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. Obs.: Ser á necess á rio uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.	Unidade	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 2.800,00
Locação de Iluminação Cênica para ambientação do espa ç o do evento, contendo: • Par led 30 watts (indoor e outdoor) • Set light 200 watts (gelatinas variadas) • Moving beam 150 watts (gelatinas variadas) • Rack Dis[illegible]ais • Cabos, conectores, garras e[illegible]ss ó rios • Refletor HQI 200 watts (gelatinas)	Conjunto	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	R$ 8.500,00

Autenticar documento em https://www.cartorio24horas.com.br/autenticidade com o código 160503000000000

Descrição	Unidade	Qtd. do item	Empresa A Ìntegra		Empresa B Imigrantes		Empresa C 360		Menor Valor Total
Locação de estrutura em Q30 para afixação dos banners com divulga ç ã o da programa ç ã o do evento e backdrop	Metros	120	R$ 45,00	R$ 5.400,00	R$ 50,00	R$ 6.000,00	R$ 62,00	R$ 7.440,00	R$ 5.400,00
Decora ç ã o da á rea do evento com o fornecimento de mobília para os expositores	Conjunto	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 10.000,00
Locação de Tenda anti-chama para cobrir uma área de 800 m²	Conjunto	1	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00	R$ 34.000,00
Piso em madeira naval com estrutura de ferro e carpete para a praça de alimentação	M²	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00	R$ 43,00	R$ 12.900,00	R$ 50,00	R$ 15.000,00	R$ 10.500,00
Serviço de instalação elétrica para os Expositores e estruturas do evento	Conjunto	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00	R$ 7.000,00
Locação de Standes em Octanorm para a praça de alimentação	m²	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00	R$ 198,00	R$ 39.600,00	R$ 200,00	R$ 40.000,00	R$ 30.000,00
Loca ç ã o de equipamento á udio visual para transmissão simultânea e on line da confecção dos pratos (Microfone Red7, TV Full HD com suporte, câmera Full HD e cabos e operador de áudio e vídeo)	Serviço	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 11.000,00
Impressão de Flyer em formato 4/4 cores 115gr em papel Colch ê, formato 15 X 21 cm sobre o evento	Unidades	20000	R$ 0,38	R$ 7.600,00	R$ 0,42	R$ 8.400,00	R$ 0,52	R$ 10.400,00	R$ 7.600,00
Estrutura da Cozinha medindo 16m ² para a realiza ç ã o das Aulas Show de Gastronomia durante o festival, com bancadas para manipula ç ã o medindo 3,8 de comprimento X 90cm de largura e 80cm de altura, 01 fog ã o cooktop de 70 cm de comprimento e equipamentos utilit á rios e eletrodom é sticos, talheres de serviço.	Unidade	1	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00	R$ 13.000,00
Contrata ç ã o de empresa respons á vel pelo gerenciamento do evento: sensibiliza ç ã o e mobiliza ç ã o dos restaurantes e demais expositores e participantes, orientando-os e informando-os quanto a realiza ç ão do evento, organização dos pratos, logística de entrega do material de divulga ç ã o; coordena ç ã o das atividades durante o evento, a fim de garantir o bom funcionamento da estrutura do evento, com a definição dos espaços a serem utilizados pelas cervejarias artesanais, restaurantes, artesanato, agroind ú strias e espa ç o ao vivo, supervisão geral para o bom funcionamento do evento; Estruturação, limpeza e manutenção da cozinha onde acontecer ã o as Aulas de Gastronomia.	Serviço	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00	R$ 17.000,00
Total				**R$ 200.920,00**		**R$ 260.200,00**		**R$ 270.440,00**	**R$ 200.920,00**

Castelo/ES. 10 de agosto de 2023

Alessandro Adrelle Eller Dias

Autenticar documento em https://aacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ao: Instituto Panela de Barro

Ref: Festiva Aracruz Sabores Barra do Sahy - 2023

	Descrição	Unidade	Qtd. do item	Preço Unit.	Total
1	Realização de despesas com publicidade com a criação dos layouts (Identidade visual do evento, Guia, banners, etc.). Criação e Manutenção das redes sociais do evento. Gerenciamento dos veículos de comunicação, preparação de Kit imprensa, interlocução com jornalistas e blogs.	Serviço	1	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
2	Assessoria de imprensa antes, durante e depois do evento (com geração de conteúdo para a imprensa e as redes socais oficiais do evento matérias, notícias, divulgação, pratos, receitas, dicas, etc.)	Serviço	1	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
3	Placa de identificação para os expositores participantes do evento (50 cm de diâmetro)	Unidade	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
4	Banner em lona 340 gr. sem verniz para o pórtico, banners.	M²	80	R$ 95,00	R$ 7.600,00
5	Conjunto composto por Palco 8x6m (pequeno porte) Coberto com lona anti-chama na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01 metro e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do	Palco	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00

Autenticar documento em https://aracruz.portaldeassinaturas.com.br/Autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	teto ao chão de 04 mts de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 10% para mais ou para menos).				
6	Serviços de Sonorização de médio porte - DESCRIÇÃO: Sistema P.A. 04-Caixas line array - grave /médio /agudo (3 vias) com potência de 1.750 RMS (unidade). 04-Caixas de sub grave com alto falantes de 18 /800 RMS. 01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-Processador de frequências (doze vias). 01-Amplificador com 14.000 RMS de potência (subgrave). 01-Amplificador com 8.000 RMS de potência (médio grave). 01-Amplificador com 6.000 RMS de potência (médio grave). 01-Amplificador com 2.800 RMS de potência (médio/agudo) 02-Monitores com alto falantes de 12” de 400 RMS, mais drive. 01-Microfone sem fio - profissional UHF multi frequência. 05-Microfones com fio p/voz sm58. 05-Microfones com fio p/ instrumentos sm57. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. 05-Direct Box passivo. 01 -Bateria acústica (corpo de bateria com bumbo, tons e surdo). 01-Sistema elétrico steck com 50 metros de cabos. Cabos e conectores necessários ao sistema de sonorização.	Conjunto	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
7	Serviços de Iluminação de médio porte. (3 Diárias) DESCRIÇÃO: 04 –moving bean. 01- mesa de luz digital 04 saídas dmx. 12 -par led 12wats. 01 –ventilador 01-maquina de fumaça 3000, 01-rack disjuntor 12 canais, 01 -	Conjunto	1	R$ 6.250,00	R$ 6.250,00

Autenticar documento em https://anadeassessoria.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052002000010, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	splinter 5 entrada 2 saídas, 01 – Mean power com cabos elétricos com 50 metros. Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima, como cabos conectores e outros.				
8	Serviços de Sonorização de pequeno porte (3 diárias). DESCRIÇÃO: 04-Caixas trapezoidais - grave/médio/agudo (2 vias) com potencia de 750 RMS (unidade) Com falante de 12" e um drive titânio. 04- Tripés em alumínio com capacidade de sustentação de uma caixa com até 110kg. 01-Console digital 16 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos no console digital com software atualizado. 01- Note book. 01-Microfone sem fio profissional UHF. 03-Microfones com fio sm58. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.	Unidade	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
9	Locação de Iluminação Cênica para ambientação do espaço do evento, contendo: • Par led 30 watts (indoor e outdoor) • Set light 200 watts (gelatinas variadas) • Par 64 200 watts (gelatinas variadas) • Rack Disjuntor 12 canais • Cabos, conectores, garras e demais acessórios • Refletor HQI 200 watts (cores variadas)	Conjunto	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
10	Locação de estrutura em Q30 para afixação dos banners com divulgação da programação do evento e backdrop	Metros	120	R$ 62,00	R$ 7.440,00

Autenticar documento em https://anadocpdf.assespapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11	Decoração da área do evento com o fornecimento de mobília para os expositores	Conjunto	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
12	Locação de Tenda anti-chama para cobrir uma área de 800 m²	Conjunto	1	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
13	Piso em madeira naval com estrutura de ferro e carpete para a praça de alimentação	M²	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00
14	Serviço de instalação elétrica para os Expositores e estruturas do evento	Conjunto	1	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
15	Locação de Standes em Octanorm para a praça de alimentação	m²	200	R$ 200,00	R$ 40.000,00
16	Locação de equipamento áudio visual para transmissão simultânea e on line da confecção dos pratos (Microfone Red7, TV Full HD com suporte, câmera Full HD e cabos e operador de áudio e vídeo)	Serviço	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
17	Impressão de Flyer em formato 4/4 cores 115gr em papel Colchê, formato 15 X 21 cm sobre o evento	Unidades	20000	R$ 0,52	R$ 10.400,00
18	Estrutura da Cozinha medindo 16m² para a realização das Aulas Show de Gastronomia durante o festival, com bancadas para manipulação medindo 3,8 de comprimento X 90cm de largura e 80cm de altura, 01 fogão cooktop de 70 cm de comprimento e equipamentos utilitários e eletrodomésticos, talheres de serviço.	Unidade	1	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
19	Contratação de empresa responsável pelo gerenciamento do evento: sensibilização e mobilização dos restaurantes e demais expositores e participantes, orientando-os e informando-os quanto a	Serviço	1	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00

Autenticar documento em https://anadocs.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	realização do evento, organização dos pratos, logística de entrega do material de divulgação; coordenação das atividades durante o evento, a fim de garantir o bom funcionamento da estrutura do evento, com a definição dos espaços a serem utilizados pelas cervejarias artesanais, restaurantes, artesanato, agroindústrias e espaço ao vivo, supervisão geral para o bom funcionamento do evento; Estruturação, limpeza e manutenção da cozinha onde acontecerão as Aulas de Gastronomia.				

R$ 270.440,00

Total: R$ 270.440,00 (Duzentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta reais).

Castelo (ES) 09 de agosto de 2023

21.101.150/0001-61
HESIO ERNESTO DESTEFANI ME
360º Gestão de Idéias
Rua Jerônimo Monteiro, 27 - Pavmto. 2
Centro - CEP 29.360-000
CASTELO - ESP. SANTO

HESIO ERNESTO DESTEFANI

Autenticar documento em https://anoreg.portaldeassinaturas.com.br/autenticidade com o identificador 3300310000300330003A00500520230001000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IMIGRANTE

PRODUÇÕES

Ao: Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro.

Referente ao Festival Aracruz Sabores 2023

	Descrição	Unidade	Qtd. do item	Preço Unit.	Total
1	Realização de despesas com publicidade com a criação dos layouts (Identidade visual do evento, Guia, banners, etc.). Criação e Manutenção das redes sociais do evento. Gerenciamento dos veículos de comunicação, preparação de Kit imprensa, interlocução com jornalistas e blogs.	Serviço	1	R$ 8.600,00	R$ 8.600,00
2	Assessoria de imprensa antes, durante e depois do evento (com geração de conteúdo para a imprensa e as redes socais oficiais do evento matérias, notícias, divulgação, pratos, receitas, dicas, etc.)	Serviço	1	R$ 17.300,00	R$ 17.300,00
3	Placa de identificação para os expositores participantes do evento (50 cm de diâmetro)	Unidade	50	R$ 98,00	R$ 4.900,00
4	Banner em lona 340 gr. sem verniz para o pórtico, banners.	M²	80	R$ 100,00	R$ 8.000,00
5	Conjunto composto por Palco 8x6m (pequeno porte) Coberto com lona anti-chama na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01 metro e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 mts de altura	Palco	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

Autentica documento em https://www.portaldocumento.com.br/autenticidade com o código 38000300300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 10% para mais ou para menos).				
6	Serviços de Sonorização de médio porte - DESCRIÇÃO: Sistema P.A. 04-Caixas line array - grave /médio /agudo (3 vias) com potência de 1.750 RMS (unidade). 04-Caixas de sub grave com alto falantes de 18 /800 RMS. 01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-Processador de frequências (doze vias). 01-Amplificador com 14.000 RMS de potência (subgrave). 01-Amplificador com 8.000 RMS de potência (médio grave). 01-Amplificador com 6.000 RMS de potência (médio grave). 01-Amplificador com 2.800 RMS de potência (médio/agudo) 02-Monitores com alto falantes de 12” de 400 RMS, mais drive. 01-Microfone sem fio - profissional UHF multi frequência. 05-Microfones com fio p/voz sm58. 05-Microfones com fio p/ instrumentos sm57. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. 05-Direct Box passivo. 01 -Bateria acústica (corpo de bateria com bumbo, tons e surdo). 01-Sistema elétrico steck com 50 metros de cabos. Cabos e conectores necessários ao sistema de sonorização.	Conjunto	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
7	Serviços de Iluminação de médio porte. (3 Diárias) DESCRIÇÃO: 04 –moving bean. 01- mesa de luz digital 04 saídas dmx. 12 -par led 12wats. 01 –ventilador 01-maquina de fumaça 3000, 01-rack disjuntor 12 canais, 01 -	Conjunto	1	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00

Autenticar documento em https://www.assinaturadigital.com.br/autenticidade com a identificação 3600000000000000000000000000000000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	splinter 5 entrada 2 saídas, 01 – Mean power com cabos elétricos com 50 metros. Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima, como cabos conectores e outros.				
8	Serviços de Sonorização de pequeno porte (3 diárias). DESCRIÇÃO: 04-Caixas trapezoidais - grave/médio/agudo (2 vias) com potencia de 750 RMS (unidade) Com falante de 12” e um drive titânio. 04- Tripés em alumínio com capacidade de sustentação de uma caixa com até 110kg. 01-Console digital 16 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos no console digital com software atualizado. 01- Note book. 01-Microfone sem fio profissional UHF. 03-Microfones com fio sm58. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.	Unidade	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
9	Locação de Iluminação Cênica para ambientação do espaço do evento, contendo: • Par led 30 watts (indoor e outdoor) • Set light 200 watts (gelatinas variadas) • Par 64 200 watts (gelatinas variadas) • Rack Disjuntor 12 canais • Cabos, conectores, garras e demais acessórios • Refletor HQI 200 watts (cores variadas)	Conjunto	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
10	Locação de estrutura em Q30 para afixação dos banners com divulgação da programação do evento e backdrop	Metros	120	R$ 50,00	R$ 6.000,00

Autenticar documento em https://www.assinaturadigital.com.br com a identificação 3600000000000000000000000000000000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11	Decoração da área do evento com o fornecimento de mobília para os expositores	Conjunto	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
12	Locação de Tenda anti-chama para cobrir uma área de 800 m²	Conjunto	1	R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
13	Piso em madeira naval com estrutura de ferro e carpete para a praça de alimentação	M²	300	R$ 43,00	R$ 12.900,00
14	Serviço de instalação elétrica para os Expositores e estruturas do evento	Conjunto	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
15	Locação de Standes em Octanorm para a praça de alimentação	m²	200	R$ 198,00	R$ 39.600,00
16	Locação de equipamento áudio visual para transmissão simultânea e on line da confecção dos pratos (Microfone Red7, TV Full HD com suporte, câmera Full HD e cabos e operador de áudio e vídeo)	Serviço	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
17	Impressão de Flyer em formato 4/4 cores 115gr em papel Colchê, formato 15 X 21 cm sobre o evento	Unidades	20000	R$ 0,42	R$ 8.400,00
18	Estrutura da Cozinha medindo 16m² para a realização das Aulas Show de Gastronomia durante o festival, com bancadas para manipulação medindo 3,8 de comprimento X 90cm de largura e 80cm de altura, 01 fogão cooktop de 70 cm de comprimento e equipamentos utilitários e eletrodomésticos, talheres de serviço.	Unidade	1	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00
19	Contratação de empresa responsável pelo gerenciamento do evento: sensibilização e mobilização dos restaurantes e demais expositores e participantes, orientando-os e	Serviço	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

Autentica documento em https://www.portaldeassinaturas.com.br/autenticidade com a identificação 3E0000000000

	informando-os quanto a realização do evento, organização dos pratos, logística de entrega do material de divulgação; coordenação das atividades durante o evento, a fim de garantir o bom funcionamento da estrutura do evento, com a definição dos espaços a serem utilizados pelas cervejarias artesanais, restaurantes, artesanato, agroindústrias e espaço ao vivo, supervisão geral para o bom funcionamento do evento; Estruturação, limpeza e manutenção da cozinha onde acontecerão as Aulas de Gastronomia.				

R$ 260.200,00

Total: R$ 260.200,00 (Duzentos e sessenta mil, duzentos reais).

Castelo (ES) 09 de agosto de 2023

Ezenildo Gomes da Silva

IMIGRANTE PRODUÇÕES

Autentique documento em https://www.autentique.com.br/autenticidade com o código 3E81-0B82-4A7A-0A3E, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ÍNTEGRA EVENTOS

Castelo (ES) 10 de agosto de 2023.

Ao: Instituto Panela de Barro

Relacionado ao Festial Aracruz Sabores 2023

Itens	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
Realização de despesas com publicidade com a criação dos layouts (Identidade visual do evento, Guia, banners, etc.). Criação e Manutenção das redes sociais do evento. Gerenciamento dos veículos de comunicação, preparação de Kit imprensa, interlocução com jornalistas e blogs.	Serviço	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Assessoria de imprensa antes, durante e depois do evento (com geração de conteúdo para a imprensa e as redes socais oficiais do evento matérias, notícias, divulgação, pratos, receitas, dicas, etc.)	Serviço	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Placa de identificação para os expositores participantes do evento (50 cm de diâmetro)	Unidade	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
Banner em lona 340 gr. sem verniz para o pórtico, banners.	M²	80	R$ 89,00	R$ 7.120,00
Conjunto composto por Palco 8x6m (pequeno porte) Coberto com lona anti-chama na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01 metro e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 mts de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 10% para mais ou para menos).	Palco	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Serviços de Sonorização de médio porte - DESCRIÇÃO: Sistema P.A. 04-Caixas line array - grave /médio /agudo (3 vias) com potência de 1.750 RMS (unidade). 04-Caixas de sub grave com alto falantes de 18 /800 RMS. 01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-Processador de frequências (doze vias). 01-Amplificador com 14.000 RMS de potência (subgrave). 01-Amplificador com 8.000 RMS de potência (médio grave). 01-Amplificador com 6.000 RMS de potência (médio grave). 01-Amplificador com 2.800 RMS de potência (médio/agudo) 02-Monitores com alto falantes de 12" de 400 RMS, mais drive. 01-Microfone sem fio - profissional UHF multi frequência. 05-Microfones com fio p/voz sm58. 05-Microfones com fio p/ instrumentos sm57. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. 05-Direct Box passivo. 01 -Bateria acústica (corpo de bateria com bumbo, tons e surdo). 01-Sistema elétrico steck com 50 metros de cabos. Cabos e conectores necessários ao sistema de sonorização.	Conjunto	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
Serviços de Iluminação de médio porte. (3 Diárias) DESCRIÇÃO: 04 –moving bean. 01- mesa de luz digital 04 saídas dmx. 12 -par led 12wats. 01 –ventilador 01-maquina de fumaça 3000, 01-rack disjuntor 12 canais, 01 -splinter 5 entrada 2 saídas, 01 – Mean power com cabos elétricos com 50 metros. Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima,	Conjunto	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00

Autentique documento em https://aracruz.pmfestivais.com.br/autenticidade com a identificação 3B3B3B3B-3B3B-3B3B-3B3B-3B3B3B3B0000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

como cabos conectores e outros.				
Serviços de Sonorização de pequeno porte (3 diárias). DESCRIÇÃO: 04-Caixas trapezoidais - grave/médio/agudo (2 vias) com potencia de 750 RMS (unidade) Com falante de 12" e um drive titânio. 04- Tripés em alumínio com capacidade de sustentação de uma caixa com até 110kg. 01-Console digital 16 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos no console digital com software atualizado. 01- Note book. 01-Microfone sem fio profissional UHF. 03-Microfones com fio sm58. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os demais citados acima, como cabos conectores e outros.	Unidade	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
Locação de Iluminação Cênica para ambientação do espaço do evento, contendo: • Par led 30 watts (indoor e outdoor) • Set light 200 watts (gelatinas variadas) • Par 64 200 watts (gelatinas variadas) • Rack Disjuntor 12 canais • Cabos, conectores, garras e demais acessórios • Refletor HQI 200 watts (cores variadas)	Conjunto	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
Locação de estrutura em Q30 para afixação dos banners com divulgação da programação do evento e backdrop	Metros	120	R$ 45,00	R$ 5.400,00
Decoração da área do evento com o fornecimento de mobília para os expositores	Conjunto	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Locação de Tenda anti-chama para cobrir uma área de 800 m²	Conjunto	1	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00
Piso em madeira naval com estrutura de ferro e carpete para a praça de alimentação	M²	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
Serviço de instalação elétrica para os Expositores e estruturas do evento	Conjunto	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Locação de Standes em Octanorm para a praça de alimentação	m²	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00
Locação de equipamento áudio visual para transmissão simultânea e on line da confecção dos pratos (Microfone Red7, TV Full HD com suporte, câmera Full HD e cabos e operador de áudio e vídeo)	Serviço	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
Impressão de Flyer em formato 4/4 cores 115gr em papel Colchê, formato 15 X 21 cm sobre o evento	Unidades	20000	R$ 0,38	R$ 7.600,00
Estrutura da Cozinha medindo 16m² para a realização das Aulas Show de Gastronomia durante o festival, com bancadas para manipulação medindo 3,8 de comprimento X 90cm de largura e 80cm de altura, 01 fogão cooktop de 70 cm de comprimento e equipamentos utilitários e eletrodomésticos, talheres de serviço.	Unidade	1	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
Contratação de empresa responsável pelo gerenciamento do evento: sensibilização e mobilização dos restaurantes e demais expositores e participantes, orientando-os e informando-os quanto a realização do evento, organização dos pratos, logística de entrega do material de divulgação; coordenação das atividades durante o evento, a fim de garantir o bom funcionamento da estrutura do evento, com a definição dos espaços a serem utilizados pelas cervejarias	Serviço	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00

Autenticar documento em https://www.cartaosempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

artesanais, restaurantes, artesanato, agroindústrias e espaço ao vivo, supervisão geral para o bom funcionamento do evento; Estruturação, limpeza e manutenção da cozinha onde acontecerão as Aulas de Gastronomia.				
Total Geral				**R$ 200.920,00**

R$290.920,00 (Duzentos e noventa mil, novessentos e vinte reais)

Raquel Vargas Alves

INTEGRA EVENTOS

Autentique documento em https://aacruz.certificadodigital.com.br/autenticidade com a identificação 3B0B-0B0B-0B0B-0B0B, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À GERENCIA DE TURISMO

Segue para providências.

Em 16 de agosto de 2023

Maria Eduarda Aristides Santos Nascimento

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003200300036003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003200300036003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003700320030000360036003A005400

Assinado eletrônicamente por **Maria Eduarda Aristides Santos Nascimento** em **16/08/2023 10:20**
Checksum: **D978B33EB5A83D3E6E54CCDA51029BF2A6187789E6D5DCEC1F0CEDA37F84DE18**

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À GERENCIA DE TURISMO

Segue para providências.

Em 16 de agosto de 2023

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003200300036003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003200300036003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003700320030003600370003A005400

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **16/08/2023 12:29**
Checksum: **1D6645D4E51A0207CE73FE3C58A4DE3D40E03B7CC2985B9A9BE8E25A25F73B0B**

PROCESSO Nº 29.411/2023

Verificação Técnica
Documentos apresentados no Processo

A Lei 13.019/2014, estabelece normas e diretrizes para a relação de parceria entre o poder público e as organizações da sociedade civil. Uma das etapas fundamentais nesse processo é a comprovação da notoriedade da entidade interessada em firmar parceria público-privada.

A importância da comprovação da notoriedade está ligada a **garantir a transparência**, a **eficiência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos e no estabelecimento das parcerias**. A exigência de notoriedade tem como objetivo assegurar que a entidade parceira seja idônea, capaz de cumprir com os compromissos estabelecidos no acordo e de executar as ações propostas de maneira eficaz e de acordo com os princípios estabelecidos na lei.

A comprovação da notoriedade envolve a apresentação de documentos e informações que atestem a reputação e a capacidade da organização da sociedade civil. Isso pode incluir:

1. **Documentos Institucionais:** A entidade deve apresentar sua estrutura, histórico e finalidades, demonstrando seu compromisso com a causa que pretende desenvolver em parceria com o poder público. Foram acostados nos autos do **processo n º 29.411/2023**, pela Empresa solicitante a seguinte documentação:

1.1. Ofício ao Secretário de Turismo e Cultura;

1.2. Plano de Trabalho;

1.3. Comprovante de inscrição no CNPJ;

1.4. Copia do comprovante de residência da sede da OSC (contas de água, luz, telefone),

1.5. Cópia do estatuto registrado e suas alterações/ art. 33 da lei 13.019/2014;

1.6. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil conforme estatuto (endereço, identidade, CPF);

1.7. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil conforme estatuto;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300830083100380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.8. Cópia autenticada de documento do responsável pela entidade e do endereço de residência;

1.9. Relatório de execução de atividades, assinado pelo dirigente máximo da organização, juntamente com o presidente do conselho fiscal ou equivalente, que ateste a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou outro, de natureza semelhante;

1.10. Declaração individual de cada dirigente de que não tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança e de que não tenham sido considerados responsáveis por ato de improbidade;

1.11. Declaração de adimplência firmada pelo representante legal da organização social, de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento tipificadas no art. 39 da lei n° 13.019/2014;

1.12. Declaração do dirigente, assinada pelo próprio, atestando que se responsabilizará de forma solidária, pela execução das atividades e pelo cumprimento das metas pactuadas na parceria;

1.13. Declaração do representante legal de que possui instalações, condições materiais e capacidade operacional para o desenvolvimento das atividades previstas

1.14. Declaração de que não está impedido de contratar com a administração pública;

1.15. Declaração de que não emprega menor de 16 anos;

1.16. Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega alguém em regime de escravidão;

1.17. Declaração de atendimento da divulgação da parceria na internet;

1.18. Declaração de abertura de conta bancária com a apresentação do extrato da conta com saldo zerado;

1.19. Declaração por falta Grave e Inabilitação;

1.20. Declaração de Compatibilidade de Preços;

1.21. Declaração Art. 40 e 45;

1.22. Declaração Conjunta negativa de tributos federais;

1.23. Certidão Negativa de débito estadual;

1.24. Certidão de regularidade do FGTS;

1.25. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificado 320397083200310031003800380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1.26. Certidão negativa de débitos municipais do município de Castelo;

1.27. Pesquisas de preços dos materiais constantes para execução da atividade / plano de trabalho apresentado;

2. Experiência Prévia: A comprovação de que a organização já possui experiência na área de atuação proposta para a parceria é importante para demonstrar sua capacidade técnica e conhecimento. Assim, é correto afirmar que a comprovação da experiência prévia de uma organização da sociedade civil, onde através da documentação acostada, demonstrou sua capacidade técnica, conhecimento e competência na área de atuação proposta para a parceria com o poder público.

3. Atuação na Sociedade: A entidade demonstrou o seu engajamento na comunidade e sua relevância na promoção do bem-estar social, envolvendo o trade turístico, pois envolve bares, restaurantes do município, fomentando o segmento turístico, artesanato e apresentações culturais de forma que fortalecem a cultura no município de Aracruz.

4. Capacidade Operacional e Técnica: A entidade apresentou nos autos, confirmando que possui uma estrutura operacional da organização, bem como suas competências técnicas e recursos humanos disponíveis.

5. Resultados Anteriores: A entidade deve apresentar a comprovação de parcerias anteriores, pois é importante apresentar os resultados obtidos e como essas parcerias contribuíram para a sociedade.

6. Histórico Financeiro: A apresentação de informações sobre a saúde financeira da organização é crucial para demonstrar sua capacidade de gerir recursos e cumprir com os compromissos assumidos.

A comprovação da notoriedade serve como uma espécie de filtro para garantir que as entidades parceiras sejam confiáveis e aptas a contribuir efetivamente para a execução de políticas públicas e projetos sociais. Isso ajuda a evitar situações de mau uso de recursos públicos, falhas na execução das ações propostas e falta de transparência na gestão.

Faltaram documentos que comprovam essa notoriedade, assim como a prestação de contas do evento que aconteceu em 2022.Peço que a equipe técnica desta secretaria, notifique e solicite o envio do

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300308200310033100638006300540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

material e anexar nos autos do processo, assim como a Certidão Negativa de Débitos com o Município de Aracruz.

Neste contexto, se faz necessária a comprovação da notoriedade neste processo administrativo para parceria público-privada, conforme estabelecido na Lei 13.019/2014, é crucial para garantir a qualidade e a eficácia das parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil, contribuindo para o alcance dos objetivos sociais e o bem-estar da comunidade.

Aracruz/ES, 16 de Agosto de 2023.

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.° 44.153, de 15/05/2023

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300308320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200370032003100310038003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **16/08/2023 12:30**
Checksum: **B988483E7AC531ED40740D80E77997730D953AEFBB83984F35BCBC7A3CC02BC2**

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À GERENCIA DE TURISMO

Acostado nos autos deste processo a CERTIDÃO NEGATIVA do minicípio de Aracruz e o RELATÓRIO com dados e imagens que comprovam a notoriedade da Empresa.
Segue processo para que a Gerência de Turismo, junto ao Secretário da pasta elaborem os documentos necessários para a realização da parceria.

Em 16 de agosto de 2023

RAFAELA BOLLIS VIEIRA

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003200300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003200300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003700320033003600310003A005400

Assinado eletrônicamente por **RAFAELA BOLLIS VIEIRA** em **16/08/2023 15:33**
Checksum: **F9E4EB634F4568633D07F5C55CA43B40202BB537CD4F11651442637988295949**

Autentique documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o código 330031003700320033003600310003A005400, conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2023/0016370

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 24.063.391/0001-51
MUNIZ FREIRE 79 BAIXA ITALIA CASTELO ESPIRITO SANTO CEP: 29360000

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal de Finanças, através da Gerência de Fiscalização de Receita e Administração Tributária, de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a serem apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças constatamos não existir pendências em nome do(a) Requerente até a presente data.

Esta certidão engloba somente pendências em nome do(a) Requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Chave de validação da certidão: 20230016370

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 16 de Agosto de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 35003900360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

COMPROVAÇÃO DE NOTORIEDADE E DA SINGULARIDADE DA EMPRESA

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Instituto de Gastronomia Cultura e Turismo Panela de Barro				**CNPJ** 24.063.391/0001-51
Endereço Rua Muniz Freire, 79				
Cidade Castelo	**UF** ES	**CEP** 29.360-000	**DDD/Telefone** (28) 99886-4949	
Nome do Responsável Alessandro Adrelle Eller Dias				**CPF** 031.949.207-90
CI/Órgão Exp 1186402 SESP ES	**Cargo** Representante Legal	**Função** Presidente		
Endereço Rua Francisco Rubim, 176, Bento Ferreira, Vitória/ES, Ed. Ilhas Gregas				**CEP** 29.050-680

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Vigência**	
FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2022 **BARRA DO SAHY**	**Início** 11/08/2022	**Término** 14/08/2022
Identificação do Objeto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Aracruz, especialmente no que concerne à realização do **FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2022 – BARRA DO SAHY**		

1. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE METAS

Meta	**Descrição**	**Meta Física**			**Resultado das Metas** (Justificativa)
		Programado	**Executado**	**% executado**	
1	Ocupar 20 Estandes dos estabelecimentos participantes	Participação de 20 expositores do município	O evento contou com 30 expositores sendo: • 06 Expositores de Artesanato • 13 Expositores da agroindústria e Agroturismo • 01 Plantas ornamentais • 04 Restaurantes • 04 Cervejarias Artesanais • 01 Adega • 01 Drinkeria	100%	A meta foi cumprida, dando oportunidade aos expositores venderem seus produtos, valorizando o mercado gastronômico do município, além da comercialização do artesanato e da agroindústria local.

O evento Festival Aracruz Sabores 2022 contou com a participação de 30 expositores que comercializaram diversos produtos durante o evento. A praça de alimentação do evento era composta por 4 restaurantes, todos do município de Aracruz que ofereceram pratos com frutos do mar, *Steakhouse*, churrascaria e *menu Bristô,* além de 04 Cervejarias Artesanais, 01 Adega e 01 Drinkeria.

O evento superou as expectativas dos participantes gerando os seguintes resultados financeiros:

- Praça de Alimentação faturou 500 mil reais;

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Foram comercializados nos restaurantes participantes do Festival, 1.000 porções de frutos do mar, 2.500 porções, 1.500 hamburguês, 500kg de carne e 2.000 pratos;
- 3 mil reais de investimento da Iniciativa privada;
- Impacto indireto de 2,5 milhões no comércio local;
- Meios de Hospedagem oficiais – 70% de ocupação;
- Chopp Artesanal 6.500 litros;

Lista de expositores participantes com stands. Destaque para a participação das principais associações de artesanato de Aracruz (Assaoara e Nós Mulheres), artesãos individuais, empresários locais e, principalmente, do artesanato indígena e do projeto do mel Tupyguá:

1. CACHAÇARIA 6 ANNAS LTDA
2. DESTILADOS GUARACY
3. SMOKES CHARCUTARIA ARTESANAL
4. EMPÓRIO FIOROTTI
5. DIVINO CACAU
6. QUEIJOS GIACOMIN
7. PIMENTAS GOLD
8. ASS MULHERES DO CANAÃ
9. KAKOA BRASIL
10. 4 ESTAÇOES PICOLÉS
11. CANTINHO DOCE GOURMET
12. DONA BRIGADEIRO BISTRO
13. AMORA CONFEITARIA ARTESANAL
14. SÍTIO ÁVILA
15. IMBORNÁ BOLSAS E ACESSÓRIOS
16. FLORIÊ ACESSORIOS
17. MANIAS DA DAY
18. INSTITUTO NÓS MULHERES
19. ASSAOARA
20. NEYART
21. ZEZÉ DEZAN
22. ALDEJONES DEZAN
23. JÉSSICA DOS SANTOS VITÓRIA
24. JOANITO MORAES DOS SANTOS
25. ALCIONE FERNANDES EVENTOS E LAZER
26. TUPYGUÁ

Fotos expositores e restaurantes:

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Meta	Descrição	Meta Física			Resultado das Metas (Justificativa)
		Programado	Executado	% executado	
2	Realizar de 04 apresentações cultuais e musicais	Inserir na programação do Festival as atrações musicais e culturais regionais e locais.	Foram realizadas 12 apresentações musicais no Palco Aracruz, além da apresentação da Banda de Congo São Benedito do Rosário da Vila do Riacho - Aracruz	100%	A meta foi cumprida, aproximando a população local da música e danças culturais, como forma de perpetuação destes.

Segue programação artística e cultural realizadas durante o Festival Aracruz Sabores 2022.

PROGRAMAÇÃO
11/08/2022– Quinta-feira
PALCO Aracruz
19:00 – Apresentação Cultural
19:30 –Música com Rádio Rock SA
22:00 - Banda Vinil Box

12/08/2022– sexta-feira
PALCO ARACRUZ
19:00 – Duo Harpa e Voz
20:00 – Show com Fena Jazz
22:00- Banda PicNic Dogs-

13/08/2022 - SÁBADO
PALCO ARACRUZ
15:00 – Choro Cantado - Gardenia Marques
18:00- Orquestra com Dedilamarcos
20:00- Show com Os Inimboráveis MPB e Rock
22:00- Show com Marcos Bifão

14/08/2022 – DOMINGO
PALCO ARACRUZ
12:00- Música com Marcelo Rocha (MPB)
15:00- Felipinho - Pagode
18:00- Moda de Viola com Deusdeti

Fotos das Apresentações musicais e Culturais:

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasompanel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Meta	Descrição	Meta Física			Resultado das Metas (Justificativa)
		Programado	Executado	% executado	
3	Capacitação de 20 expositores	Relatório fotográfico e lista de presença com pesquisa de satisfação	Mobilização de 21 estabelecimentos comerciais para comporem o guia gastronômico de Aracruz com apresentação de pratos, preços e divulgação dos restaurantes, pizzarias, cafés, confeitarias e cervejarias de Aracruz;	100%	Meta foi cumprida com a mobilização e a orientação do Chef Alessandro Eller na montagem e apresentação dos pratos e técnicas para fotografias. Também houve a utilização das mídias socais para divulgação do evento e alavancagem dos negócios;

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

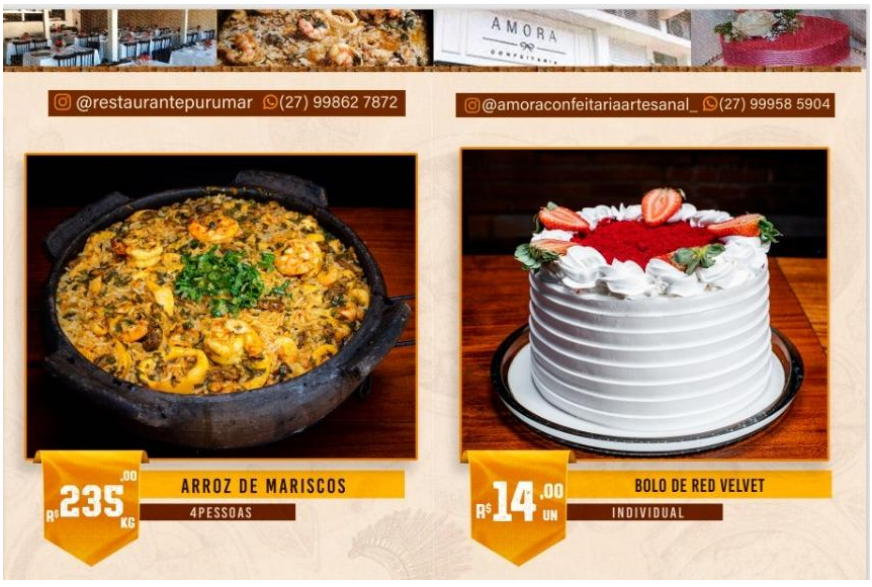

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

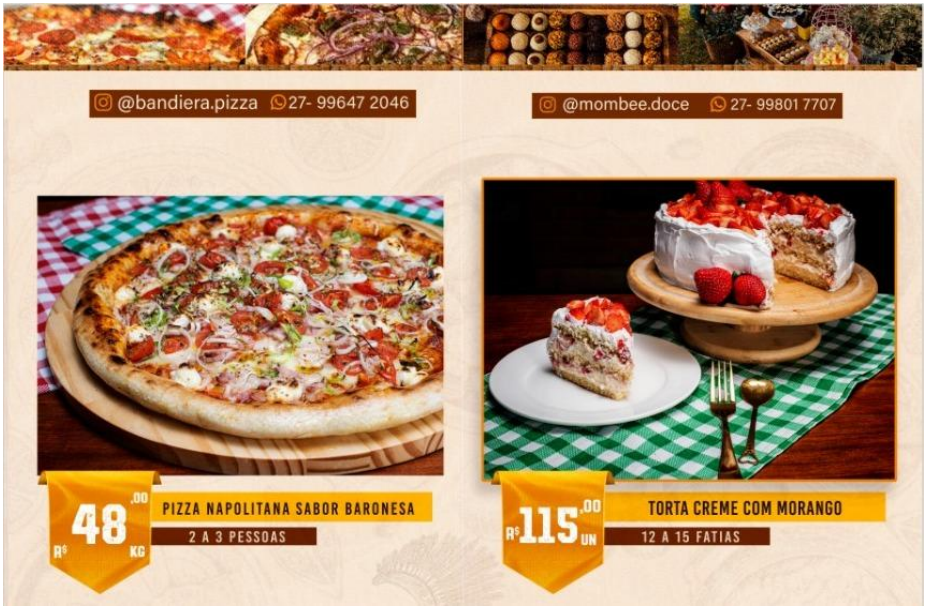

Autenticar documento em https://aracruz.camarasompanel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Meta	Descrição	Meta Física			Resultado das Metas (Justificativa)
		Programado	Executado	% executado	
4	Realização Pesquisa de Satisfação junto ao público	Formulário da Pesquisa realizada junto ao público presente	A pesquisa foi aplicada durante a realização do evento. Foram aplicados 105 questionários ao público participante do evento.	100%	A meta foi cumprida com a avaliação da satisfação do público em relação ao evento, identificando possibilidades de melhorias. Resultado da pesquisa em ANEXO I.

A pesquisa foi aplicada durante a realização do evento, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto, na Praça da Barra do Sahy. Os formulários foram aplicados utilizando-se o formato digital com 17 perguntas, sendo 16 perguntas fechadas e 1 pergunta aberta. Foram aplicados 105 questionários ao público participante do evento.

Podemos avaliar que o **Festival Gastronômico Aracruz Sabores 2022** foi um grande sucesso e muito elogiado por todos. A pesquisa realizada durante o evento refletiu exatamente esta percepção onde 98,1% dos entrevistados disseram que indicariam este evento para outras pessoas.

Meta	Descrição	Meta Física			Resultado das Metas (Justificativa)
		Programado	Executado	% executado	
5	Aula Show de Gastronomia	Realização de 6 Aulas Show com Chefs Renomados Capixabas	Foram realizadas 09 aulas shows com Chefs renomados capixabas e o Chef Jimmy Ogro, chef nacionalmente reconhecido através do programa Mais Você da Rede Globo.	100%	A meta foi cumprida com a realização das aulas shows e a transferência de conteúdo a partir das técnicas, capacitando os participantes e despertando o interessante para os produtos locais.

Segue programação das aulas shows realizadas durante o Festival Aracruz Sabores 2022.

AULAS SHOW

11/08/22 - Quinta-Feira
Espaço Aula Show
18:00 Chef Raissa Furieli - Cozinha da Ra
19:00 Chef Binho Bonatto – Cozinha Mediterrânea

12/08/2022– sexta-feira
Espaço Aula Show
19:00 Aula Show chef Harum Katharian
20:00 Aula Show com Sommelier e Chef Paulo Gaudio o mundo dos Vinhos e harmonizações
21:00 - Aula Show Chef Jimmy Ogro – Mais Você – Rede Globo

13/08/2022 - SÁBADO
Espaço Aula Show
18:00 - Aula Show Chef Letícia Sant'Anna - Restaurante Purumar

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17:00 - Mestre Cervejeiro Gustavo Moro cerveja Moro
19:00 - Aula Show Alessandro Eller (Professor UVV) e a Chef Cynthia Amorim (Professora UVV)
21:00 - Aula Show Chef Jimmy Ogro – Mais Você – Rede Globo

Fotos das Aulas Show:

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2. RELATÓRIO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1	**Ações Programadas:** Realização do **II FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2022 – BARRA DO SAHY**, com pratos promocionais nos estabelecimentos participantes, onde os turistas e demais interessados poderão degustar os pratos confeccionados pelos empreendedores locais com a supervisão dos chefs; Realização de AULAS SHOW DE GASTRONOMIA com Chefs Capixabas de renome e também Chefs com renome Nacional, além de cozinheiros locais com apresentação gratuita; Atrações MUSICAIS e CULTURAIS de boa qualidade e gratuitas; ENCONTRO CAPIXABA DE CERVEJAS ARTESANAIS; Realização de FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS DO AGROTURISMO E DA AGROINDÚSTRIA DA REGIÃO, integrando toda a Região em um só local;
2.2	**Ações Executadas:** - Estímulo a integração da cadeia produtiva do turismo com a participação de cervejarias, restaurantes e meios de hospedagem no evento. O evento contou com a participação de 4 restaurantes, 4 cervejarias artesanais, adega de vinhos, 20 expositores com produtos de artesanato, agroturismo, exposição de flores, confeitarias e sorveterias. - Divulgação e fortalecimento do artesanato de Aracruz com a participação de duas das principais associações de artesanato de Aracruz (Assaoara e Nós Mulheres), artesãos individuais, empresários locais e, principalmente, do artesanato indígena e do projeto do mel Tupyguá: - Realização de 09 aulas-show com profissionais de gastronomia e chefes locais e nacionais; - Realização de 01 apresentação cultural com a Banda de Congo de São Benedito do Rosário da Vila do Riacho e apresentação de 12 atrações musicais; - Montagem de espaço destinado ao artesanato local;

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Mobilização de 21 estabelecimentos comerciais para comporem o guia gastronômico de Aracruz com apresentação de pratos, preços e divulgação dos restaurantes, pizzarias, cafés e cervejarias de Aracruz;

- Realização de evento de lançamento dos pratos do Festival com a participação da imprensa local.

Sistematicamente foi executado toda a programação do evento, sendo:

PROGRAMAÇÃO

11/08/2022– Quinta-feira

PALCO Aracruz
19:00 – Apresentação Cultural
19:30 –Música com Rádio Rock SA
22:00 - Banda Vinil Box

12/08/2022– sexta-feira

PALCO ARACRUZ
19:00 – Duo Harpa e Voz
20:00 – Show com Fena Jazz - Clássicos do rock em Blues e Jazz
22:00- Banda PicNic Dogs- Rock Internacional anos 80

13/08/2022 - SÁBADO

PALCO ARACRUZ
15:00 – Choro Cantado - Gardenia Marques
18:00- Orquestra com Dedilamarcos (Preservarte)
20:00- Show com Os Inimboráveis MPB e Rock
22:00- Show com Marcos Bifão (Musica Capixaba e Rock Nacional)

14/08/2022 – DOMINGO

PALCO ARACRUZ
12:00- Música com Marcelo Rocha (MPB)
15:00- Felipinho - Pagode
18:00- Moda de Viola com Deusdeti

AULAS SHOW

11/08/22 - Quinta-Feira
Local: Barra do Sahy
Espaço Aula Show
18:00 Chef Raissa Furieli - Cozinha da Ra
19:00 Chef Binho Bonatto – Cozinha Mediterrânea

12/08/2022– sexta-feira
Local: Barra do Sahy
Espaço Aula Show
19:00 Aula Show chef Harum Katharian
20:00 Aula Show com Sommelier e Chef Paulo Gaudio o mundo dos Vinhos e harmonizações
21:00 - Aula Show Chef Jimmy Ogro – Mais Você – Rede Globo

13/08/2022 - SÁBADO
Local: Barra do Sahy
Espaço Aula Show
18:00 - Aula Show Chef Letícia Sant'Anna - Restaurante Purumar

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	17:00 - Mestre Cervejeiro Gustavo Moro cerveja Moro 19:00 - Aula Show Alessandro Eller (Professor UVV) e a Chef Cynthia Amorim (Professora UVV) 21:00 - Aula Show Chef Jimmy Ogro – Mais Você – Rede Globo
2.3	Benefícios alcançados: - Realização do Festival Gastronômico de Aracruz Sabores e o cumprimento das metas estabelecidas; - Aumento da divulgação dos atrativos turísticos e gastronômicos de Aracruz através de matérias em jornal impresso e online, blogs, publicações em mídias eletrônicas, internet e redes sociais; - Valorização da cultura local por meio das apresentações musicais e grupos culturais de Aracruz, artesanato e agricultura familiar; - Maior valorização das comunidades tradicionais e dos produtos locais como a venda do artesanato indígena e do mel e pólen das abelhas nativas das Aldeias Indígenas de Aracruz. - Oferta de pratos a preços promocionais e em formato de degustação, de modo atingir principalmente a classe média, que vem cada vez mais buscando conhecer os Sabores Capixabas. Indiretamente foram alcançados os seguintes objetivos: • Apresentação das riquezas do segmento gastronômico capixaba, destacando o destino Aracruz; • Maior evento de expressão popular gastronômica da região de Aracruz; • Promoção da culinária demarcando a cultura e a tradição local; • Ampliação da ocupação dos hotéis e pousadas de Aracruz; • Preservação do patrimônio natural, histórico e cultural de Aracruz; • Fortalecimento do turismo de Aracruz, por meio de sua gastronomia e suas manifestações artísticas e culturais; • Incentivo aos empresários locais e participantes do Festival, a aprimorar o atendimento ao cliente e a apresentação dos pratos servidos aos visitantes e turistas; • Organização da oferta turística de produtos e serviços; • Valorização da identidade Gastronômica Regional e local, por meio dos pratos com ingredientes típicos; • Estimulo ao consumo dos produtos locais, em especial o pescado e ingredientes locais; • Integração e fortalecimento da cadeia produtiva do turismo;

Castelo-ES, 18 de outubro de 2022

Alessandro Adrelle Eller Dias - Presidente
Instituto Panela de Barro - IPB

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

Pesquisa de Satisfação
Festival Gastronômico Aracruz Sabores

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório traz os resultados da pesquisa de perfil e satisfação dos participantes do **Festival Gastronômico Aracruz Sabores 2022**, realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2022, na Praça dos Corais, Barra do Sahy, Aracruz-ES.

O **Festival Aracruz Sabores** teve por objetivo difundir a cultura de Aracruz através de sua rica culinária que preserva os traços da cultura italiana, portuguesa, além da cultura indígena, com as etnia Guarani e Tupi, apresentando para os turistas e visitantes um município com grande potencial turístico capaz de oferecer atrativos naturais e culturais belíssimos.

Este Festival veio em um formato diferenciado e por isso inovador, com atrações gratuitas realizadas ao ar livre, dando destaque as aulas show de gastronomia, música capixaba de qualidade, atrações culturais, artesanato e muita comida boa.

O Festival Aracruz Sabores promoveu a valorização e a divulgação do patrimônio material e natural de Aracruz, por meio da difusão de manifestações culturais e da culinária local, para elevar os níveis de competitividade do destino. Fortaleceu a identidade gastronômica municipal, com a promoção e estímulo a gastronomia baseada nos costumes locais, principalmente por meio dos produtos do agroturismo, pesca, agronegócio e agroindústria, capazes de gerar oportunidades de negócios aos empreendedores locais.

Dentro deste contexto, realizou-se uma pesquisa de perfil e satisfação do público participante do Festival, conforme previsto no plano de trabalho de evento, com o objetivo de avaliar a satisfação do público em relação ao evento, identificando possibilidades de melhorias.

2. METODOLOGIA

A pesquisa foi aplicada durante a realização do evento, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto, na Praça da Barra do Sahy. Os formulários foram aplicados utilizando-se o formato digital com 17 perguntas, sendo 16 perguntas fechadas e 1 pergunta aberta. Foram aplicados 105 questionários ao público participante do evento.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3. RESULTADOS DA PESQUISA

1 - Qual seu gênero?

105 respostas

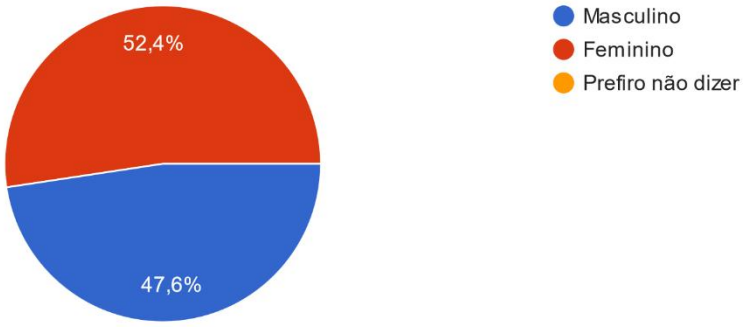

2 - Qual sua faixa etária?

105 respostas

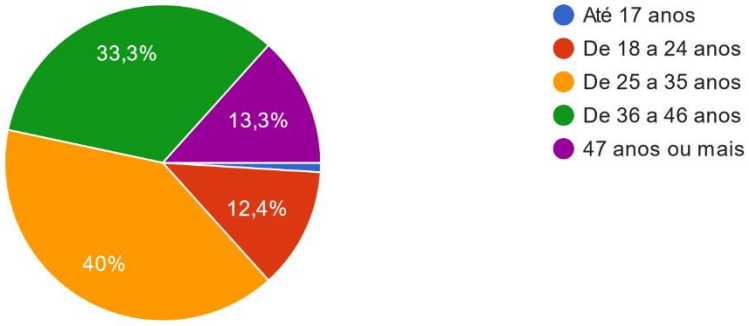

3 - Qual município você reside?

105 respostas

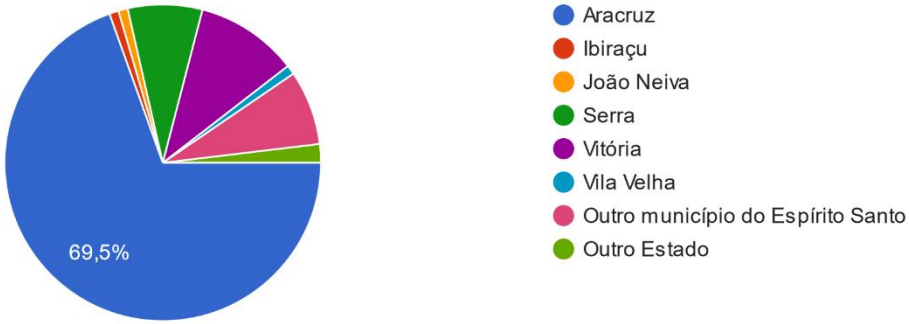

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4 - Onde está hospedado?

102 respostas

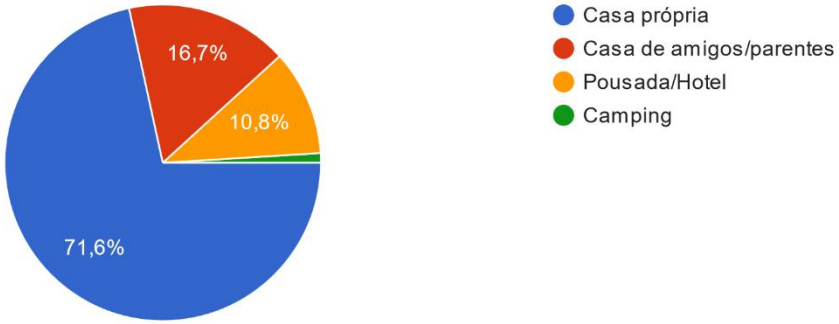

5 - Qual o meio de transporte utilizado?

105 respostas

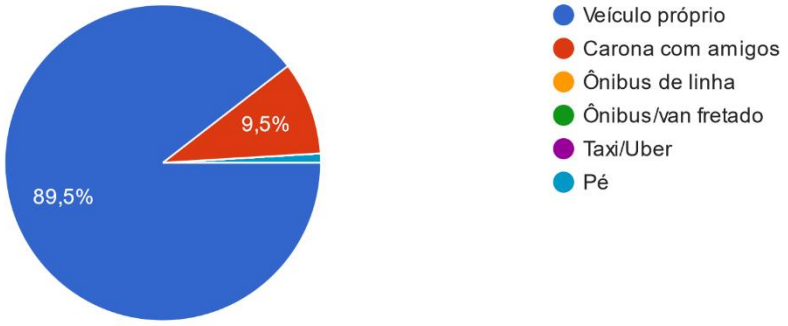

6 - Como você ficou sabendo do Festival?

105 respostas

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7 - O que você achou do local onde o evento foi realizado?

105 respostas

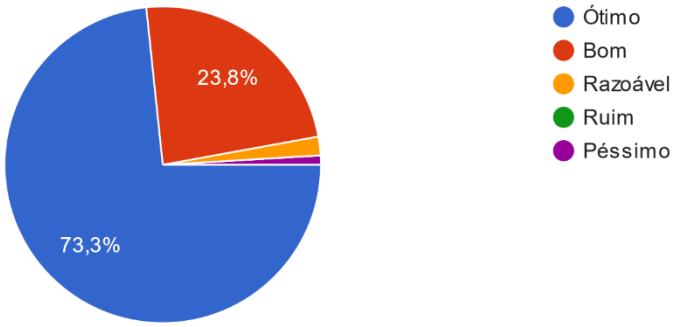

8 - O que você achou da estrutura do evento?

105 respostas

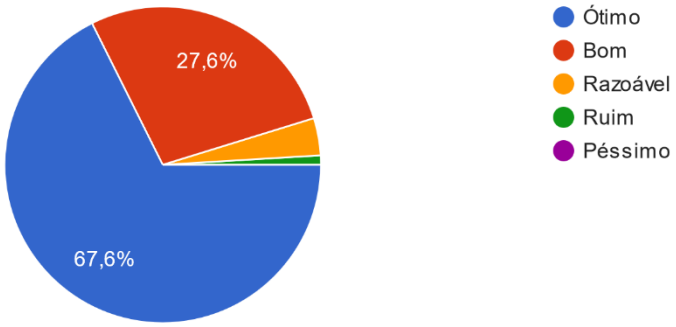

9 - O que você achou dos restaurantes do evento?

105 respostas

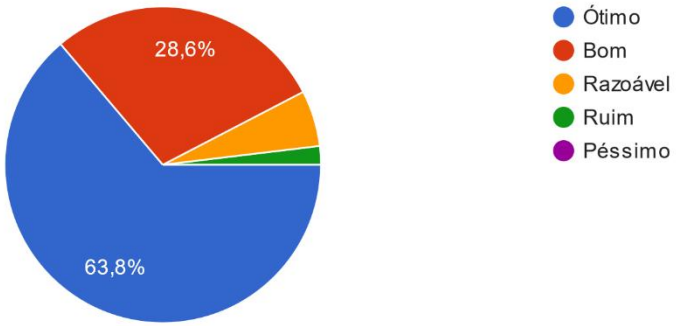

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10 - O que você achou do valor cobrado nos menus?

105 respostas

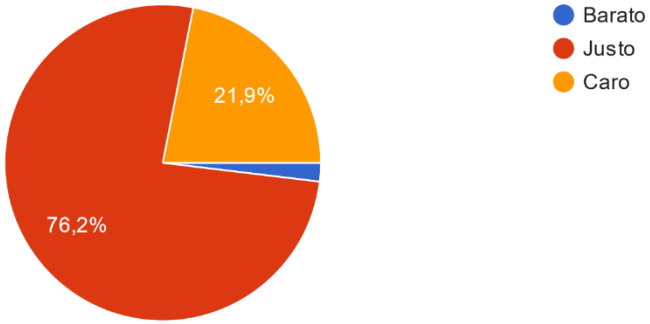

11 - O que você achou das cervejarias/adegas participantes do evento?

101 respostas

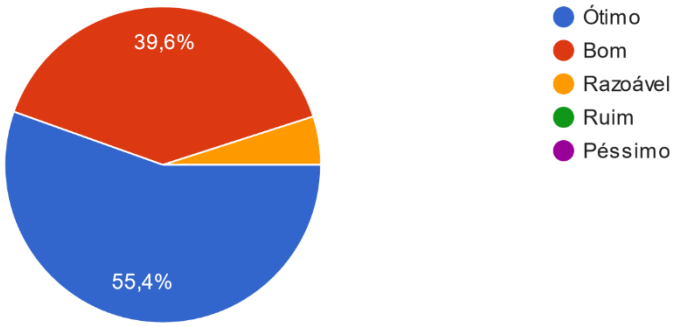

12 - O que você achou da programação do evento?

104 respostas

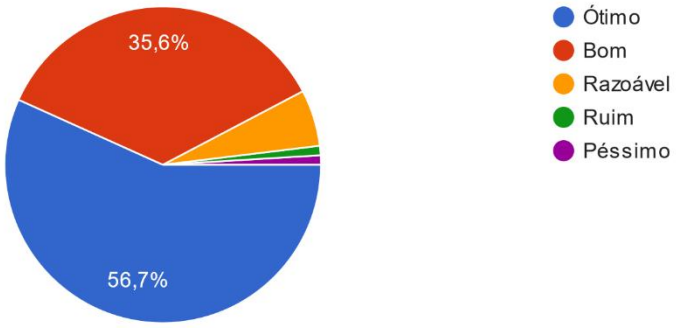

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13 - O que você achou da limpeza e organização do evento?

104 respostas

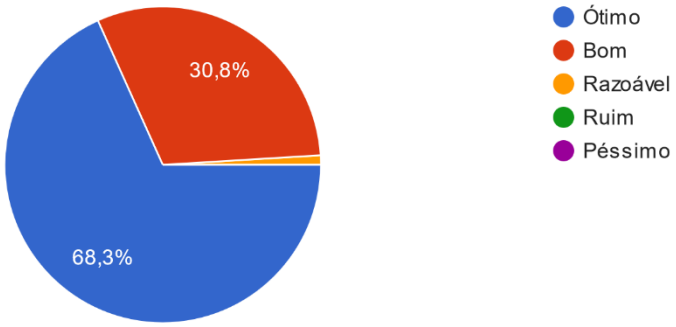

14 - O que você achou da segurança do evento?

103 respostas

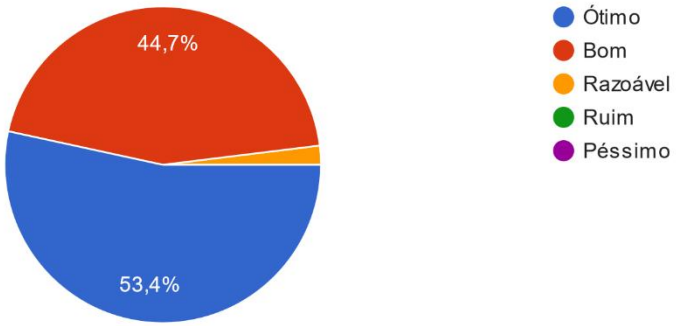

15 - Qual sua avaliação geral do evento?

104 respostas

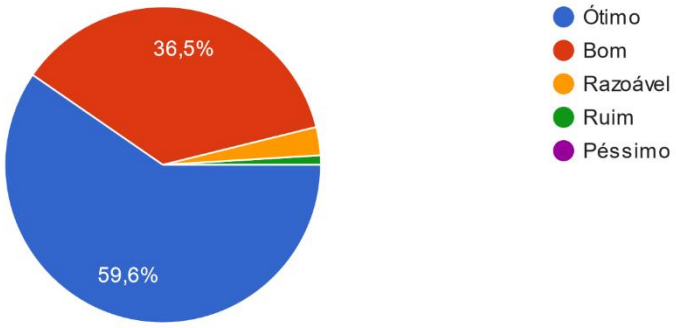

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16 - Você indicaria este evento para outras pessoas?

105 respostas

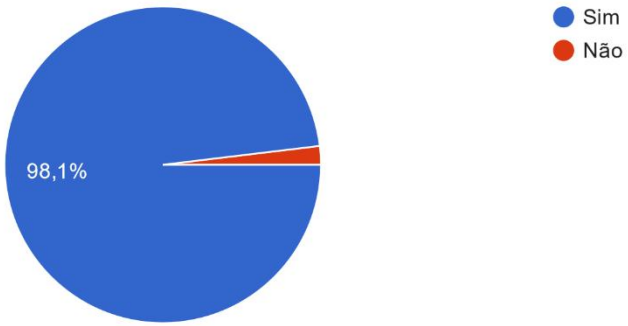

17 - Críticas, sugestões e elogios (pergunta aberta) - 42 respostas

- ✓ Mais cadeiras e mesas;
- ✓ Sem criticas;
- ✓ Não quero comentar agora;
- ✓ Fazer todos os anos, mas como é ano político não sei se terá o próximo ano;
- ✓ Tudo ótimo perfeito;
- ✓ Som do evento no interior da tenda muito alto, gerou um incômodo;
- ✓ Mais opções gastronômicas e mais lugares para sentar;
- ✓ Ter mais vezes;
- ✓ Apenas que deveria ter mais disponibilidade de mesas para sentar;
- ✓ Acho que deveria ter prateleira nos estandes. Além disso, o espaço para mostrar os produtos (balcão de frente) ficou pequeno;
- ✓ Deveria acontecer mais vezes e inclusive em Aracruz ;
- ✓ Mais variedade de alimentação;
- ✓ Fazer mais Divulgações por outros meios;
- ✓ Mais divulgações. Um evento tão bonito e bem estruturado merecia mais divulgação, outdoors, mais vozes etc. Fiquei sabendo por uma digital *influencer* e ficaria muito triste se tivesse perdido;
- ✓ Barra do Sahy, até onde sei só tem esse local. O que tem que ser feito é montar a estrutura que pode ser melhor e fazer esses e outros eventos. Pessoalmente gosto de música ao vivo quando a gente pode ouvir e conversar;
- ✓ Poucas mesas para comportar a quantidade de gente querendo sentar para curtir as atrações, comidas etc;
- ✓ Mais vezes;
- ✓ Mais variedades de restaurantes;
- ✓ Muito bom!
- ✓ Ampliação do espaço para comportar mais pessoas;
- ✓ Maravilhoso!!!
- ✓ Mais opções de comida e espaço maior;
- ✓ Acho que deveria ter mais opções de comida e opções de lojas de vendas de produtos;
- ✓ Parabéns esperamos ter outros anos;
- ✓ Deveria ter mais opções de comida, porções e tals e tbm mais opções de vinhos, licor, geleias;
- ✓ Façam mais eventos como esse;
- ✓ Precisa ser muito maior. Parabéns aos envolvidos no evento;
- ✓ Acaba muito cedo;
- ✓ Poderia ser um espaço maior ;
- ✓ Ter mais locais de mesas, fechar a via da frente do evento para ficar mais tranquilo. E fazer mais vezes no ano!!!
- ✓ Ter outros anos;
- ✓ Poucas cadeiras;
- ✓ Aumentar área do evento. Muito apertado. Muita gente;
- ✓ Para a próxima vez pode ser maior. Festa linda;
- ✓ Estilo musical de sábado me agradou muito;

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- ✓ Mais lugares para sentar;
- ✓ Comida estava muiiiiito boa!
- ✓ Foi muito bom. Mas colocaria mais perto do verão. Ou depois do Carnaval ou em outubro novembro. Mais MPB. No geral estão de parabéns. Curtimos muito. Só não viemos mais vezes por causa do frio;
- ✓ Ter todo ano e se possível mais vezes ao ano. Ambiente familiar .... muito bom;
- ✓ Mais variedade nos restaurantes;
- ✓ Muito bom mesmo;

4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Com relação ao perfil dos participantes pesquisados, podemos identificar que tivemos um público mais adulto sendo 73,3% dos entrevistados com idades entre 25 a 46 anos, se destacando também 13,3 % com 47 anos ou mais.

A grande maioria do público presente no festival reside no município de Aracruz (69,5%), seguido de Vitória e Serra e, por consequência deste fato, 88,3% dos entrevistados estava em casa própria ou se hospedou em casas de amigos/parentes e 99% veio ao evento de veículo próprio ou com amigos.

Sobre a divulgação do festival, a grande maioria (61,9%) informou que ficou sabendo do evento pelas redes sociais e 23,8% dos entrevistados falou que ficou sabendo através de amigos e conhecidos.

Com relação à satisfação do público presente no Festival, podemos afirmar que a grande maioria avaliou os quesitos localização, estrutura, programação, limpeza e segurança com ÓTIMOS e BONS. Em consequência deste resultado, 59,6% dos entrevistados considerou o evento ótimo e 36,5% avaliou o festival como bom.

Por se tratar de um evento de gastronomia, foi feita uma avaliação direcionada para os restaurantes e cervejarias participantes. Os entrevistados avaliaram os estabelecimentos como ótimos e bons e consideraram justos (76,2%) os valores cobrados pelos mesmos.

Na pergunta aberta, obtivemos 42 respostas e as principais sugestões foram para aumentar o espaço do evento com mais mesas e cadeiras e também mais restaurantes para atender ao público que veio prestigiar o evento. Outra sugestão foi a necessidade de realização de mais eventos como esse durante o ano no município de Aracruz.

Por fim, podemos avaliar que o **Festival Gastronômico Aracruz Sabores 2022** foi um grande sucesso e muito elogiado por todos. A pesquisa realizada durante o evento refletiu exatamente esta percepção onde 98,1% dos entrevistados disseram que indicariam este evento para outras pessoas.

Castelo-ES, 22 de agosto de 2022

Alessandro Adrelle Eller Dias - Presidente
Instituto Panela de Barro - IPB

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELATÓRIO - ARACRUZ SABORES 2022

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELATORIO - ROTA DOS QUEIJOS

APROVEITAMENTO
ENTREGUE
- 06 STORIES DE CHAMADA
- 46 STORIES DE COBERTURA DO FESTIVAL
- 08 POSTAGENS NO FEED

ESTABELECIMENTOS/LUGARES V

QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO
Purumar Sollus Zen	Casebre do Jack Garden Bistro	Porto Sauê	Aldeia Tematica Rest Castanheiras	x

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 CHAMADA

31 de julho

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800340035003A00540052005[illegible], Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 CHAMADA

02 de agosto | 07 de agosto

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 UM DIA ANTES

QUARTA-FEIRA

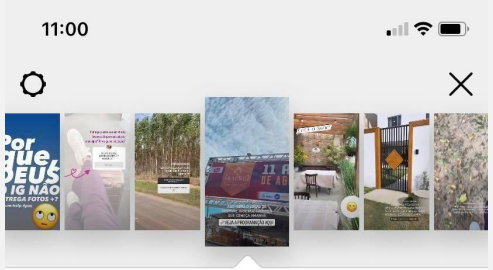

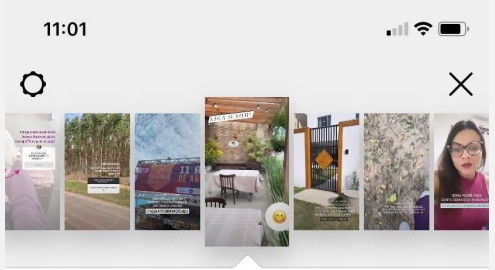

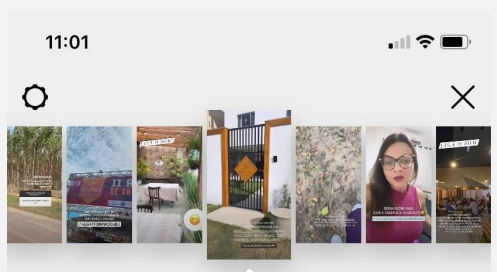

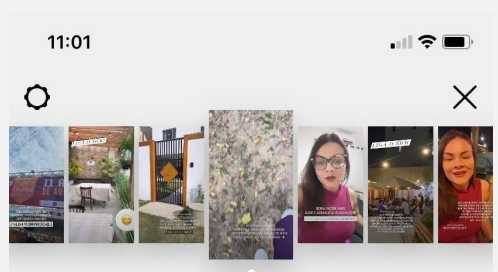

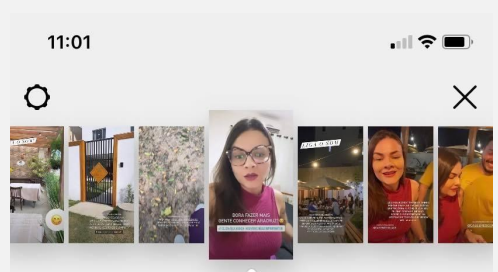

Autenticar documento em https://aracruz.camaraempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 UM DIA ANTES

QUARTA-FEIRA

Autenticar documento em https://aracruz.camaragempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 UM DIA ANTES

QUARTA-FEIRA

Autenticar documento em https://aracruz.carajasnapapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 FESTIVAL DIA 11

QUINTA-FEIRA

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 FESTIVAL DIA 11

QUINTA-FEIRA

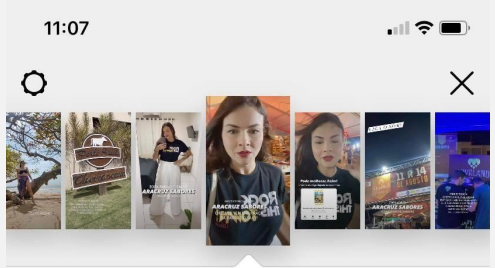

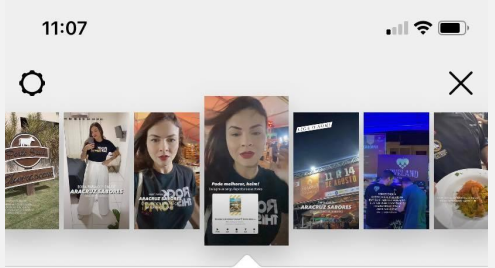

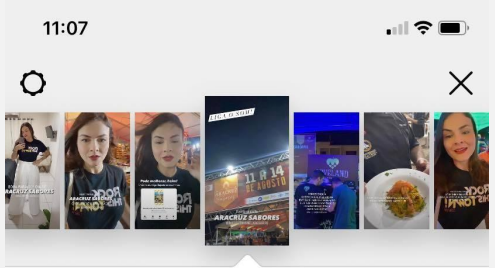

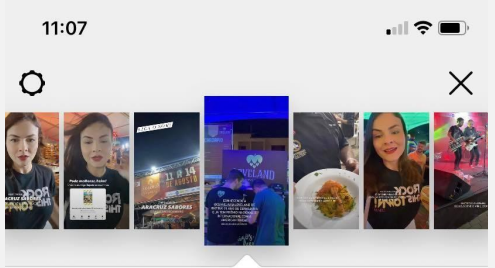

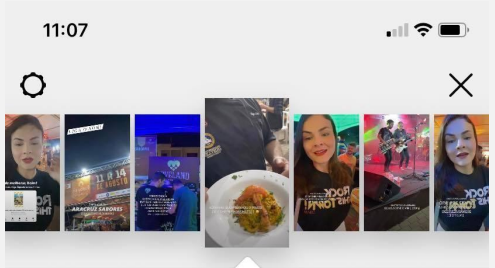

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 FESTIVAL DIA 11

QUINTA-FEIRA

Autenticar documento em https://araeruz.camaragpapel.com.br/autenticidade com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 FESTIVAL DIA 12

SEXTA-FEIRA

Autenticar documento em https://aracruz.camaragempapel.com.br/autenticidade com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 FESTIVAL DIA 12

SEXTA-FEIRA

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 FESTIVAL DIA 13

SÁBADO

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 FESTIVAL DIA 13

SÁBADO

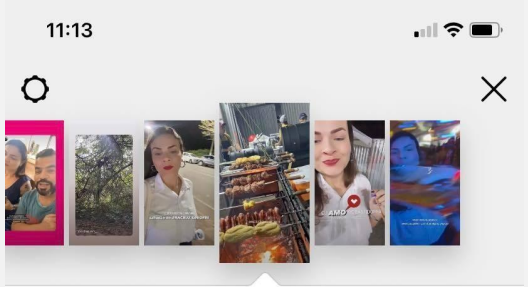

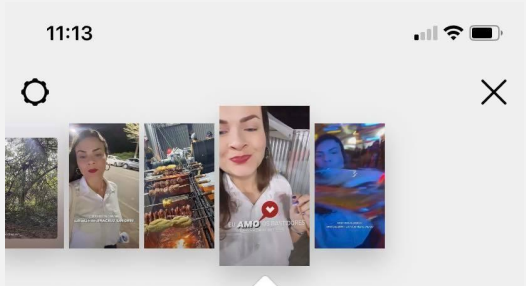

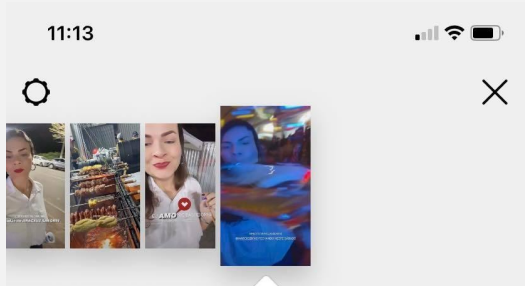

Autenticar documento em https://aracruz.camarascompapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1 FESTIVAL DIA 14

DOMINGO

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3 POST NO FEED

21 de julho | 21 de julho

Autenticar documento em https://aracruz.camarasreunidas.com.br/autenticidade com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3 POST NO FEED

21 de julho | 22 de julho

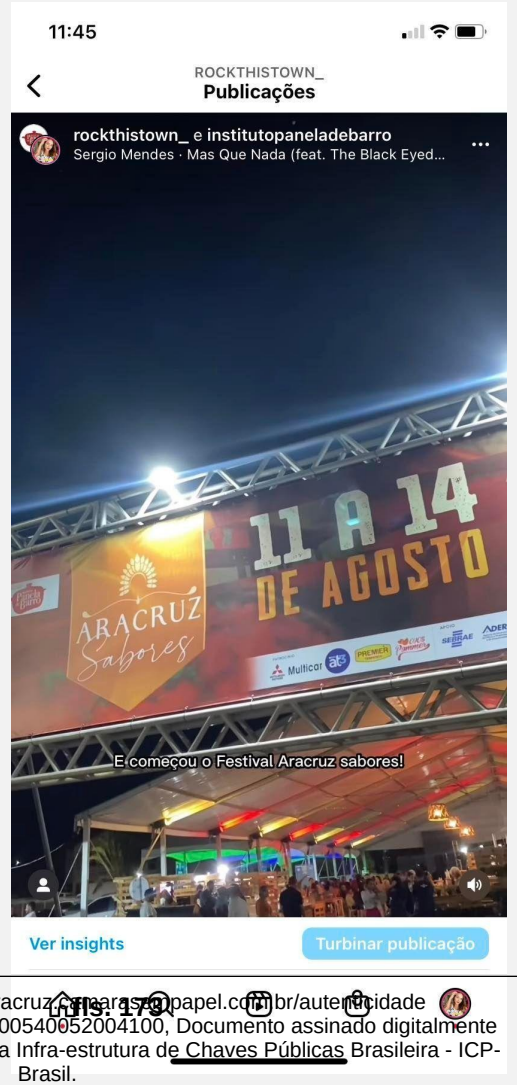

Autenticar documento em https://aracruz.camarasstgpapel.com.br/autenticidade com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3 POST NO FEED

23 de julho | 23 de julho

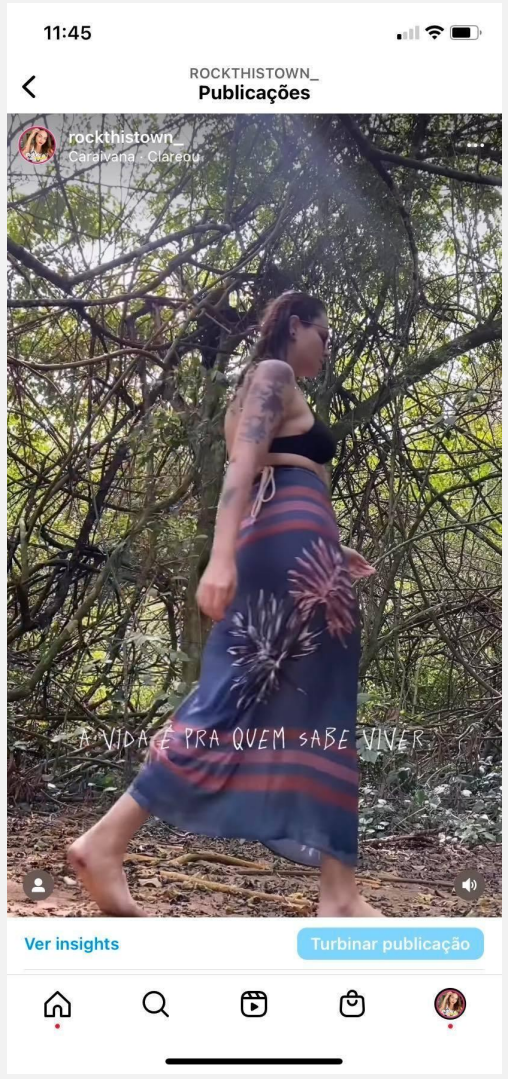

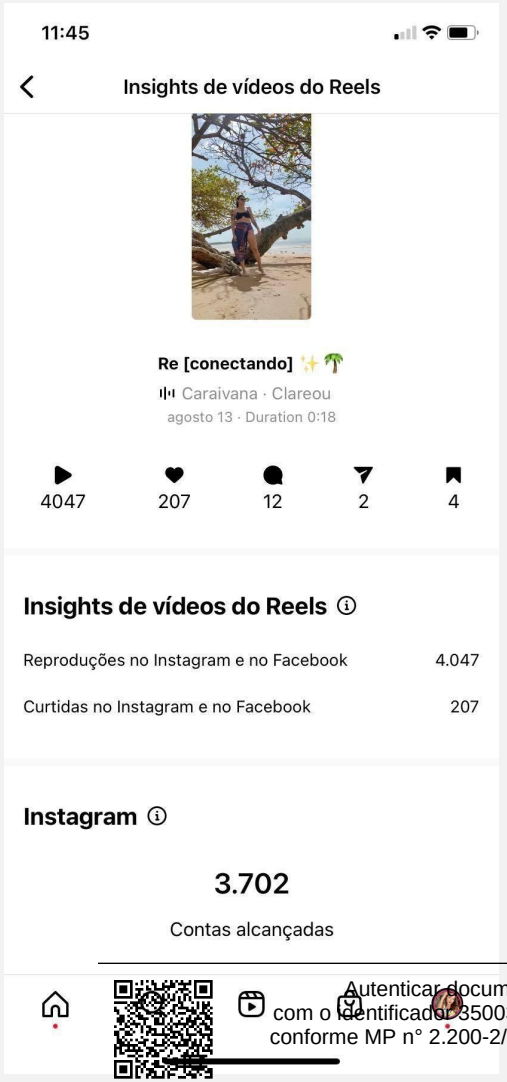

Autenticar documento em https://aracruz.carimbopapel.com.br/autenticidade com o identificador 350039003600380003A005400520041100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3 POST NO FEED

25 de julho

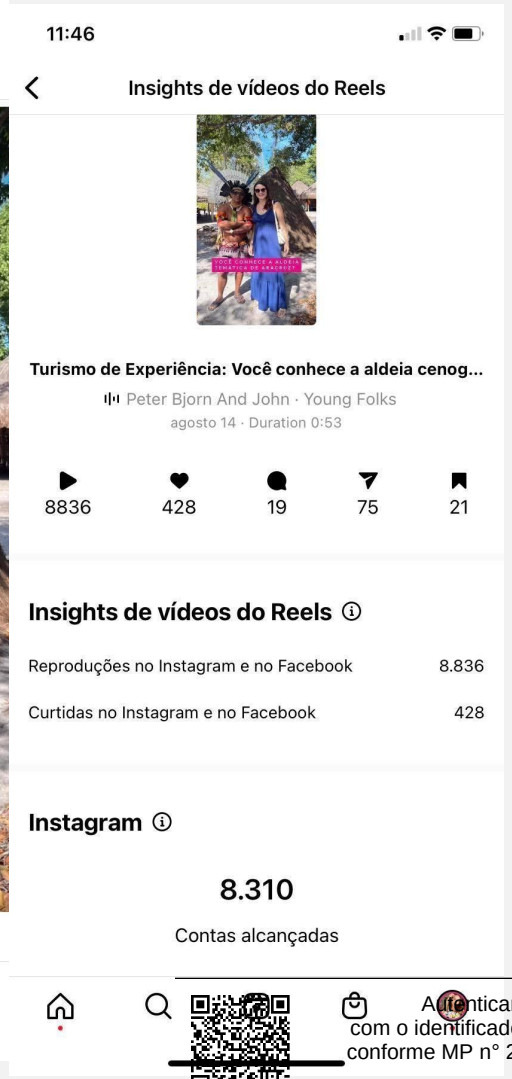

26 de julho

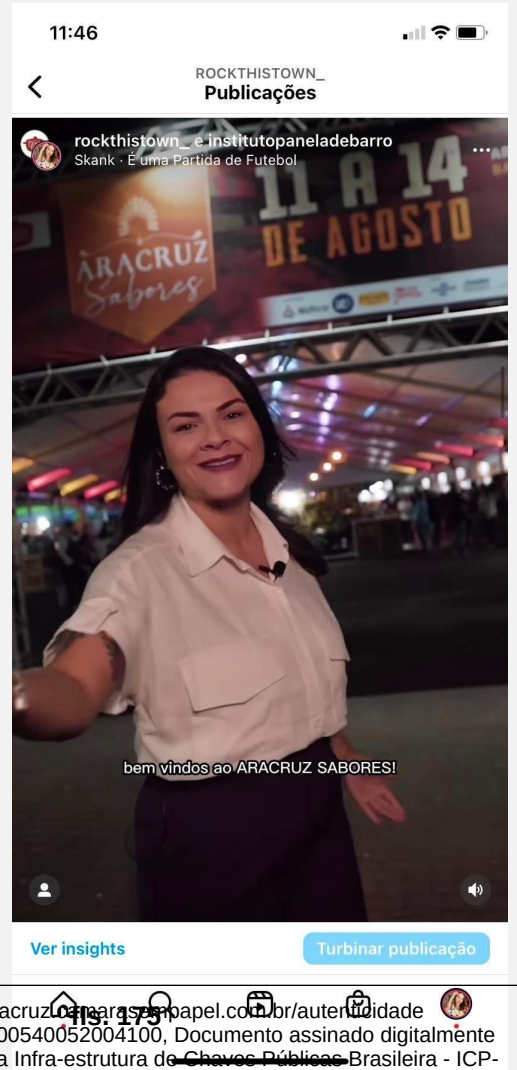

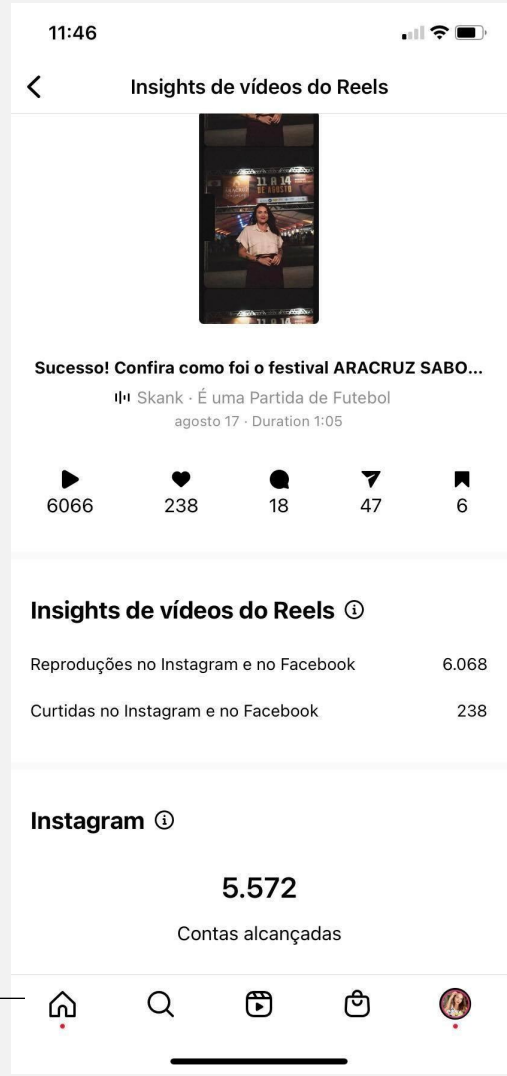

Autenticar documento em https://aracruz.camarasseapel.com.br/autenticidade com o identificador 350039003600380003A005400520041000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3 FEEDBACKS E COMENTARIOS

lauracrismelo
Com certeza!!! Vc é fera, Aline!!
Responder

mari_221bakery
Adorei a pousada e não tinha ideia de como Aracruz é agradável
Responder

claire_lauar
Sim, foi perfeita! Até fui no festival pq fiquei animada🥰
Responder

anapaular17
Me fez vê que não conheço nada do ES muita coisa linda temos no nosso Estado. 👏👏😀
Responder

biamdamasceno2
Amei... Foi ótima!
Responder

sidneysantiago
Sim!! 👏👏
Responder

carolkamisao
A corbertura foi muito boa! Com relação a Aracruz la tem tanta coisa p fazer q fica dificil em um fds só rs
Responder

viniciusayrestrio
Vc é foda !!!!! Conteudo super interessante
Responder

fernandafernandesbomfim
Sim adorei, muitos lugares do ES não conhecemos por falta de divulgação! Foi muito válido!
Responder

ceciliacampanharo
Amei! Não sabia que aracruz tinha tanta coisa. Já me organizando p conhecer.
Responder

jheny_donuts
Sim. Vc é fera. Utilidade pública! Maravilhosa
Responder

orafapinheiro
Foi massa! Sempre mandando bem 👏👏👏
Responder

dssilva86
Ajudou sim, sempre bom acompanhar as coberturas dos eventos que vc faz 👏
Responder

fabriciosoares.melo
Achei demais!! Eu e minha esposa te acompanhamos sempre pra descobrir novos lugares pra ir!! 🙏
Responder

gizellimoulin
Amei, vou desde criança em Aracruz amo as praias, mas não conhecia os restaurantes!
Responder

leandrolm2112
Já conhecia Aracruz, mas ajudou a conhecer melhor!
Responder

danyslourencini
Simm! Fiquei com vontade de ir mais
Responder

crisleydellaqua
Amei conhecer tantas opções bacanas e tão perto!!
Responder

pricoloma
Curti saber que tem opções legais de restaurantes na cidade. 😃
Responder

harianaz
já conhecia coisas d lá mas sua cobertura q é smpre impecável me trouxe algumas novidades
Responder

gabrielabritis
Mais demais. Lógico que queria comer tudo mas não dava 🤣
Responder

zenildabernabe
Frequento muito Barra do Sahy e a cobertura deu up na região de Aracruz. Adorei o festival também.
Responder

asreceitasdaluiza
Adorei !
Responder

rafaffigueredo
Sim, já sabia que tinha as tribos indígena, mas adorei saber mais sobre o passeio 🥰🥰
Responder

lauraluciacoelho
Sim ❣️
Responder

brhilario
Amei demais! Que venham os próximos para viajar com vc! Hahahaah
Responder

silviamaximo
Ameiii, deu vontade de conhecer a cidade. Assim que puder vou com certeza ❤️
Responder

lila_delpiero
Amei! Completo e objetivo, mostrou Acz de uma forma q nem eu q sou daqui conhecia
Responder

bartenderrodrigofarias
Saudades de lá. Achei muito bacana tantas opções de restaurantes. Que mudança boa!!!
Responder

wolfgard_hidromeis
Excelente!!! Parabéns
Responder

montenegrostark
Adorei!!! Já conhecia as belezas, mas é ótimo saber que é animado com eventos interessantes!!!
Responder

elaines_pacheco
Sensacional encantada!!!
Responder

solluszenpousada
Você é sensacional! Mostra tudo com riquezas de detalhes, muito olhar diferenciado
Responder

bartenderrodrigofarias
Saudades de lá. Achei muito bacana tantas opções de restaurantes. Que mudança boa!!!
Responder

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3590390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

1. INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS

Empresa Realizadora
Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro
CNPJ: 24.063.391/0001-51
Endereço: Rua Muniz Freire, 79,
Bairro: Baixo Itália
Cidade: Castelo
UF: ES
CEP: 29360-000
Representante Legal: Alessandro Adrelle Eller Dias
CPF: 031.949.207-90
Telefone: (27) 99911-0478 (28) 99886-4949
E-mail: alessandroeller@redevitoria.tv.br, ipaneladebarro@gmail.com.

Empresa Organizadora
Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro
CNPJ: 24.063.391/0001-51
Endereço: Rua Muniz Freire, 79,
Bairro: Baixo Itália
Cidade: Castelo
UF: ES
CEP: 29360-000
Representante Legal: Alessandro Adrelle Eller Dias
CPF: 031.949.207-90
Telefone: (27) 99911-0478 (28) 99886-4949
E-mail: alessandroeller@redevitoria.tv.br, ipaneladebarro@gmail.com.

2. DADOS DO EVENTO

Nome da Feira / Evento de Negócios: 9° FESTIVAL GASTRONÔMICO CULTURAL SANTA TERESA GOURMET 2023

Local: Santa Teresa-ES, Praça Duque de Caxias e Quadra Esportiva.
Período de realização: 14 a 16 e 20 a 23 de abril de 20233
Horário de Funcionamento:
14/04 de 18h as 00:00h
15/04 de 11h as 00:00h
16/04 de 11h as 00:00h

20/04 de 18h as 00:00h
21/04 de 11h as 00:00h
22/04 de 11h as 00:00h
23/04 de 11h as 00:00h

Valor de Entrada dos Visitantes: Gratuito

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3. EMPRESAS PARCEIRAS E APOIADORAS

Realização:
Instituto Panela de Barro
Imigrantes Convention & Visitors e Bureau

Patrocínio:
Sicoob
Tresmann Supermercados
Premier Temperos
Fiore Laticíneos
Multicar
Ovos Pommer
Azzurra Cervejaria
Claíds Biscoitos

Apoio:
Prefeitura Municipal de Santa Teresa
SEBRAE
ADERES
SENAC
Rádio Canaã

4. TIPOLOGIA DE EXPOSITORES (ARTESANATO, COMIDAS ETC.)

Artesanato
Alimentação
Agroindústria
Agricultura Familiar
Comida de rua
Organização da sociedade civil

5. CURADORIA (QUEM SELECIONOU OS EXPOSITORES)

Curador: Carlos Eduardo Destefani e ADERES

6. LISTA DOS EXPOSITORES / EMPREENDIMENTOS APROVADOS

Nº	LISTA DOS EXPOSITORES / EMPREENDIMENTOS APROVADOS
1	Adega Mendes
2	Queijos Giacomin
3	Tropical Drinks
4	Gelatos Tofolli
5	APROAAST
6	Café Nandorf
7	Confeitaria Cestonetto
8	Capitão Redigueri

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9	Donna Santa
10	Fenicci Salgados
11	Pasta Fine
12	Law Burger
13	Cantina da Nonna
14	Doutora Breja
15	Ninho do Colibri
16	Costelitos
17	Eco óleo
18	Cervejaria Nosso Reino
19	Cervejaria Berger Bier
20	Cervejaria Três Santas
21	Cervejaria Zamprogno
22	Cervejaria Altezza
23	Cervejaria Red Rock
24	Cervejaria Teresense
25	White Tiger
26	Suprema
27	Cervejaria Levit
28	Cervejaria Barba Ruiva
29	Cervejaria Fatto a Manno
30	Cervejaria Azzurra
31	Cervejaria Else Beer
32	Café Caramelo
33	Santê
34	Floriê
35	Imborná
36	Manias da Day
37	ARPA
38	Ney Artes
39	Sol Artes
40	Taty Rios
41	Empório Essencial
42	Sérgio Lima
43	Ohana
44	Amarte
45	Delícias da Diva
46	Guaracy Aguardente
47	Mulheres do Canaã
48	Cacalmenara
49	Plantas Hollffman
50	Dávila Plantas
51	Íris Flores
52	Orgânico

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7. RESULTADOS QUANTITATIVOS (EXPOSITORES, VISITANTES, VENDAS)

- Praça de Alimentação faturou 2,5 milhões reais:
- Foram comercializados nos restaurantes participantes do Festival, 15.000 porções e 5.000 pratos na praça de alimentação, 30.000 pratos nos restaurantes partipantes do guia, 40.000 bolinhos, 5.000 und doces.
- 34 mil reais de investimento da Iniciativa privada;
- Impacto de 25 milhões no comércio local;
- Meios de Hospedagem oficiais – 100% de ocupação;
- Hospedagem Alternativa (airbnb, sítios e apartamentos) – 100% de ocupação;
- 10 Expositores de Artesanato;
- 14 Expositores da agroindústria artesanal / Agroturismo;
- 07 Restaurantes;
- 04 Expositores de Flores;
- 17 Cerverarias artesanais e drinkerias;
- Visitantes:
  50 mil visitantes nos dois finais de semana do evento;
  22 mil pessoas na área do evento;
- 20 aulas show, com 1.500 pessoas capacitadas.

8 . INFRAESTRUTURA DO EVENTO (ÁREA TOLDO, QUANT ESTANDES, TOLDOS ETC)

Praça de Alimentação com mesa e cadeiras, sonorização, palco, camarim, decoração, iluminação, sendo dividido da seguinte forma:

STANDS Restaurante

- PISO: Tablado em compensado;

- PAREDE: Fechamento em painéis de fundo em Octanor com altura de 2,20 metros;

- TESTEIRA: Placa em medindo 1,00x0,50cm com aplicação da identificação do expositor;

- PRATELEIRA: Prateleiras em pallet e madeira;

- ELÉTRICA: Iluminação através de lâmpada e instalação de 1 tomada 110 volts;

- BALCÃO: Balcão em pallet na medida de 4,00x1,20x0,30m, contendo fechamento frontal em pallet, prateleira embutidas de madeira e tampo em madeira com Adesivagem contendo o cardápio do Restaurante.

STAND Restaurante Típico

- PISO: em madeira naval;

- PAREDE: Fechamento em painéis de fundo e laterais em Pallets;

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- TESTEIRA: Placa em medindo 1,00x0,50cm com aplicação da identificação do expositor;

- PRATELEIRA: Prateleiras em pallet e madeira;

- ELÉTRICA: Iluminação através de lâmpada e instalação de 1 tomada 110 volts;

- Balcão em Pallets

ESPAÇO CERVEJA ARTESANAL

- TESTEIRA: Placa em medindo 1,00x0,50cm com aplicação da identificação do expositor;

- Paredes: em Octanor e Pallets

- Balcão em Pallets

- ELÉTRICA: Iluminação através de lâmpada e instalação de 1 tomada 110 volts;

- Cobertura com tenda.

ESPAÇO Fogo & Brasa

- ELÉTRICA: Iluminação através de lâmpada e instalação de 1 tomada 110 volts;

- Cobertura com tenda;

- PRATELEIRA: Prateleiras em pallet e madeira;

- IDENTIFICAÇÃO: Totem Lateral com identificação em Pallet com altura de 2,40 metros;

- TESTEIRA: Placa em medindo 1,00x0,50cm com aplicação da identificação do expositor;

- MESA: Mesa para apoio para os utensílios

ESPAÇO Adega

- ELÉTRICA: Iluminação através de lâmpada e instalação de 1 tomada 110 volts;

- Cobertura com tenda

- Paredes: em Octanor e Pallets

- TESTEIRA: Placa em medindo 1,00x0,50cm com aplicação da identificação do expositor;

- IDENTIFICAÇÃO: Cardápio adesivado;

- PISO: Tablado em compensado;

- MESA: Mesa para apoio para os utensílios

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Área Total 850 m²

Descritivo da estrutura de montagem e insumos da locação da área montada:

STAND Três Santas

OBS: Estarão a agroindústria Artesanal, Agroturismo, Artesanato dos 3 municípios que integram a Região das 3 Santas

- PISO: em alvenaria;

- PAREDE: Fechamento em painéis de fundo tematizados estruturados em perfis de ferro com altura de 4,20 metros;

- PRATELEIRA: Prateleiras em pallet e madeira

- TESTEIRA: placa em medindo 60cm de diâmetro com aplicação da identificação do expositor;

- ELÉTRICA: instalação de 1 tomada 110 volts;

- BALCÃO: Balcões em pallet de acordo com a demanda dos estandes medidas unitárias; 1,00x1,20x0,30m, contendo fechamento frontal em pallet, prateleira embutidas de madeira.

STANDS Secos & Molhados

OBS: Espaço produção Associada com a comunidade de pé da Serra (embutidos, fubá no moinho de pedra, processo de produção do açúcar mascavo, vivência)

- PISO: Em alvenaria;

- PAREDE: Fechamento em painéis de fundo tematizados estruturados em perfis de ferro com altura de 4,20 metros;

- PRATELEIRA: Prateleiras em pallet e madeira;

- TESTEIRA: placa em medindo 60cm de diâmetro com aplicação da identificação do expositor;

- ELÉTRICA: instalação de 1 tomada 110 volts;

- BALCÃO: Balcão em pallet na medida de 11,00x1,20x0,30m, contendo fechamento frontal em pallet, prateleira embutidas de madeira.

STANDS Cafeteria

- PISO: em Alvenaria;

- TESTEIRA: placa em medindo 60cm de diâmetro com aplicação da identificação do expositor;

- ELÉTRICA: instalação de 1 tomada 110 volts;

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- BALCÃO: Balcão em pallet na medida de 11,00x1,20x0,30m, contendo fechamento frontal em pallet, prateleira embutidas de madeira.

ESPAÇO Flores

- ELÉTRICA: Iluminação através de lâmpada e instalação de 1 tomada 110 volts;

- Cobertura com tenda

- TESTEIRA: placa em medindo 60cm de diâmetro com aplicação da identificação do expositor;

- IDENTIFICAÇÃO: Totem Lateral com identificação em Pallet com altura de 2,40 metros;

- PISO: Tablado em compensado;

- MESA: Mesa para apoio para os utensílios

ESPAÇO Chocolateria

- ELÉTRICA: Iluminação através de lâmpada e instalação de 1 tomada 110 volts;

- Cobertura com tenda

- IDENTIFICAÇÃO: Totem Lateral com identificação em Pallet com altura de 2,40 metros;

- TESTEIRA: placa em medindo 60cm de diâmetro com aplicação da identificação do expositor;

- PISO: Tablado em compensado;

- MESA: Mesa para apoio para os utensílios

STANDS Cachaçaria

- PISO: Tablado em compensado;

- PAREDE: Fechamento em painéis de fundo em Octanor com altura de 2,20 metros;

- PRATELEIRA: Prateleiras em pallet e madeira;

- TESTEIRA: placa em medindo 60cm de diâmetro com aplicação da identificação do expositor;

- ELÉTRICA: Iluminação através de lâmpada e instalação de 1 tomada 110 volts;

- BALCÃO: Balcão em pallet na medida de 4,00x1,20x0,30m, contendo fechamento frontal em pallet, prateleira embutidas de madeira e tampo em madeira com Adesivagem contendo o cardápio do Restaurante.

Área Total 250 m²

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9. **MÍDIA E DIVULGAÇÃO**

Últimos dias de festival gastronômico em Santa Teresa | Tribuna Online | O jornal do ES com as principais notícias do Brasil

(1049) Santa Teresa gourmet apresentação 21/04/2023 - YouTube

FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL SANTO BOTECO - SANTA TERESA 17 A 21 DE FEVEREIRO - ES mais | Notícias do Espirito Santo

Festival gastronômico com chefs renomados vai agitar Santa Teresa (folhavitoria.com.br)

Santa Teresa/ES - Santa Teresa Gourmet! Uma delícia de Festival!!!

Festival Santa Teresa Gourmet (@festivalsantateresagourmet) • Fotos e vídeos do Instagram

HZ | Santa Teresa Gourmet é atração nas montanhas: veja programação | A Gazeta
Festival Santa Teresa Gourmet – ComCacau

Santa Teresa Gourmet é atração nas montanhas; conheça detalhes | CBN Vitória (cbnvitoria.com.br)

Santa Teresa Gourmet | Facebook

Governo ES - Carnaval de Santa Teresa será marcado por Festival Gastronômico e Cultural (www.es.gov.br)

Festival gastronômico invade Santa Teresa em dois finais de semana seguidos - ES Fala

Novo festival gastronômico resgata tradição da culinária italiana em Santa Teresa | Sim Notícias (simnoticias.com.br)

Santa Teresa terá festival gastronômico em dois finais de semana - ES360

9ª Edição do Festival Santa Teresa Gourmet reúne o melhor da gastronomia italiana na cidade dos Colibris (oleopoldinense.com.br)

Festival em Santa Teresa começa nesta sexta com circuito de cervejas, comidas e música - Cidades - R7 Folha Vitória

9ª Edição do Festival Santa Teresa Gourmet reúne o melhor da gastronomia italiana na cidade dos Colibris - HOJE ES

Festival Santa Teresa Gourmet terá comida italiana e música: confira a programação (esbrasil.com.br)

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10. LAYOUTS/MÍDIA/DIVULGAÇÃO/LINK IMAGENS E VÍDEOS DO EVENTO

https://drive.google.com/drive/folders/1Ktg6qb9d2ghj1zNTPrxPKjZ_Nm12U_6a?usp=share_link

10.1 INSIGHTS @institutopaneladebarro (Orgânico)

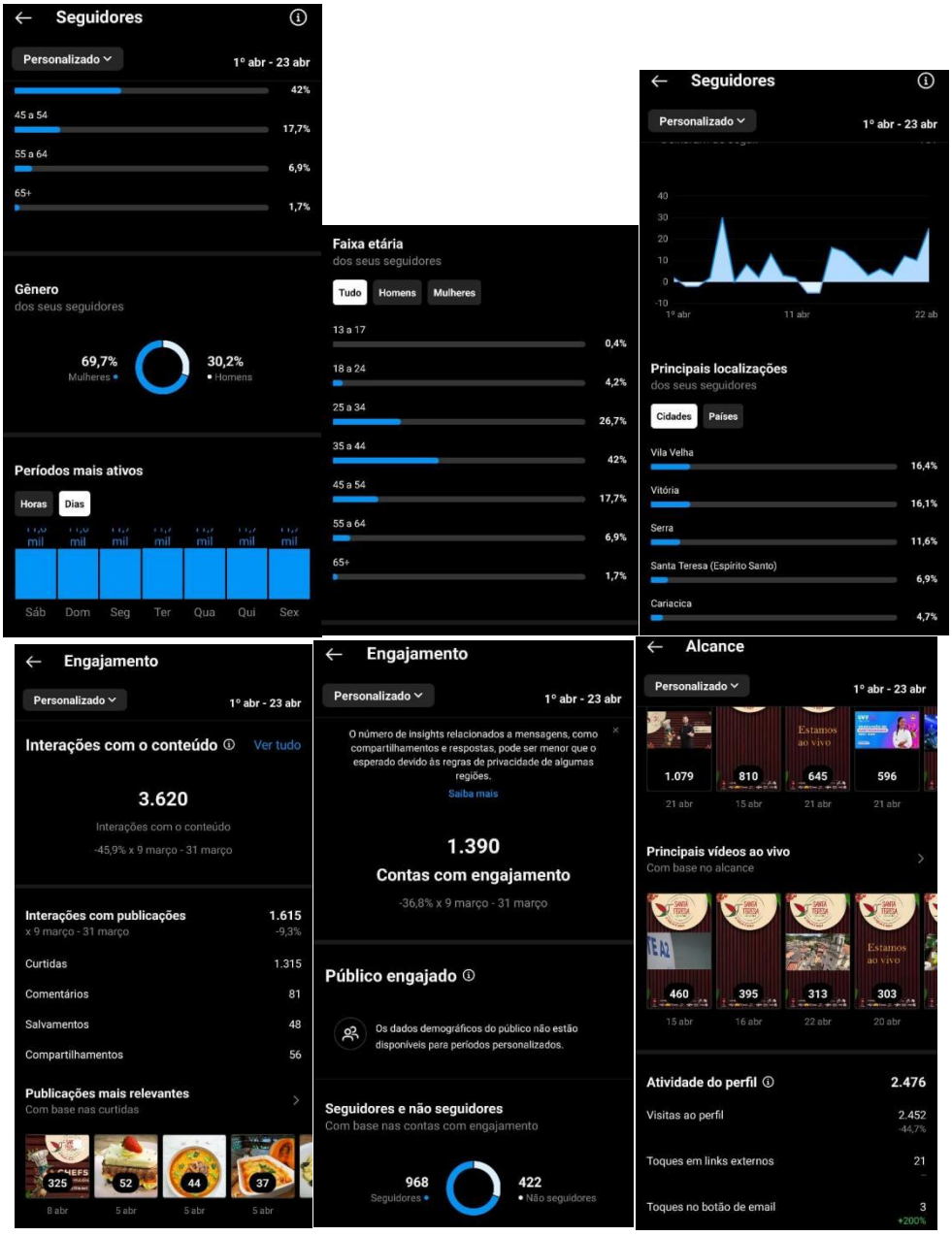

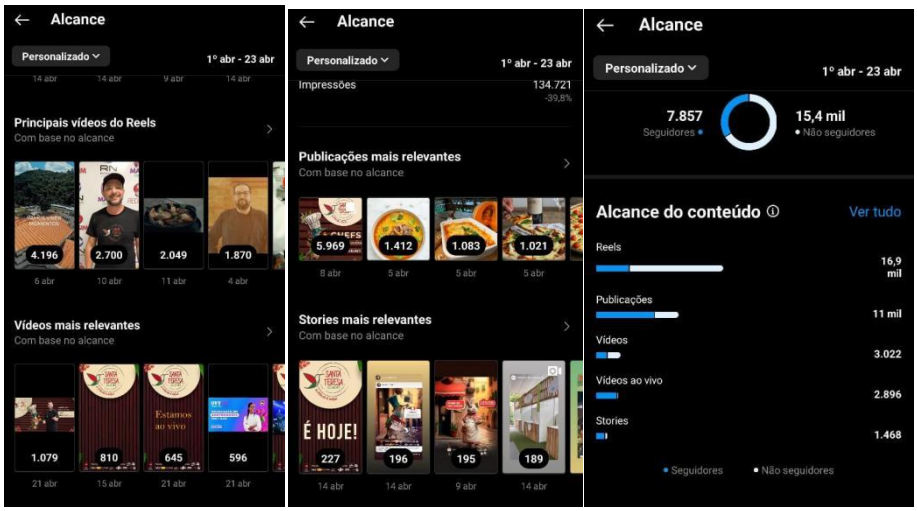

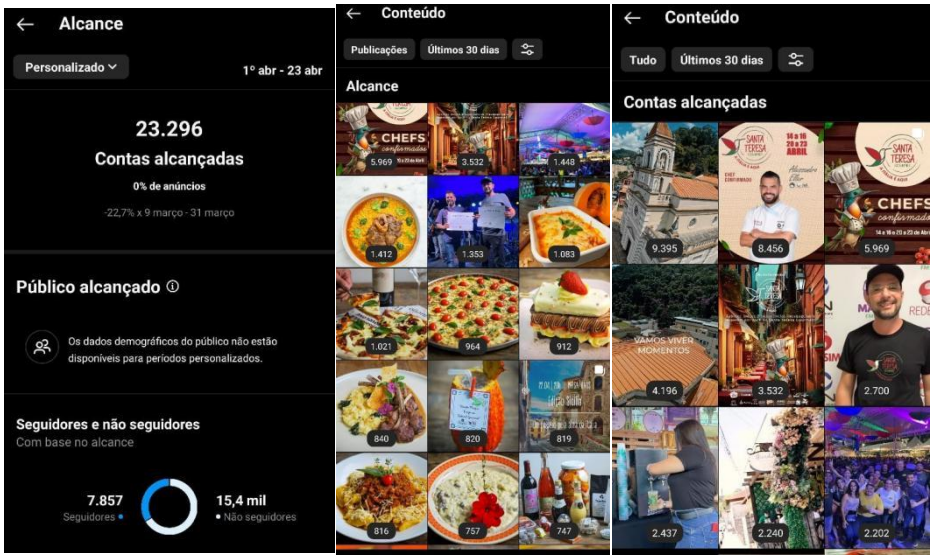

10.2 INSIGHTS @institutopaneladebarro (Mídia Paga)

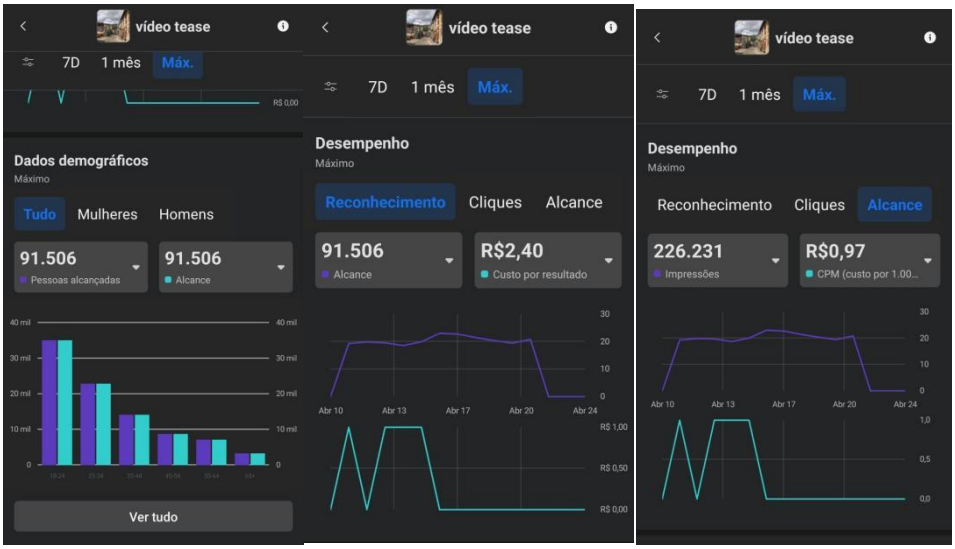

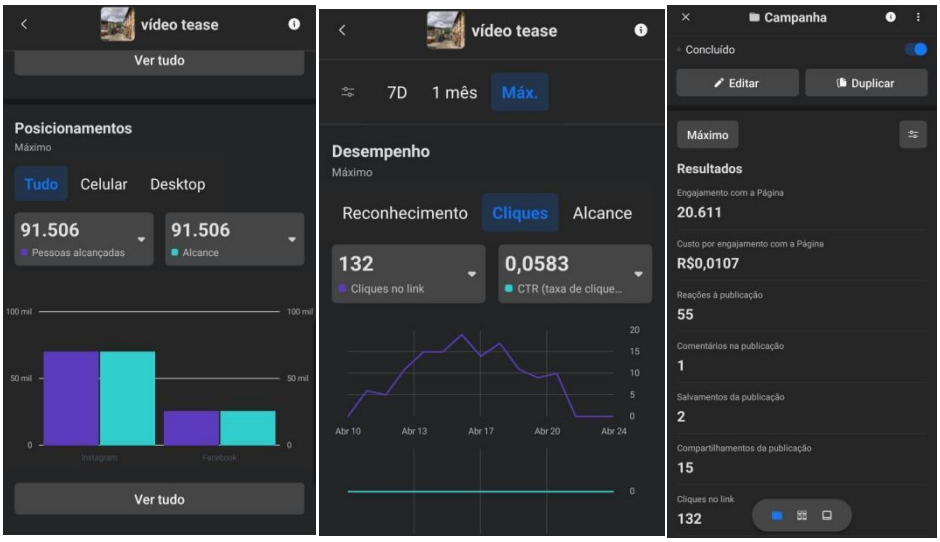

10.3 Resultados Mídia Paga

91.506 - Contas Alcançadas
226.231 - Impressões
132 - Cliques no link
20.611 - Engajamentos com a página
55 - Reações a publicação
01 - Comentário na publicação
02 - Salvamentos da publicação
15 - Compartilhamentos da publicação

11. PROGRAMAÇÃO

14/04/2023– Sexta-feira
LOCAL: MUSEU MELO LEITÃO
08:00 às 17:00 – Aberto para visitação (gratuito)
LOCAL: ALTAS TRILHAS 4X4 (27) 99957-4998 – Agendamento
Passeio de Quadriciclo - Circuito Caravaggio

LOCAL: PRAÇA DA CULTURA
18:00 - Abertura da **Cozinha da Nonna** (nhoque, agnolini, tagliatelli, porções típicas)
Circuito Cervejas Capixabas
ESPAÇO FOGO
19:00 - Fogo de Chão, Parrilla e Defumados - Hambúrguer Artesanal
ESPAÇO ADEGA - Delicatessen & Vinhos
PALCO SICOOB
20:00 - Ferna Jazz
22:00 - Nano Viana
Local: Capitão Redighieri - Centro - reserva (27)997402258
R$40,00 por pessoa - Degustação Guiada de Chocolates
História da marca, plantio e produção do cacau, tipos de cacau e suas origens, roda de sabores dos chocolates, análise sensorial de aromas e sabores do chocolate do Capitão Redighieri com cacau de Santa Teresa.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Local: Três Santas
Visitação guiada com harmonização - visita na fábrica com degustação de cervejas e comidas para harmonização. R$ 80 reais
Agendamento WhatsApp - (27) 99774-9787
Local: Restaurante Giardino - reservas (27) 99837-9513
Jantar com os chefs e música com Zé Olavo
Entrada - Ari Cardoso: Arancini de Torta Capixaba
1º prato - Alessandro Eller: Lombo de bacalhau com crosta de socol, macadâmia e coulis de jabuticaba
2º prato - Iara Porcheri: Spaghetti ao molho de ostras, vieiras grelhadas, ar de limão e pérolas de coentro
3º prato - Jimmy Ogro: Porc au vin, purê de batatas e alhos assados
4º prato - Hugo Grassi: Cordeiro glaciado em jardim de cogumelos
Sobremesa - Larissa Tófoli: Gelato Tófoli em folhado de tiramissu
Harmonização das sommeliers Daniele Araújo e Nádia Alcadi
Local: Magazzino Fioravante
Degustações guiadas de vinhos.
Horários e carta de vinhos, reservas e outras informações:
(27) 99984-9020
20:00 - O melhor da MPB com Cláudio Sena
Rubiano Risso
Local: Red Rock Pub
20h - Amaro Lima

15/04/2023 – Sábado
LOCAL: MUSEU MELO LEITÃO
08:00 às 17:00 – Aberto para visitação (gratuito)
LOCAL: ALTAS TRILHAS 4X4 (27) 99957-4998 – Agendamento
Passeio de Quadriciclo - Circuito Caravaggio
Local: Capitão Redighieri - Centro - reserva (27)997402258
R$40,00 por pessoa - Degustação Guiada de Chocolates
História da marca, plantio e produção do cacau, tipos de cacau e suas origens, roda de sabores dos chocolates, análise sensorial de aromas e sabores do chocolate do Capitão Redighieri com cacau de Santa Teresa.

LOCAL: PRAÇA DE EVENTOS DUQUE DE CAXIAS (PRAÇA DA CULTURA)
11:00 - Abertura da **Cozinha da Nonna** (nhoque, agnolini, tagliatelli, porções típicas)
Circuito Cervejas Capixabas
ESPAÇO FOGO
11:00 - Fogo de Chão, Parrilla e Defumados - Hambúrguer Artesanal
ESPAÇO ADEGA - Delicatessen & Vinhos
PALCO SICOOB
18:30 - Gruppo Folkloristico do Circolo Trentino di Santa Teresa
20:00 - TrítonoBr
22:00 - Picnic Dogs
Red Rock Pub
15h e 21h - Marcos Bifão e banda
Local: Armazém Caravaggio
12:00h às 15:00h - Música ao vivo com Fabrício Veraz

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Local: Magazzino Fioravante
Degustações guiadas de vinhos!
Horários e carta de vinhos, reservas e outras informações:
(27) 99984-9020
20:00 - O melhor da MPB com Cláudio Sena
Local: Cervejaria Três Santas
20h - CONFRARIA CERVEJEIRA COM HARMONIZAÇÃO*
Com o Chef Guilhermo Spindola e o Mestre Cervejeiro Juca Lima
R$ 150 reais
Visitação Guiada com Harmonização - visita na fábrica com degustação de cervejas e comidas para harmonização. R$ 80 reais
Reservas WhatsApp - (27) 99774-9787
Local: Rota Country
Willian Monteiro
Local: Toca Do Rota
No Class (Rock Internacional) e Dj Gilhi
Local: Black House - Reservas (27) 99930-6862
SUNSET OUTONAR - Arte, Música, Gastronomia e Natureza
15:00 - Vinil Set DJ Jader Mansano
16:00 - Show Trio Caínga "Brasilidades", convidado Chico Chagas
18:00 - Vinil Set DJ Jader Mansano
Open Food - Chef Paranaense Juliano Andilossi
Bebidas a parte

16/04/2023 – Domingo
LOCAL: MUSEU MELO LEITÃO
08:00 às 17:00 – Aberto para visitação (gratuito)
LOCAL: ALTAS TRILHAS 4X4 (27) 99957-4998 – Agendamento
Passeio de Quadriciclo - Circuito Caravaggio
Local: Capitão Redighieri - Centro - reserva (27)997402258
R$40,00 por pessoa - Degustação Guiada de Chocolates
História da marca, plantio e produção do cacau, tipos de cacau e suas origens, roda de sabores dos chocolates, análise sensorial de aromas e sabores do chocolate do Capitão Redighieri com cacau de Santa Teresa.
LOCAL: PRAÇA DA CULTURA
11:00 - Abertura da **Cozinha da Nonna** (nhoque, agnolini, tagliatelli, porções típicas)
Circuito Cervejas Capixabas
ESPAÇO FOGO
11:00 - Fogo de Chão, Parrilla e Defumados - Hambúrguer Artesanal
ESPAÇO ADEGA - Delicatessen & Vinhos
PALCO SICOOB
11:00 - A Sampaiada
14:00 - Gruppo Folkloristico do Circolo Trentino di Santa Teresa
20:00 - Leony Diall Banda
Red Rock Pub
17h - Picnic Dogs - aniversário de Aniceto
Local: Armazém Caravaggio
12:00h às 15:00h - Música ao vivo
Recreação infantil, muita diversão, brincadeiras e sorteio com as crianças.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Local: Magazzino Fioravante
Degustações guiadas de vinhos!
Horários e carta de vinhos, reservas e outras informações:
(27) 99984-9020
Local: Cervejaria Três Santas
17h - MÚSICA AO VIVO* - Música no pôr do sol.
Sunset com Magrão Acústico
Couvert artístico R$ 10,00
Visitação Guiada com Harmonização - visita na fábrica com degustação de cervejas e comidas para harmonização. R$ 80 reais
Reservas WhatsApp - (27) 99774-9787
20/04/2023– Quinta-feira
LOCAL: MUSEU MELO LEITÃO
08:00 às 17:00 – Aberto para visitação (gratuito)
LOCAL: ALTAS TRILHAS 4X4 (27) 99957-4998 – Agendamento
Passeio de Quadriciclo - Circuito Caravaggio
Local: Capitão Redighieri - Centro - reserva (27)997402258
R$40,00 por pessoa - Degustação Guiada de Chocolates
História da marca, plantio e produção do cacau, tipos de cacau e suas origens, roda de sabores dos chocolates, análise sensorial de aromas e sabores do chocolate do Capitão Redighieri com cacau de Santa Teresa.
Local: Cervejaria Três Santas
- Visitação Guiada com Harmonização - visita na fábrica com degustação de cervejas e comidas para harmonização. R$ 80 reais
Reservas WhatsApp - (27) 99774-9787

LOCAL: PRAÇA DA CULTURA
18:00 - Abertura da **Cozinha da Nonna** (nhoque, agnolini, tagliatelli, porções típicas)
Circuito Santa Cervejas Artesanais
ESPAÇO FOGO
18:00 - Fogo de Chão, Parrilla e Defumados - Hambúrguer Artesanal
ESPAÇO ADEGA - Delicatessen & Vinhos
SANTA MERCEARIA
VENDA DE SECOS & MOLHADOS
18:00 - Venda e mostra do processo de da produção do açúcar mascavo, fubá, feijão e embutidos
Café Colonial - Cafés Especiais, comida típica, agroindústria artesanal e artesanato
Exposição de Flores
Espaço Artes - Artes em Cerâmica **-** Tema: Mata Atlântica - Projeto João de Barro
LOCAL: COZINHA SENAC
18h - Aula Show Receitas das Nonnas - Projeto “Viver e Reviver - PMST
19h - O chocolate da fruta à barra com Marcos Redighieri - Capitão Redighieri
PALCO MERCEARIA
19:30 - Show Rafa Marquez Acústico
PALCO SICOOB
20:00 - Clube do Vinil com Léo Cobal
22:00 - Renato Sabaini Trio
Red Rock Pub
21:00 - 90 Stones

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

21/04/2023– Sexta-feira
LOCAL: MUSEU MELO LEITÃO
08:00 às 17:00 – Aberto para visitação (gratuito)
LOCAL: ALTAS TRILHAS 4X4 (27) 99957-4998 – Agendamento
Passeio de Quadriciclo - Circuito Caravaggio
Local: Capitão Redighieri - Centro - reserva (27)997402258
R$40,00 por pessoa - Degustação Guiada de Chocolates
História da marca, plantio e produção do cacau, tipos de cacau e suas origens, roda de sabores dos chocolates, análise sensorial de aromas e sabores do chocolate do Capitão Redighieri com cacau de Santa Teresa.
LOCAL: PRAÇA DA CULTURA
11:00 - Abertura da **Cozinha da Nonna** (nhoque, agnolini, tagliatelli, porções típicas)
Circuito Santa Cervejas Artesanais
ESPAÇO AO VIVO
11:00 - Fogo de Chão, Parrilla e Defumados - Hambúrguer Artesanal
ESPAÇO ADEGA - Delicatessen & Vinhos
LOCAL: COZINHA SENAC
15:00 - Aula show com o Chef André Mombrini e Chef Priscilla Magna
16:00 - Aula show com o Assador e Churrasqueiro Anderson Costelitos
17:00 - Aula show com a Chef Kamila Zamprogno (Restaurante Café Haus) e a Cozinheira Neném do Rosário
18:00 - Aula Show – "O Atual Cenário da Cerveja Artesanal Capixaba" – Mestre Cervejeiro Juca Lima e Chef Guilhermo Spindola (Cervejaria Três Santas)
19:00 - Aula Show com Paola Cackes
20:30 - Aula Show com o Chef Alessandro Eller (TV Vitória Record/UVV) e Chef Cynthia Amorim (UVV)
SANTA MERCEARIA
Café Colonial - Cafés especiais, comida típica, agroindústria artesanal e artesanato
Exposição de Flores
VENDA DE SECOS & MOLHADOS
16:00 - açúcar mascavo, fubá, feijão e embutidos
PALCO MERCEARIA
10h - Recreação Infantil
13:00 - Breno & Mão Acústico
19:30 - Renato Sabaini
PALCO SICOOB
14:00 - Duas Cabeças
20:00 - TR3
22:00 - Zé Olavo e Trio
Local: Cervejaria Três Santas
- Visitação Guiada com Harmonização - visita na fábrica com degustação de cervejas e comidas para harmonização. R$ 80 reais
Reservas WhatsApp - (27) 99774-9787
Red Rock Pub
15h e 21h - Vinicius Ayres Trio
Local: ROTA COUNTRY
Eder Araújo

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

22/04/2023 - SÁBADO
LOCAL: MUSEU MELO LEITÃO
08:00 às 17:00 – Aberto para visitação (gratuito)
LOCAL: ALTAS TRILHAS 4X4 (27) 99957-4998 – Agendamento
Passeio de Quadriciclo - Circuito Caravaggio
Local: Capitão Redighieri - Centro - reserva (27)997402258
R$40,00 por pessoa - Degustação Guiada de Chocolates
História da marca, plantio e produção do cacau, tipos de cacau e suas origens, roda de sabores dos chocolates, análise sensorial de aromas e sabores do chocolate do Capitão Redighieri com cacau de Santa Teresa.

LOCAL: PRAÇA DA CULTURA
11:00 - Abertura da **Cozinha da Nonna** (nhoque, agnolini, tagliatelli, porções típicas)
Circuito Santa Cervejas Artesanais
ESPAÇO AO VIVO
11:00 - Fogo de Chão, Parrilla e Defumados - Hambúrguer Artesanal
ESPAÇO ADEGA - Delicatessen & Vinhos
LOCAL: COZINHA SHOW
15h - Aula Show com Rosana Neres - vencedora do reality Chef na TV Record
16h - Aula Show com a Chef Janaina Temporim (Massas Temporim)
17h - Aula Show com a Chef Claudia Marriel (“Chef do Amor”)
18h - Aula Show Alessandra Galvão (Colatina Sabores & Canções)
19h - Aula Show com a Chef Camilla Berger
20h - Mundo do Vinho e suas harmonizações com o Sommelier e Chef Paulo Gaudio (Vinícolas Gaudio)
SANTA MERCEARIA
VENDA DE SECOS & MOLHADOS
16:00 - Venda de açúcar mascavo, fubá, feijão e embutidos
Café Colonial - Cafés especiais, comida típica, Agroindústria Artesanal e Artesanato
Exposição de Flores
PALCO MERCEARIA
10h - Recreação Infantil
13h - Igor Silverol
19:30h - Leony Diall Acústico

PALCO SICOOB
13h - Gruppo Folk II Ballerini (infantil)
14h - Máfia do Samba
17h - Preservarte
19h - Rafa Marquez Power Trio
21h - Nano Vianna
23h - Marcos Bifão
Red Rock Pub
20h - Faquini Classic Rock
Local: Armazém Caravaggio
12:00h às 15:00h - Música ao vivo com Fabrício Veraz

Local: Restaurante Café Haus - Reserva (27) 99277-5264
A partir de 20:00 - Evento Mesa Haus - Edição Sicília

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

R$ 168,00 por pessoa
Música e Buffet livre com diversas opções de entradinhas, pratos e sobremesas
Bebidas a parte
Necessário reserva

Local: Cervejaria Três Santas
20h - CONFRARIA CERVEJEIRA COM HARMONIZAÇÃO*
Com o Chef Guilhermo Spindola e o Mestre Cervejeiro Juca Lima
R$ 150 reais
Reservas WhatsApp - (27) 99774-9787
Visitação Guiada com Harmonização - visita na fábrica com degustação de cervejas e comidas para harmonização. R$ 80 reais
Reservas WhatsApp - (27) 99774-9787
Local: ROTA COUNTRY
Paula Cassaro
Local: TOCA DO ROTA:
Magaly Rocha (Pop Rock Nacional Especial Pitty) e Dj Gilhi

23/04/2023 - DOMINGO
LOCAL: MUSEU MELO LEITÃO
08:00 às 17:00 – Aberto para visitação (gratuito)
LOCAL: ALTAS TRILHAS 4X4 (27) 99957-4998 – Agendamento
Passeio de Quadriciclo - Circuito Caravaggio
Local: Capitão Redighieri - Centro - reserva (27)997402258
R$40,00 por pessoa - Degustação Guiada de Chocolates
História da marca, plantio e produção do cacau, tipos de cacau e suas origens, roda de sabores dos chocolates, análise sensorial de aromas e sabores do chocolate do Capitão Redighieri com cacau de Santa Teresa.
Local: Cervejaria Três Santas
Visitação Guiada com Harmonização - visita na fábrica com degustação de cervejas e comidas para harmonização. R$ 80 reais
Reservas WhatsApp - (27) 99774-9787
LOCAL: (PRAÇA DA CULTURA)
11:00 - Abertura da **Cozinha da Nonna** (nhoque, agnolini, tagliatelli, porções típicas)
Circuito Santa Cervejas Artesanais
ESPAÇO AO VIVO
11:00 - Fogo de Chão, Parrilla e Defumados - Hambúrguer Artesanal
ESPAÇO ADEGA - Delicatessen & Vinhos
SANTA MERCEARIA
VENDA DE SECOS & MOLHADOS
Venda e mostra do processo de da produção do açúcar mascavo, fubá, feijão e embutidos
Café Colonial - Cafés especiais, comida típica, Agroindústria Artesanal e Artesanato
Exposição de Flores
Espaço Artes - Artes em Cerâmica - Tema: Mata Atlântica - Projeto João de Barro
Apresentação do Jogo de Mora
PALCO MECEARIA
13:00 - Orestes Casoti e Franco
PALCO SICOOB
10h - Recreação Infantil

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10:30 - Matinê Kids com o Clube do Vinil
14:00 - Gruppo Folkloristico do Circolo Trentino di Santa Teresa
17:00 - Banda Dualiza
Local: Armazém Caravaggio
12:00h às 15:00h - Música ao vivo
Recreação infantil, muita diversão, brincadeiras e sorteio com as crianças.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Só se faz possível a realização de um projeto desta natureza por meio da parceria como a Prefeitura Municipal de Santa Teresa, SEBRAE e a ADERES, que estimulam e encorajem o empreendedorismo e o envolvimento social de outros atores importantes na esfera municipal e regional, como a iniciativa Privada, a sociedade civil organizada, impulsionando a cadeia produtivo do turismo, tendo a gastronomia como segmento principal, despertando o interesse social para a cultura, o turismo, capaz de promover o desenvolvimento econômico sustentável da região.

O evento foi realizado na Praça da Cultura e Quadra esportiva, com muita comida, Cervejas artesanais, delícias da agroindústria e artesanato, flores, apresentações culturais e shows com muita música boa capixaba.

Contudo, o principal objetivo do evento foi gerar oportunidades e aumento de renda, além de despertar na sociedade o interesse e consequente valorização da cultura local, bem como dos produtos e serviços feitos por grandes empresários de pequenos negócios, na agricultura familiar, com cafés, cachaça, embutidos, laticínios, artesanato, pequenas empresas, empreendedores individuais e artistas da terra.

Eventos com estas características possibilitam um intercâmbio de informações, entre, entidades não governamentais, comunidade local, turistas de uma forma geral, entre outros interessados, bem como conhecer o que a região tem para oferecer, no que diz respeito à cultura e seu potencial turístico que poderá haver um aumento do fluxo de pessoas na região, possibilitando uma maior circulação de turistas pelos atrativos existentes no município e adjacências, bem como aquisição dos produtos da agroindústria artesanal, turismo, resgatando as produções típicas da região, agregando ao mesmo, maior diversificação.

Castelo/ES, 29 de junho de 2023

Alessandro Adrelle Eller Dias
Diretor Presidente

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

RELATÓRIO DE IMPACTO E MÍDIA

PÁGINAS DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO I EDIÇÃO SANTO BOTECO 2023

Santo Boteco: veja a programação do festival gastronômico de Santa Teresa - ES360

‘Santo Boteco’ : Santa Teresa terá festival de gastronomia no Carnaval | Sim Notícias (simnoticias.com.br)

Santa Teresa/ES - Santa Teresa não para e traz cultura e gastronomia também no carnaval!

Descubra o Espírito Santo - (descubraoespiritosanto.es.gov.br)

(354) Festival Gastronômico e Cultural “Santo Boteco” Santa teresa 18/02/2023 - YouTube

Santa Teresa Gourmet (@festivalsantateresagourmet) • Fotos e vídeos do Instagram

Carnaval de Santa Teresa será marcado por Festival Gastronômico e Cultural • SiteBarra

Carnaval em Santa Teresa terá marchinhas e festival gastronômico (folhavitoria.com.br)

Santo Boteco: veja a programação do festival gastronômico de Santa Teresa - ES360

Carnaval em Santa Teresa será com Festival Gastronômico e Cultural | ASN Espírito Santo - Agência Sebrae de Notícias (agenciasebrae.com.br)

Carnaval de Santa Teresa será marcado por Festival Gastronômico e Cultural - Colatina em Ação (colatinaemacao.com.br)

FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL SANTO BOTECO - SANTA TERESA 17 A 21 DE FEVEREIRO - ES mais | Notícias do Espirito Santo

Revista Class | A Revista mais lida do ES

Botequeiros ganham festival durante o carnaval em Santa Teresa - ES HOJE

Carnaval de Santa Teresa será marcado por Festival Gastronômico e Cultural (es1.com.br)

Recheado de gastronomia e cultura, Festival Santo Boteco começa nesta sexta-feira (17) em Santa Teresa | Orgulho Capixaba

https://fb.watch/iTtJ3ohs0Q/

Santa Teresa não para e traz cultura e gastronomia também no carnaval! (portalextra.com.br)

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

APLICAÇÃO DA MARCA

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

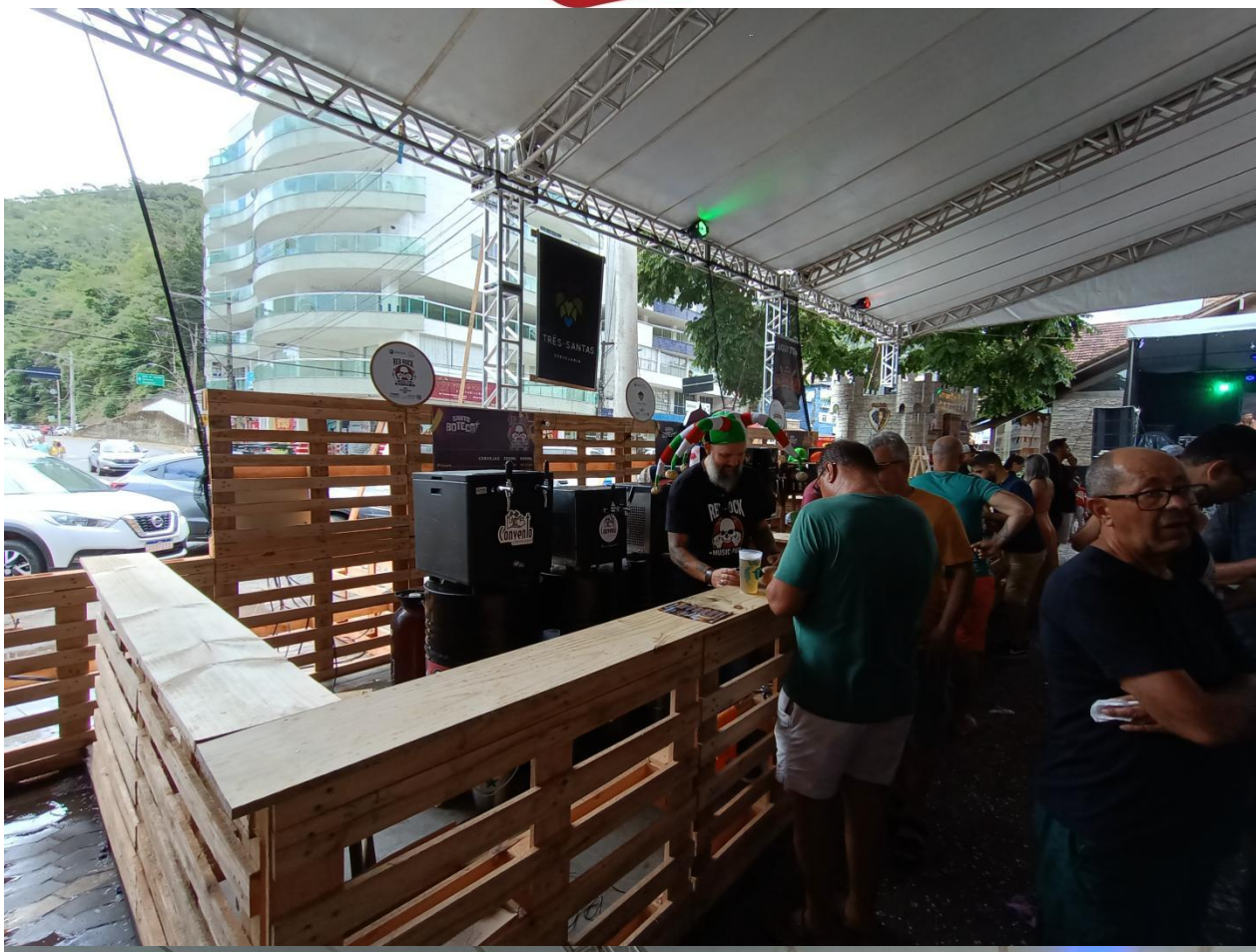

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

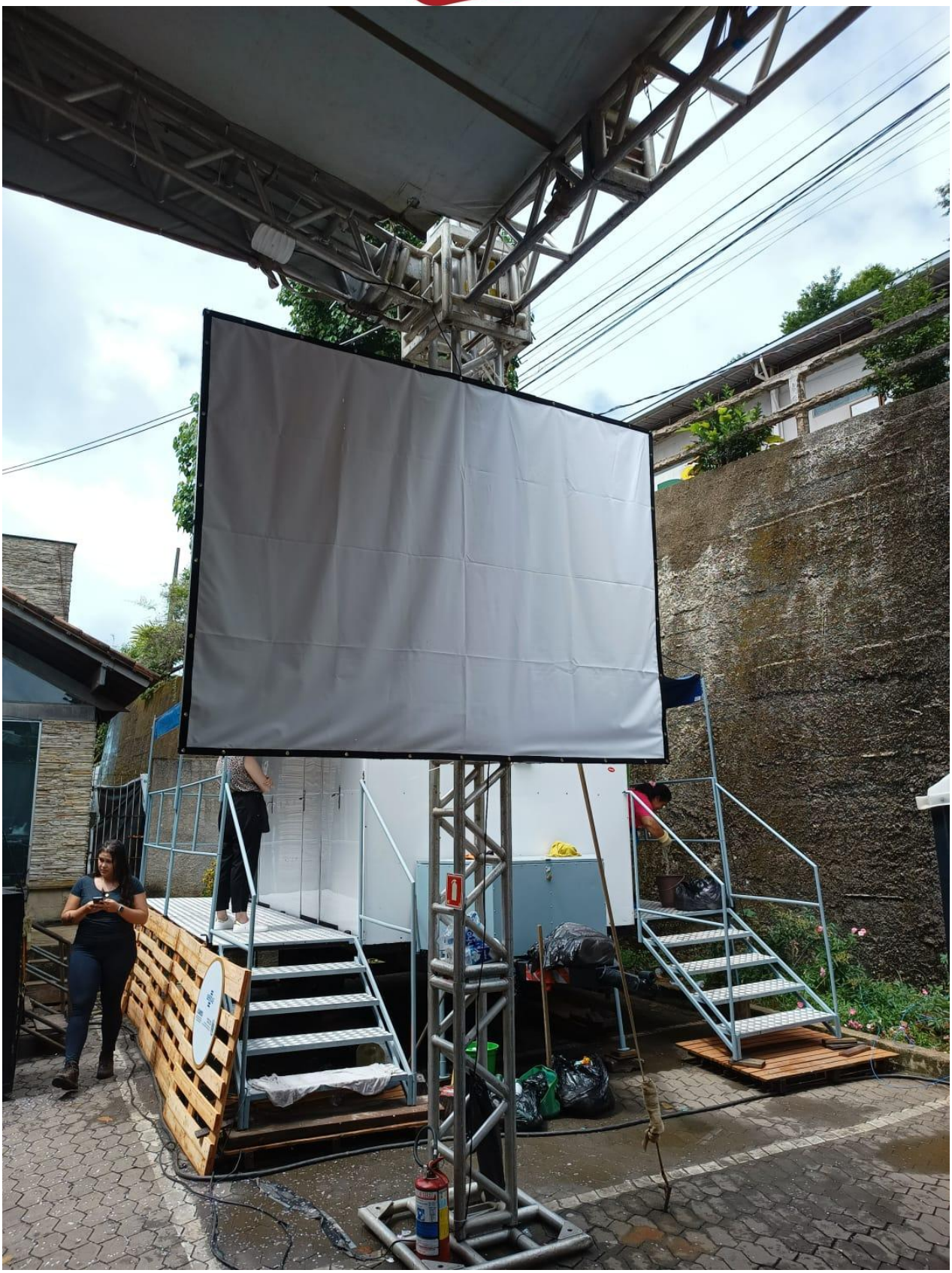

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

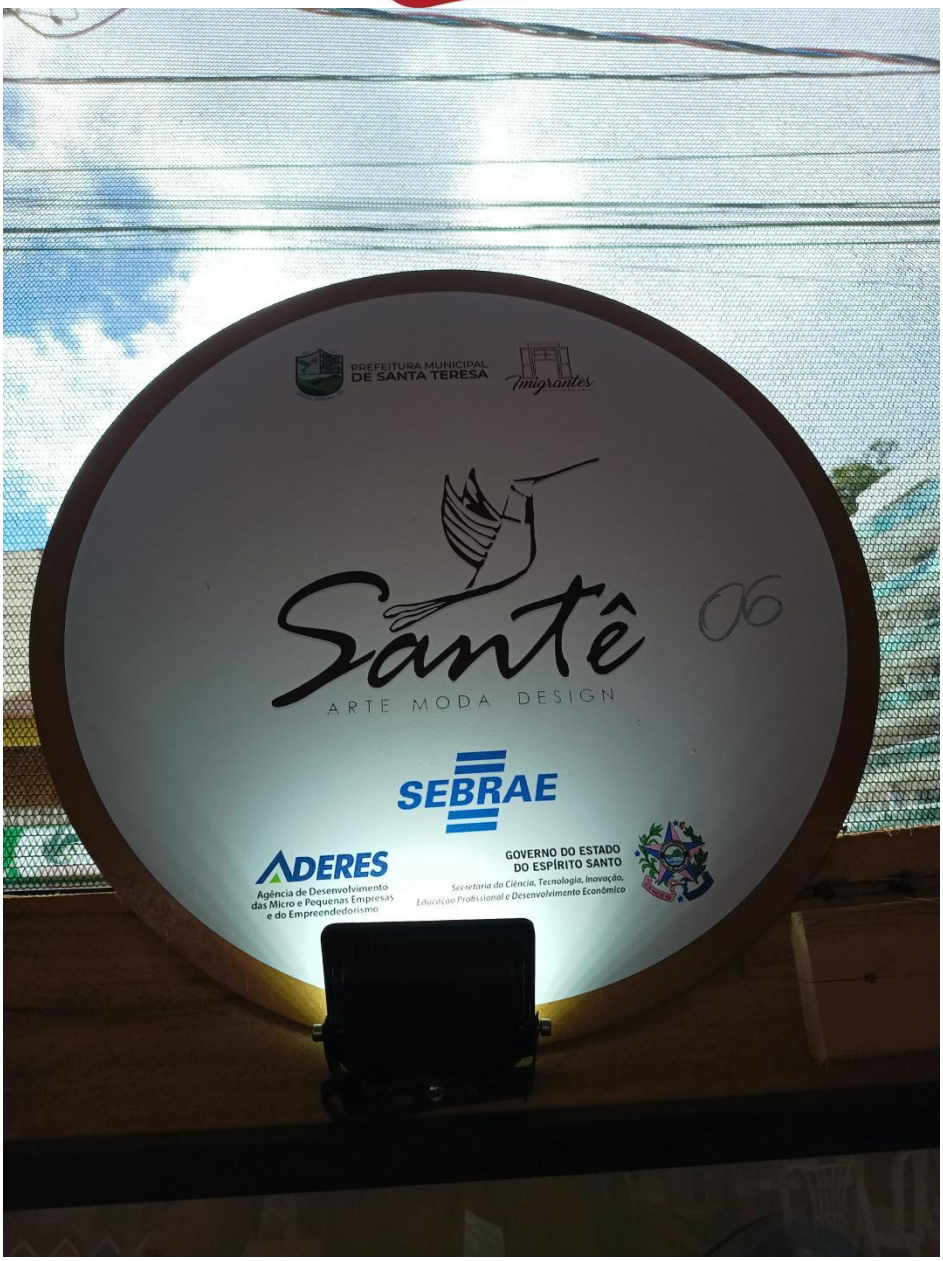

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSIGHTS @institutopaneladebarro

https://www.instagram.com/institutopaneladebarro

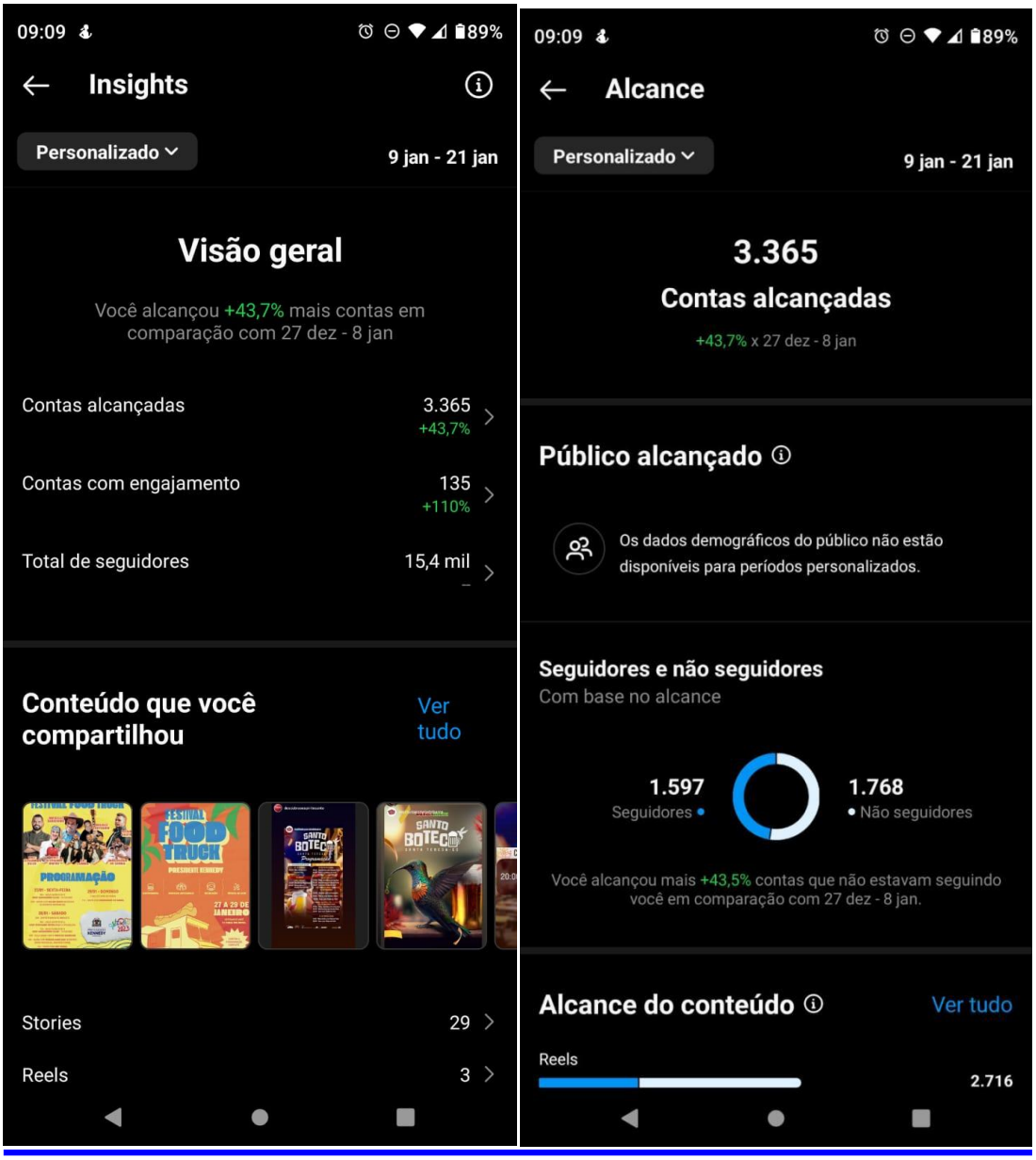

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

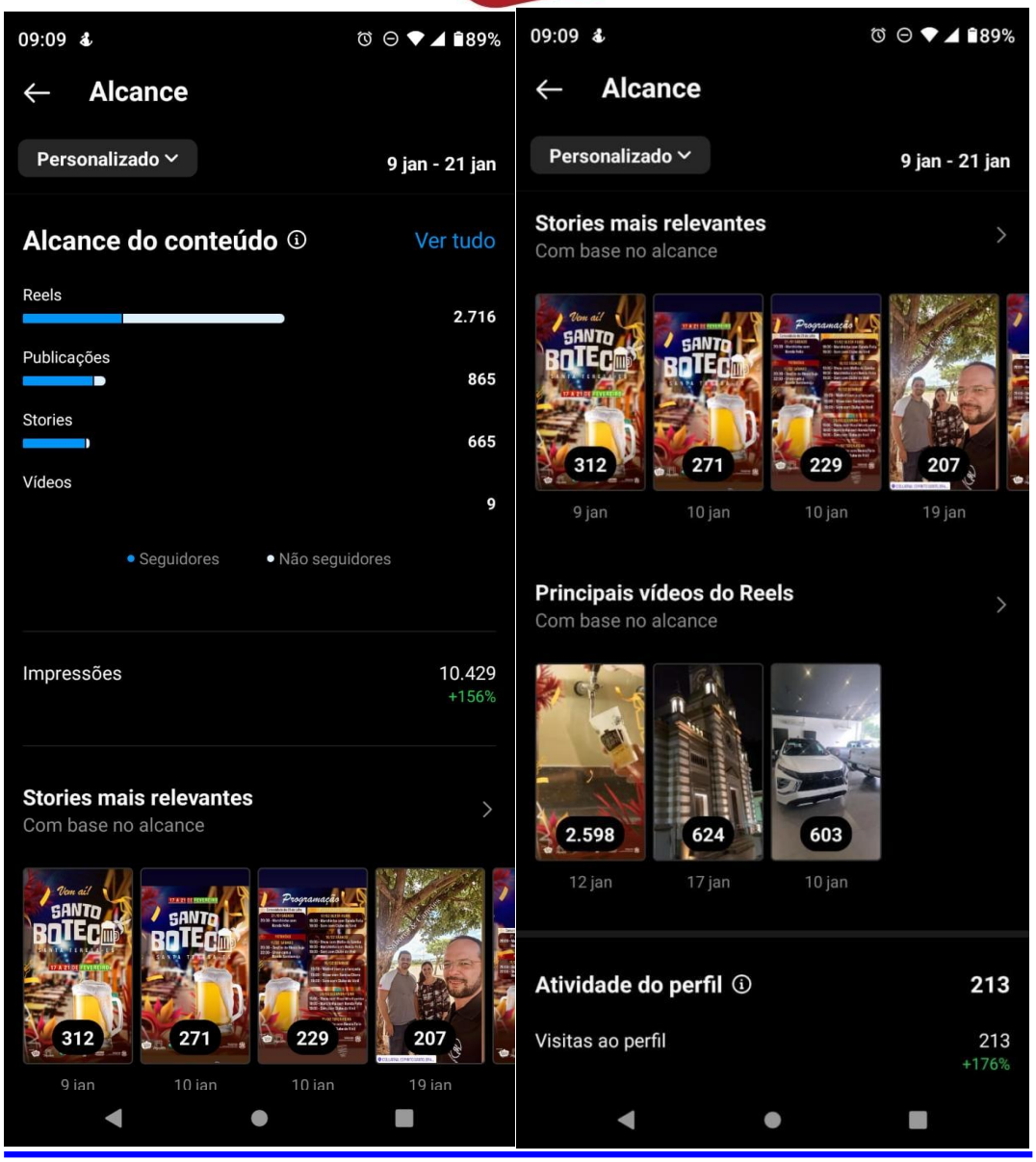

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

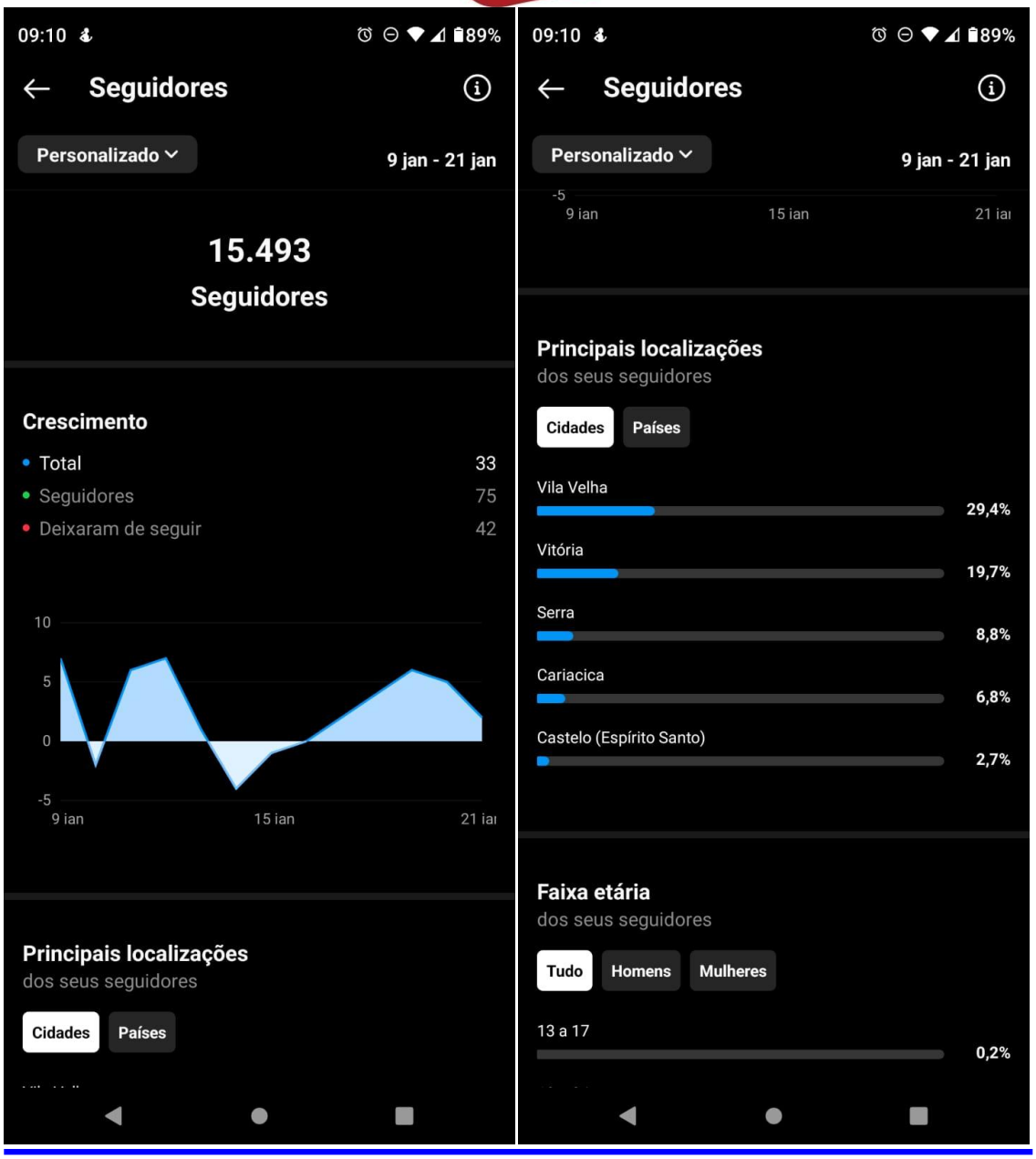

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

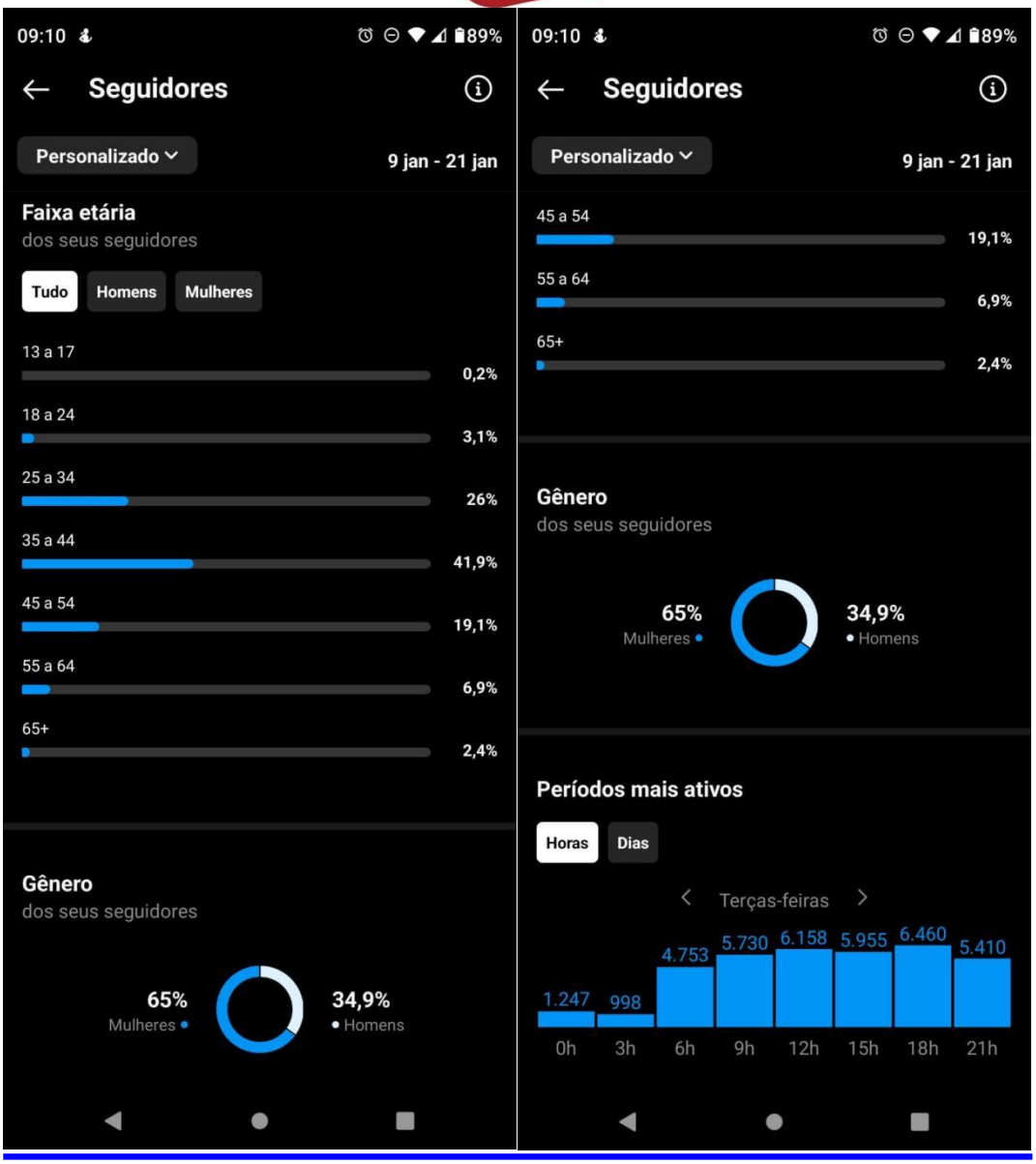

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

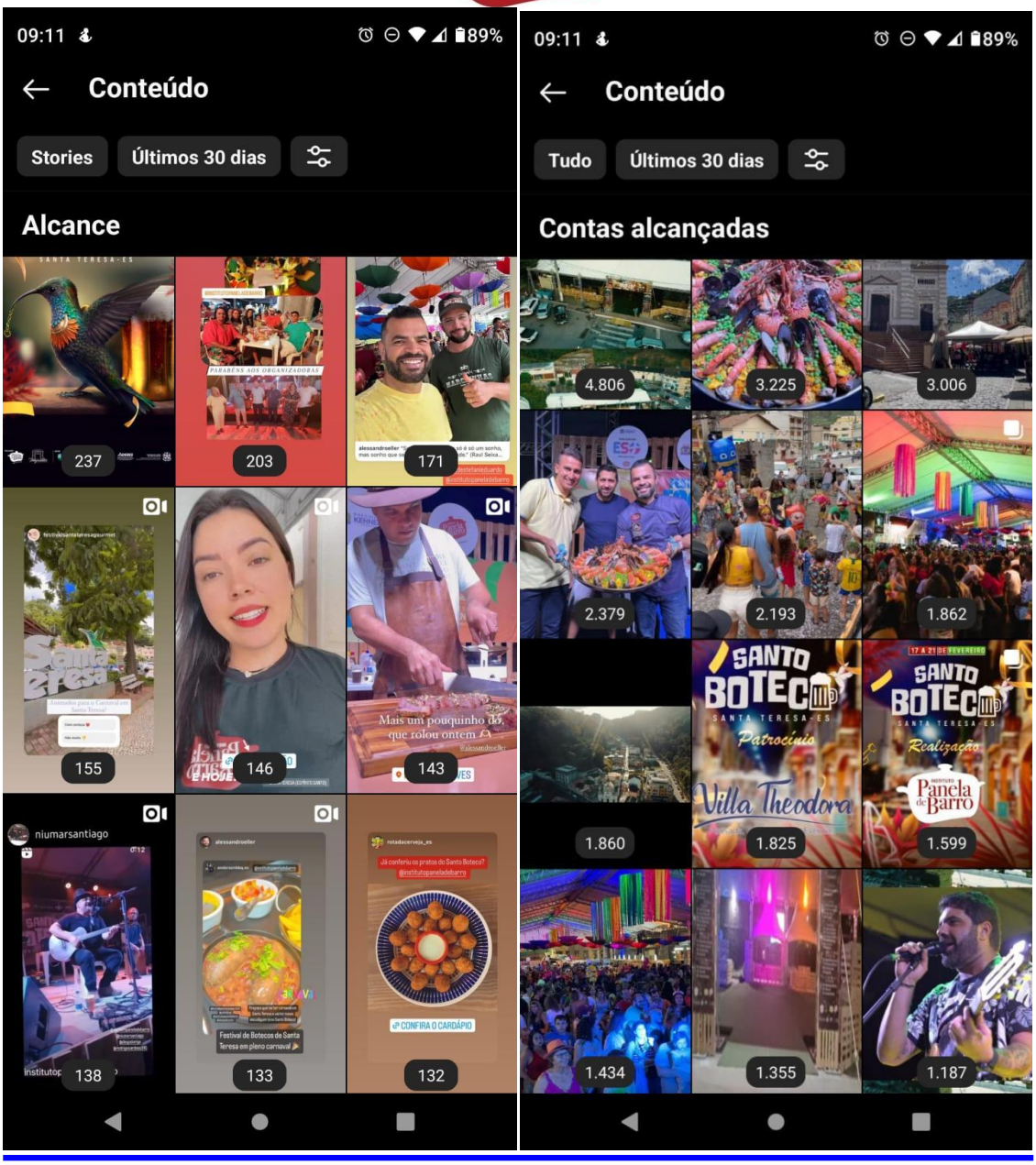

INSIGHTS @institutopaneladebarro (Mídia Paga)

https://www.instagram.com/institutopaneladebarro

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Engajamento com a publicação

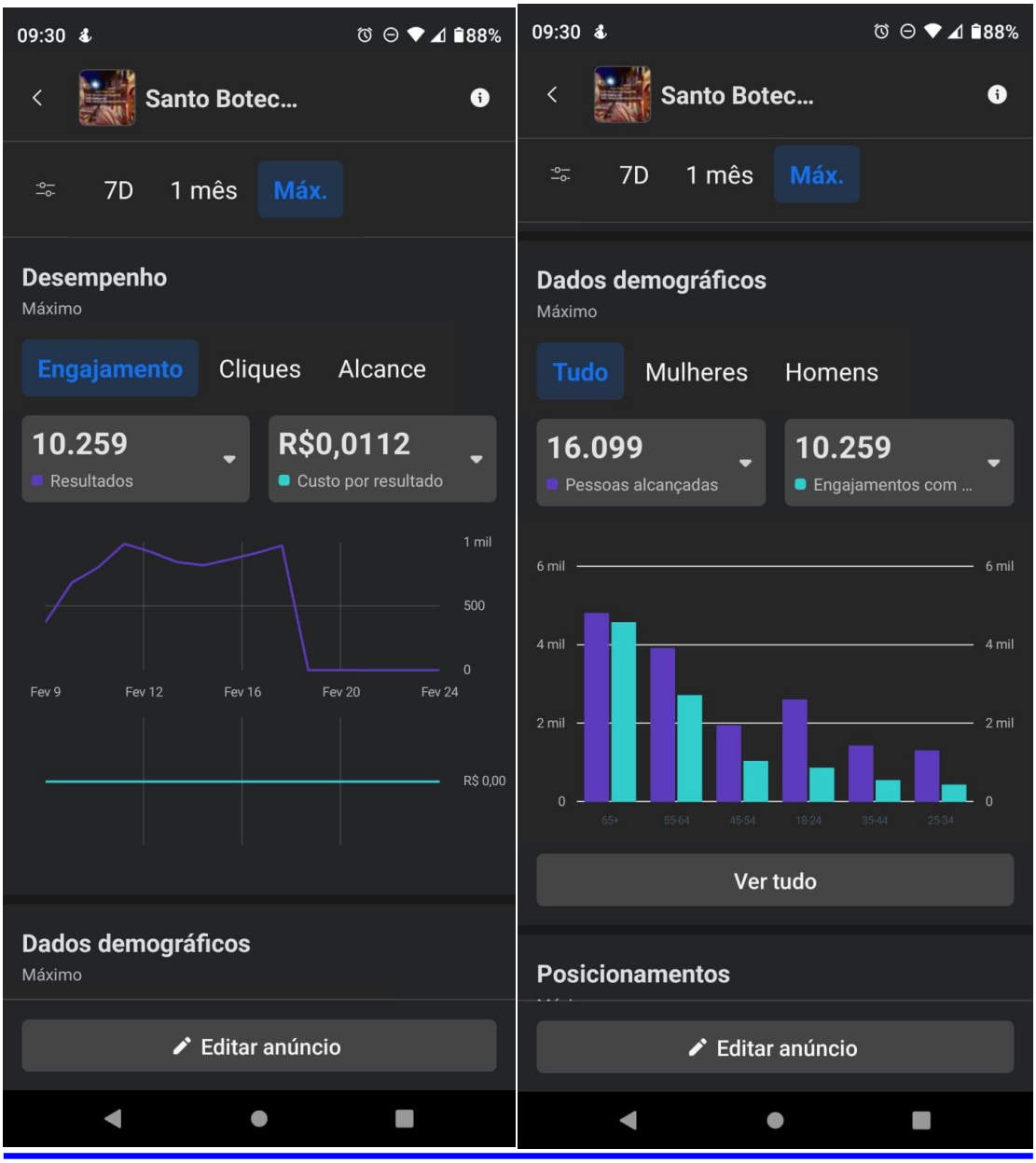

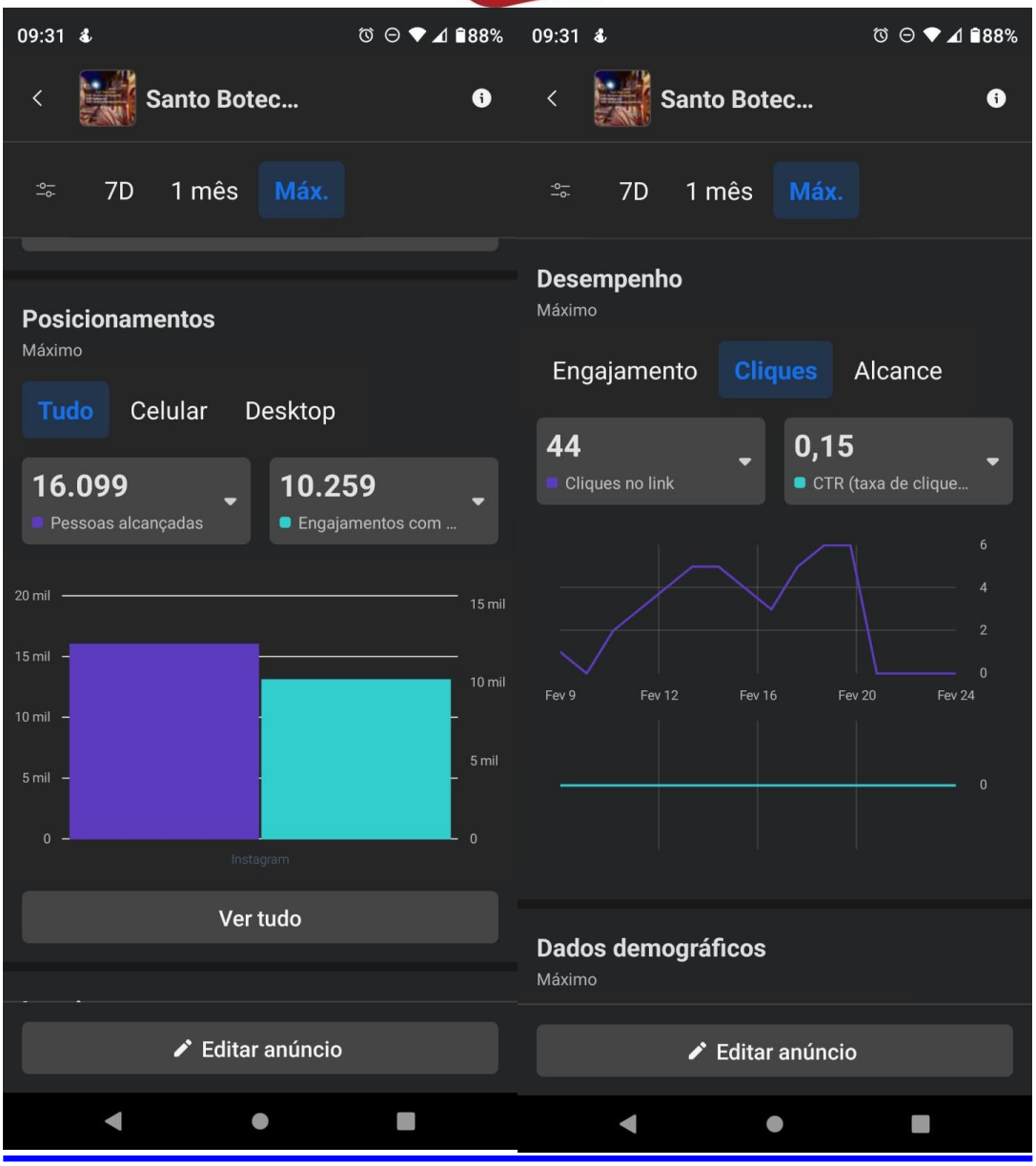

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Alcance

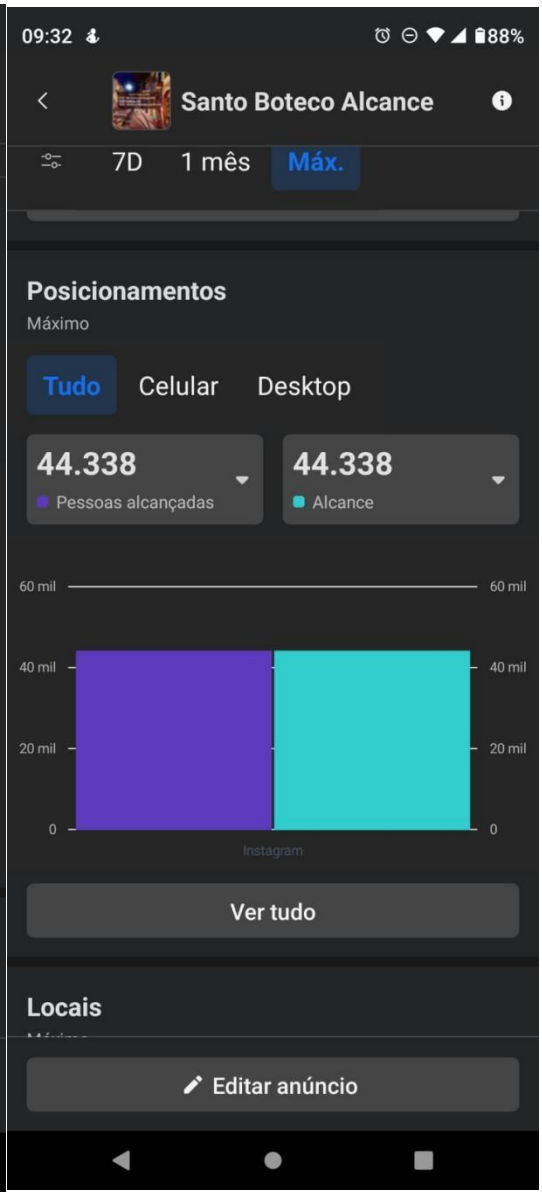

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

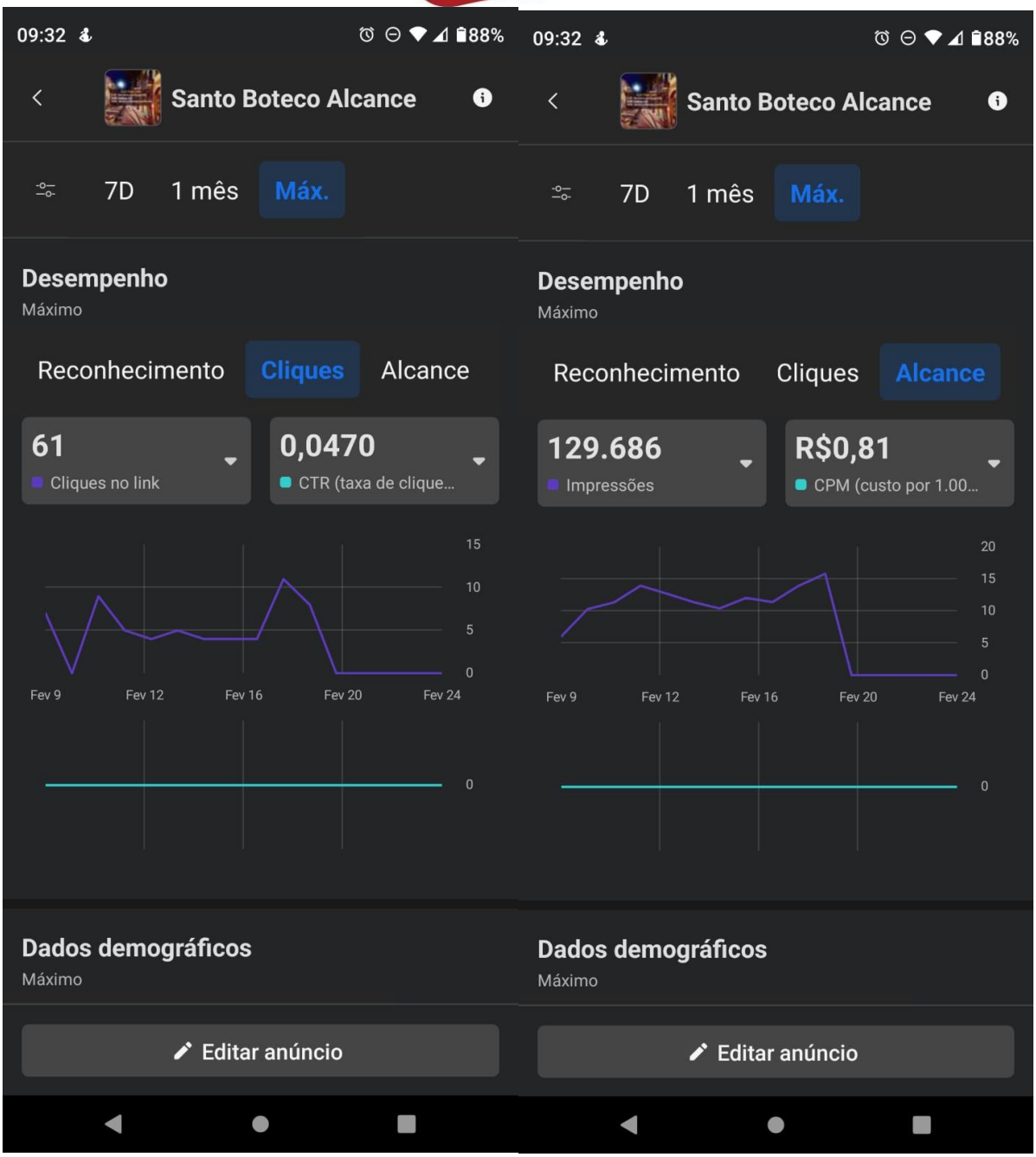

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO Panela de Barro

LAYOUTS DO EVENTO

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO Panela de Barro

SANTO BOTECO
SANTA TERESA-ES

Lima
BAR E LANCHONETE

PETISCO

Peixe na pressão	
Pescadinha	
Linguiça frita c/ polenta	
Queijo frito	
Costela Suína	
Bolinho de carne	
Água	
Água c/ gás	
Refrigerante lata	

SANTO BOTECO
SANTA TERESA-ES

CERVEJARIA
BERGER BIER
Artesanal

CERVEJAS	300ML	500ML
Pilsen	R$ 10,00	R$ 15,00
Hefeweizen	R$ 13,00	R$ 15,00
Altbier	R$ 13,00	R$ 15,00
Sour de Araçaúna	R$ 15,00	R$ 20,00
IPA	R$ 15,00	R$ 20,00
Chopp de Vinho	R$ 15,00	R$ 20,00

Copo Ecológico - R$ 10,00

SANTO BOTECO
SANTA TERESA-ES

BOTECO DO LAZER

PORÇÕES

Filé com fritas	R$ 78,00
Carne de sol com alpim	R$ 75,00
Filé de tilápia	R$ 65,00
Batata frita	R$ 30,00
Batata carioca (queijo e bacon)	R$ 45,00
Bolinho de bacalhau	R$ 45,00
Polenta com linguiça ou queijo	R$ 58,00
Kieber (frango com queijo)	R$ 45,00

BEBIDAS

Água	R$ 4,00
Água c/ gás	R$ 5,00
Suco	R$ 8,00
Refrigerante Lata	R$ 7,00
Refrigerante 600ml	R$ 10,00
Campari	R$ 18,00
Vodka Orloff	R$ 10,00
Whisky Rede Label	R$ 22,00

ESTUFA

Torresmo und	R$ 7,00
Sobre coxa und	R$ 8,00
Choriço und	R$ 5,00
Bolinho de carne und	R$ 10,00
Língua und	R$ 7,00 a R$ 8,00
Escudiguim (porção)	R$ 7,00
Dobradinha (porção)	R$ 7,00
Costela de porco und	R$ 5,00 a R$ 6,00
Batatinha und	R$ 1,00
Salgados und	R$ 8,00

SANTO BOTECO
SANTA TERESA-ES

Cantina da Nonna
VIVER E REVIVER
SANTA TERESA - ES

Bolinho de Carne da Nonna			
Feijão tropeiro			
Feijoada			
Moela			
Polenta Frita com Linguiça			
Batata Frita com Linguiça			
Pastel de Carne			
Agnolini (Capeletti)			
Coxinha			
Polenta bolonhesa			
Polenta com molho de linguiça			
Água			
Refrigerante			
Vinho Regional Garrafa			
Suco de Uva Integral	300ml	500ml	1L

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO Panela de Barro

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO Panela de Barro

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 350039003600380003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO Panela de Barro

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À PROCURADORIA GERAL

Segue para análise jurídica da PROGE, o processo administrativo para PARCERIA através de **TERMO DE FOMENTO**, entre o município de Aracruz e o Instituto Panela de Barro, para realizar a **II FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORE - ANO 2023**, em Barra do Sahy, Aracruz.

Junto aos documentos enviados pela empresa, seguem nos autos do processo:

* *Parecer Técnico;*

* *Justificativa de Inexigibilidade;*

* *Atesto de Prestação de Contas do evento de 2022;*

* *Relatório 2022;*

* *Minuta do Termo de Fomento 2023;*

* *Termo de Designação de Fiscal de Parceria;*

* *Autorização de Despesa;*

* *Mensagem de Lei à Câmara - Minuta;*

* *Projeto de lei - Minuta;*

Atenciosamente,

Em 17 de agosto de 2023

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003200370038003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003200370038003A00540052A01E5400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado por 2 pessoas: Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003700320037003800310003A005400

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **17/08/2023 11:32**
Checksum: **6F63A691AD89E8CDC1B76C42C49B3F633592FDD89FED8203C864FD70F84C7DE6**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 330031003700320037003800310003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PARECER TÉCNICO 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 29411/2023

OBJETO: *FIRMAR PARCERIA PARA A REALIZAÇÃO DO II FESTIVAL GASTRONÔMICO "ARACRUZ SABORES 2023" EM BARRA DO SAHY*

BASE LEGAL: *Art. 31, da Lei 13.019*

SECRETARIA SOLICITANTE: *SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA*

1. APRESENTAÇÃO

Por meio do **processo administrativo eletrônico Nº** 29411/2023, o Instituto de Gastronomia Cultura e Turismo Panela de Barro, encaminha documentos para a realização de parceria com a Prefeitura de Aracruz, no valor de **R$ 200.920,00 (duzentos mil , novecentos e vinte reais)** para a realização da *II FESTIVAL GASTRONÔMICO "ARACRUZ SABORES 2023" EM BARRA DO SAHY* **,** nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2023.

Após análise dos documentos do processo em epígrafo, a Secretaria de Turismo de Cultura de Aracruz, por intermédio do gestor da parceria emitiu este parecer.

2. DA HABILITAÇÃO

2.1. O proponente apresentou os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Fomento, em conformidade com os Art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015.

a) **Estatuto Social** (página 20 a 37 do Processo eletrônico **Nº** 29411/2023) foi anexado aos autos, prevendo expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades

Autenticar documento em https://aracruz.portaldocidadao.com.br com o identificador 320039003800390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

de relevância pública e social (art. 33, inciso I, e art. 35, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

b) **Estatuto Social** (página 20 a 37 do Processo eletrônico **Nº** 29411/2023) prevendo expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

c) Documentos contábeis (Balanço Patrimonial) comprovando escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015); A proponente foi notificada pela Secretaria de Turismo e Cultura que deverá adequar o Estatuo Social e incluir este item;

d) Existência de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso I). Comprovante de Inscrição no CNPJ**)**;

e) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, devidamente comprovado com por meio de Portifólio e material publicitário*;* (art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso XIII);

f) Condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC. (art. 33, inciso V, alínea "c", §5º da Lei nº

Autenticar documento em https://aracruz.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3200370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, e conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.es.gov.br/autenticidade com o identificador 320037003600320063006100

13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, incisos VII e XIV). Declaração do representante legal do instituto.

g) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista estão presentes nos autos do processo eletrônico Nº 29.411/2023 (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, incisos II e III);

h) Cópia do estatuto registrado, nas fls 20 a 37, também está anexo nos autos do processo e eventuais alterações (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

i) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual (das fls 38 a 42), bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto. (art. 34, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

j) Comprovante de funcionamento no endereço declarado pela entidade (presente nos autos do processo), por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, §2º).

2.2. A proponente apresentou declaração firmada por seu representante legal de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento previstas no Art. 40 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso X (presente na fl. 99)

2.3. A proponente apresentou os documentos que comprovam o atendimento aos requisitos previstos no Art. 45º do Decreto Municipal nº 32.487/2017.

a) Declaração de inexistência de impedimento de Contratar com a administração pública,

Autenticar documento em https://aracruz.portaldocidadao.com.br/autenticidade com o identificador 3200370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

também consta no processo administrativo eletrônico nº 29.411/2023, fl 76.

b) Declaração de atendimento a divulgação da parceria na internet conforme art. 11 da lei 13.019/2014 e suas alterações, constam presentes nos autos, fl 79.

c) Declaração de que seus dirigentes não tenham sido julgados responsáveis por falta grave e inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança por qualquer ente federado, enquanto durar a inabilitação (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso VIII), presentes nas fls 57 a 72.

d) Declaração de que seus dirigentes não tenham sido considerados responsáveis por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III, do artigo 12, da Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992 (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso IX), consta nos autos do processo; presentes nas fls 57 a 72.

e) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso XI), o documento consta nos autos do processo na fl nº 77.

f) Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega pessoas em regime de escravidão (Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, inciso XII), documento também consta nos autos do processo, fl 78.

3. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO

3.1. Em análise do Plano de Trabalho foi observada compatibilidade no que se refere ao artigo 22, caput da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017:

a) Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo

Autenticar documento em https://aracruz.1doc.com.br/autenticidade com o identificador 320037003200380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas (art. 22, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017);

b) descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados (art. 22, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017);

A proponente foi notificada pela Secretaria de Turismo e Cultura que deverá adequar as metas de forma a serem tangíveis.

c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria (art. 22, inciso II-A, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017);

d) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (art. 22, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017);

e) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (art. 22, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e artigo 21 do Decreto nº 32.487, de 2017);

f) Valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso. As ações que demandarão pagamento em espécie, quanto for o caso; Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade.

4 - CONCLUSÃO

No plano foi apresentado um panorama sobre a importância do fomento de segmentos turísticos e culturais em Aracruz, cujo o evento será de suma importância para o

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520039003800390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

desenvolvimento, uma vez que em sua programação serão contempladas atrações culturais características de Aracruz, além de divulgar o trade turístico da região.

O evento é gratuito e contará com atrações como: aulas show de gastronomia, música capixaba de qualidade, atrações culturais, principalmente indígenas, sarais e jantares nas pousadas e restaurantes participantes. Uma oportunidade para fomentar o turismo e a cultura, ampliando a oferta turística, por meio da construção participativa, envolvendo o *trade turístico* e associações culturais no município.

O turismo gastronômico é um segmento de grande relevância em Aracruz e que merece ser desenvolvido com olhar diferenciado. Temos grandes restaurantes na orla e na sede do município, além de sermos o único lugar aqui no Estado do espírito Santo, ainda com a presença de indígenas aldeiados.

O objeto descrito no plano de trabalho possui uma natureza única para a realização deste evento. O que pode ser comprovado através do relatório de notoriedade enviado pelo instituto.

Certamente, é importante destacar também a parceria da Aderes, onde estão previstas aulas show entre outras atrações que contemplam cultura, turismo e lazer.

Considerando os documentos apresentados pela proponente por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 24.411/2023, esta secretaria por intermédio do gestor da parceria concluiu que o Instituto de Gastronômia, Cultura e Turismo Panela Barro, respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 e regulamentados pelo Decreto Municipal 32.487, de 13/03/2017 e **está apta a firmar a parceria** com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, desde que cumpra com os requisitos integrais do item 2.1, subitem "c", e item 3.1, subitem "b" antes do firmamento da parceria.

SEMTUR/rb

Autenticar documento em https://aracruz.1doc.com.br/autenticidade com o identificador 3200370036003800320063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Aracruz, 17 de Agosto de 2023.

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.° 44.153, de 15/05/2023

SEMTUR/rb

Autentique o documento em https://aracruz.autentique.com.br com o código 5208-3708-3208-3903 e a senha 0540-0520-0410. Documento gerado digitalmente, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autentique o documento em https://aracruz.autentique.com.br com o código 5208-3708-3208-3903 e a senha 0540-0520-0410. Documento assinado conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200370032003900320032003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **17/08/2023 11:29**
Checksum: **2ABA293C8655B70BF892F409187C199AAED594CC24FD5CCD4F9F21CF1ADD3942**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.411/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com fulcro no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, elencam-se as razões pelas quais será realizado o Termo de Parceria/Cooperação financeira com o **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de **R$ 200.920,00 (duzentos mil, novecentos e vinte reais)** para realização da "II Festival Gastronômico Aracruz Sabores 2023", em Barra do Sahy, no período de 14 a 17 de setembro de 2023.

Registre-se, oportunamente, que é fato público e notório o engajamento do Instituto acima citado, na realização de eventos gastronômicos em todo o Estado do Espírito Santo, sendo importante firmar este termo de cooperação conforme art. 31 da lei 13.019/14, que estabelece o regime de parcerias entre administração pública e as organizações de sociedade civil em regime de mútua cooperação, sendo considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho.

O turismo gastronômico é um segmento de grande relevância em Aracruz e que merece ser desenvolvido com olhar diferenciado. Temos grandes restaurantes na orla e na sede do município, além de sermos o único lugar aqui no Estado do espírito Santo, ainda com a presença de indígenas aldeiados.

É objetivo desta secretaria fomentar de segmentos turísticos e culturais em Aracruz e o evento "II Festival Gastronômico Aracruz Sabores 2023" contribuirá com o fomento do segmento turístico no município, uma vez que em sua programação estarão presentes bares e restaurantes do trade de Aracruz, além de ser um evento que atrai turistas, movimentando

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

os hotéis e todo comércio da região. Um evento ainda que contempladas atrações culturais características de Aracruz, além de oferecer entretenimento e lazer com shows musicais.

Neste contexto, portanto, sugerimos a parceria seja firmada com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, caput, do artigo 31, o qual prevê:

> Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
> I - o objeto de a parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
>
> II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de quatro de maio de 2000.

Certamente, verifica-se que o dispositivo legal que trata da inexigibilidade de licitação autoriza o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público, no caso a realização de um evento no Município de Aracruz, já realizado em anos anteriores e comprovado o atendimento dos objetivos, ou seja, já consagrado em sua área, tipo e singularidade.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014.

Diante do exposto, e considerando a documentação acostada aos autos deste processo, acreditamos que o **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**, é singular na realização do evento: "II Festival Gastronômico Aracruz Sabores 2023.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037003200390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Aracruz, 17 de Agosto de 2023.

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.° 44.153, de 15/05/2023

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300308320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200370032003900320035003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **17/08/2023 11:29**
Checksum: **4D62C87AC55469F7C7CE45AB4CDD2D2D493B8BF480A7EC3E58E533381C5C4048**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370032003900320035003A00540052004100, assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO I FESTIVAL GASTRONÔMICO
ARACRUZ SABORES
EM BARRA DO SAHY ANO DE 2022

ATESTO para os devidos fins de direito que o **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **24.063.391/0001-51**, sediada na Rua: Muniz Freire, nº 79, Bairro: Baixo Itália, CEP: 29.360-000 - Castelo/ES, está em dia com suas obrigações perante o **Município de Aracruz**, havendo apresentado a esta Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR a **PRESTAÇÃO DE CONTAS** referente ao **TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022,** que celebrou a parceria entre a Administração Pública e a Entidade, para custear despesas provenientes da organização e execução do objeto: Realização da **I FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2022.** Projeto de interesse público desenvolvido pelo INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO que aconteceu nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2022, conforme metas e ações propostas pela organização constante do Plano de Trabalho acostado aos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 12.232/2022.

ATESTO ainda que a referida entidade apresentou a prestação de contas dentro do prazo legal, conforme Art. 69 da Lei nº 13.019/2014 complementada pela Lei nº 13.204/2015 e do art. 66 do Decreto Municipal nº 32.487/2017, através do processo n.º **12.232/2022(principal) e apensos n.º 23.439/2022 (prestação de contas),** o qual foi analisado pela Administração Pública conforme Art. 71 de Lei nº 13.019/2014 complementada pela Lei nº 13.204/2015 e do art. 68 do Decreto Municipal nº 32.487/2017.

Aracruz, 17 de agosto de 2023.

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.° 44.153, de 15/05/2023

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320039003800330063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200370032003900330032003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **17/08/2023 11:29**
Checksum: **5E03455FA168B5BE479E521807DD84B418475572911A04A0F898267817D7B13B**

Autentique o documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370032003900330032003A00540052004100, assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

I FESTIVAL GASTRONÔMICO

ARACRUZ SABORES

ANO 2022

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Instituto de Gastronomia Cultura e Turismo Panela de Barro			**CNPJ** 24.063.391/0001-51
Endereço Rua Muniz Freire, 79			
Cidade Castelo	**UF** ES	**CEP** 29.360-000	**DDD/Telefone** (28) 99886-4949
Nome do Responsável Alessandro Adrelle Eller Dias			**CPF** 031.949.207-90
CI/Órgão Exp 1186402 SESP ES	**Cargo** Representante Legal	**Função** Presidente	
Endereço Rua Francisco Rubim, 176, Bento Ferreira, Vitória/ES, Ed. Ilhas Gregas			**CEP** 29.050-680

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Vigência**	
FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2022 **BARRA DO SAHY**	**Início** 11/08/2022	**Término** 14/08/2022
Identificação do Objeto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Aracruz, especialmente no que concerne à realização do **FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2022 – BARRA DO SAHY**		

1. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE METAS

Meta	**Descrição**	**Meta Física**			**Resultado das Metas** (Justificativa)
		Programado	**Executado**	**% executado**	A meta foi cumprida, dando oportunidade aos expositores venderem seus produtos, valorizando o mercado gastronômico do município, além da comercialização do artesanato e da agroindústria local.
1	Ocupar 20 Estandes dos estabelecimentos participantes	Participação de 20 expositores do município	O evento contou com 30 expositores sendo: • 06 Expositores de Artesanato • 13 Expositores da agroindústria e Agroturismo • 01 Plantas ornamentais • 04 Restaurantes • 04 Cervejarias Artesanais • 01 Adega • 01 Drinkeria	100%	

O evento Festival Aracruz Sabores 2022 contou com a participação de 30 expositores que comercializaram diversos produtos durante o evento. A praça de alimentação do evento era composta por 4 restaurantes, todos do município de Aracruz que ofereceram pratos com frutos do mar, *Steakhouse*, churrascaria e *menu Bristô,* além de 04 Cervejarias Artesanais, 01 Adega e 01 Drinkeria.

O evento superou as expectativas dos participantes gerando os seguintes resultados financeiros:

- Praça de Alimentação faturou 500 mil reais;

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Foram comercializados nos restaurantes participantes do Festival, 1.000 porções de frutos do mar, 2.500 porções, 1.500 hamburguês, 500kg de carne e 2.000 pratos;
- 3 mil reais de investimento da Iniciativa privada;
- Impacto indireto de 2,5 milhões no comércio local;
- Meios de Hospedagem oficiais – 70% de ocupação;
- Chopp Artesanal 6.500 litros;

Lista de expositores participantes com stands. Destaque para a participação das principais associações de artesanato de Aracruz (Assaoara e Nós Mulheres), artesãos individuais, empresários locais e, principalmente, do artesanato indígena e do projeto do mel Tupyguá:

1. CACHAÇARIA 6 ANNAS LTDA
2. DESTILADOS GUARACY
3. SMOKES CHARCUTARIA ARTESANAL
4. EMPÓRIO FIOROTTI
5. DIVINO CACAU
6. QUEIJOS GIACOMIN
7. PIMENTAS GOLD
8. ASS MULHERES DO CANAÃ
9. KAKOA BRASIL
10. 4 ESTAÇOES PICOLÉS
11. CANTINHO DOCE GOURMET
12. DONA BRIGADEIRO BISTRO
13. AMORA CONFEITARIA ARTESANAL
14. SÍTIO ÁVILA
15. IMBORNÁ BOLSAS E ACESSÓRIOS
16. FLORIÊ ACESSORIOS
17. MANIAS DA DAY
18. INSTITUTO NÓS MULHERES
19. ASSAOARA
20. NEYART
21. ZEZÉ DEZAN
22. ALDEJONES DEZAN
23. JÉSSICA DOS SANTOS VITÓRIA
24. JOANITO MORAES DOS SANTOS
25. ALCIONE FERNANDES EVENTOS E LAZER
26. TUPYGUÁ

Fotos expositores e restaurantes:

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Meta	Descrição	Meta Física			Resultado das Metas (Justificativa)
		Programado	Executado	% executado	
2	Realizar de 04 apresentações cultuais e musicais	Inserir na programação do Festival as atrações musicais e culturais regionais e locais.	Foram realizadas 12 apresentações musicais no Palco Aracruz, além da apresentação da Banda de Congo São Benedito do Rosário da Vila do Riacho - Aracruz	100%	A meta foi cumprida, aproximando a população local da música e danças culturais, como forma de perpetuação destes.

Segue programação artística e cultural realizadas durante o Festival Aracruz Sabores 2022.

PROGRAMAÇÃO
11/08/2022– Quinta-feira
PALCO Aracruz
19:00 – Apresentação Cultural
19:30 –Música com Rádio Rock SA
22:00 - Banda Vinil Box

12/08/2022– sexta-feira
PALCO ARACRUZ
19:00 – Duo Harpa e Voz
20:00 – Show com Fena Jazz
22:00- Banda PicNic Dogs-

13/08/2022 - SÁBADO
PALCO ARACRUZ
15:00 – Choro Cantado - Gardenia Marques
18:00- Orquestra com Dedilamarcos
20:00- Show com Os Inimboráveis MPB e Rock
22:00- Show com Marcos Bifão

14/08/2022 – DOMINGO
PALCO ARACRUZ
12:00- Música com Marcelo Rocha (MPB)
15:00- Felipinho - Pagode
18:00- Moda de Viola com Deusdeti

Fotos das Apresentações musicais e Culturais:

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Meta	Descrição	Meta Física			Resultado das Metas (Justificativa)
		Programado	Executado	% executado	
3	Capacitação de 20 expositores	Relatório fotográfico e lista de presença com pesquisa de satisfação	Mobilização de 21 estabelecimentos comerciais para comporem o guia gastronômico de Aracruz com apresentação de pratos, preços e divulgação dos restaurantes, pizzarias, cafés, confeitarias e cervejarias de Aracruz;	100%	Meta foi cumprida com a mobilização e a orientação do Chef Alessandro Eller na montagem e apresentação dos pratos e técnicas para fotografias. Também houve a utilização das mídias socais para divulgação do evento e alavancagem dos negócios;

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

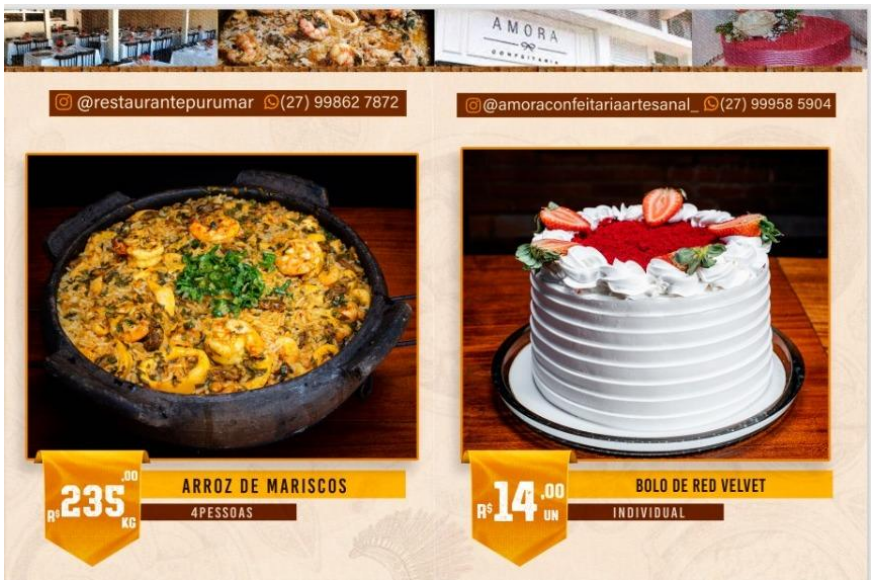

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

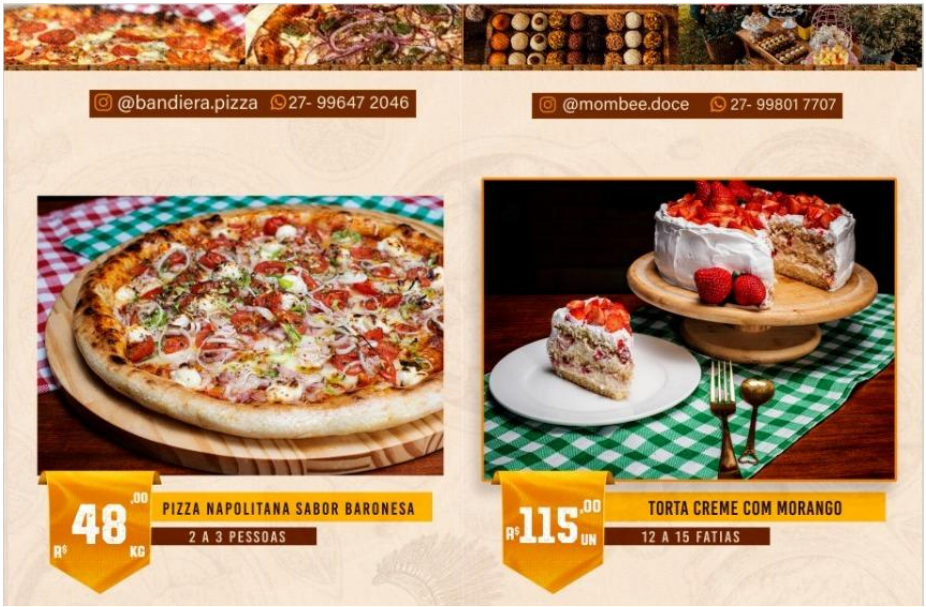

Autenticar documento em https://aracruz.camarasompanel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Meta	Descrição	Meta Física			Resultado das Metas (Justificativa)
		Programado	Executado	% executado	
4	Realização Pesquisa de Satisfação junto ao público	Formulário da Pesquisa realizada junto ao público presente	A pesquisa foi aplicada durante a realização do evento. Foram aplicados 105 questionários ao público participante do evento.	100%	A meta foi cumprida com a avaliação da satisfação do público em relação ao evento, identificando possibilidades de melhorias. Resultado da pesquisa em ANEXO I.

A pesquisa foi aplicada durante a realização do evento, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto, na Praça da Barra do Sahy. Os formulários foram aplicados utilizando-se o formato digital com 17 perguntas, sendo 16 perguntas fechadas e 1 pergunta aberta. Foram aplicados 105 questionários ao público participante do evento.

Podemos avaliar que o **Festival Gastronômico Aracruz Sabores 2022** foi um grande sucesso e muito elogiado por todos. A pesquisa realizada durante o evento refletiu exatamente esta percepção onde 98,1% dos entrevistados disseram que indicariam este evento para outras pessoas.

Meta	Descrição	Meta Física			Resultado das Metas (Justificativa)
		Programado	Executado	% executado	
5	Aula Show de Gastronomia	Realização de 6 Aulas Show com Chefs Renomados Capixabas	Foram realizadas 09 aulas shows com Chefs renomados capixabas e o Chef Jimmy Ogro, chef nacionalmente reconhecido através do programa Mais Você da Rede Globo.	100%	A meta foi cumprida com a realização das aulas shows e a transferência de conteúdo a partir das técnicas, capacitando os participantes e despertando o interessante para os produtos locais.

Segue programação das aulas shows realizadas durante o Festival Aracruz Sabores 2022.

AULAS SHOW

11/08/22 - Quinta-Feira
Espaço Aula Show
18:00 Chef Raissa Furieli - Cozinha da Ra
19:00 Chef Binho Bonatto – Cozinha Mediterrânea

12/08/2022– sexta-feira
Espaço Aula Show
19:00 Aula Show chef Harum Katharian
20:00 Aula Show com Sommelier e Chef Paulo Gaudio o mundo dos Vinhos e harmonizações
21:00 - Aula Show Chef Jimmy Ogro – Mais Você – Rede Globo

13/08/2022 - SÁBADO
Espaço Aula Show
18:00 - Aula Show Chef Letícia Sant'Anna - Restaurante Purumar

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

17:00 - Mestre Cervejeiro Gustavo Moro cerveja Moro
19:00 - Aula Show Alessandro Eller (Professor UVV) e a Chef Cynthia Amorim (Professora UVV)
21:00 - Aula Show Chef Jimmy Ogro – Mais Você – Rede Globo

Fotos das Aulas Show:

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2. RELATÓRIO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1	**Ações Programadas:** Realização do **II FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2022 – BARRA DO SAHY**, com pratos promocionais nos estabelecimentos participantes, onde os turistas e demais interessados poderão degustar os pratos confeccionados pelos empreendedores locais com a supervisão dos chefs; Realização de AULAS SHOW DE GASTRONOMIA com Chefs Capixabas de renome e também Chefs com renome Nacional, além de cozinheiros locais com apresentação gratuita; Atrações MUSICAIS e CULTURAIS de boa qualidade e gratuitas; ENCONTRO CAPIXABA DE CERVEJAS ARTESANAIS; Realização de FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS DO AGROTURISMO E DA AGROINDÚSTRIA DA REGIÃO, integrando toda a Região em um só local;
2.2	**Ações Executadas:** - Estímulo a integração da cadeia produtiva do turismo com a participação de cervejarias, restaurantes e meios de hospedagem no evento. O evento contou com a participação de 4 restaurantes, 4 cervejarias artesanais, adega de vinhos, 20 expositores com produtos de artesanato, agroturismo, exposição de flores, confeitarias e sorveterias. - Divulgação e fortalecimento do artesanato de Aracruz com a participação de duas das principais associações de artesanato de Aracruz (Assaoara e Nós Mulheres), artesãos individuais, empresários locais e, principalmente, do artesanato indígena e do projeto do mel Tupyguá: - Realização de 09 aulas-show com profissionais de gastronomia e chefes locais e nacionais; - Realização de 01 apresentação cultural com a Banda de Congo de São Benedito do Rosário da Vila do Riacho e apresentação de 12 atrações musicais; - Montagem de espaço destinado ao artesanato local;

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Mobilização de 21 estabelecimentos comerciais para comporem o guia gastronômico de Aracruz com apresentação de pratos, preços e divulgação dos restaurantes, pizzarias, cafés e cervejarias de Aracruz;

- Realização de evento de lançamento dos pratos do Festival com a participação da imprensa local.

Sistematicamente foi executado toda a programação do evento, sendo:

PROGRAMAÇÃO

11/08/2022– Quinta-feira

PALCO Aracruz
19:00 – Apresentação Cultural
19:30 –Música com Rádio Rock SA
22:00 - Banda Vinil Box

12/08/2022– sexta-feira

PALCO ARACRUZ
19:00 – Duo Harpa e Voz
20:00 – Show com Fena Jazz - Clássicos do rock em Blues e Jazz
22:00- Banda PicNic Dogs- Rock Internacional anos 80

13/08/2022 - SÁBADO

PALCO ARACRUZ
15:00 – Choro Cantado - Gardenia Marques
18:00- Orquestra com Dedilamarcos (Preservarte)
20:00- Show com Os Inimboráveis MPB e Rock
22:00- Show com Marcos Bifão (Musica Capixaba e Rock Nacional)

14/08/2022 – DOMINGO

PALCO ARACRUZ
12:00- Música com Marcelo Rocha (MPB)
15:00- Felipinho - Pagode
18:00- Moda de Viola com Deusdeti

AULAS SHOW

11/08/22 - Quinta-Feira
Local: Barra do Sahy
Espaço Aula Show
18:00 Chef Raissa Furieli - Cozinha da Ra
19:00 Chef Binho Bonatto – Cozinha Mediterrânea

12/08/2022– sexta-feira
Local: Barra do Sahy
Espaço Aula Show
19:00 Aula Show chef Harum Katharian
20:00 Aula Show com Sommelier e Chef Paulo Gaudio o mundo dos Vinhos e harmonizações
21:00 - Aula Show Chef Jimmy Ogro – Mais Você – Rede Globo

13/08/2022 - SÁBADO
Local: Barra do Sahy
Espaço Aula Show
18:00 - Aula Show Chef Letícia Sant'Anna - Restaurante Purumar

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	17:00 - Mestre Cervejeiro Gustavo Moro cerveja Moro 19:00 - Aula Show Alessandro Eller (Professor UVV) e a Chef Cynthia Amorim (Professora UVV) 21:00 - Aula Show Chef Jimmy Ogro – Mais Você – Rede Globo
2.3	Benefícios alcançados: - Realização do Festival Gastronômico de Aracruz Sabores e o cumprimento das metas estabelecidas; - Aumento da divulgação dos atrativos turísticos e gastronômicos de Aracruz através de matérias em jornal impresso e online, blogs, publicações em mídias eletrônicas, internet e redes sociais; - Valorização da cultura local por meio das apresentações musicais e grupos culturais de Aracruz, artesanato e agricultura familiar; - Maior valorização das comunidades tradicionais e dos produtos locais como a venda do artesanato indígena e do mel e pólen das abelhas nativas das Aldeias Indígenas de Aracruz. - Oferta de pratos a preços promocionais e em formato de degustação, de modo atingir principalmente a classe média, que vem cada vez mais buscando conhecer os Sabores Capixabas. Indiretamente foram alcançados os seguintes objetivos: • Apresentação das riquezas do segmento gastronômico capixaba, destacando o destino Aracruz; • Maior evento de expressão popular gastronômica da região de Aracruz; • Promoção da culinária demarcando a cultura e a tradição local; • Ampliação da ocupação dos hotéis e pousadas de Aracruz; • Preservação do patrimônio natural, histórico e cultural de Aracruz; • Fortalecimento do turismo de Aracruz, por meio de sua gastronomia e suas manifestações artísticas e culturais; • Incentivo aos empresários locais e participantes do Festival, a aprimorar o atendimento ao cliente e a apresentação dos pratos servidos aos visitantes e turistas; • Organização da oferta turística de produtos e serviços; • Valorização da identidade Gastronômica Regional e local, por meio dos pratos com ingredientes típicos; • Estimulo ao consumo dos produtos locais, em especial o pescado e ingredientes locais; • Integração e fortalecimento da cadeia produtiva do turismo;

Castelo-ES, 18 de outubro de 2022

Alessandro Adrelle Eller Dias - Presidente
Instituto Panela de Barro - IPB

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

Pesquisa de Satisfação
Festival Gastronômico Aracruz Sabores

1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório traz os resultados da pesquisa de perfil e satisfação dos participantes do **Festival Gastronômico Aracruz Sabores 2022**, realizado no período de 11 a 14 de agosto de 2022, na Praça dos Corais, Barra do Sahy, Aracruz-ES.

O **Festival Aracruz Sabores** teve por objetivo difundir a cultura de Aracruz através de sua rica culinária que preserva os traços da cultura italiana, portuguesa, além da cultura indígena, com as etnia Guarani e Tupi, apresentando para os turistas e visitantes um município com grande potencial turístico capaz de oferecer atrativos naturais e culturais belíssimos.

Este Festival veio em um formato diferenciado e por isso inovador, com atrações gratuitas realizadas ao ar livre, dando destaque as aulas show de gastronomia, música capixaba de qualidade, atrações culturais, artesanato e muita comida boa.

O Festival Aracruz Sabores promoveu a valorização e a divulgação do patrimônio material e natural de Aracruz, por meio da difusão de manifestações culturais e da culinária local, para elevar os níveis de competitividade do destino. Fortaleceu a identidade gastronômica municipal, com a promoção e estímulo a gastronomia baseada nos costumes locais, principalmente por meio dos produtos do agroturismo, pesca, agronegócio e agroindústria, capazes de gerar oportunidades de negócios aos empreendedores locais.

Dentro deste contexto, realizou-se uma pesquisa de perfil e satisfação do público participante do Festival, conforme previsto no plano de trabalho de evento, com o objetivo de avaliar a satisfação do público em relação ao evento, identificando possibilidades de melhorias.

2. METODOLOGIA

A pesquisa foi aplicada durante a realização do evento, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto, na Praça da Barra do Sahy. Os formulários foram aplicados utilizando-se o formato digital com 17 perguntas, sendo 16 perguntas fechadas e 1 pergunta aberta. Foram aplicados 105 questionários ao público participante do evento.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3. RESULTADOS DA PESQUISA

1 - Qual seu gênero?

105 respostas

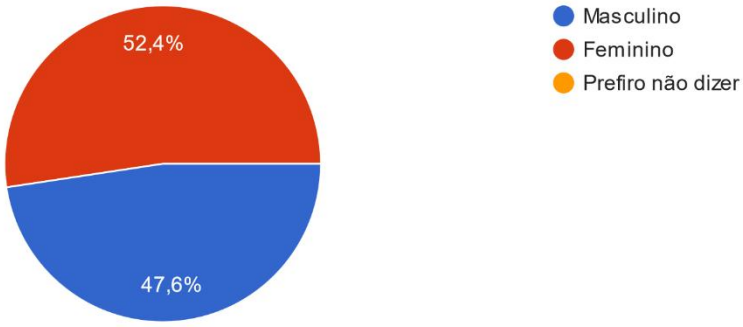

2 - Qual sua faixa etária?

105 respostas

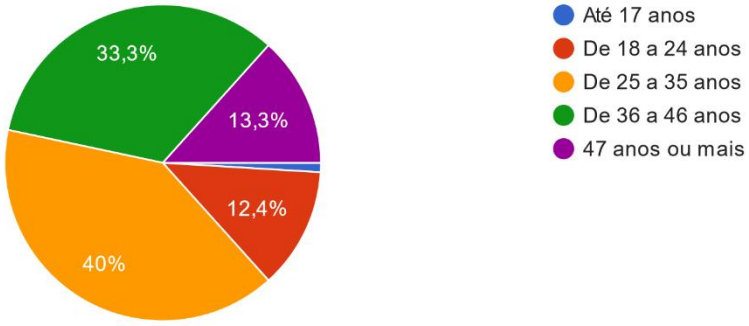

3 - Qual município você reside?

105 respostas

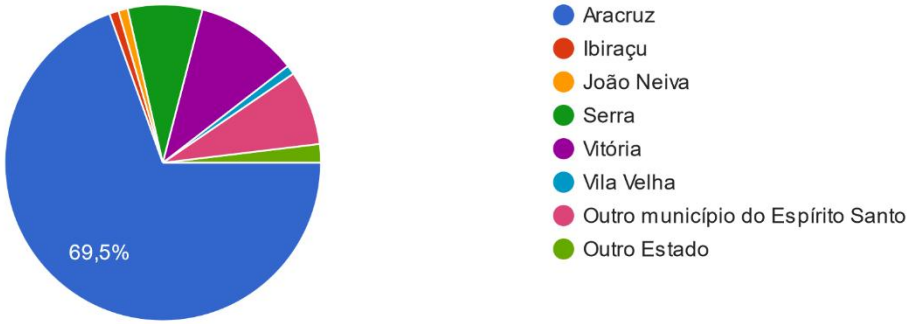

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

4 - Onde está hospedado?

102 respostas

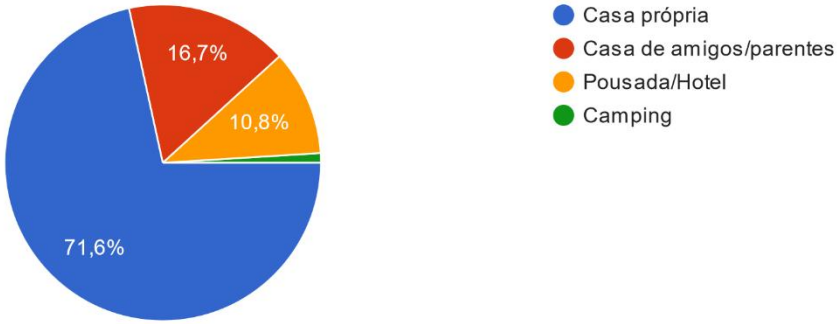

5 - Qual o meio de transporte utilizado?

105 respostas

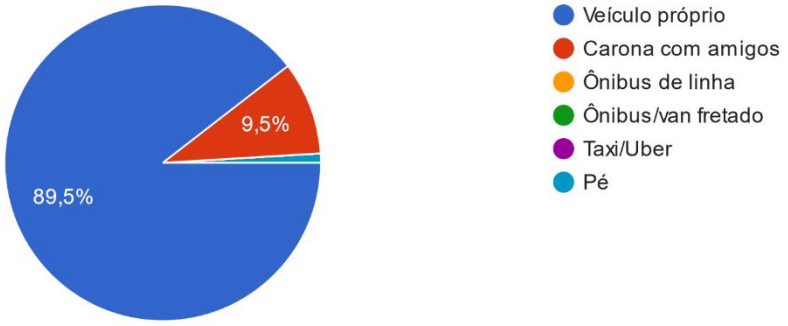

6 - Como você ficou sabendo do Festival?

105 respostas

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7 - O que você achou do local onde o evento foi realizado?

105 respostas

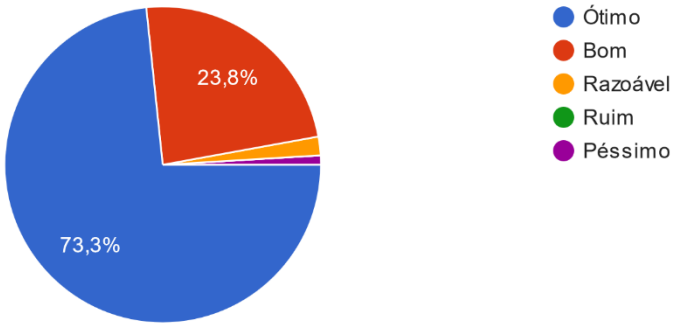

8 - O que você achou da estrutura do evento?

105 respostas

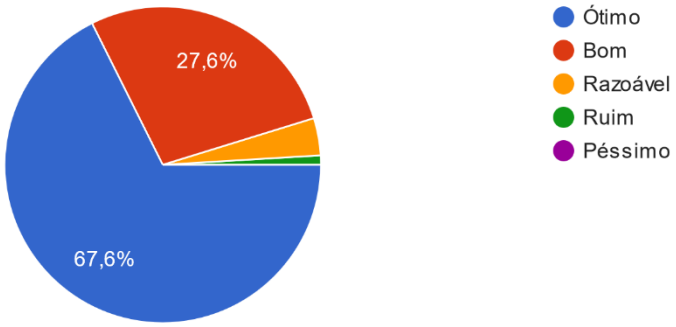

9 - O que você achou dos restaurantes do evento?

105 respostas

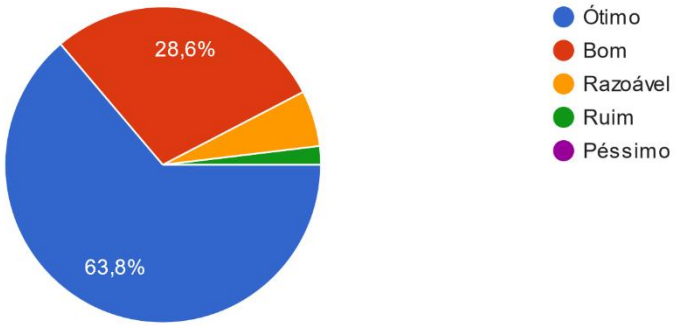

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10 - O que você achou do valor cobrado nos menus?

105 respostas

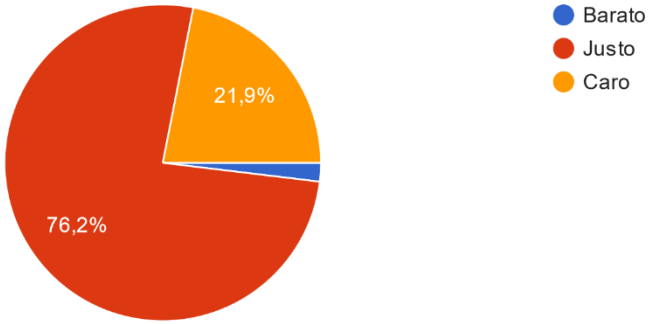

11 - O que você achou das cervejarias/adegas participantes do evento?

101 respostas

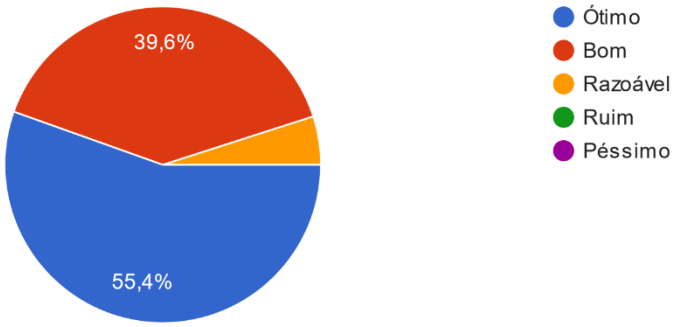

12 - O que você achou da programação do evento?

104 respostas

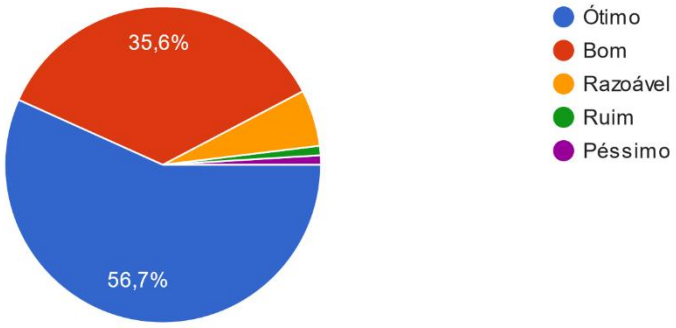

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

13 - O que você achou da limpeza e organização do evento?

104 respostas

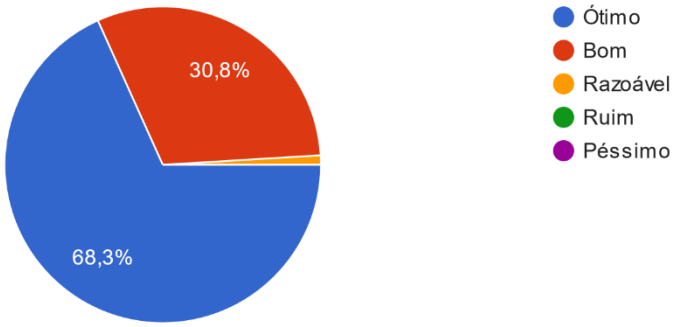

14 - O que você achou da segurança do evento?

103 respostas

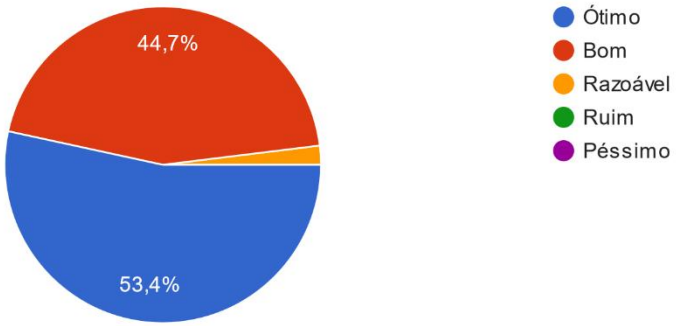

15 - Qual sua avaliação geral do evento?

104 respostas

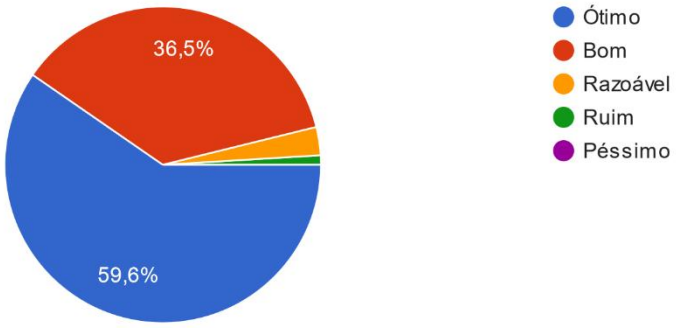

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

16 - Você indicaria este evento para outras pessoas?

105 respostas

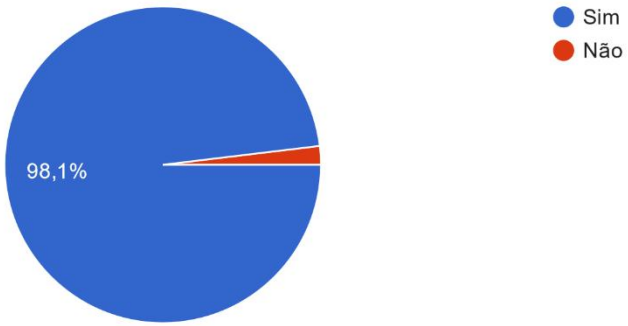

17 - Críticas, sugestões e elogios (pergunta aberta) - 42 respostas

- ✓ Mais cadeiras e mesas;
- ✓ Sem criticas;
- ✓ Não quero comentar agora;
- ✓ Fazer todos os anos, mas como é ano político não sei se terá o próximo ano;
- ✓ Tudo ótimo perfeito;
- ✓ Som do evento no interior da tenda muito alto, gerou um incômodo;
- ✓ Mais opções gastronômicas e mais lugares para sentar;
- ✓ Ter mais vezes;
- ✓ Apenas que deveria ter mais disponibilidade de mesas para sentar;
- ✓ Acho que deveria ter prateleira nos estandes. Além disso, o espaço para mostrar os produtos (balcão de frente) ficou pequeno;
- ✓ Deveria acontecer mais vezes e inclusive em Aracruz ;
- ✓ Mais variedade de alimentação;
- ✓ Fazer mais Divulgações por outros meios;
- ✓ Mais divulgações. Um evento tão bonito e bem estruturado merecia mais divulgação, outdoors, mais vozes etc. Fiquei sabendo por uma digital *influencer* e ficaria muito triste se tivesse perdido;
- ✓ Barra do Sahy, até onde sei só tem esse local. O que tem que ser feito é montar a estrutura que pode ser melhor e fazer esses e outros eventos. Pessoalmente gosto de música ao vivo quando a gente pode ouvir e conversar;
- ✓ Poucas mesas para comportar a quantidade de gente querendo sentar para curtir as atrações, comidas etc;
- ✓ Mais vezes;
- ✓ Mais variedades de restaurantes;
- ✓ Muito bom!
- ✓ Ampliação do espaço para comportar mais pessoas;
- ✓ Maravilhoso!!!
- ✓ Mais opções de comida e espaço maior;
- ✓ Acho que deveria ter mais opções de comida e opções de lojas de vendas de produtos;
- ✓ Parabéns esperamos ter outros anos;
- ✓ Deveria ter mais opções de comida, porções e tals e tbm mais opções de vinhos, licor, geleias;
- ✓ Façam mais eventos como esse;
- ✓ Precisa ser muito maior. Parabéns aos envolvidos no evento;
- ✓ Acaba muito cedo;
- ✓ Poderia ser um espaço maior ;
- ✓ Ter mais locais de mesas, fechar a via da frente do evento para ficar mais tranquilo. E fazer mais vezes no ano!!!
- ✓ Ter outros anos;
- ✓ Poucas cadeiras;
- ✓ Aumentar área do evento. Muito apertado. Muita gente;
- ✓ Para a próxima vez pode ser maior. Festa linda;
- ✓ Estilo musical de sábado me agradou muito;

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- ✓ Mais lugares para sentar;
- ✓ Comida estava muiiiiito boa!
- ✓ Foi muito bom. Mas colocaria mais perto do verão. Ou depois do Carnaval ou em outubro novembro. Mais MPB. No geral estão de parabéns. Curtimos muito. Só não viemos mais vezes por causa do frio;
- ✓ Ter todo ano e se possível mais vezes ao ano. Ambiente familiar .... muito bom;
- ✓ Mais variedade nos restaurantes;
- ✓ Muito bom mesmo;

4. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Com relação ao perfil dos participantes pesquisados, podemos identificar que tivemos um público mais adulto sendo 73,3% dos entrevistados com idades entre 25 a 46 anos, se destacando também 13,3 % com 47 anos ou mais.

A grande maioria do público presente no festival reside no município de Aracruz (69,5%), seguido de Vitória e Serra e, por consequência deste fato, 88,3% dos entrevistados estava em casa própria ou se hospedou em casas de amigos/parentes e 99% veio ao evento de veículo próprio ou com amigos.

Sobre a divulgação do festival, a grande maioria (61,9%) informou que ficou sabendo do evento pelas redes sociais e 23,8% dos entrevistados falou que ficou sabendo através de amigos e conhecidos.

Com relação à satisfação do público presente no Festival, podemos afirmar que a grande maioria avaliou os quesitos localização, estrutura, programação, limpeza e segurança com ÓTIMOS e BONS. Em consequência deste resultado, 59,6% dos entrevistados considerou o evento ótimo e 36,5% avaliou o festival como bom.

Por se tratar de um evento de gastronomia, foi feita uma avaliação direcionada para os restaurantes e cervejarias participantes. Os entrevistados avaliaram os estabelecimentos como ótimos e bons e consideraram justos (76,2%) os valores cobrados pelos mesmos.

Na pergunta aberta, obtivemos 42 respostas e as principais sugestões foram para aumentar o espaço do evento com mais mesas e cadeiras e também mais restaurantes para atender ao público que veio prestigiar o evento. Outra sugestão foi a necessidade de realização de mais eventos como esse durante o ano no município de Aracruz.

Por fim, podemos avaliar que o **Festival Gastronômico Aracruz Sabores 2022** foi um grande sucesso e muito elogiado por todos. A pesquisa realizada durante o evento refletiu exatamente esta percepção onde 98,1% dos entrevistados disseram que indicariam este evento para outras pessoas.

Castelo-ES, 22 de agosto de 2022

Alessandro Adrelle Eller Dias - Presidente
Instituto Panela de Barro - IPB

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3500390036003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE FOMENTO Nº 00X/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E O **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede administrativa na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, **Sr. MOISES DOS SANTOS MERCIER**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 015.158.657-89, Célula de identidade de nº 986312 – SGPC/ES, residente à Rua: Praia de Camboriú, N.° 56, Sauaçu, Aracruz – ES, CEP.: 29.192-463, nos termos da Lei Municipal N.° 3.337 de 25 de agosto de 2010 e sua alteração, e do Decreto Municipal N.° 39.017, de 01/01/2021 e do **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.063.391/0001-51, sediada na Rua: Muniz Freire, 79, Castelo/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS**, brasileiro, empresário, com o CPF sob o número nº 031.949.207-90, RG nº 1186402 SESP ES, residente na Rua: Francisco Rubim, 176, Bento Ferreira, Ed. Ilhas Gregas, Vitória/ES, CEP: 29.050-680, tendo em vista a Lei Municipal nº 4.503 de 27 de julho de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, por inexigibilidade de chamamento público, regendo-se pelo disposto no artigo 31 da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela lei nº 13.204 de 2015 regulamentada pelo decreto municipal nº 32.487 de 13/03/2017, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 4.245, de 04/07/2019, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orça-

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520397083200390034006370063A005400520041003A, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

mentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o Processo Administrativo Eletrônico Nº: 29.411/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto a cooperação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, regendo-se pelo disposto no artigo 31, II, da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 4.245/2019 de 04/07/2019 com transferência de recursos financeiros, que tem por objeto fomentar o II FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES 2023, projeto de interesse público desenvolvido pelo INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO **a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de SETEMBRO de 2023,** em Barra do Sahy, Aracruz/ES , conforme metas e ações propostas pela organização constante do Plano de Trabalho acostado aos autos do **Processo Administrativo Eletrônico nº 29.411/2023,** parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370036003800340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de depósito bancário e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370036003800340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003200390034003700360041005400520041001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O valor total do presente no termo de fomento é de **R$ 200.920,00 (duzentos mil, novecentos e vinte reais).**

3.2 – As despesas oriundas do presente termo de fomento correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, conforme segue:

667	Código Reduzido.
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0033.2.0108	Marketing, divulgação, apoio e promoção de eventos Turísticos, Culturais e Institucionais
3.3.50.41.00	Contribuições
2.500.0000.0000	Recursos ordinários – Exercícios Anteriores

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos para cobertura das despesas previstas no Plano de Trabalho deste termo de fomento, serão liberados em parcela única, devendo ser depositado em conta-corrente com extrato zerado, específica para recebimento dos mesmos.

4.2 – Na hipótese de impugnação da prestação de contas ou de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de fomento, o Instituto será notificado para sanar os vícios apontados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ter que restituir integralmente o montante recebido;

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – O INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente ter-

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370032003900340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

mo de fomento a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do Instituto em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370032003900340063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – Presente termo de fomento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura;

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIE-

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003200390034003700360041005200410001, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fica assegurado à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através da Secretaria de Turismo e Cultura -SEMTUR, o exercício do controle e da fiscalização sobre as atividades objeto deste termo de fomento.

7.2 – Deverá ser designado um servidor da Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR, para fiscal da Parceria para controlar e fiscalizar a execução do presente termo de fomento.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300308200390034003700630A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003200390034003700360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203370036200390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do fiscal acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de res-

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300308200390034003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ponsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300830039003A00630070063A005400520041003A00440052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 – O presente termo de fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3320037003200390034003700360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

10.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a restituir os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através deste termo de fomento, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

a. Inexecução do objeto da avença;

b. Falta de apresentação da Prestação de Contas, no prazo exigido;

c. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

10.2 **–** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se, ainda, a restituir eventual saldo dos recursos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na data da conclusão do aqui avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – O presente termo de fomento será publicado, em resumo, no sítio oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei 13.019/2014, correndo a despesa por conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037003200390034003700630A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.1 – Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Aracruz, observando o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a. Todas as comunicações relativas a este termo de fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes;

b. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado;

c. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL não se responsabilizará pelas despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;

d. O Plano de Trabalho integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Aracruz.

14.2 – E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300308200390034003700380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Aracruz/ES, 17 de agosto de 2023.

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS

INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300308200390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200370032003900340037003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **17/08/2023 11:28**
Checksum: **7BD8C450D1EDC2A2B905A388FF89E9AA8C6A283325D7849FEBBB30CCD77FF7F6**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA PARCERIA

Processo Administrativo Eletrônico nº 24.411/2023

Em atendimento às exigências contidas no inciso V, alínea g, do art. 35 da Lei nº. 13.019/2014 fica designado o(a) servidor(a) **RAFAELA BOLLIS VIEIRA,** Gerente de Turismo, matrícula de nº 36.280, Turismóloga, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR), para ser fiscal, representante da Administração Pública, na parceria **Termo de Fomento nº XX/2023**, Processo administrativo nº 29.411/2023, que entre si celebram o Município de Aracruz, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura e o **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.063.391/0001-51.

Tendo como atribuições:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, por meio da análise dos relatórios mensais, emissão do relatório de monitoramento trimestral, visita in loco e aplicação de pesquisa de satisfação dos usuários, dentre outros;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003200390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Aracruz, 17 de agosto de 2023.

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.° 44.153, de 15/05/2023

Ciente:

Rafaela Bollis Vieira
Gerente de Turismio
Matrícula nº 36.280

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370032003900340063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200370032003900340039003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **RAFAELA BOLLIS VIEIRA** em **17/08/2023 11:24**
Checksum: **328B04C1538958CE97370109C3A52B15A8759DFCE0842FDFE495D87F2942C562**

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **17/08/2023 11:27**
Checksum: **6A58B31928583595B23C6EEB6FAE29047D38570E132309F9941A47A60264FF55**

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Eletrônico nº 24.411/2023

AUTORIZO A DESPESA para o exercício de **2023**, em favor do **INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, CNPJ de N.° 24.063.391/0001-51**, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, na Dotação Orçamentária **667**, na Fonte de Recursos Ordinários – Exercícios Anteriores, conforme Artigo 18 da IN. SEMFI n.º 001/2013.

JUSTIFICATIVA: Contratação do **INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.° **24.063.391/0001-51,** para fazer parte da **PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "III FESTIVAL DE INVERNO 2022",** na realização do **"II FESTIVAL GASTRONÔMICO - ARACRUZ SABORES 2022",** em Barra do Sahy**,** o evento acontecerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2023, neste município.

Em, 17/08/2022.

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.° 44.153, de 15/05/2023

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300308200390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320330030820039003500630063A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300308200390035006300630

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200370032003900350030003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **17/08/2023 11:28**
Checksum: **28F21301DA1DCA7C2754689D59BFF7D4CE214FB68B9BFF468E5A4FC5CF75DFEA**

MENSAGEM À CÂMARA – II FESTIVAL GASTRONÔMICO - ARACRUZ SABORES 2023 - INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

Projeto de Lei Nº _____/2023

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei N _____/2023, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para o **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO,** a fim de contribuir e apoiar na execução dos trabalhos referentes ao **FESTIVAL GASTRONÔMICO - ARACRUZ SABORES 2023,** realizado por esta Entidade. **Este repasse destina-se a realização do II FESTIVAL GASTRONÔMICO - ARACRUZ SABORES 2023 nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2023, em Barra do Sahy. Visando prioritariamente os interesses sociais, como forma de promover a cultura.**

É esperado um público estimado de aproximadamente 20.000 (vinte mil) pessoas nos quatro dias de evento. Com uma programação diversificada e com muitas novidades, o II Festival Gastronômico – Aracruz Sabores 2023, contribuirá na Consolidação de Aracruz como importante destino do Turismo Capixaba, por meio da valorização da Gastronomia, bem como, no fomento de roteiros turísticos, valorizando a identidade local, no município de Aracruz.

Neste sentido, é que este evento se faz importante, na concepção a difusão da culinária da região rica de Aracruz, capaz de integrar e ainda preservar os traços da cultura Italiana, portuguesa, além da cultura indígena, abrigando tribos da etnia Guarani e Tupi, criando um ambiente miscigenado capaz de fomentar um turismo de cunho cultural rico, promovendo a utilização dos “recursos da terra”.

Este Festival já traz atrações gratuitas realizadas dando destaque as aulas show de gastronomia, música capixaba de qualidade, atrações culturais, principalmente indígenas, sarais e jantares nas pousadas e restaurantes participantes, muita cultura e entretenimento. Pretende-se ampliar o olhar sobre Aracruz, integrando o bucolismo da natureza exuberante já existente, a cultura indígena e organizando e ampliando a oferta turística, por meio da construção participativa, envolvendo todos os atores em parceria com as instituições do território, de forma a congregar os anseios destes, elevando os níveis de competitividade desse destino turístico.

Diante do exposto, esperamos contar com a habitual atenção dessa Câmara Municipal, no sentido de acolher e aprovar o Projeto de Lei em anexo.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037003200390035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200370032003900350035003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **17/08/2023 11:27**
Checksum: **0ACE0FAE18FFA204A065D1D877F30AE5DC401B27D769416C3613E466CA9FE0F9**

MINUTA DE LEI MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº XXXX/2023

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de **R$ 200.920,00 (DUZENTOS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)** para o **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**, sob o CNPJ de nº 24.063.391/0001-51, a fim de apoiar a realização do II FESTIVAL GASTRONÔMICO - ARACRUZ SABORES 2023, EM BARRA DO SAHY. O evento acontecerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2023.

Artigo 2º - O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados no prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento da parceria.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

667	Código Reduzido.
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0033.2.0108	Marketing, divulgação, apoio e promoção de eventos Turísticos, Culturais e Institucionais
3.3.50.41.00	Contribuições
2.500.0000.0000	Recursos ordinários - Exercícios anteriores

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Aracruz, XX de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300308200390035003700320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200370032003900350037003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **17/08/2023 11:27**
Checksum: **1FEC5C9B42567469F7C9D1F8EE61FEEDD3761C445E7E78AEF1CFC358B6C4D410**

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À Subprocuradoria para Assuntos Administrativos

Segue para providências.

Em 17 de agosto de 2023

Maria Carolina Batista Christo

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003400310034003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003400310034003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003700340031003400390003A005400

Assinado eletrônicamente por **Maria Carolina Batista Christo** em **17/08/2023 12:10**
Checksum: **4257CA962FCD09A9433FF179618714240554D303FFDCE1452730CD3A47541A2F**

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À PROCURADORIA DE LICITAÇOES E CONTRATOS

À (o) Procurador (a) Municipal, Dr.(a) **MOISES** encaminho o processo para ciência e adoção das providências cabíveis.

Em 17 de agosto de 2023

Vera Luiza Pimentel Milliole

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003400320030003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003400320030003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Certificado emitido por Autoridade Certificadora Certisign Certificadora Digital v5 - Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 - Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 - Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003700340032003000350003A005400

Assinado eletrônicamente por **Vera Luiza Pimentel Milliole** em **17/08/2023 12:56**
Checksum: **385C587C079FE0255E23438ED565692DA967373961DB0D88110AB1F4E5D45ED1**

Autentique documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade com o código 330031003700340032003000350003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À Subprocuradoria para Assuntos Administrativos

Segue para providências.

Em 17 de agosto de 2023

MOISES SASSINE EL ZOGHBI

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003400330037003A00540, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003400330037003A00540, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003700340033003700300003A005400

Assinado eletrônicamente por **MOISES SASSINE EL ZOGHBI** em **17/08/2023 16:15**
Checksum: **9EBAC9973D61010C9DD72621EDB42EB2CD7340F216F10DD7ADF1A6D801384D3F**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade com o identificador 330031003700340033003700300003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER

Processo 12.232/2022
Assunto: Parceria Voluntária
Interessada: SEMTUR

Ementa: DIREITO ADMINISTRATIVO. MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (MROSC). CHAMAMENTO PÚBLICO. PARCERIAS VOLUNTÁRIAS. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS. INCENTIVO DE PROJETO DESENVOLVIDO POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. TERMO DE FOMENTO. LEI FEDERAL 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 32.487/2017. CONSIDERAÇÕES.

1 - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo encaminhado pela Secretaria de Turismo e Cultura à Procuradoria-Geral do Município visando obter análise jurídica da proposta de celebração de Parceria Voluntária apresentada pelo Instituto de Gastronomia, Cutura e Turismo Panela de Barro, mediante repasse de recursos financeiros no montante de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para realização de oficinar de qualificação (Métodos apropriados para preparo e conceituação sobre as práticas gastronômicas cafés especiais; Utilização das mídias socais na alavancagem do negócio; com abordar o cliente à mesa; Técnicas gastronômicas, Apresentação de pratos), no II Festival Gastronomico Aracruz Sabores 2022 – Barra do Sahy, a ser realizada nos dias 11 a 14 de agosto de 2022.

É o breve relatório.

2 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As parcerias voluntárias com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32.487/2017, passaram a vigorar a partir do dia 01 de Janeiro de 2017 para os Municípios; e assim as subvenções sociais a serem concedidas devem obedecer às novas regras. Destaca-se na oportunidade, tratar-se de legislação nova, pouco debatida nos meios jurídicos, inclusive, com pouquíssimos materiais disponíveis para estudos (livros, artigos, cursos etc), dificultando, assim, o entendimento integral sobre o assunto.

A Lei nº 13.019/2014, denominada de Marco de Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, trouxe uma das principais inovações a instituição dos instrumentos que serão utilizados em substituição aos convênios, para disciplinar as parcerias firmadas entre o poder público e as entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizadas como **Organizações da**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370033003800320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sociedade Civil – OSC. Esses instrumentos são: **o Termo de Colaboração e Termo de Colaboração (quando a proposta for feita pela Administração e a relação envolver a transferência de recursos financeiros); e o Acordo de Cooperação (quando não envolver recursos financeiros)[1].**

As **Organizações da Sociedade Civil – OSC** para além das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos (alínea "a" do inciso I do artigo 2º), tipicamente as associações e fundações, englobam as cooperativas integradas por público em situação de vulnerabilidade social, alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou projetos de interesse público ou cunho social (alínea "b" do inciso I do artigo 2º). Inclui também as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos (alínea "c" do inciso I do artigo 2º).

Não se exige certificação das OSCs para os Termos de Colaboração, Fomento e Acordo de Cooperação.

O artigo 2º do Decreto Federal nº 8.726/2016 estabelece que:

> Art. 2º As parcerias entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:
> I - **termo de fomento** ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
> II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

Com relação ao objeto, a Lei de Parceria incentiva a valorização da cultura:

> Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei (...), destinando-se a assegurar: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
> (...)
> VI - a **valorização da diversidade cultural** e da educação para a cidadania ativa;
> (...)
> X - **a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro**, em suas dimensões material e imaterial.

É preciso destacar que, com a vigência da Lei nº 13.019/2014, o instituto passou a chamar-se "parceria", deixando o termo "convênio" para relações entre entidades públicas, ou seja, a partir dessa Lei, os chamados convênios, na forma do artigo 116 da Lei nº 8.666/93, poderão ser celebrados somente entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas[2].

1Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação

2 Manual de Repasses Públicos ao Terceiro Setor. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. p. 51.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370033003800340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3 – DA ANÁLISE JURÍDICA

PLANO DE TRABALHO.

O plano de trabalho deve conter os requisitos do art. 22 da Lei 13.019/2014:

> Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:
> I - descrição da realidade que será **objeto da parceria**, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
> II - descrição de **metas** a serem atingidas e de **atividades ou projetos** a serem executados;
> II-A - previsão de **receitas** e de **despesas** a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
> III - **forma de execução** das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
> IV - definição dos **parâmetros** a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Cabe à Secretaria verificar se o plano de trabalho apresentado atende a esses requisitos e exigir sua complementação, se for o caso. Por outro lado, **o objeto da pretensa parceria não foi definido de forma clara nos autos**, pois faltam elementos que o compõem, como os profissionais que irão expor os cursos e aulas; assim como os valores unitários não foram expostos.

Além disso, outros **objetos podem ser contratados por meio de licitação**, como publicidade, montagem de palco, sonorização, iluminação, locação de espaço (tenda, estrutura e *stand*) e de equipamentos, gerenciamento – se não houver servidores capacitados.

CHAMAMENTO PÚBLICO.

Pela análise dos autos, pode-se inferir que a propensa "Parceria" envolve a celebração de um Termo de Fomento, nos termos do Artigo 2º, Inciso VIII, da Lei 13.019/14.

A celebração de uma parceria é formada por várias fases. Dentre elas, a proposta e a execução do objeto. Com a nova lei, **a regra é que se realize Chamamento Público** com a finalidade de divulgar a possibilidade de repasse de verbas a outras entidades que demonstrem interesse e apresentem Planos de Trabalho que atendam ao interesse público, de acordo com o procedimento estabelecido no art. 23 e seg da Lei 13.019/2014, contendo os seguintes requisitos:

> Art. 24. § 1o O edital do chamamento público especificará, no mínimo:
> I - a **programação orçamentária** que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
> II - (revogado);
> III - o **objeto** da parceria;
> IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de **apresentação das propostas**;
> V - as datas e os **critérios de seleção e julgamento das propostas**, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o

Procuradoria PREFEITURA ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br
Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) **3270-7006** | (27) **3270-7007** | www.aracruz.es.gov.br

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203370033003800320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

caso;
VI - o **valor** previsto para a realização do objeto;
VII - (revogado);
a) (revogada);
b) (revogada);
c) (revogada);
VIII - as condições para interposição de **recurso administrativo**;
IX - a **minuta** do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
X - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

Além disso, deve constar também a existência de saldo orçamentário suficiente para realizar a parceria.

PROCEDIMENTO.

Para realização da parceria, a Lei 13.019/2014 exige que os autos sejam instruídos com a comprovação do Chamamento Público (como regra), avaliação pela comissão / conselho competente dos objetivos e finalidades e a capacidade técnica da associação, aprovação do Plano de Trabalho, Parecer Técnico:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:
I - realização de **chamamento público**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
II - indicação expressa da existência de **prévia dotação orçamentária** para execução da parceria;
III - demonstração de que os **objetivos e finalidades** institucionais e a **capacidade técnica e operacional** da organização da sociedade civil foram **avaliados** e são compatíveis com o objeto;
IV - **aprovação do plano de trabalho**, a ser apresentado nos termos desta Lei;
V - emissão de **parecer de órgão técnico** da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) (Revogada) ;
g) da designação do gestor da parceria;
h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
i) (Revogada) ;
VI - emissão de **parecer jurídico** do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

> § 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.
>
> § 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.
>
> § 4º (Revogado).
>
> § 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
>
> § 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
>
> § 7º Configurado o impedimento do §6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Assim, deverá a Secretaria instruir o processo com critérios elencados nesse dispositivo.

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Para a celebração do Acordo de Cooperação, em regra, a Administração Pública deverá realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, que deverá vir acompanhado de Minuta de Plano de Trabalho que conterá, no mínimo, segundo o artigo 14 do Decreto Municipal nº 32.487/2017, as exigências do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os temas prioritários, a ação orçamentária, as metas e atividades.

A celebração de uma parceria é formada por várias fases. Dentre elas, a proposta e a execução do objeto.

Com a nova lei, a regra é que se realize Chamamento Público com a finalidade de divulgar a possibilidade de repasse de verbas a outras entidades que demonstrem interesse e apresentem Planos de Trabalho que atendam ao interesse público, de acordo com o procedimento estabelecido no art. 23 e seg. da Lei nº 13.019/2014.

Por outro lado, há casos em que a própria lei exclui de sua aplicação, como o art. 29, art. 30 (dispensa de chamamento) e art. 31 (inexigibilidade de chamamento).

Para que haja realização de ajuste de forma direta (sem Chamamento), **a SEMTUR deve apresentar justificativa a realização da parceria com a OSC por DISPENSA ou**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, invocando o dispositivo legal aplicável e apresentado explicação com relação a ele, vejamos:

> Art. 30. A administração pública poderá **dispensar** a realização do chamamento público:
> (…)
> VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a **serviços de educação, saúde e assistência social**, desde que executadas por **organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor** da respectiva política.
>
> Art. 31. Será considerado **inexigível** o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da **natureza singular do objeto da parceria** ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
> I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
> II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
>
> Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, **a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público**.

No entanto, a nosso ver, o objeto a ser executado na pretensa parceria não se enquadra nos aartigos 30 ou 31, pois ausentes os requisitos neles elencados; sendo incabível realização da parceria de forma direta (sem chamamento público).

DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO.

Nos termos do artigo 32, §4º c/c artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração do TERMO DE FOMENTO são necessários os seguintes requisitos:

> Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
> I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
> II – (Revogado)
> III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
> IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
> V - possuir:
> a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
> b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

> c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
> § 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.
> § 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III as organizações religiosas.
> § 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III.
> § 5º Para fins de atendimento do previsto na alínea *c* do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

E, ainda prevê o artigo 34 do mesmo diploma legal:

> Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
> II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
> III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
> V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
> VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
> VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Entendo que a exigência de inscrição em conselho municipal, em regra, restringe a competitividade. Mas a Lei 13.019/2014 admite a restrição territorial em seu art. 24, §2º, devendo ser **justificado** pela Secretaria essa opção.

Ainda quanto aos requisitos para a formalização do Termo de Fomento, a Secretaria, ao avaliar a documentação da OSC participante da Chamada, deverá avaliar o cumprimento das declarações anexas, inclusive se não ocorrem as vedações dos artigos 39 e 40 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Por fim, recomendamos à Secretaria que se certifique de que a situação em concreto não se enquadra na vedação do artigo 40 da Lei Federal nº 13.019/2014, no sentido de que o objeto da parceria não pode se constituir, ainda que indiretamente, em delegação de funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado, devendo a parceria se limitar ao objeto social proposto.

Para tanto, além da verificação de não enquadramento na vedação, recomendamos solicitar declaração específica de que não incorre em quaisquer das vedações do artigo 40 da Lei nº 13.019/2014.

Procuradoria PREFEITURA ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br
Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) **3270-7006** | (27) **3270-7007** | www.aracruz.es.gov.br

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370033003800320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE FOMENTO

De acordo com os preceitos da Lei nº 13.019/2014, o Termo de Fomento representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as OSCs para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

O artigo 17 da Lei Federal nº 13.019/2014 define o Termo de Fomento como:

> Art.17 O **Termo de Fomento** deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que **envolvam a transferência de recursos financeiros.**

Nesse mesmo sentido, estabelece o artigo 13 do Decreto Municipal nº 32.487/2017:

> Art.13 O **termo de fomento** é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas entra a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, **com transferência de recursos financeiros**, com o objeto de fomentar inovações por meio de projetos de interesse público desenvolvidos por organizações da sociedade civil, com metas e ações propostas pela organização em plano de trabalho, observando-se os programas ou plano setorial na aera correspondente, quando houver.

Pela análise dos autos, pode-se inferir que a propensa Parceria envolve a celebração de um **TERMO DE FOMENTO**, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas com organizações da sociedade civil para a consecução de planos de trabalho propostos pela OSC que envolvam a transferência de recursos financeiros, nos termos do artigo 2º, inciso VIII c/c artigo 17, da Lei nº 13.019/14.

MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

Quanto à Minuta do Termo de Fomento, destacamos os elementos e requisitos contidos no artigo 42 da Lei nº 13.019/2014, a saber:

> Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de **termo de fomento** ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
> I - a descrição do **objeto** pactuado;
> II - as **obrigações** das partes;
> III - quando for o caso, o **valor total e o cronograma de desembolso**;
> V - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35;
> VI - a **vigência** e as hipóteses de **prorrogação**;
> VII - a obrigação de **prestar contas** com definição de forma, metodologia e prazos
> VIII - a forma de **monitoramento e avaliação**, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 desta Lei;
IX - a obrigatoriedade de **restituição de recursos**, nos casos previstos nesta Lei;
X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
XII - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela **execução do objeto**, **no caso de paralisação**, de modo a evitar sua descontinuidade;
XIV - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em **conta bancária específica**, observado o disposto no art. 51;
XV - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XVI - a faculdade dos partícipes **rescindirem o instrumento**, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XVII - a indicação do **foro** para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
XIX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo **gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos** recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo **pagamento dos encargos** trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
Parágrafo único. Constará como **anexo** do termo de colaboração, **do termo de fomento** ou do acordo de cooperação **o plano de trabalho**, que deles será **parte integrante e indissociável.**

Analisada a minuta, foi verificada a presença de cláusulas conforme o dispositivo descrito acima, mas há obscuridade na definiçao do objeto.

Por fim, quanto às fases para a celebração do Termo de Fomento, recomendo a observância das etapas previstas no artigo 35 da Lei nº 13.019/2014:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:
I - realização de **chamamento público**, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
II - indicação expressa da existência de **prévia dotação orçamentária** para execução da parceria;
III - demonstração de que os **objetivos e finalidades** institucionais e a **capacidade técnica e operacional** da organização da sociedade civil foram **avaliados** e são compatíveis com o objeto;
IV - **aprovação do plano de trabalho**, a ser apresentado nos termos desta Lei;
V - emissão de **parecer de órgão técnico** da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

Procuradoria PREFEITURA ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br
Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) **3270-7006** | (27) **3270-7007** | www.aracruz.es.gov.br

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300380033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) (Revogada) ;
g) da designação do gestor da parceria;
h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
i) (Revogada) ;
VI - emissão de **parecer jurídico** do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 4º (Revogado).

§ 5º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 6º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 7º Configurado o impedimento do §6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do presente processo administrativo.

Destarte, a esta Procuradoria Municipal cabe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar documentos, questões econômicas ou de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Procuradoria PREFEITURA ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br
Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) **3270-7006** | (27) **3270-7007** | www.aracruz.es.gov.br

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370033003800340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A manifestação jurídica é meramente opinativa, pois pertence à autoridade administrativa a competência decisória, cabendo a ela avaliar as questões de ordem técnico-administrativas.

Ante o exposto, entendo que O OBJETO DA PRETENSA PARCERIA NÃO SE SUBMETE ÀS NORMAS DA LEI 13.019/2014, DEVENDO SER CONTRATADO POR MEIO DE LICITAÇÃO, se houver interesse da Administração.

Estas são as considerações a serem apresentadas, sem embargos de posicionamentos divergentes, os quais respeitamos.

É o Parecer, s.m.j.

Aracruz-ES, 06 de julho de 2022.

AMANDA SALUME BRINGHENTI LOUREIRO
Procuradora do Município
OAB/ES 14.137

Procuradoria PREFEITURA ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br
Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) **3270-7006** | (27) **3270-7007** | www.aracruz.es.gov.br

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200370033003600300034003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISES SASSINE EL ZOGHBI** em **17/08/2023 16:15**
Checksum: **8EF0529C3B239B49B46626F95DBC3524A2E564C5CCDA1154CABCCEFF6402E558**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade com o identificador 3200370033003600300034003A00540052004100, Assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARECER

Processo Administrativo nº:29411/2023

Requerente: Secretaria de Turismo

Assunto: Parceria Voluntária – Termo de Colaboração ou termo de fomento

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (MROSC). PARCERIAS VOLUNTÁRIAS, ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIAS DE RECUROS FINANCEIROS PARA INCENTIVO DE PROJETO DESENVOLVIDO POR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS). CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO SEM CHAMAMENTO PÚBLICO. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 32.487/2017. POSSIBILIDADE JURÍDICA. CONSIDERAÇÕES.

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo encaminhado pela SEMTUR à Procuradoria-Geral do Município visando obter análise jurídica acerca da possibilidade jurídica de celebração de Parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), mediante transferência de recursos financeiros para serem utilizados na atividade desenvolvida pela INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO.

Na visão da secretaria o trabalho desenvolvido pela entidade é de grande relevância para o Município de Aracruz.

Constatamos que o procedimento foi instruído com a documentação de fls.fls, sendo, minuta do termo, Devem ainda constar nos autos o Plano de Trabalho, comprovante de inscrição e situação cadastral, estatuto da entidade e última alteração. Devem constar ainda **pareceres técnicos e Documentação de Habilitação e Declarações do artigo 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019/2014, o que deverá ser certificado. O instituto não possui todas as certidões negativas.**

Procuradoria PREFEITURA ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br
Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7006 | (27) 3270-7007 | www.aracruz.es.gov.br

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003300380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A documentação da entidade, DEVERÁ SER remetida ao procedimento exigido para que a Comissão de Seleção, proceda à competente análise, julgamento e parecer técnico, na forma do artigo artigo 2º, inciso X, c/c artigo 27, § 1º c/c artigo 35, todos da Lei nº 13.019/2014, por aplicação do disposto no artigo 38 do mesmo diploma legal.

Considerando sua competência técnica, a Comissão de Seleção deve conferir toda a documentação constante dos autos, e se for o caso identificar ou não a necessidade de adequação de alguns pontos, para após, concluir pela possibilidade ou não de realização da parceria por meio de Termo de Colaboração/FOMENTO. Após, o gestor deve homologar a decisão da Comissão

Não obstante, consta ainda a MINUTA DE TERMO DE FOMENTO.

Ao final, deve a SEMTUR justificar expressamente a celebração da Parceria indicada (TERMO DE FOMENTO).

II – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Lei nº 13.019/2014, denominada de Marco de Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, trouxe uma das principais inovações a instituição dos instrumentos que serão utilizados em substituição aos convênios, para disciplinar as parcerias firmadas entre o poder público e as entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizadas como **Organizações da Sociedade Civil – OSC.** Esses instrumentos são: **o Termo de Colaboração e Termo de Fomento (quando a relação envolver a transferência de recursos financeiros); e o Acordo de Cooperação (quando não envolver recursos financeiros)[1].**

As **Organizações da Sociedade Civil – OSC** para além das pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos (alínea "a" do inciso I do artigo 2º), tipicamente as associações e fundações, englobam as cooperativas integradas por público em situação de vulnerabilidade social, alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou projetos de interesse público ou cunho social (alínea "b" do inciso I do artigo 2º). Inclui também as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos (alínea "c" do inciso I do artigo 2º).

[1] Art. 1º Esta Lei institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação

Procuradoria PREFEITURA ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br
Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7006 | (27) 3270-7007 | www.aracruz.es.gov.br

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370033003800320063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O artigo 2º do Decreto Federal nº 8.726/2016 estabelece que:

> Art. 2º As parcerias entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:
>
> I - **termo de fomento** ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou
>
> II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

No presente caso, a SEMTUR, autoridade competente, identificou a associação como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para fins da Lei Federal nº 13.019/2014 (artigo 2º, inciso I, alínea "a"), de acordo com a análise da documentação pertinente.

Com a vigência da Lei nº 13.019/2014, o instituto passou a chamar-se "parceria", deixando o termo "convênio" para relações entre entidades públicas, ou seja, a partir dessa Lei, os chamados convênios, na forma do artigo 116 da Lei nº 8.666/93, poderão ser celebrados somente entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas[2].

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

II. 1 - DO TERMO DE FOMENTO

O Plano de Trabalho veio acompanhado de poucos documentos da OSC que, após a avaliação técnica QUE DEVERÁ SER empreendida pela autoridade competente a fim de constatar-se que a forma adequada de parceria aplicável à espécie será **TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO,** por representar o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposta pela ADMINISTRAÇÃO Pública em um caso e pelas organizações da sociedade civil noutro caso, sendo que em ambos envolvem a transferência de recursos financeiros (ou pessoal), de acordo com a conceituação legal contida no artigo 2º, incisos VII e VIII c/c artigos 16 ou 17 da Lei Federal nº 13.019/2014.

De acordo com os preceitos da Lei nº 13.019/2014, o Termo de FOMENTO representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as OSCs para a

[2] Manual de Repasses Públicos ao Terceiro Setor. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. p. 51.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370033003800310063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

O artigo 17 da Lei Federal nº 13.019/2014 define o Termo de FOMENTO como:

> Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Da análise do objeto da parceria, percebemos tratar-se de atividades inseridas em projeto original da Entidade, qual seja, sendo assim explanados pela autoridade: " cujo o evento será de suma importância para o desenvolvimento, uma vez que em sua programação serão contempladas atrações culturais características de Aracruz, além de divulgar o trade turístico da região. "

Sob essa ótica, salvo melhor juízo, deve-se esclarecer de quem partiu o plano proposto para fins de ADEQUAR o instrumento pertinente como um TERMO DE COLABORAÇÃO ou um TERMO DE FOMENTO, na forma do artigo 16 ou 17 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Pela análise dos autos, pode-se inferir que a propensa "Parceria" envolve a celebração de um **TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas com organizações da sociedade civil para a consecução de planos de trabalho propostas pela Administração Pública/osc (EM UM CASO OU OUTRO) que envolvam a transferência de recursos financeiros, nos termos do artigo 2º, inciso VII e VIII c/c artigo 16 ou 17 da Lei nº 13.019/14.

Ocorre que o chamamento público é obrigatório para a realização de termo de fomento, sendo dispensado ou inexigível apenas nas seguintes hipóteses:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Procuradoria PREFEITURA ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br
Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7006 | (27) 3270-7007 | www.aracruz.es.gov.br

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370033003800320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Assim sendo, não obstante atestada a singularidade do instituto, entendo manter a regra da necessidade de realização de chamamento público para a parceria, tendo em vista não vislumbrar a subsunção de nenhuma das hipóteses legais descritas.

II. 2 – DA MINUTA

Apenas por atendimento da eficácia, faremos breves apontamentos acerca da minuta,. Quanto à Minuta destacamos a necessidade de cumprimento dos elementos e requisitos contidos no artigo 42 da Lei nº 13.019/2014, a saber:

> Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
>
> I - a descrição do objeto pactuado;
>
> II - as obrigações das partes;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003300360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;

V - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35;

VI - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VII - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos

VIII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 desta Lei;

IX - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos nesta Lei;

X - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;

XII - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XIV - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51;

XV - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

XVI - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

XVII - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

XIX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203370033003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

> previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
>
> Parágrafo único. Constará como **anexo do termo de colaboração**, **do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho**, que deles será **parte integrante e indissociável.**

A Minuta do Termo trazida à colação para análise deve estar em consonância com as disposições legais supramencionadas, sobretudo contendo, em seu anexo, o Plano de Trabalho que dele é parte integrante e indissociável do artigo 42, parágrafo único, cumprindo-se, assim a Legislação.

Nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.019/2014, após firmado o termo, deverá a administração pública publicá-lo nos meios oficiais para que produza seus efeitos jurídicos.

Por fim, quanto às fases para a celebração do Termo, deve ser seguido à risca o cumprimento das etapas previstas no artigo 35 da Lei nº 13.019/2014:

> I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei:
> II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria:
> III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto: **parecer técnico da comissão de seleção**
> IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei
> V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
> a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
> b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
> c) da viabilidade de sua execução;
> d) da verificação do cronograma de desembolso;
> e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
> g) da designação do gestor da parceria;
> h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
> VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração

Procuradoria PREFEITURA ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br
Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) **3270-7006** | (27) **3270-7007** | www.aracruz.es.gov.br

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pública acerca da possibilidade de celebração da parceria:

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, tendo em vista verificar que não estão cumpridos os requisitos legais para o termo de fomento sem chamamento público, especialmente mas não somente, os dispositivos legais mencionados para o processo – opinamos pela IMPOSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO, DESTACO QUE ESTA FOI A MESMA CONCLUSÃO DO PARECER REFERENTE AO PROCESSO DO ANO PASSADO, o qual anexo nesta oportunidade e toma como mais razão do opínamento.

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do presente processo administrativo.

Destarte, a esta Procuradoria Municipal cabe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar documentos, questões econômicas ou de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A manifestação jurídica é meramente opinativa, pois pertence à autoridade administrativa a competência decisória, cabendo a ela avaliar as questões de ordem técnico-administrativas.

Para fins de ciência, o Termo somente produzirá efeitos após a publicação do Termo e seus extratos, no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.019/14).

Estas são as considerações a serem apresentadas, sem embargos de posicionamentos divergentes, os quais respeitamos.

É o parecer.

Aracruz, ES, 17 de agosto de 2023

MOISES SASSINE EL ZOGHBI

Procurador do Município

OAB/ES nº 9.279

Procuradoria PREFEITURA ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br
Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) **3270-7006** | (27) **3270-7007** | www.aracruz.es.gov.br

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203370033003800320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200370033003600310030003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISES SASSINE EL ZOGHBI** em **17/08/2023 16:15**
Checksum: **4F4C03F27A7BB7A29919258BC0A2C2E1240EAC5F92D5FD3C3DD3E58CC62E7A90**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370033003600310030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Segue os autos **para ciência e providências quanto ao teor do r. parecer.**

Em 17 de agosto de 2023

Vera Luiza Pimentel Milliole

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003500340032003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003500340032003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003700350034003200370003A005400

Assinado eletrônicamente por **Vera Luiza Pimentel Milliole** em **17/08/2023 17:12**
Checksum: **6CCD9B80848775BEEFED7A7FB180AF94BCE850789BAB0026F2EA61CC590FD44B**

Autentique documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade com o código 330031003700350034003200370003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR

Trata-se de procedimento administrativo encaminhado pela SEMTUR à Procuradoria-Geral do Município visando obter análise jurídica acerca da possibilidade jurídica de celebração de Parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), mediante transferência de recursos financeiros para serem utilizados na atividade desenvolvida pela INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO.

Acolho o parecer jurídico lavrado às fls. 389/397, pelo Procurador do Município, Dr. Moises Sassine El Zoghbi, que analisou o mérito do procedimento.

A título de acréscimo, vale esclarecer que de acordo com os preceitos da Lei nº 13.019/2014, o Termo de Fomento representa o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com as OSCs para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

O artigo 17 da Lei Federal nº 13.019/2014 define o Termo de Fomento como:

> Art.17 O **Termo de Fomento** deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que **envolvam a transferência de recursos financeiros.**

Para a celebração do Termo de Fomento, em regra, a Administração Pública deverá realizar CHAMAMENTO PÚBLICO, que deverá vir acompanhado de Minuta de Plano de Trabalho que conterá, no mínimo, segundo o artigo 14 do Decreto Municipal nº 32.487/2017, as exigências do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os temas prioritários, a ação orçamentária, as metas e atividades.

Com a nova lei, a regra é que se realize Chamamento Público com a finalidade de divulgar a possibilidade de repasse de verbas a outras entidades que demonstrem interesse e apresentem Planos de Trabalho que atendam ao interesse público, de acordo com o procedimento estabelecido no art. 23 e seg. da Lei nº 13.019/2014.

Por outro lado, há casos em que a própria lei exclui de sua aplicação, como o art. 3º, art. 29, art. 30 (dispensa de chamamento) e art. 31 (inexigibilidade de chamamento). Vejamos o que dispõe o artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014:

> Art. 31. Será considerado **inexigível o chamamento público** na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, **especialmente quando:**
> I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300308300370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II - **a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista** no inciso I do § 3º do **art. 12 da Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964, **observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.**

Nesse mesmo sentido, o artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece que as hipóteses de **DISPENSA E INEXIGIBILIDADE deverão ser JUSTIFICADAS pelo administrador público.**

A manifestação jurídica é meramente opinativa, cabendo ao gestor avaliar as questões de ordem técnico-administrativas, decidir sobre a contratação conforme a conveniência e oportunidade e enquadrar a hipótese legal ao caso concreto.

Desta forma, a Secretaria de Turismo – SEMTUR deve justificar e atestar expressamente a celebração da Parceria indicada (TERMO DE FOMENTO) sem a realização de chamamento público, por meio de DISPENSA e INEXIGIBILIDADE, invocando os artigos 30, inciso VI, e artigo 31, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, e se há autorização de repasse contida em Lei na qual está identificada expressamente a entidade beneficiária.

A Minuta do Termo de Fomento trazida à colação foi devidamente analisada no parecer jurídico lavrado aos autos.

Frisa-se que, em razão da desconcentração administrativa descrita na Lei Municipal nº. 3.337/10, se confere ao Secretário titular de cada pasta a competência para a produção de atos, decisões, execuções administrativas e movimentação de processos, sem ingerência desta Procuradoria-Geral do Município.

A esta Procuradoria Municipal cabe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e econômicos.

Retornem-se os autos à Secretaria Municipal para conhecimento e adoção das providências para a realização de chamamento público ou justificativa de dispensa.

Aracruz-ES, 17 de agosto de 2023.

Vera Luiza Pimentel Milliole
Subprocuradora Geral do Município

Autentique documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520397083003700340063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 320037003300370034003100 3A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **Vera Luiza Pimentel Milliole** em **17/08/2023 17:12**
Checksum: **ECC32B674DD517D3EA4E8322AC6AD8D0E7659755801ECF412EDD88A2A7389A49**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade com o identificador 320037003300370034003100 3A00540052004100, Assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À GERENCIA DE TURISMO

Segue processo com Parecer da PROGE para ciencia e providências.

Em 17 de agosto de 2023

MARCIA APARECIDA GONCALVES BORGES DE ALMEIDA

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003500370038003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003500370038003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003700350037003300370003A005400

Assinado eletrônicamente por **MARCIA APARECIDA GONCALVES BORGES DE ALMEIDA** em **17/08/2023 17:34**
Checksum: **A7F61A2915E3418D531DC5492CA960B9677E0B4E3FE36514358944C4E9581054**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 330031003700350037003300370003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À GERENCIA DE TURISMO

Segue para providências.

Em 18 de agosto de 2023

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003500380038003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003500380038003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003700350038003300340003A005400

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **18/08/2023 16:43**
Checksum: **B21C0CA2F88E41C3E065178D2F47CF00FFF28DD30B9A31A9064FAEEA13AB6E63**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 330031003700350038003300340003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Portfólio e ações e eventos desenvolvidos pelo Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro - IPB

2015/2023

Realização de 2012 a 2014, do maior festival regional de gastronomia do Brasil – Festival Sabor, presente em 25 municípios capixabas, abrangendo quatro regiões turísticas Montanhas Capixabas (Afonso Cláudio, Castelo, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano, Vargem Alta e Venda Nova do Imigrante); Vales e do Café (Mimoso do Sul, Cachoeiro De Itapemirim, Apiacá, Bom Jesus do Norte, Muqui, Atílio Vivácqua); Imigrantes (Itarana, Itaguaçu, Santa Tereza, Santa Maria de Jetibá, Santa Leopoldina e São Roque do Canaã); Costa e da Imigração (Anchieta, Piúma, Itapemirim, Marataízes, Iconha e Alfredo Chaves);

Realização do Festival de Inverno de Marataízes 2015, participação de 40 estabelecimentos (restaurantes, hotéis, feira da agricultura família e agroindústria, food truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização do Festival Gastronômico Verão Família Marataízes – 2018/2019 participação de 70 estabelecimentos (restaurantes, hotéis, food truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização do Festival de Frutos de Mar de Itapemirim 2016-2017, participação de 40 estabelecimentos (restaurantes, feira da agricultura família e agroindústria, food truck, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização do maior Festival de Rua do ES, Santa Teresa Gourmet 2015 a 2022, participação de 80 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroturismo e agroindústria, exposição de flores, exposição de artes, estruturação de roteiros turísticos, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Articulação junto ao comitê de Turismo da Assembleia Legislativa do Estado do ES para atribuir o título de Capital Capixaba da Gastronomia Italiana para o município de Santa Teresa;

Apoio e articulação para a sanção da lei que confere a Santa Teresa o título de 1ª Colônia Italiana do Brasil;

Articulação junto a Secretária de Turismo do Estado do ES para a participação do Agroturismo Capixaba, no espaço farofa, no São Paulo Mesa ao Vivo, evento realizado pela maior revista de Gastronomia do Brasil, Prazeres da Mesa - ano de 2016;

Articulação junto a Secretária de Turismo do Estado do ES para realização de ação promocional da moqueca capixaba no São Paulo Mesa ao Vivo, servindo mais de 600 participantes do meio gastronômico nacional. Evento realizado pela maior revista de Gastronomia do Brasil, Prazeres da Mesa – ano de 2017;

Realização da Festa da Lagosta 2015-2017, Marataízes, ES participação de pescadores e peixarias locais, food truck, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização das Festival Itaúnas & Sabores 2016-2017, participação de 60 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroindústria, exposição de artes, comunidade quilombola com estruturação de roteiros turísticos, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização das 3ª e 4ª edições do Festival Guriri Sabor 2016 – 2018, participação de 50 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroturismo e agroindústria, estruturação de roteiros turísticos, food truck, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Articulação junto a SETUR para a viabilização das ferramentas eletrônicas de promoção das Região dos Imigrantes e Região do Caparaó Capixaba, composto por site, Banco de imagem, vídeos promocionais, Aplicativo, Gerenciamento das Redes Sociais em três línguas;

Autenticar documento em https://anacruz.pefinasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3120037003400380039003800320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Realização do Festival Aracruz Sabor Verão 2018, participação de 20 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroturismo e agroindústria, envolvimento da comunidade indígena com estruturação de roteiros turísticos, food truck, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Articulação para a realização da matéria com o programa da Rede Globo, Mais Você, quadro Na Estrada com a apresentadora Nádia Boschi e o Chef Jimmy Ogro, realizado no mês de janeiro de 2016 na Região das Montanhas Capixaba e Venda Nova do Imigrantes;

Articulação para a realização da matéria com o programa da Rede Globo, Mais Você, quadro Na Estrada com a apresentadora Nádia Boschi e o Chef Jimmy Ogro, realizado no mês de janeiro 2016 na Região do Caparaó Capixaba;

Articulação para a realização da matéria com o programa da Rede Globo, Mais Você, quadro Tem Visita com a repórter Nádia Boschi na Vila de Itaúnas, realizado no mês de novembro 2017;

Realização do IV Festival Castelo Wine & Beer 2016 e 2019, no Casarão da Fazendo do Centro, como forma de promover este importante patrimônio arquitetônico capixaba;

Viabilização de emenda parlamentar e realização do II Ublues Beer Festival – Anchieta – ES, 2019, participação de 20 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroturismo e agroindústria, promoção do roteiro turístico, Cervejas Artesanais, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização do Festival Botecos de Castelo 2017 e 2018, participação de 40 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroturismo e agroindústria, espaço ao vivo com a produção do torresmo prensado, exposição de artes com o Projeto “João de Barro”, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Apoio ao Prêmio Nacional de Gastronomia Dólmã, sendo reconhecido como embaixador da gastronomia capixaba, 2015-2016 Chef Alessandro Eller e de 2017-2018 o Chef Gilson Surrage;

Realização do III Festival da Lagoa do Siri, 2017-2019, participação de 20 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, exposição de artes, estruturação de roteiros turísticos, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização da Festival Sabor da Barra, abrangendo a região 5 de Vila Velha (Barra do Jucu, Ponta da Fruta e Agroturismo), berço da cultura da capixaba;

Realização do Festival Cozinha das Montanhas em VNI (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroturismo e agroindústria, promoção do roteiro turístico “Caminhos da Sabedoria”, Cervejas Artesanais, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização do Festival Aracruz Sabor 2018, com a participação de restaurantes, meios de hospedagem, comunidade indígenas, agroturismo e agroindústria, promoção do roteiro de visita a aldeia temática, Cervejas Artesanais, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização do Festival do Pastel & Caldo e Cana de Ibiraçu – ES, 2019, participação de 20 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroturismo e agroindústria, promoção do roteiro turístico “Caminhos da Sabedoria”, Cervejas Artesanais, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Co-realização da Feira do Empreendedor em Conceição do Castelo, com mais de 100 empreendimentos;

Representar o Estado do ES no mais importante Festival Gastronômico do Brasil, em Tiradentes, no Espaço Brasa e Lenha.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203370034003800390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Realização do Festival Cultural Jardins de Valentina 2021, participação de 40 expositores, 03 restaurantes, agroindústria, exposição de artes com o Projeto “João de Barro”, beer truck, apresentações musicais e culturais);

Realização de 4 edição do Festival Panela de Barro – O primeiro Festival Gastronômico on line do Brasil;

Realização do Festival Castelo Open beer 2022, participação de 30 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroturismo e agroindústria, espaço ao vivo com a produção do torresmo prensado, beer truck, apresentações musicais e culturais);

Realização do Festa de Presidente Kennedy 2022, participação de 15 estabelecimentos (restaurantes, agricultura família, agroturismo e agroindústria, espaço ao vivo, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização do Festival Castelo Expo Arte 2022, participação de 40 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroturismo e agroindústria, espaço ao vivo com a produção do torresmo prensado, exposição de artes com o Projeto “João de Barro”, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização da 26ª Festa do Afonso-claudense Ausente 2022, participação de 40 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, feira da agricultura família, agroturismo e agroindústria, exposição de plantas ornamentais, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização da Feira de Negócios de Conceição do Castelo 2022, participação de 100 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, agricultura família, agroturismo, produtos agrícolas e agroindústria, exposição de plantas ornamentais, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização do II Castelo Open Beer julho/2022, participação de 100 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, agricultura família, agroturismo, produtos agrícolas e agroindústria, exposição de plantas ornamentais, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização do Festival Rota dos Queijos em João Neiva – Julho/2022, participação de 100 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, agricultura família, agroturismo, produtos agrícolas e agroindústria, exposição de plantas ornamentais, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização do Aracruz Sabores em agosto/2022, participação de 100 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, agricultura família, agroturismo, produtos agrícolas e agroindústria, exposição de plantas ornamentais, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização da Primavera Kennedy em outubro/2022, participação de 15 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, exposição de plantas ornamentais, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização do Festival Cozinha das Montanhas Capixabas em Venda Nova do Imigrante e Domingos Martins outubro-novembro/2022, participação de 100 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, agricultura família, agroturismo, produtos agrícolas e agroindústria, exposição de plantas ornamentais, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização do evento Natal Luz, Gastronomia & Arte em Afonso Cláudio dezembro/2022, participação de 30 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, agricultura família, agroturismo, produtos agrícolas e agroindústria, exposição de plantas ornamentais, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização da Kennedy Verão em janeiro/2023, participação de 10 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, exposição de plantas ornamentais, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3209370034003800390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Realização do Festival Santo Boteco fevereiro/2023, participação de 50 estabelecimentos (restaurantes, meios de hospedagem, exposição de plantas ornamentais, beer truck, artesanato, apresentações musicais e culturais);

Realização do Festival Santa Teresa Gourmet em sua IX edição (restaurantes, meios de hospedagem, agricultura família, agroturismo, produtos agrícolas e agroindústria, exposição de plantas ornamentais, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização do Festival AfonsoClaudense Ausente 2023 (restaurantes, meios de hospedagem, agricultura família, agroturismo, produtos agrícolas e agroindústria, exposição de plantas ornamentais, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização do I Festival Aracruz Botecos em Aracruz 2023 (restaurantes, meios de hospedagem, agricultura família, agroturismo, produtos agrícolas e agroindústria, exposição de plantas ornamentais, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização do Festival Colatina Sabores & Canções 2023 (restaurantes, meios de hospedagem, agricultura família, agroturismo, produtos agrícolas e agroindústria, exposição de plantas ornamentais, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização do Festival II Festival Rota dos Queijos em João Neiva (restaurantes, meios de hospedagem, agricultura família, agroturismo, produtos agrícolas e agroindústria, exposição de plantas ornamentais, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Realização do Festival Pastel & Caldo de Cana em Ibiraçu (restaurantes, meios de hospedagem, agricultura família, agroturismo, produtos agrícolas e agroindústria, exposição de plantas ornamentais, beer truck, aula show de gastronomia, apresentações musicais e culturais);

Articulação com seguintes municípios para realização do Festival Gastronômico; Domingos Martins; Pancas, Marataízes, Colatina, Marechal Floriano, Alfredo Chaves, Ibiraçu.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203370034003800390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200370034003600390038003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **18/08/2023 15:53**
Checksum: **108C94A0F275DFCAE56913321FA731F4D65FB78A3729BFB93F9A7AC430D7FE59**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370034003600390038003A00540052004100, assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

Processo nº 15162/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES E O INSTITUO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO.

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, neste ato representado por seu titular, **KLEBER MEDICI DA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [redacted] portador do RG nº 548.668 e do CPF nº 756.860.157-91, e o **INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO,** com sede na Rua Muniz Freire, 79, Bairro Baixa Itália, Castelo- ES, CEP: 29.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.063.391/0001-51, neste ato representado pela seu presidente o Sr. **ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS**, portador de carteira de identidade de nº 1.186.402 SESP/ES, inscrito no CPF sob o nº 031.949.207-90, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 15162/2022, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 404/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para realização do FESTIVAL GASTRÔNOMICO E CULTURAL SANTO BOTECO- SANTA TERESA-ES, a ser realizado no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, na Praça da Cultura (Praça Duque de Caxias), aberto gratuitamente ao público, conforme plano de trabalho, constante do processo nº 15162/2022, que passa a integrar o presente instrumento.

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Assinado digitalmente por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Data: 2023.02.15 13:33:14 -0300

Autenticar documento em https://aacoz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370036003800370033003100360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2023-0NCC7B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2023 18:07 PÁGINA 1 / 11

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo **MUNICÍPIO** e utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

- 016001.2369500322.058.33903900000.33903999000 – Fonte: 1500.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

O valor global do presente Termo será de **R$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais) e a liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 01 (uma) parcela, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

§1º- É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes da assinatura do Termo da Parceria.

§2º- A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: *banco: BANESTES, agência nº 0116, conta-corrente nº 3496716-6.*

§3º- Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

§4º- Os saldos financeiros oriundos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo em instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

§5º- As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO ANTERIOR**, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.

§6º- Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras se não estiverem sido

Assinado digitalmente por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Data: 2023.02.15 13:33:31 -0300

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037003400370033003100360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2023-0NCC7B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2023 18:07 PÁGINA 2 / 11

aplicados no objeto da parceria, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO,** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

§7º- O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso e retido os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
b) constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo; e
c) a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo e da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, os **PARCEIROS** se comprometem a:

I – **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;

b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, fiscalização e avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;

c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;

d) apresentar, ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho, laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes às etapas e/ou fases de execução seguintes;

e) manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;

f) declarar a OSC inidônea nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; e

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Assinado digitalmente por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Data: 2023.02.15 13:33:37 -0300

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003400370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

2023-0NCC7B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2023 18:07 PÁGINA 3 / 11

g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II – **Organização da Sociedade Civil**:

a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no Plano de Trabalho;

b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados, observado o Art. 63 e parágrafos do Decreto Municipal nº 404/2018;

c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;

d) realizar as atividades constantes no Plano de Trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;

e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;

f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;

g) aplicar os recursos previstos, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;

h) realizar cotação de preços para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;

i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;

j) assumir, sob única e exclusiva responsabilidade, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

k) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

l) fazer constar na divulgação, através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: "Esta

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791 Assinado digitalmente por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791 Data: 2023.02.15 13:33:43 -0300

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037003400370033003100360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2023-0NCC7B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2023 18:07 PÁGINA 4 / 11

ação conta com o apoio do **MUNICÍPIO DE SANTA TERESA**";

m) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e demais estabelecimentos em que exerça as ações da parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final;

n) Assumir exclusivamente a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) Garantir o livre acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas "*in loco*" e atestado da satisfatória realização do seu objeto.

§1º- Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

§2º- A fiscalização da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO,** será executada pelo gestor, RODRIGO NOGUEIRA BRITO, CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, DESIGNADO ATRAVÉS DA PORTARIA/CGAB Nº 066/2023.

§3º- O acompanhamento, monitoramento e avaliação do presente Termo será realizado pela Comissão de monitoramento e avaliação nomeada pela Portaria CGAB/nº 047/2023, publicada no DOM/ES Edição nº 2200, pág. 200 a 202, Art. 2º, Inciso II, onde consta a representante da Secretaria Municipal da Fazenda: Lambertte Nazareno Babilão Stinghel, o representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos: Lorena Bridi Biasutti e a representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura: Andrea Gasparini Maciel.

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791 Assinado digitalmente por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791 Data: 2023-02-15 13:33:48 -0300

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370036003800370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2023-0NCC7B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2023 18:07 PÁGINA 5 / 11

§4º- Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do quadro do **MUNICÍPIO** dos servidores indicados para realizar a fiscalização, o acompanhamento, monitoramento e a avaliação da execução deste Termo, deverão ser imediatamente designados substitutos, mediante registro em apostila.

§5º- O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações, quando couber:

a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos, mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;

b) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

§6º- No caso de Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea "b" do § 5º desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

§7º- O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **Organização da Sociedade Civil** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas de todos os recursos recebidos, conforme disposto nos Artigos 70 e 80 do

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791 Assinado digitalmente por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791 Data: 2023.02.15 13:34:04 -0300

Autenticar documento em https://aacuz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037003400370031003100340035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2023-0NCC7B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2023 18:07 PÁGINA 6 / 11

Decreto Municipal nº 404/2018, bem como atendendo às exigências constantes na Lei nº13.019/2014 e suas alterações.

§1º- A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem como à certificação do cumprimento da meta(s), etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

§2º- A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

§3º - O prazo de análise da prestação de contas é de até 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Art. 84 do Decreto Municipal nº 404/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores, com a devida prestação de contas, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 404/2018 e Decreto nº 601/2022.

Parágrafo único – Qualquer alteração deste Termo será formalizada mediante termo aditivo e ou apostilamento, conforme Art. 43 do Decreto Municipal nº 404/2018 e Decreto nº 601/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes:

§1º- O objeto deste termo poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791

Assinado digitalmente por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Data: 2023.02.15 13:34:09 -0300

Autenticar documento em https://aacuz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037003400380037003A0063006300540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, no formato estruturado pela Lei 14.063/2020, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2023-0NCC7B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2023 18:07 PÁGINA 7 / 11

§2º- O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua rescisão, especialmente quando verificadas as seguintes situações:
a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos; e
c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

§3º- A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

§4º- Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, incisos XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Parágrafo único – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo, a contar da data de sua assinatura até 21 de julho de 2023, que corresponde ao período estabelecido no termo de referência.

§1º- O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

§2º- Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Assinado digitalmente por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Data: 2023.02.15 13:34:23 -0300

2023-0NCC7B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2023 18:07 PÁGINA 8 / 11

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370036003800370038003100360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pela **OSC** com recursos financeiros custeados pelo **MUNICÍPIO** com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

§1º- Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a **OSC** deverá apresentar ao gestor, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

§2º- O **MUNICÍPIO**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

§3º- Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **MUNICÍPIO** ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à **OSC**, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

§4º- Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa em face da **OSC** e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Teresa/ES, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Assinado digitalmente por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Data: 2023.02.15 13:24:34 -0300

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037003400370033003100360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2023-0NCC7B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2023 18:07 PÁGINA 9 / 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Teresa-ES, 14 de fevereiro de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791

Assinado digitalmente por KLEBER MEDICI DA COSTA:75686015791
Data: 2023.02.15 13:34:39 -0300

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS
INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

TESTEMUNHAS:

Jessica Sotele Roncon: 150.614.687-24
Setor de Contratos e Convênios

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: 163.464.377-12

Autenticar documento em https://saacuz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037003400370033003100360033003A00540052004100, Documento digitalizado conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2023-0NCC7B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2023 18:07 PÁGINA 10 / 11

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS
CIDADÃO
assinado em 14/02/2023 18:07:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 14/02/2023 18:07:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-0NCC7B

2023-0NCC7B - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 14/02/2023 18:07 PÁGINA 11 / 11

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370036003800370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls 423

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R$ 1.269,00 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.
PROCESSO Nº: 1.582/2023.
Santa Teresa, 10 de fevereiro de 2023.
KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1027543

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº061/2023
CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADO/A: Wanderley Jose Laures.
OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Motorista, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 03 de março de 2023 e término em 02 de março de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.
REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R$ 1.269,00 (um mil, duzentos e sessenta e nove reais) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.
PROCESSO Nº: 1.582/2023.
Santa Teresa, 10 de fevereiro de 2023.
KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1027544

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº063/2023
CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADO/A: Geislaine Alves Batista.
OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Auxiliar de Professor, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir do dia 16 de fevereiro de 2023 e término em 15 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, até o limite da vigência do certame.
REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R$ 1.257,00 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais) deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.
PROCESSO Nº: 293/2023.
Santa Teresa, 13 de fevereiro de 2023.
KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1027546

Aditivo

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 313/2022
CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADA: Samira Sperandio Merlo.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual constante na Clausula Segunda do Contrato Administrativo nº 313/2022, de 06 de março de 2023 para até 06 de março de 2024.
PROCESSO: 108/2023.
Santa Teresa, 08 de fevereiro de 2023.
KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1027210

RESUMO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2022
CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
CONTRATADA: RA ENGENHARIA EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:
§ 1º Prorrogar o prazo de vigência contratual, de 12 de fevereiro de 2023 para até 13 de março de 2023, podendo ser prorrogado a critério da administração.
PROCESSO N.º: 015271/2021.
Santa Teresa/ES, 03 de fevereiro de 2023.
KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1027222

Convênio

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº003/2023
CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
OSC: Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro.
OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para realização do FESTIVAL GASTRÔNOMICO E CULTURAL SANTO BOTECO- SANTA TERESA- ES, a ser realizado no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023, na Praça da Cultura (Praça Duque de Caxias).
VALOR GLOBAL: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
DOTAÇÕES: 016001.2369500322.058.3390390000 0.33903999000- Fonte: 1500.
PROCESSO Nº: 15162/2022.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 005/2023.
PRAZO: O prazo de vigência deste Termo, a contar da data de sua assinatura até 21 de julho de 2023.
Santa Teresa/ES, 14 de fevereiro de 2023.
KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1028114

Autenticar documento em https://aacuzzpref.inasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203700340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
www.ampnes.es.gov.br
Assinado digitalmente por DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 às 23:13:40

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200370034003700310031003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **18/08/2023 16:01**
Checksum: **B3E0086D5014B29C45CD0FC35EEB15A4442347CA1089E2212BCC5DE547B00CC6**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023

CÓDIGO CIDADES TCE/ES - Nº 2023.040E0700001.10.0030

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E O INSTITUTO GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, **Estado** do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **Sr. Paulo Sérgio de Nardi**, e de outro lado, o **INSTITUTO GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**, com sede à Rua Muniz Freire, nº 79, Baixa Itália, , Castelo/ES, CEP: 29.360-00, inscrita no CNPJ nº 24.063.391/0001-51, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Sr. Alessandro Eller Dias**, inscrito no CPF: 031.949.027-90 e RG nº 1.186.402 SESP/ES, residente e domiciliado à Rua Francisco Rubim, 176, apto 405, Bento Ferreira, Vitoria/ES, CEP29050-680, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação **nº 030/2023**, nos termos do artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, oriundo do Processo Administrativo nº 4329/2023 de 20/06/2023, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Contratação do INSTITUTO PANELA DE BARRO, para organização do 2º FESTIVAL ROTA DOS QUEIJOS, incluindo toda estrutura necessária, contratação de fornecedores, acompanhamento da montagem e desmontagem do evento, bem como a aplicação dos layouts, garantia da segurança, limpeza, ordenamento das ações; aulas shows de gastronomia e atrações musicais de boa qualidade e gratuitas; encontro capixaba de cervejas artesanais, espaço kids; realização da feira do agroturismo, venda de secos & molhados e cafés especiais, entre outros, conforme detalhado no Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço será prestado, após recebimento da Ordem de Serviço – OS, emitida pelo Setor de responsável da PMJN;

2.2. A proposta comercial/plano de trabalho, é parte integrante e indissociável deste CONTRATO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA

3.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos encargos, correrão por conta da seguinte dotação:

SEMUC

Órgão: 280000 - **Unidade**: 28.400 - **Programa de Trabalho**: 1369500452.131

Elemento de Despesa: 33903900000 - **Subelemento de Despesa**: 33903999000

Fonte: 250000009999 - **Ficha:** 824

2023-T28DGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/06/2023 15:44 PÁGINA 1 / 8

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - O valor constante na proposta Comercial é de **R$ 162.940,00** (cento e sessenta e dois mil e novecentos e quarenta reais), conforme especificado no anexo único.

4.1.1. No valor acima especificado, estão incluídos o cachê do artista, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e mediante apresentação das **Certidões de Regularidade Fiscal/ Trabalhista.**

5.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da NF/fatura, esta será devolvida a CONTRATADA, para que seja providenciada sua correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado, proporcionalmente ao prazo de regularização, sem que isso implique qualquer custo adicional a municipalidade;

5.3. A NOTA FISCAL deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando da Contratação;

5.4. No texto da NOTA FISCAL ELETRÔNICA/NOTA FISCAL, deverão constar, obrigatoriamente, o número do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto, preço unitário e total;

5.5. Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e habilitação;

5.6. A PMJN poderá deduzir do pagamento, importâncias devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento das obrigações assumidas;

5.7. Em nenhuma hipótese haverá pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do CONTRATO dar-se-á pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada obriga-se a:

a) Prestar os serviços de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo;

b) Responsabilizar-se integralmente pela prestação do serviço, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, nem mesmo parcialmente, sem anuência do CONTRATANTE;

c) Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízo que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

2023-T28DGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/06/2023 15:44 PÁGINA 2 / 8

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

d) Assumir todas as despesas com hospedagem, alimentação, transporte e produção local, necessários à execução do CONTRATO;
e) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas os questionamentos;
f) Responsabilizar-se por todas as taxas e encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
g) Aceitar a fiscalização e o acompanhamento durante toda vigência Contrato;
h) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei n° 8.666/1993, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE
8.1. A Contratante obriga-se a:
a) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo, para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições especificadas;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
c) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos na Cláusula Quinta – Do Pagamento;
d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
9.1. A autoridade competente designará, formalmente, fiscal responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:
a) Exercer de modo sistemático a fiscalização de execução do futuro contrato, objetivando verificar o cumprimento das disposições administrativas, em todos os seus aspectos;
b) Atestar a prestação dos serviços de acordo com as cláusulas do contrato;
c) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
d) O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a entrega em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas de execução;
e) A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da PMJN e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.
f) O Gestor do contrato será o Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SEMUC.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES
10.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento para prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes no nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos de cláusulas contratuais, que não gerem prejuízo para PMJN;

2023-T28DGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/06/2023 15:44 PÁGINA 3 / 8

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, em caso de atraso injustificado na execução dos serviços, que será calculada pela fórmula M = 0,0033 x C x D. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em prestar os serviços ora contratados;
c.a) As multas serão descontadas dos pagamentos, eventualmente, devidos a contratada, ou cobradas judicialmente.

10.2. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.3. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMJN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

10.4. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.5. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato, independentemente dos sansões legais e contatuais aplicáveis:
a) A inexecução total ou parcial do contrato;
b) O desatendimento das determinações regulares de autoridades designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, anotadas na forma do §1° do artigo 67 da Lei n° 8.666/1993;
c) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do contrato;

11.2. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, amigável ou judicial, nos moldes do art.79 da lei 8.666/1993.

11.3. A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo, segurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto os casos previstos em lei.

2023-T28DGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/06/2023 15:44 PÁGINA 4 / 8

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, 21 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE
GESTOR DO CONTRATO

INSTITUTO GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME_____

NOME_____

2023-T28DGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/06/2023 15:44 PÁGINA 5 / 8

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Assessoria de imprensa antes, durante e depois do evento (com geração de conteúdo para a imprensa e as redes socais oficiais do evento matérias, notícias, divulgação, pratos, receitas, dicas, etc.).	serviço	01	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
02	Locação de equipamento áudio visual para transmissão simultânea e online da confecção dos pratos (Microfone Red7, TV Full HD com suporte, câmera Full HD e cabos e operador de áudio e vídeo).	serviço	01	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
03	Locação de Estandes em Octanor modular, com painéis de 1x2,2m para os Restaurantes da praça de alimentação.	m^2	167	R$ 195,00	R$ 32.565,00
04	Locação de Estandes em Pallets para o Artesanato, Agroindústria e agricultura familiar.	m^2	225	R$ 175,00	R$ 39.375,00
05	Locação de Tenda galpão, com estrutura em Q30, laudo antichama, medindo 35x20 para cobrir a praça de alimentação.	m^2	700	R$ 45,00	R$ 31.500,00
06	Painel de LED medindo 4x2 para transmissão das aulas de Gastronomia durante o evento.	01	01	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
07	Locação de estrutura da Cozinha medindo 16m² para a realização das Aulas Show de Gastronomia durante o festival, com bancadas para manipulação medindo 3,8 de comprimento X 90cm de largura e 80cm de altura, 01 fogão cooktop de 70 cm de comprimento e equipamentos utilitários e eletrodomésticos, talheres de serviço.	01	01	R$ 14.500,00	R$ 14.500,00
08	Piso em madeira naval com estrutura de ferro e carpete para a praça de alimentação.	m^2	350	R$ 30,00	R$ 10.500,00
VALOR TOTAL (cento e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta reais)					**R$ 162.940,00**

Estão incluídos os serviços abaixo:

- Ações Preparatórias: Definição do Escopo do projeto: Sensibilizar os stakeholders para estruturação envolvimento do trade local; realizar oficinas junto aos parceiros para planejamento, desenvolvimento e validação das ações; apoiar a elaboração do Plano de Comunicação do Projeto, finalização dos layouts da comunicação; Apoiar, monitorar e estabelecer os critérios para a mobilização dos empreendimentos envolvidos, com orientação sobre as informações pertinentes ao escopo do projeto, além de orientar quanto à identidade gastronômica local;

- Execução do projeto com a contratação de fornecedores para a execução dos serviços necessários para a realização do projeto com a construção e manutenção das ferramentas eletrônicas de

2023-T28DGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/06/2023 15:44 PÁGINA 6 / 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO ÚNICO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2023 - continuação

divulgação do evento, com postagens de envolvimento para divulgação dos pratos, atrativos, programação do evento, como também dos empreendimentos participantes; realização do **II**

FESTIVAL GASTRONÔMICO DE JOÃO NEIVA – ROTA DOS QUEIJOS; realização de **AULAS SHOW DE GASTRONOMIA** com Chefs Capixabas e Chefs locais com apresentação gratuita; atrações **MUSICAIS** de boa qualidade e gratuitas; **ENCONTRO CAPIXABA DE CERVEJAS ARTESANAIS;** Aula Show de Gastronomia para crianças – **ESPAÇO KIDS**; Realização do **Projeto.**
Realização da Feira do agroturismo, agroindústria e artesanato, **VENDA DE SECOS & MOLHADOS e CAFÉS ESPECIAIS**, acompanhar presencialmente a execução das etapas de modo a
garantir que este esteja em conformidade com o escopo construído de forma participativa com a comunidade local e Monitoramento das ações.

2023-T28DGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/06/2023 15:44 PÁGINA 7 / 8

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS
CIDADÃO
assinado em 21/06/2023 15:44:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/06/2023 15:44:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-T28DGC

2023-T28DGC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/06/2023 15:44 PÁGINA 8 / 8

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

CONTRATANTE: Município de João Neiva
CONTRATADO: **INSTITUTO GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**
OBJETO: Contratação do INSTITUTO PANELA DE BARRO, para organização do 2º FESTIVAL ROTA DOS QUEIJOS, incluindo toda estrutura necessária, contratação de fornecedores, entre outros. **CONTRATO N° 091/2023**. VALOR TOTAL: R$ **R$ 162.940,00**, com vigência pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da assinatura. Cód. CidadES - TC/ES: 2023.040E0700001.10.0030
João Neiva/ES, 21 de junho de 2023.
Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Protocolo 1110860

Contrato

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 089/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Obra de Reforma da EMEF - Professo Maria Oliria Sarcinelli Campagnaro no centro de João Neiva. TOMADA DE PREÇOS N° 005/2022.
Empresa: F&C CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA EPP, VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, a partir de sua assinatura.
VALOR: R$ 321.068,50
CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES: 2022.040E0700001.01.0022
João Neiva/ES, 21 de maio de 2023.
Paulo Sergio De Nardi
Prefeito de João Neiva

Protocolo 1110940

Mantenópolis

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 200/2023

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar Vago o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO, ocupado pelo servidor PAULO LUIZ BENISIO, Matricula nº 000195, em virtude de sua APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS, conforme Portaria do IPASMA, nº 013/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 21 de junho de 2023.

HERMINIO BENJAMIN HESPANHOL
- Prefeito Municipal -

Protocolo 1110602

Marechal Floriano

Termos

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, documentos e despachos contidos no processo administrativo nº 3629/2023 SEMUS, ratifico a Dispensa de Licitação nº 72/2023 SEMUS, para contratar a empresa MEU JARDIM COMERCIO DE PLANTAS - CNPJ nº 40.515.366/0001-18. Para aquisição de insumos para realizar paisagismo na frente do Centro de Saúde Ary Ribeiro da Silva. Visto que o espaço próximo aos vidros é perigoso e ao encostar ele trinca pois tem um número de crianças que brinca próximo aos vidros. AUTORIZO, outrossim, a contratação da despesa no valor total de R$ 1.829,00 (UM MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS), a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária já informada pela SEMUF.

Marechal Floriano/ES, 20 de Junho de 2023.

MARIA ARLETE NOVAES MORAES SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1110434

Montanha

Edital

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.
O Município de Montanha/ES torna público que a partir do dia e local abaixo discriminados estará realizando Credenciamento de pessoa jurídica capacitada para prestar serviços administrativos, jurídicos, urbanísticos, de topografia e de geoprocessamento a fim de promover a regularização fundiária de núcleos urbanos e rurais informais, nas modalidades REURB-S (regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal) e REURB-E (regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados por população não qualificada na hipótese anterior), de lotes urbanos, suburbanos (lote/ocupação/unidade habitacional/chácaras urbanas) e aglomerados irregulares no Município de Montanha/ES, em conformidade com a Lei Nacional número 13.465/2017, com o Decreto Federal número 9.310/2018. O credenciamento

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Assinado digitalmente por: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Data: Quarta-feira, 21/06/2023 às 20:59:57
Código de Autenticação: cdb8e725

TERMO DE FOMENTO Nº 038/2022

Processo nº 3882/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 038/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES E O INSTITUO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO.

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, neste ato representado por seu titular, **KLEBER MEDICI DA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [redacted] portador do RG nº 548.668 e do CPF nº 756.860.157-91, e o **INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO,** com sede na Rua Elzira Vivácqua, S/N, Independência, Castelo/ES, CEP 29360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.893.113/0001-02, neste ato representado pela seu presidente o Sr. **ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS**, portador de carteira de identidade de nº 1.186.402 SESP/ES, inscrito no CPF sob o nº 031.949.207-90, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 3882/2022, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 404/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para realização do VIII FESTIVAL GASTRÔNOMICO SANTA TERESA GOURMET 2022, conforme plano de trabalho, constante do processo nº 3882/2022, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

Autenticar documento em https://laacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370056003700380056003A00500052004100, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo **MUNICÍPIO** e utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

- 016001.2369500322.058.33504300000 – Fonte: 1001.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

O valor global do presente Termo será de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) e a liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 01 (uma) parcela, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

§1º- É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes da assinatura do Termo da Parceria.

§2º- A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: *banco: BANESTES, agência nº 0116, conta-corrente nº 30.366.504.*

§3º- Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

§4º- Os saldos financeiros oriundos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo em instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

§5º- As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO ANTERIOR**, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.

§6º- Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras se não estiverem sido

Autenticar documento em https://santateresa.1doc.com.br com o código [illegible]
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

aplicados no objeto da parceria, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO,** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

§7º- O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso e retido os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
b) constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo; e
c) a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo e da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, os **PARCEIROS** se comprometem a:

I – MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;

b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, fiscalização e avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;

c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;

d) apresentar, ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho, laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes às etapas e/ou fases de execução seguintes;

e) manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;

f) declarar a OSC inidônea nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; e

Autenticar documento em https://araucaria.pmst.es.gov.br com o identificador 320037003800380037003A00540052004100, validade conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 14.063/2020.
Certificado emitido por Autoridade Certificadora pertencente à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II – **Organização da Sociedade Civil**:

a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no Plano de Trabalho;

b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados, observado o Art. 63 e parágrafos do Decreto Municipal nº 404/2018;

c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;

d) realizar as atividades constantes no Plano de Trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;

e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;

f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;

g) aplicar os recursos previstos, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;

h) realizar cotação de preços para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;

i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;

j) assumir, sob única e exclusiva responsabilidade, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

k) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

l) fazer constar na divulgação, através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: "Esta

Autenticar documento em https://santateresa.1doc.com.br com o código 32697089908370059006300160000000000000 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ação conta com o apoio do **MUNICÍPIO DE SANTA TERESA**";

m) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e demais estabelecimentos em que exerça as ações da parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final;

n) Assumir exclusivamente a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) Garantir o livre acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas "*in loco*" e atestado da satisfatória realização do seu objeto.

§1º- Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

§2º- A fiscalização da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO,** será executada pela gestora, JAQUELINE SCHIMILDT LAHASS, CARGO: GERENTE DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO CULURA, LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA/CGAB Nº 088/2022.

§3º- O acompanhamento, monitoramento e avaliação do presente Termo será realizado pela Comissão de monitoramento e avaliação nomeada pelas Portarias CGAB/nº 329/2021, publicada no DOM/ES Edição nº 1856, pág. 103 e CGAB/nº 354/2021, publicada no DOM/ES Edição nº 1866, pág. 143 Art. 2º, Inciso IV, onde consta o representante da Secretaria Municipal da Fazenda: Ivania Aparecida Roque Rozado, a representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos: Danielly Malavasi Sousa e o representante da Secretaria Municipal de Turismo e Culura: Ronald Rodrigues Vieira.

Autenticar documento em https://santateresa.pmpmc.com.br com o identificador 320039005400370035003A00290060005200610066006100650 assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§4º- Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do quadro do **MUNICÍPIO** dos servidores indicados pa ra realizar a fiscalização, o acompanhamento, monitoramento e a avaliação da execução deste Termo, deverão ser imediatamente designados substitutos, mediante registro em apostila.

§5º- O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações, quando couber:

a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos, mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;

b) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

§6º- No caso de Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea "b" do § 5º desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

§7º- O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **Organização da Sociedade Civil** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas de todos os recursos recebidos, conforme disposto nos Artigos 70 e 80 do

Autenticar documento em https://aacpz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3206970060083700360060A00590032004100540048004F0052004900540059, assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Decreto Municipal nº 404/2018, bem como atendendo às exigências constantes na Lei nº13.019/2014 e suas alterações.

§1º- A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem como à certificação do cumprimento da meta(s), etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

§2º- A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

§3º - O prazo de análise da prestação de contas é de até 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Art. 84 do Decreto Municipal nº 404/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores, com a devida prestação de contas, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 404/2018.

Parágrafo único – Qualquer alteração deste Termo será formalizada mediante termo aditivo e ou apostilamento, conforme Art. 43 do Decreto Municipal nº 404/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes:

§1º- O objeto deste termo poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

§2º- O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua rescisão, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br:4443 com o código 320037003800370033003A00320030005F0044004F0043 e o código de assinatura 0000-0000-0000-0000
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos; e
c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

§3º- A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

§4º- Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, incisos XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Parágrafo único – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo, a contar da data de 20 de abril de 2022 até 30 de setembro de 2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.

§1º- O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

§2º- Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à

Autenticar documento em https://aacpz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3205370056003700380063003A00590000004C0055004D0049004E0041 assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pela **OSC** com recursos financeiros custeados pelo **MUNICÍPIO** com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

§1º- Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a **OSC** deverá apresentar ao gestor, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

§2º- O **MUNICÍPIO**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

§3º- Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **MUNICÍPIO** ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à **OSC**, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

§4º- Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da **OSC** e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Teresa/ES, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

Autenticar documento em https://araucaria.tce.es.gov.br com o código 05200400a0053005400520049004f00, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Teresa-ES, 19 de abril de 2022.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS
INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

TESTEMUNHAS:

Nome: Rogaziano Breno Moreira de Avelar
CPF: 128.002.217-55
Setor de Contratos e Convênios

Nome:
CPF: Jéssica Sotele Ronconi
150.614.687-24
Setor de Contratos e Convênios

Autenticar documento em https://santateresa.es.gov.br/autenticidade com o identificador 3100390038003A00540052004100460049004300410052, Tipo de assinatura: Digital, realizada por 2 usuários em período determinado pela Lei 14.063/2020, conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS
CIDADÃO
assinado em 20/04/2022 10:10:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 20/04/2022 10:10:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-MX4D4S

Órgão/Entidade Proponente Instituto de Gastronomia Cultura e Turismo Panela de Barro			CNPJ 24.063.391/0001-51
Endereço Rua Muniz Freire, 79			
Cidade Castelo	UF ES	CEP 29.360-000	DDD/Telefone (28) 99886-4949
Conta Corrente 30366504	Banco 021 - Banestes	Agência 116	Praça de Pagamento Banestes - Agência Castelo
Nome do Responsável Alessandro Adrelle Eller Dias			CPF 031.949.207-90
CI/Órgão Exp 1186402 SESP ES	Cargo Representante Legal	Função Presidente	
Endereço Rua Francisco Rubim, 176, Bento Ferreira, Vitória/ES, Ed. Ilhas Gregas			CEP 29.050-680

DADOS CADASTRAIS

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Vigência	
VIII Festival Gastronômico Santa Teresa Gourmet	Início 20/04/2022	Término 30/09/2022
Identificação do Objeto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Santa Teresa, especialmente no que concerne à realização do **VIII Festival Gastronômico Santa Teresa Gourmet**		

1. APRESENTAÇÃO

A promulgação da Lei federal Nº 13.617/2018, que reconhece Santa Teresa como a Primeira Colônia Italiana do Brasil e também do reconhecimento em 2015 por meio da Lei Estadual 10378/2015, de autoria da Deputada Luzia Toledo, como a Capital Estadual da Imigração Italiana. O título de Capital Capixaba da Gastronomia Italiana, mostra a importância desde destino capixaba para o turismo e para a gastronomia.

A Gastronomia ajuda a contar a história da humanidade, porém nunca se degustou tanto este assunto como atualmente, chegando a movimentar cerca de 10% da economia mundial, segundo dados do Banco Mundial.

Entendendo claramente que o turismo não sobrevive sem uma boa gastronomia é que foi desenvolvido o **FESTIVAL GASTRONÔMICO SANTA TERESA GOURMET**, em sua oitava edição traz o tema "A Itália é aqui".

O sucesso das sete edições do Santa Teresa Gourmet, consagraram este, como o maior Festival de Gastronomia Capixaba elevando o município de Santa Teresa como o principal destino gastronômico do Estado.

Este evento tem na base de sua concepção a difusão da culinária regional, com a influência dos costumes e receitas trazidas pelos imigrantes europeus a mais de 140 anos para o Brasil, fomentando o turismo de cunho cultural e promovendo a utilização dos "recursos da terra".

Em 2022 o evento permanecerá com um formato totalmente diferenciado, aberto ao público, gratuito, porém deixará a avenida livre para o trânsito de veículos e ocupará a Praça de Eventos Duque de Caxias, levando mais comodidade, conforto, segurança, além de proporcionar melhor controle

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3120037003400370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

sanitário ao público, evitando aglomerações e acima de tudo preservando o bem mais precioso para Santa Teresa, que é a vida.

O evento contará também com um espaço inovador, que reunirá os produtores locais, num ambiente de café colonial, integrando a agroindústria artesanal, os cafés especais e o artesanato, além de levar para mais perto do público a cultura típica italiana da primeira Colônia no Brasil.

Como o tema **"A Itália é aqui"**, reunindo além dos Chefs renomados da Gastronomia Capixaba, das tradicionais cozinheiras "as nonnas", celebrando a primeira colônia Italiana do Brasil. A expectativa é que o evento tenha uma redução de público, distribuídas nos restaurantes, cervejarias, bistrôs, delicatéssen, casas de entretenimento, museus, circuitos turísticos do Caravaggio, dos Colibris de Aparecidinha, passando para 20 mil participantes nos 05 dias de evento, que contarão com uma estrutura capaz de garantir a segurança dos turistas em relação ao momento delicado que ainda estamos atravessando, vale ressaltar que as áreas cumprirão os protocolos em virtude da pandemia.

A condução da cozinha deste evento, estará sob a responsabilidade do renomado **Chef Alessandro Eller** (Apresentador do reality show "Chef de Família" – TV Vitória – Rede Record, Coordenador da Graduação e Pós-graduação da Gastronomia da UVV, eleito embaixador da Gastronomia Capixaba – Prêmio Dólmã, Integrante da Banca do MEC para avaliação de Cursos de Gastronomia no território nacional), que terá o desafio de reunir não só os melhores Chefs Capixabas, como: *Chef Juarez Campos* (Restaurante Oriundi, Palestrante internacional, apresentador de programa de gastronomia na Rádio CBN Vitória), além de outros Chefs como a Chef Kamila Zamprogno, o enólogo Chef Paulo Gaudio - UVV, Chef Cynthia Amorim – professora UVV, Chef Tiago Cotta, Chef Tico Tosi, Chef Beto e Nathalia da família Brunelli, Cozinheira Nenê do Rosário, Mestre de Torra de Cafés Especiais Joyce Rasseli, Laticínios Fiore, Receitas das Nonnas - Projeto "Viver e Reviver – PMST, Chef Italiano Enrico Bissoli – Via Olivari, aula com a Mestre Cervejeira Luana Hoffman da Cervejaria Teresense, Chef Matheus de Souza – Consultor Gastronômico, além dos premiados Chefs Capixabas, como: dentre outros, como também reunir Chefs do todo Brasil, para contarem a história da região por meio da Gastronomia, com notoriedade nacional. O **objetivo** *é levar* Santa Teresa a ser um destino referência Nacional em Gastronomia, a exemplo de Tiradentes em Minas Gerais, além de valorizar os produtos locais, como o vinho, massas, licores, espumantes e gerar oportunidades de negócios, ampliando a renda dos empreendedores e colaboradores, organizando a oferta turística em parceria com as instituições do território.

SEGMENTO DE PÚBLICO A SER CONTEMPLADOS

- Pequenos produtores, notadamente aqueles com produção familiar que tenham capacitação para fornecimento regular e com qualidade para os restaurantes;
- População em geral, principalmente em virtude do conjunto de atrativos, do seu período de duração e da natureza do projeto, com enorme e variado público, composto por ampla faixa etária, abrangência regional e diversidade cultural;
- Empreendimentos ligados área de alimentos e bebidas;
- Agroindústrias, Agronegócios;
- Empresas fornecedoras de equipamentos, bens e insumos para os restaurantes, em processo complementar aos pequenos produtores;
- Bares e Restaurantes, serviços e comércio em geral e meios de hospedagem;
- Clientes vindos principalmente da Grande Vitória, Colatina, Região dos Imigrantes e de todo território Nacional.

MERCADO-ALVO:

- População em geral, principalmente em virtude do conjunto de atrativos, do seu período de duração e da natureza do projeto, com enorme e variado público, composto por ampla faixa etária, abrangência regional e diversidade cultural;

Autenticar documento em https://autenticar.prefeituraserra.com.br com o identificador 320037003400370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Empresas fornecedoras de equipamentos, bens e insumos para os restaurantes, em processo complementar aos pequenos produtores.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 IMPACTOS DESTE FESTIVAL GASTRONÔMICO NO TURISMO LOCAL E REGIONAL

SANTA TERESA, município localizado na região Central Serrana do Estado do Espírito Santo foi um dos municípios colonizados por italianos e possui características físicas, culturais e naturais que o diferencia dos demais. Por se tratar de uma região mais interiorana, seus habitantes dedicam-se ao fabrico de licores, vinhos e queijos caseiros, costume este herdado dos seus antepassados. Apreciar um bom vinho e uma excelente comida caseira nos cafés coloniais ou nas fazendas abertas ao agroturismo é um dos melhores programas da região.

Reconhecida como capital capixaba da gastronomia Italiana (Lei Estadual 10378/2015) e primeira colônia Italiana do Brasil (Lei federal Nº 13.617/2018), com belos vales, cadeia de montanhas, gente bonita e acolhedora e ser um dos principais destinos turísticos capixaba, mostra a importância desde destino para o turismo e para a gastronomia.

A Rua do Lazer, uma autêntica viela italiana e principal point turístico deste simpático, é um dos principais atrativos do Espirito Santo, principalmente após a conclusão da obra do cabeamento subterrâneo compreendendo cerca de 500 metros de extensão da via e o fechamento total da via nos finais de semana e feriados.

Nesse sentido, este festival gastronômico visa impulsionar a gastronomia local valorizando os empreendimentos turísticos e a produção local, consequentemente ampliando a oferta turística e consolidando o destino de Santa Teresa como referência em gastronomia no Estado do ES.

Para apropriar-se do potencial turístico e de geração de negócios, torna-se latente promover ações que gerem inovação. Neste sentido a gastronomia mostra-se como oportunidade de aproveitar os pontos fortes já consagrados, direcionando as ações a comercialização, ampliando os mercados emissivos dentro do próprio Estado do Espírito Santo e regiões próximas dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, prioritariamente.

Diante destes fatos, este projeto foi desenvolvido juntamente com os demais parceiros estratégicos se integrando aos empreendedores do setor, apropriando-se deste forte destino do turismo no Estado do Espírito Santo, buscando saídas inovadoras para o período de baixa temporada, onde o movimento de turistas cai drasticamente, evidenciando forte sazonalidade do setor, atuando diretamente na mitigação por meio de ações de acesso a mercados, tomando como base a gastronomia, para promover o aumento do fluxo turístico durante todo o ano.

As micro e pequenas empresas serão beneficiadas diretamente da seguinte forma:

- **Produtores rurais:** identificação dos produtos típicos produzidos para utilização destes, nas receitas durante as aulas show, além da integração destes com o trade turístico (restaurantes e meios de hospedagem) e comercialização direta para o cliente final;
- **Profissionais do setor:** conhecimento de novas possibilidades gastronômicas e ampliação do conhecimento sobre a gastronomia por meio de oficinas e orientações técnicas;
- **Empreendimentos gastronômicos:** oferta de novos produtos (pratos) serviços (atendimento) e consequente ampliação de fluxo através da oferta diferenciada, diversificada e principalmente pelas ferramentas promocionais;
- **Meios de hospedagem e prestadores de serviços turísticos:** aumento da taxa de ocupação e aquisição dos serviços em consequência do aumento do fluxo turístico na região.

Diante do exposto, esta entidade criada com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da gastronomia e da cultura em suas diversas modalidades dentro do Estado do ES, reconhecido em todo território nacional como um caso de sucesso nascido no ES, contempla em suas ações a realização de Festivais Gastronômicos como o Santa Teresa Gourmet.

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3208307003800370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Salientamos que a realização de um Festival Gastronômico, por si só já se mostra como uma ferramenta eficaz para a promoção do destino, gerando pauta para a imprensa e fazendo com que o trade se organize para se promover coletivamente.

3. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Pretende criar as condições para aprimorar, qualificar e fortalecer a identidade gastronômica municipal, com a promoção e estímulo a gastronomia baseada nos costumes dos Imigrantes, principalmente por meio dos produtos do Agroturismo, agronegócio e agroindústria. Gerar oportunidades de negócios aos empreendedores locais, organizando a oferta turística e as ações empreendedoras em parceiras com os circuitos turísticos já existentes, às instituições do território e demais parceiros estratégicos, abrindo a temporada capixaba dos Festivais gastronômicos e já promovendo o destino para a alta temporada.

Objetivos Específicos:

- Valorizar a gastronomia capixaba;
- Fomentar as MPE's do segmento (empresas produtoras e os próprios restaurantes), por meio do consumo estimulado pelo apelo visual e melhoria das receitas já praticadas nos estabelecimentos;
- Apresentar ao Brasil as riquezas do segmento gastronômico capixaba, sobretudo na Região dos Imigrantes;
- Valorizar o agronegócio, gerando procura e consequentemente consumo dos ingredientes dos pratos inseridos no festival;
- Gerar renda aos produtores rurais pela melhoria da oferta gastronômica e consequentemente do fluxo turístico da região;
- Valorizar a identidade Gastronômica Regional e local, por meio dos pratos com ingredientes típicos;
- Atentar as boas práticas com a Segurança Alimentar e a Legislação Vigente (ANVISA) e Alimentação Saudáveis;
- Qualificar os empreendimentos de alimentação;
- Valorizar os produtos da terra, por meio do consumo dos ingredientes dos pratos inseridos no festival;
- Ampliar o fluxo turístico na região com a melhor apresentação dos Pratos;
- Diversificação Gastronômica;
- Oferecer pratos a preços promocionais e em formato de degustação, de modo atingir principalmente a classe média, que vem cada vez mais buscando conhecer os Sabores Capixabas.

4. METAS/PRODUTOS

METAS	PRODUTOS	RESULTADOS ESPERADOS
Consolidar Santa Teresa como referência em Gastronomia, figurando entre os principais destinos gastronômicos do Brasil.	Realizar o VIII Festival Santa Teresa Gourmet, com o tema A Itália é aqui, com 5 dias de evento; Oficinas de Gastronomia com diversos Chef de renome e locais; Realização da Feira do Agroturismo, Agroindústria e venda de Secos & Molhados e	Geração de mídias de vários canais de divulgação no território nacional; 20.000 visitantes consumindo os pratos oferecidos; Cerca de 40 restaurantes e estabelecimentos gastronômicos participantes do festival; Ocupação de 100% nos hotéis da região; 100% de Fluxo nos empreendimentos de alimentos e bebidas participantes no período do evento; Atingir 85% índice de satisfação do público alvo

Autenticar documento em https://www.portaldecompras.com.br/autenticidade com o identificador 3200370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

	Jantares Harmonizados nos restaurantes, Encontro Capixaba de Cervejas Artesanais; Concurso receitas de famílias com as Nonnas do Projeto Viver e Reviver.	o evento, R$ 5.000.000,00; 05 Cervejarias Capixabas 03 Municípios envolvidos diretamente; 03 circuitos turísticos envolvidos; Cerca de 60 Empreendimentos envolvidos indiretamente (agroturismo, agroindústria e artesanato).
Fortalecer a cultura popular por meio das manifestações artísticas culturais, como teatro, dança, música, enfatizando a contribuição do imigrante para identidade cultural de Santa Teresa.	Apresentação musicais capixabas, teatro, dança, sarais e Resgate das tradições e da gastronomia local, com a valorização da história da primeira Colônia Italiana do Brasil.	Diversas apresentações artísticas realizadas na praça central durante o Festival. - típica Italiana; - 7 Apresentações musicais; - Cantarola Italiana - Restaurante das Nonnas (Torttei, Agnolini, Nhoque de abóbora)
Contribuir para a valorização e fomento de roteiros turísticos, valorizando a identidade local.	Organização junto a receptivo local de visitações ao roteiro das vinícolas e cantinas de Santa Teresa.	Divulgação do Roteiro das Vinícolas e Cantinas, no material promocional do evento; Realização de oficinas sobre cultivo de uvas e confecção do vinho; Comercialização de ao menos um roteiro junto a receptivo local.
Contribuir para o aperfeiçoamento dos estabelecimentos envolvidos, por meio de capacitação.	Efetivação das oficinas de capacitação com 70% de participação dos estabelecimentos.	Realização de oficinas: Métodos apropriados para preparo e conceituação sobre cafés especiais; Utilização das mídias sociais na alavancagem do negócio; Mesa posta, com formas de abordagem do cliente à mesa; Técnicas gastronômicas; Apresentação de pratos.

5. RESULTADOS ESPERADOS

- Expectativa de ocupação de 100% da Rede Hoteleira formal e informal;
- Expectativa de 100% na ocupação nos bares e restaurantes participantes;
- Aumento do fornecimento e consumo da gastronomia local em 70%;
- Exposição de Santa Teresa de maneira positiva no cenário gastronômico nacional, como polo turístico e consolidação da imagem deste município como referência em turismo para todo território Nacional;
- Fomentar o cliente que está cada vez mais buscando por experiência associadas à produção local;
- Provocar o olhar da nova classe média para a gastronomia;
- Mecanismo facilitador entre o turista e os restaurantes;
- Estímulo ao consumo no segmento gourmet;
- Geração de emprego e renda dentro do segmento gastronômico;
- Agregação de conhecimento pelos empresários, produtores rurais e profissionais que atuam no se

Autenticar documento em https://anacruz.portaldecompras.com.br com o identificador 3208370036003700380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, Certificado conforme ICP-Brasil, Tipo de Certificado: Certificado de Pessoa Física A1, Data e hora: 14/06/2020 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Desenvolvimento de fornecedores locais, trazendo renda e trabalho para os pequenos produtores;
- Melhoria dos produtos ofertados, dado a relação direta entre o produtor e o empresário que processa o produto;
- Divulgação das riquezas gastronômicas e culturais do estado;
- Inserção do estado no universo gastronômico nacional;
- Melhoria das condições de atendimento nos estabelecimentos;
- Divulgação e promoção dos estabelecimentos e dos produtos locais;
- Elevação do fluxo de negócios;
- Minimização dos efeitos da baixa temporada turística;
- Destaque do setor nos planos e projetos de desenvolvimento turístico e geral do espírito santo;
- Difusão das riquezas gastronômicas e culturais do estado;

INDICADORES	META
Restaurantes e estabelecimentos gastronômicos participantes	40
Período do evento	5 dias
Empreendimentos envolvidos (Agroturismo, Comércio, Agroindústria, Hotéis, Casas de Cafés, etc)	60
Fluxo nos empreendimentos de Alimentos e Bebidas participantes no período do evento	100%
Índice de satisfação do público alvo com o resultado do evento	85%
Desenvolvimento de Oficinas	2
Estimativa do volume financeiro gerado durante o evento	R$ 5. 000.000,00
Circuitos Turísticos	03
Região Turística (dos Imigrantes)	01
Público participante do festival (redução de 20% do público do ano de 2015)	20.000

6. METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

1ª ETAPA – AÇÕES PREPARATÓRIAS: DEFINIÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO

Sensibilizar os Stakeholders para estruturação e envolvimento do trade local;

Realizar oficinas junto aos parceiros para planejamento, desenvolvimento e validação das ações;

Apoiar a elaboração do Plano de Comunicação do Projeto, finalização dos layouts da comunicação;

Apoiar, monitorar e estabelecer os critérios para a mobilização dos empreendimentos envolvidos, com orientação sobre as informações pertinentes ao escopo do projeto, além de orientar quanto à identidade gastronômica local;

Monitoramento das ações;

2ª ETAPA – EXECUÇÃO DO PROJETO

Contratação de fornecedores para a execução dos serviços necessários para a realização do projeto com a construção e manutenção das ferramentas eletrônicas de divulgação do evento SITE e PLANO DE APLICAÇÃO PARA REDES SOCIAIS, com postagens de envolvimento para divulgação dos pratos, atrativos, programação do evento, como também dos empreendimentos participantes;

Acompanhar a montagem e desmontagem do evento, bem como a aplicação dos layouts, garantir a segurança, limpeza, ordenamento das ações;

Realização do **FESTIVAL GASTRONÔMICO SANTA TERESA GOURMET** com pratos promocionais, serviços comodidade de estabelecimentos participantes, onde os turistas e demais

Autenticar documento em https://panelaz.prefeituradigital.com.br com a chave 83209270830837093830632005400520041000. Documento digitalizado conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

interessados poderão degustar os pratos confeccionados pelos empreendedores locais com a supervisão dos chefs; Realização de **AULAS SHOW DE GASTRONOMIA** com Chefs Capixabas, além de cozinheiros locais com apresentação gratuita; atrações **MUSICAIS** de boa qualidade e gratuitas; **ENCONTRO CAPIXABA DE CERVEJAS ARTESANAIS;** Aula Show de Gastronomia para crianças – **ESPAÇO KIDS;**

Realização da Feira do Agroturismo, Agroindústria e Artesanato, **VENDA DE SECOS & MOLHADOS e CAFÉS ESPECIAIS;**

FERIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, AGROINDÚSTRIA ARTESANAL E ARTESANAL local;

Acompanhar presencialmente a execução das etapas de modo a garantir que este esteja em conformidade com o escopo construído de forma participativa com a comunidade local e Monitoramento das ações;

3ª ETAPA: AVALIÇÃO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DO PROJETO:

Monitoramento das ações;

Realização de reunião de avalição junto aos stakeholders e anotação das lições aprendidas;

Apresentar o relatório de impacto e finalização do projeto.

7. CRONOGRAMA FÍSICO

ETAPAS	DATA	
	Início	Término
Ações Preparatórias: Definição do Escopo do projeto: Sensibilizar os stakeholders para estruturação e envolvimento do trade local; Realizar oficinas junto aos parceiros para planejamento, desenvolvimento e validação das ações; Apoiar a elaboração do Plano de Comunicação do Projeto, finalização dos layouts da comunicação; Apoiar, monitorar e estabelecer os critérios para a mobilização dos empreendimentos envolvidos, com orientação sobre as informações pertinentes ao escopo do projeto, além de orientar quanto à identidade gastronômica local;	Abril/ 2022	Abril/2022
Execução do projeto com a construção das ferramentas Contratação de fornecedores para a execução dos serviços necessários para a realização do projeto com a construção e manutenção das ferramentas eletrônicas de divulgação do evento SITIO ELETRONICO e do PLANO DE APLICAÇÃO PARA REDES SOCIAIS, com postagens de envolvimento para divulgação dos pratos, atrativos, programação do evento, como também dos empreendimentos participantes; realização do **FESTIVAL GASTRONÔMICO SANTA TERESA GOURMET,** com pratos promocionais nos estabelecimentos participantes - 20 dias anteriores à realização do Festival, os empreendimentos participantes comercializarão os pratos promocionais com preços que variam entre R$3,50 a R$70,00, onde os turistas e demais interessados poderão degustar os pratos confeccionados pelos empreendedores locais com a supervisão dos chefs; realização de **AULAS SHOW DE GASTRONOMIA** com Chefs Capixabas e Chefs de cada uma das 5 Regiões do Brasil (Espaço Cozinha Brasil), além de cozinheiros locais com apresentação gratuita; realização de **FESTIM** (Jantar Harmonizado com entrada para atrações **MUSICAIS** de	Abril/2022	Abril/2022

Autenticar documento em https://www.cartorio12notas.com.br com o código 210414000540052004100 Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

qualidade e gratuitas; **ENCONTRO CAPIXABA DE CERVEJAS ARTESANAIS;** Aula Show de Gastronomia para crianças – **ESPAÇO KIDS**; Realização do **Projeto** Realização da Feira do Agroturismo, Agroindústria e Artesanato, **VENDA DE SECOS & MOLHADOS e CAFÉS ESPECIAIS;** **CONCURSO RECEITAS DE FAMÍLIAS** com as Nonnas do Projeto Viver e Reviver. Acompanhar presencialmente a execução das etapas de modo a garantir que este esteja em conformidade com o escopo construído de forma participativa com a comunidade local; Monitoramento das ações		
Avalição e monitoramento dos impactos do projeto: Monitoramento das ações; Realização de reunião de avalição junto aos stakeholders e anotação das lições aprendidas; Apresentar o relatório de impacto e finalização do projeto com inserção de fotos.	Maio/2022	Set/2022

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Itens	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
Serviço Especializado na promoção (Vlog) da Gastronomia para divulgação e cobertura do Festival e de Santa Teresa nas redes socais	Inserções	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Realização de despesas com publicidade com a criação dos layouts (Identidade visual do evento, Guia, banners, etc.). Criação e Manutenção das redes sociais do evento. Gerenciamento dos veículos de comunicação, preparação de Kit imprensa, interlocução com jornalistas e blogs.	Serviço	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
Criação e Manutenção Hot Site, antes, durante e depois do evento (com vídeos, matérias, notícias, divulgação, pratos, receitas, dicas, etc.)	Serviço	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Impressão de Flyer em formato 4/4 cores 115gr em papel Colchê, formato 15 X 21 cm sobre o evento	Unidades	20000	R$ 0,18	R$ 3.600,00
Impressão de guia em formato de folheto contendo informações dos restaurantes participantes e programação do evento, 4/4 115g em papel Colchê, mínimo de 24 pág. formato 10 x 15 cm.	Unidades	10000	R$ 1,00	R$ 10.000,00
Banner em lona 340 gr. sem verniz e ilhós com bastão (90x70)	Unidade	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
Piso para a Praça de Alimentação, Aula de Gastronomia, estandes e área em comum	M²	400	R$ 24,00	R$ 9.600,00

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3209370036003700380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Locação de Stand em Pallets com balcão e instalação elétrica para os restaurantes da praça de alimentação e agroindústria artesanal	M²	175	R$ 190,00	R$ 33.250,00
Estrutura da Cozinha medindo 16m² para a realização das Aula Show de Gastronomia durante o festival, com a presenças de chefs renomados e também cozinheiros locais, com bancadas para manipulação medindo 3,8 de comprimento X 90cm de largura e 80cm de altura, 01 fogão cooktop de 70 cm de comprimento e equipamentos utilitários e eletrodomésticos, talheres de serviço, esta ação será totalmente aberta ao público	Unidade	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
Locação de equipamento áudio visual para transmissão simultânea da confecção dos pratos (Microfone Red7, TV Full HD com suporte, câmera Full HD e cabos e operador de áudio e vídeo)	Serviço	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Contratação de empresa responsável pela Organização do evento, vigilância, limpeza, equipe de apoio, mobilização, com todas as despesas de Material de Escritório e despesas administrativas, alimentação da equipe, hospedagem	Serviço	1	R$ 12.550,00	R$ 12.550,00
Fotografo para fotografia dos pratos e cobertura do evento	Serviço	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Total Geral				**R$ 110.000,00**

9. PROGRAMAÇÃO (sujeita a alterações)

20/04/2022– QUARTA-FEIRA

Local: Altas Trilhas 4x4 (27) 99957-4998 (contato/agendamento)

Horários: 8h, 11:30h e 15h - Passeio de Quadriciclo - Circuito Caravaggio

LOCAL: MUSEU MELO LEITÃO (27) 3259-2100

08h às 15:30 – Aberto para visitação (gratuito)

LOCAL: PRAÇA DA CULTURA

18h – Abertura da **Cozinha da Nonna** (Nhoque, Agnolini, Tagliatelli, Porções típicas)

CIRCUITO SANTA CERVEJA

Cervejaria Três Santas
Cervejaria Teresense
Cerveja Zamprogno
Cerveja Berger Bier

ESPAÇO FOGO

19h – Fogo de Chão, Parrilla e Defumados - Hambúrguer Artesanal

ADEGA MENDES - Delicatéssen Queijos & Vinhos

SANTA MERCEARIA

Venda de Secos & Molhados - Venda e mostra da produção do açúcar mascavo, fubá, feijão e embutidos

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3209370036003700380036003A00540052004100, Documento digitalizado conforme MP nº 2.200-2/2001 e conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado digitalmente conforme padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Café Colonial- Cafés Especiais, Comida Típica, Agroindústria Artesanal e Artesanato
Exposição de Flores
Espaço Artes

LOCAL: COZINHA SHOW

18h - Mostra - Receitas das Nonnas - Receitas tradicionais das famílias teresenses.
- Aula Show Receitas das Nonnas - Projeto "Viver e Reviver – PMST
19h - Projeto Mãe Ativa - Associação Pestalozzi de Santa Teresa
19:40 - Aula Show com Neném do Rosário, o Sabor da 1ª Colônia Italiana no Brasil

PALCO ACÚSTICO

21h – Música com Nino do Val e Trio - Música Popular Capixaba

Local: Cervejaria Teresense

19h Confraria da Cervejaria Teresense - um encontro para quem quer aprender mais sobre cerveja - Inscrição (027) 99707-6062

Local: Cervejaria Três Santas

Visitação guiada com degustação e harmonização!
Reservas WhatsApp (27) 99746-9270 - R$ 80,00 por pessoa.

21/04/2022 - QUINTA-FEIRA

Local: Altas Trilhas 4x4 (27) 99957-4998 (contato/agendamento)

Horários: 8h, 11:30h e 15h - Passeio de Quadriciclo - Circuito Caravaggio

LOCAL: MUSEU MELO LEITÃO (27) 3259-2100

08h às 15:30 – Aberto para visitação (gratuito)

LOCAL: PRAÇA DA CULTURA

11h – Abertura da **Cozinha da Nonna** (Nhoque, Agnolini, Tagliatelli, Porções típicas)

Circuito Santa Cerveja
Cervejaria Três Santas
Cervejaria Teresense
Cerveja Zamprogno
Cerveja Berger Bier

ESPAÇO AO VIVO

11h – Fogo de Chão, Parrilla e Defumados - Hambúrguer Artesanal

ADEGA MENDES - Delicatéssen Queijos & Vinhos

LOCAL: COZINHA SHOW

17h - Aula de Cafés Especiais de Santa Teresa com a Mestre de Torra e Barista Joici Rasseli
18h - Chefs de Família - Chef Cacau Viana e Chef Priscila Magna
19h - Aula Show - Chef Renato Santos – Restaurante Nossa Vida – Venda Nova do Imigrante

SANTA MERCEARIA

Venda de Secos & Molhados - Venda e mostra do processo de produção do açúcar mascavo, fubá, feijão e embutidos
Café Colonial- Cafés especiais, comida típica, Agroindústria Artesanal e Artesanato
Exposição de Flores
Jogo de Mora

PALCO ACÚSTICO

19h - Dança italiana do Circolo Trentino
22h - Música com Marcos Bifão e Trio

Local: Rota Country

21h - Rony & Ricy
DJ Gilhi
Passaporte R$30,00

Local: PUB Toca do Rota

21h - Consc[illegible] Tributo [illegible]
Marcos Bifão e Trio

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o Identificador 320037003400370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

11h – Fogo de Chão, Parrilla e Defumados - Hambúrguer Artesanal
ADEGA MENDES - Delicatéssen Queijos & Vinhos
LOCAL: COZINHA SHOW
18h - Chefs de Família - Chef Tiago Cotta, Chef Luciano Faé.
19h – Aula Show Chef Tico Tosi – Instituto Panela de Barro e Cozinha Raiz
20:30 - Aula Show - Chef e Sommelière Paulo Gáudio
SANTA MERCEARIA
Venda de Secos & Molhados - Venda e mostra do processo de produção do açúcar mascavo, fubá, feijão e embutidos
Café Colonial- Cafés especiais, comida típica, Agroindústria Artesanal e Artesanato
Exposição de Flores
Jogo de Mora
PALCO ACÚSTICO
22h - Música com TR4
Local: Cervejaria Três Santas
Visitação guiada com degustação e harmonização!
Reservas WhatsApp (27) 99746-9270 - R$ 80,00 por pessoa.
Local: Cervejaria Teresense
14h e às 16h Processos cervejeiros com visita guiada na fábrica da Cervejaria Teresense Inscrição (027) 99707-6062
19h - Show no palco da Cervejaria Teresense
Local: Café Haus (reservas (27) 3259-1329 - 992775264
20h- Jantar Magno dos Chefs
Chef Kamila Zamprogno
Chef Alessandro Eller
Chef Juarez Campos
Harmonização - Sommelière Nádia Alcalde

24/04/2022 – DOMINGO

Local: Altas Trilhas 4x4 (27) 99957-4998 (contato/agendamento)
Horários: 8h, 11:30h e 15h - Passeio de Quadriciclo - Circuito Caravaggio
LOCAL: MUSEU MELO LEITÃO (27) 3259-2100
08h às 15:30 – Aberto para visitação (gratuito)
LOCAL: PRAÇA DA CULTURA
11h - Abertura da **Cozinha da Nonna** (Nhoque, Agnolini, Tagliatelli, Porções típicas)
Circuito Santa Cerveja
Cervejaria Três Santas
Cervejaria Teresense
Cerveja Zamprogno
Cerveja Berger Bier
ESPAÇO AO VIVO
11h – Fogo de Chão, Parrilla e Defumados - Hambúrguer Artesanal
ADEGA MENDES - Delicatéssen Queijos & Vinhos
SANTA MERCEARIA
Venda de Secos & Molhados - Venda e mostra da produção do açúcar mascavo, fubá, feijão e embutidos
Café Colonial- Cafés especiais, comida típica, Agroindústria Artesanal e Artesanato
Exposição de Flores
PALCO ACÚSTICO
14h – Música com Silas Andrade
Local: Cervejaria Três Santas
Visitação guiada com degustação e harmonização!
Reservas WhatsApp (27) 99746-9270 - R$ 80,00 por pessoa.

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o código 330037003300360035003A00540052004100, Documento digitalizado conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Local: Cervejaria Teresense
12h Feijoada e Roda de Samba

10. PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33504100	Transferência à instituição privada sem fins lucrativos	110.000,00	110.000,00	
	TOTAL	110.000,00	110.000,00	

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Concedente

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
				R$ 110.000,00		

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a esta municipalidade, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal e Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Santa Teresa-ES, 25 de fevereiro de 2022

Alessandro Adrelle Eller Dias - Presidente
Instituto Panela de Barro - IPB

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE
Aprovado

RODRIGO BRITO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Local e Data

Concedente

Autenticar documento em https://anacruz.prefeituraempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3208307003400370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público nos serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Designar Eduardo José dos Santos, Diego Nunes Dalcolmo e Cristiane Souza da Cruz Oliveira para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de analisar os processos de recurso referente ao processo seletivo simplificado
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Assistência Social, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de abril de 2022.

IVANA MARIA MASSINI DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Protocolo 836207

Termos

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº038/2022
CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
OSC: Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro.
OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para realização do VIII Festival Gastronômico Santa Teresa Gourmet 2022, conforme plano de trabalho, constante do processo nº 3882/2022, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.
VALOR GLOBAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
DOTAÇÕES: 016001.2369500322.058.3350430000 0 - Fonte: 1001.
PROCESSO Nº: 3882/2022. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 007/2022.
PRAZO: O prazo de vigência deste Termo, a contar de 20 de abril de 2022 até 30 de setembro de 2022, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto.
Santa Teresa/ES, 19 de abril de 2022.
EBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 836394

Santa Maria de Jetibá

Decreto

DECRETO Nº 487/2022

INSTAURA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL E DESIGNA COMISSÃO - PROCESSO 3454/2022.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando a CI/PMSMJ/CONTROLADORIA GERAL nº 514/2017, protocolizada em 07/11/2017 sob o nº 17740/2017 solicitando a criação de Grupo de Trabalho, com o objetivo de adotar as medidas administrativas aptas a atender as disposições contidas nos tópicos 2.1.1 e 2.1.2 do Acórdão TC 1058/2017 - Primeira Câmara - Processo TC 1669/17;

- considerando o Decreto nº 1451/2017 que constituiu Grupo de Trabalho com atribuições para encaminhamento e adoção de medidas administrativas aptas a atender as disposições do Acórdão TC 1058/2047, cuja comissão emitiu relatório de apuração, recomendando pela abertura de Tomada de Contas Especial;

- considerando o parecer jurídico constante no processo;

- considerando a Ação de Auditoria nº 006 - PAAI/2020 - Decreto nº 370/2020, anexado ao processo nº 17740/2017;

- considerando as informações prestadas pelas Secretarias Municipais, solicitadas por meio da CI/ PMSMJ/SECGAB/Nº 002/2022 - Circular;

- considerando as informações constantes na CI/ Nº 003/2022/SECGAB/PMSMJ, protocolizada em 07/04/2022, sob o nº 3454/2022, solicitando a abertura de instauração de Tomada de Contas, para apurar os fatos narrados no Processo nº 17740/2017 e pertinentes ao processo nº 2087/2015;

- considerando a necessidade de instauração de Tomada de Contas Especial e designação de Comissão para analisar os fatos apurados pelo Grupo de Trabalho, com a finalidade de apurar os responsáveis e caso for, quantificar danos causados à Administração Pública, tendo como finalidade o ressarcimento de danos causados ao Etário;

- considerando a ratificação do Chefe do Poder Executivo de instauração de Tomada de Contas Especial e apresentação de nomes para compor a Comissão para analisar os fatos acerca do assunto constante no processo 17740/2017;

- considerando os termos da Normativa SCI nº 007/2013, Versão. 03.00, que dispõe sobre "Instauração de Tomada de Contas Especiais" do SCI - Sistema de Controle Interno de Santa Maria de Jetibá, aprovada pelo Decreto 1177/2018;

- considerando finalmente o disposto nos Arts. 71 e 72, VI e XL da Lei Orgânica Municipal de Santa Maria de Jetibá.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instaurada a TOMADA DE CONTAS ESPECIAL e DESIGNA COMISSÃO composta pelos servidores municipais BRUNO AUGUSTO VIEIRA PAGEL - Matrícula: 52.836 (Presidente), ANDREIA BRIDI - Matrícula: 52.921 (Secretária), e LUIZ ANTÔNIO MULLER - Matrícula: 50.046 (Membro), com a finalidade de analisar os fatos contidos nos tópicos 2.1.1 e 2.1.2 do Acórdão TC 1058/2017 - Primeira Câmara - Processo TC 1669/17, conforme relatório emitido pelo Grupo de Trabalho e Ação de Auditoria, bem como informações constantes no Processo PMSMJ 17740/2017.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3100500048003700350049003A00500052004F0054004F0043004F004C004F Para verificar as assinaturas clique no ícone do Adobe Reader, versão 10.1.4 ou superior. Informações adicionais da assinatura: Assinado por 1 pessoa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ Assinado conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei 14.063/2020 e Padrões Técnicos de Assinatura Digital das Bibliotecas Públicas Brasileira - ICP-Brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200370034003700330033003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **18/08/2023 16:43**
Checksum: **F0CB34410BE2B67A3D8C5727B865A26D54CE738672A8B34AED5B06B2F94B512A**

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

Processo nº 2988/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 008/2023

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES E O INSTITUO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO.

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, com sede na Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, Centro, Santa Teresa-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.444/0001-72, neste ato representado por seu titular, **KLEBER MEDICI DA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na [redacted] portador do RG nº 548.668 e do CPF nº 756.860.157-91, e o **INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO,** com sede na Rua Muniz Freire, 79, Baixa Itália, Castelo- ES, CEP: 29.360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.063.391/0001-51, neste ato representado pela seu presidente o Sr. **ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS**, portador de carteira de identidade de nº 1.186.402 SESP/ES, inscrito no CPF sob o nº 031.949.207-90, em conjunto denominados **PARCEIROS** e separadamente **MUNICÍPIO** e **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº 2988/2023, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 404/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem como objeto a cooperação técnica e financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para realização do IX FESTIVAL GASTRÔNOMICO E CULTURAL SANTA TERESA GOURMET 2023, conforme plano de trabalho, constante do processo nº 2988/2023, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037008400870084006300630054005200410001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados pelo **MUNICÍPIO** e utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

- 016001.2369500322.058.33504300000.33504307000 – Fonte: 1500.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL E DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

O valor global do presente Termo será de **R$ 186.750,00** (cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) e a liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 01 (uma) parcela, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, após a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

§1º- É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes da assinatura do Termo da Parceria.

§2º- A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: *banco: BANESTES, agência nº 0116, conta-corrente nº 34722439.*

§3º- Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

§4º- Os saldos financeiros oriundos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em poupança ou fundo de aplicação financeira de curto prazo em instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias.

§5º- As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO ANTERIOR**, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203370084003700340063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§6º- Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras se não estiverem sido aplicados no objeto da parceria, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO,** no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

§7º- O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso e retido os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
b) constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo; e
c) a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo e da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, os **PARCEIROS** se comprometem a:

I – MUNICÍPIO, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;

b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, fiscalização e avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;

c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;

d) apresentar, ao final de cada etapa e/ou fase prevista no plano de trabalho, laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes às etapas e/ou fases de execução seguintes;

e) manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;

f) declarar a OSC inidônea nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; e

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003400380037003A00630063A005400520041001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II – **Organização da Sociedade Civil:**

a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no Plano de Trabalho;

b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados, observado o Art. 63 e parágrafos do Decreto Municipal nº 404/2018;

c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;

d) realizar as atividades constantes no Plano de Trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;

e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;

f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;

g) aplicar os recursos previstos, inclusive os rendimentos auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;

h) realizar cotação de preços para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;

i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;

j) assumir, sob única e exclusiva responsabilidade, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

k) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

l) fazer constar na divulgação, através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: "Esta

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203370084003700340063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ação conta com o apoio do **MUNICÍPIO DE SANTA TERESA**";

m) divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e demais estabelecimentos em que exerça as ações da parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final;

n) Assumir exclusivamente a responsabilidade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

o) Garantir o livre acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas "*in loco*" e atestado da satisfatória realização do seu objeto.

§1°- Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

§2°- A fiscalização da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO,** será executada pela gestora, JAQUELINE SCHIMILDT LAHASS, CARGO: GERENTE DE PROJETOS, LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA/CGAB N° 137/2023.

§3°- O acompanhamento, monitoramento e avaliação do presente Termo será realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelas Portarias CGAB/n° 047/2023, publicada no DOM/ES, Edição n° 2200, em 01/02/2023, pág. 200 a 202 e alterado pela Portaria CGAB/N° 109/2023, publicada no DOM/ES, Edição n° 2228, em 15/03/2023, Art. 2°, Inciso II, onde consta o representante da Secretaria Municipal da Fazenda: Lambertte Nazareno Babilão Stinghel, a representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos: Danielly Malavasi Sousa e o representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura: Andrea Gasparini Maciel.

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037008400370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

§4º- Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento do quadro do **MUNICÍPIO** dos servidores indicados pa ra realizar a fiscalização, o acompanhamento, monitoramento e a avaliação da execução deste Termo, deverão ser imediatamente designados substitutos, mediante registro em apostila.

§5º- O(s) parecer(es) e/ou laudo(s) técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar, as seguintes informações, quando couber:

a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos, mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;
b) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

§6º- No caso de Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea "b" do § 5º desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

§7º- O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo MUNICÍPIO não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **Organização da Sociedade Civil** deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas de todos os recursos recebidos, conforme disposto nos Artigos 70 e 80 do

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003400380037003A00630063A005400520041001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Decreto Municipal nº 404/2018, bem como atendendo às exigências constantes na Lei nº13.019/2014 e suas alterações.

§1º- A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem como à certificação do cumprimento da meta(s), etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

§2º- A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

§3º - O prazo de análise da prestação de contas é de até 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Art. 84 do Decreto Municipal nº 404/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovado plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores, com a devida prestação de contas, nos termos do Art. 43, do Decreto nº 404/2018.

Parágrafo único – Qualquer alteração deste Termo será formalizada mediante termo aditivo e ou apostilamento, conforme Art. 43 do Decreto Municipal nº 404/2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes:

§1º- O objeto deste termo poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 60 (sessenta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

§2º- O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua rescisão, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037008400870084006300630054005200410001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
b) falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos; e
c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

§3°- A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

§4°- Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no PARÁGRAFO SEXTO da CLÁUSULA TERCEIRA, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, incisos XIX e XX, Lei federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015.

Parágrafo único – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo, a contar de sua assinatura até 13 de setembro de 2023, que corresponde ao período estabelecido no Termo de Referência.

§1°- O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

§2°- Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de aditivo.

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203370084003700340063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pela **OSC** com recursos financeiros custeados pelo **MUNICÍPIO** com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

§1°- Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a **OSC** deverá apresentar ao gestor, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

§2°- O **MUNICÍPIO**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

§3°- Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **MUNICÍPIO** ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à **OSC**, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

§4°- Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da **OSC** e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Teresa/ES, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037008400370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, e conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Teresa-ES, 12 de abril de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS
INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

TESTEMUNHAS:

Nome: Jéssica Sotele Ronconi
CPF: 150.614.687-24
Setor de Contratos e Convênios

Nome: Érica Felka Croce
CPF: CPF: 163.464.377-12
Setor de Contratos e Convênios

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370084003700340063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ
Instituto de Gastronomia Cultura e Turismo Panela de Barro			24.063.391/0001-51
Endereço			
Rua Muniz Freire, 79			
Cidade	**UF**	**CEP**	**DDD/Telefone**
Castelo	ES	29.360-000	(28) 99886-4949
Conta Corrente	**Banco**	**Agência**	**Praça de Pagamento**
34722439	021 - Banestes	116	Banestes - Agência Castelo
Nome do Responsável			**CPF**
Alessandro Adrelle Eller Dias			031.949.207-90
CI/Órgão Exp	**Cargo**	**Função**	
1186402 SESP ES	Representante Legal	Presidente	
Endereço			**CEP**
Rua Francisco Rubim, 176, Bento Ferreira, Vitória/ES, Ed. Ilhas Gregas			29.050-680

DADOS CADASTRAIS

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Vigência	
IX FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL SANTA TERESA GOURMET 2023	**Início** 14 a 16/04/2023	**Término** 20 a 23/04/2023
Identificação do Objeto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Santa Teresa, especialmente no que concerne à realização do IX FESTIVAL GASTRONÔMICO E CULTURAL SANTA TERESA GOURMET 2023		

1. APRESENTAÇÃO

A promulgação da Lei federal Nº 13.617/2018, que reconhece Santa Teresa como a Primeira Colônia Italiana do Brasil e também do reconhecimento em 2015 por meio da Lei Estadual 10378/2015, de autoria da Deputada Luzia Toledo, como a Capital Estadual da Imigração Italiana. O título de Capital Capixaba da Gastronomia Italiana, mostra a importância desde destino capixaba para o turismo e para a gastronomia.

A Gastronomia ajuda a contar a história da humanidade, porém nunca se degustou tanto este assunto como atualmente, chegando a movimentar cerca de 10% da economia mundial, segundo dados do Banco Mundial.

O sucesso das oito edições do Santa Teresa Gourmet, consagrando como o maior Festival de Gastronomia Capixaba elevando o município de Santa Teresa como o principal destino gastronômico do Estado.

Este evento tem na base de sua concepção a difusão da culinária regional, com a influência dos costumes e receitas trazidas pelos imigrantes europeus a mais de 140 anos para o Brasil, fomentando o turismo de cunho cultural e promovendo a utilização dos "recursos da terra".

O evento contará com um espaço inovador, que reunirá os produtores locais, num ambiente de café colonial, integrando a agroindústria artesanal, os cafés especiais e o artesanato, além de levar para mais perto do público a cultura típica italiana da primeira Colônia no Brasil.

A expectativa é que o evento tenha um público, distribuído nos restaurantes, cervejarias, bistrôs, delicatéssen, casas de entretenimento, museus, circuitos turísticos do Caravaggio, dos Colibris de Aparecidinha, Vale do Imigrante e Vale do Canaã, passando para 30 mil participantes nos 07 dias de evento.

Pretende-se então elevar a competitividade de Santa Teresa a um destino referência Nacional em Gastronomia, a exemplo de Tiradentes em Minas Gerais, além de valorizar os produtos locais, como o vinho, massas, licores, espumantes e gerar oportunidades de negócios, ampliando a renda dos empreendedores e colaboradores, organizando a oferta turística em parceria com as instituições do território.

SEGMENTO DE PÚBLICO A SER CONTEMPLADOS

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037008400370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Pequenos produtores, notadamente aqueles com produção familiar que tenham capacitação para fornecimento regular e com qualidade para os restaurantes;
- População em geral, principalmente em virtude do conjunto de atrativos, do seu período de duração e da natureza do projeto, com enorme e variado público, composto por ampla faixa etária, abrangência regional e diversidade cultural;
- Empreendimentos ligados área de alimentos e bebidas;
- Agroindústrias, Agronegócios;
- Empresas fornecedoras de equipamentos, bens e insumos para os restaurantes, em processo complementar aos pequenos produtores;
- Bares e Restaurantes, serviços e comércio em geral e meios de hospedagem;
- Clientes vindos principalmente da Grande Vitória, Colatina, Região dos Imigrantes e de todo território Nacional.

MERCADO-ALVO:

- População em geral, principalmente em virtude do conjunto de atrativos, do seu período de duração e da natureza do projeto, com enorme e variado público, composto por ampla faixa etária, abrangência regional e diversidade cultural;
- Empresas fornecedoras de equipamentos, bens e insumos para os restaurantes, em processo complementar aos pequenos produtores.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 IMPACTOS DESTE FESTIVAL GASTRONÔMICO NO TURISMO LOCAL E REGIONAL

SANTA TERESA, município localizado na região Central Serrana do Estado do Espírito Santo foi um dos municípios colonizados por italianos e possui características físicas, culturais e naturais que o diferencia dos demais. Por se tratar de uma região mais interiorana, seus habitantes dedicam-se ao fabrico de licores, vinhos e queijos caseiros, costume este herdado dos seus antepassados. Apreciar um bom vinho e uma excelente comida caseira nos cafés coloniais ou nas fazendas abertas ao agroturismo é um dos melhores programas da região.

Reconhecida como capital capixaba da gastronomia Italiana (Lei Estadual 10378/2015) e primeira colônia Italiana do Brasil (Lei federal Nº 13.617/2018), com belos vales, cadeia de montanhas, gente bonita e acolhedora e ser um dos principais destinos turísticos capixaba, mostra a importância desde destino para o turismo e para a gastronomia.

A Rua do Lazer, uma autêntica viela italiana e principal point turístico deste simpático, é um dos principais atrativos do Espírito Santo, principalmente após a conclusão da obra do cabeamento subterrâneo compreendendo cerca de 500 metros de extensão da via e o fechamento total da via nos finais de semana e feriados.

Nesse sentido, este festival gastronômico visa impulsionar a gastronomia local valorizando os empreendimentos turísticos e a produção local, consequentemente ampliando a oferta turística e consolidando o destino de Santa Teresa como referência em gastronomia no Estado do ES.

Para apropriar-se do potencial turístico e de geração de negócios, torna-se latente promover ações que gerem inovação. Neste sentido a gastronomia mostra-se como oportunidade de aproveitar os pontos fortes já consagrados, direcionando as ações a comercialização, ampliando os mercados emissivos dentro do próprio Estado do Espírito Santo e regiões próximas dos Estados do Rio de Janeiro e Minas Gerais, prioritariamente.

Diante destes fatos, este projeto foi desenvolvido juntamente com os demais parceiros estratégicos se integrando aos empreendedores do setor, apropriando-se deste forte destino do turismo no Estado do Espírito Santo, buscando saídas inovadoras para o período de baixa temporada, onde o movimento de turistas cai drasticamente, evidenciando forte sazonalidade do setor, atuando diretamente na mitigação por meio de ações de acesso a mercados, tomando como base a gastronomia, para promover o aumento do fluxo turístico durante todo o ano.

As micro e pequenas empresas serão beneficiadas diretamente da seguinte forma:

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003400380037003A00630063A005400520041003A00 Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- **Produtores rurais:** identificação dos produtos típicos produzidos para utilização destes, nas receitas durante as aulas show, além da integração destes com o trade turístico (restaurantes e meios de hospedagem) e comercialização direta para o cliente final;
- **Profissionais do setor:** conhecimento de novas possibilidades gastronômicas e ampliação do conhecimento sobre a gastronomia por meio de oficinas e orientações técnicas;
- **Empreendimentos gastronômicos:** oferta de novos produtos (pratos) serviços (atendimento) e consequente ampliação de fluxo através da oferta diferenciada, diversificada e principalmente pelas ferramentas promocionais;
- **Meios de hospedagem e prestadores de serviços turísticos:** aumento da taxa de ocupação e aquisição dos serviços em consequência do aumento do fluxo turístico na região.

Diante do exposto, esta entidade criada com o objetivo de fomentar o desenvolvimento da gastronomia e da cultura em suas diversas modalidades dentro do Estado do ES, reconhecido em todo território nacional como um caso de sucesso nascido no ES, contempla em suas ações a realização de Festivais Gastronômicos como o Santa Teresa Gourmet.

Salientamos que a realização de um Festival Gastronômico, por si só já se mostra como uma ferramenta eficaz para a promoção do destino, gerando pauta para a imprensa e fazendo com que o trade se organize para se promover coletivamente.

3. OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Pretende criar as condições para aprimorar, qualificar e fortalecer a identidade gastronômica municipal, com a promoção e estímulo a gastronomia baseada nos costumes dos Imigrantes, principalmente por meio dos produtos do agroturismo, agronegócio e agroindústria. Gerar oportunidades de negócios aos empreendedores locais, organizando a oferta turística e as ações empreendedoras em parceiras com os circuitos turísticos já existentes, às instituições do território e demais parceiros estratégicos, abrindo a temporada capixaba dos Festivais gastronômicos e já promovendo o destino para a alta temporada.

Objetivos Específicos:

- Valorizar a gastronomia capixaba;
- Fomentar as MPE's do segmento (empresas produtoras e os próprios restaurantes), por meio do consumo estimulado pelo apelo visual e melhoria das receitas já praticadas nos estabelecimentos;
- Apresentar ao Brasil as riquezas do segmento gastronômico capixaba, sobretudo na Região dos Imigrantes;
- Valorizar o agronegócio, gerando procura e consequentemente consumo dos ingredientes dos pratos inseridos no festival;
- Gerar renda aos produtores rurais pela melhoria da oferta gastronômica e consequentemente do fluxo turístico da região;
- Valorizar a identidade Gastronômica Regional e local, por meio dos pratos com ingredientes típicos;
- Atentar as boas práticas com a Segurança Alimentar e a Legislação Vigente (ANVISA) e Alimentação Saudáveis;
- Qualificar os empreendimentos de alimentação;
- Valorizar os produtos da terra, por meio do consumo dos ingredientes dos pratos inseridos no festival;
- Ampliar o fluxo turístico na região com a melhor apresentação dos Pratos;
- Diversificação Gastronômica;
- Oferecer pratos a preços promocionais e em formato de degustação, de modo atingir principalmente a classe média, que vem cada vez mais buscando conhecer os Sabores Capixabas.

4. METAS/PRODUTOS

METAS	PRODUTOS	RESULTADOS ESPERADOS
Consolidar Santa Teresa como referência em Gastronomia, figurando entre os principais	Realizar o IX Festival Santa Teresa Gourmet, com o tema A Itália é aqui, com 7 dias de	Geração de mídias de vários canais de divulgação no território nacional; 30.000 visitantes consumindo os pratos oferecidos;

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203370084003700340063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

destinos gastronômicos do Brasil.	evento; Oficinas de Gastronomia com diversos Chef de renome e locais; Realização da Feira do agroturismo, agroindústria e venda de Secos & Molhados e Cafés Especiais; Festim, Jantares Harmonizados nos restaurantes, Encontro Capixaba de Cervejas Artesanais; Concurso receitas de famílias com as Nonnas do Projeto Viver e Reviver.	Cerca de 49 restaurantes e estabelecimentos gastronômicos participantes do festival; Ocupação de 100% nos hotéis da região; 100% de Fluxo nos empreendimentos de alimentos e bebidas participantes no período do evento; Atingir 85% índice de satisfação do público alvo com o resultado do evento; Estimativa do volume financeiro gerado durante o evento, R$ 20.000.000,00; 08 Cervejarias Capixabas 10 Municípios envolvidos diretamente; 05 circuitos turísticos envolvidos; 01 Região dos Imigrantes Cerca de 200 Empreendimentos envolvidos indiretamente (agroturismo, agroindústria e artesanato).
Fortalecer a cultura popular por meio das manifestações artísticas culturais, como teatro, dança, música, enfatizando a contribuição do imigrante para identidade cultural de Santa Teresa.	Apresentação musicais capixabas, teatro, dança, sarais e resgate das tradições e da gastronomia local, com a valorização da história da primeira Colônia Italiana do Brasil.	Diversas apresentações artísticas realizadas na praça central durante o Festival. - típica Italiana; - 25 apresentações musicais; - Cantarola Italiana - Restaurante das Nonnas (Torttei, Agnolini, Nhoque de abóbora)
Contribuir para a valorização e fomento de roteiros turísticos, valorizando a identidade local.	Organização junto a receptivo local de visitações ao roteiro das vinícolas e cantinas de Santa Teresa.	Divulgação do Roteiro das Vinícolas e Cantinas, no material promocional do evento; Realização de oficinas sobre cultivo de uvas e confecção do vinho; Comercialização de ao menos um roteiro junto a receptivo local.
Contribuir para o aperfeiçoamento dos estabelecimentos envolvidos, por meio de capacitação.	Efetivação das oficinas de capacitação com 70% de participação dos estabelecimentos.	Realização de oficina com dicas: Métodos apropriados para preparo e conceituação sobre cafés especiais; Utilização das mídias sociais na alavancagem do negócio; Técnicas gastronômicas; Apresentação de pratos.

5. RESULTADOS ESPERADOS

Expectativa de ocupação de 100% da Rede Hoteleira formal e informal;
Expectativa de 100% na ocupação nos bares e restaurantes participantes;
Aumento do fornecimento e consumo da gastronomia local em 80%;
Exposição de Santa Teresa de maneira positiva no cenário gastronômico nacional, como polo turístico e consolidação da imagem deste município como referência em turismo para todo território Nacional;
Fomentar o cliente que está cada vez mais buscando por experiência associadas à produção local;
Provocar o olhar da nova classe média para a gastronomia;
Mecanismo facilitador entre o turista e os restaurantes;
Estímulo ao consumo no segmento gourmet;

Autenticar documento em https://anacruz.pmvi.es.gov.br/autenticidade com o identificador 320037003400380037003A00630063A005400520041003A, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Geração de emprego e renda dentro do segmento gastronômico;
Agregação de conhecimento pelos empresários, produtores rurais e profissionais que atuam no setor;
Desenvolvimento de fornecedores locais, trazendo renda e trabalho para os pequenos produtores;
Melhoria dos produtos ofertados, dado a relação direta entre o produtor e o empresário que processa o produto;
Divulgação das riquezas gastronômicas e culturais do estado;
Inserção do estado no universo gastronômico nacional;
Melhoria das condições de atendimento nos estabelecimentos;
Divulgação e promoção dos estabelecimentos e dos produtos locais;
Elevação do fluxo de negócios;
Minimização dos efeitos da baixa temporada turística;
Destaque do setor nos planos e projetos de desenvolvimento turístico e geral do espírito santo;
Difusão das riquezas gastronômicas e culturais do estado;

INDICADORES	META
Restaurantes e estabelecimentos gastronômicos participantes	49
Período do evento	7 dias
Empreendimentos envolvidos (agroturismo, comércio, agroindústria, hotéis, casas de Cafés, etc)	200
Fluxo nos empreendimentos de Alimentos e Bebidas participantes no período do evento	100%
Índice de satisfação do público alvo com o resultado do evento	85%
Desenvolvimento de Oficinas	2
Estimativa do volume financeiro gerado durante o evento	R$ 20.000.000,00
Circuitos Turísticos	05
Municípios abrangidos (Santa Teresa, Santa Maria, Ibiraçu, João Neiva, São Roque do Canaã, Vitória, Serra, Vila Velha, Aracruz, Castelo)	10
Região Turística (dos Imigrantes)	01
Público participante do festival	30.000

6. METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

1ª ETAPA – AÇÕES PREPARATÓRIAS: DEFINIÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO

Sensibilizar os Stakeholders para estruturação e envolvimento do trade local;
Realizar oficinas junto aos parceiros para planejamento, desenvolvimento e validação das ações;
Apoiar a elaboração do Plano de Comunicação do Projeto, finalização dos layouts da comunicação;Apoiar, monitorar e estabelecer os critérios para a mobilização dos empreendimentos envolvidos, com orientação sobre as informações pertinentes ao escopo do projeto, além de orientar quanto à identidade gastronômica local; Monitoramento das ações.

2ª ETAPA – EXECUÇÃO DO PROJETO

Contratação de fornecedores para a execução dos serviços necessários para a realização do projeto com a construção e manutenção das ferramentas eletrônicas de divulgação do evento PLANO DE APLICAÇÃO PARA REDES SOCIAIS, com postagens de envolvimento para divulgação dos pratos, atrativos, programação do evento, como também dos empreendimentos participantes;
Acompanhar a montagem e desmontagem do evento, bem como a aplicação dos layouts, garantir a segurança, limpeza, ordenamento das ações;
Realização de **AULAS SHOW DE GASTRONOMIA** com Chefs Capixabas, além de cozinheiros locais com apresentação gratuita; atrações **MUSICAIS** de boa qualidade e gratuitas; **ENCONTRO CAPIXABA DE CERVEJAS ARTESANAIS;** Aula Show de Gastronomia para crianças – **ESPAÇO KIDS;**
ESPAÇO SANTA MERCEARIA - Realização da Feira do agroturismo, agroindústria e artesanato, **VENDA DE SECOS & MOLHADOS e CAFÉS ESPECIAIS;**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300308400380038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, AGROINDÚSTRIA ARTESANAL E ARTESANAL local;
Acompanhar presencialmente a execução das etapas de modo a garantir que este esteja em conformidade com o escopo construído de forma participativa com a comunidade local e Monitoramento das ações;

3ª ETAPA: AVALIÇÃO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DO PROJETO:
Monitoramento das ações; Realização de reunião de avalição junto aos Stakeholders e anotação das lições aprendidas;
Apresentar o relatório de impacto e finalização do projeto.

7. CRONOGRAMA FÍSICO

ETAPAS	DATA	
	Início	Término
Ações Preparatórias: Definição do Escopo do projeto: Sensibilizar os stakeholders para estruturação e envolvimento do trade local; Realizar oficinas junto aos parceiros para planejamento, desenvolvimento e validação das ações; Apoiar a elaboração do Plano de Comunicação do Projeto, finalização dos layouts da comunicação; Apoiar, monitorar e estabelecer os critérios para a mobilização dos empreendimentos envolvidos, com orientação sobre as informações pertinentes ao escopo do projeto, além de orientar quanto à identidade gastronômica local;	Março/2023	Março/2023
Execução do projeto com a contratação de fornecedores para a execução dos serviços necessários para a realização do projeto com a construção e manutenção das ferramentas eletrônicas de divulgação do evento, com postagens de envolvimento para divulgação dos pratos, atrativos, programação do evento, como também dos empreendimentos participantes; realização do **FESTIVAL GASTRONÔMICO SANTA TERESA GOURMET,** com pratos promocionais nos estabelecimentos participantes - 20 dias anteriores à realização do Festival, os empreendimentos participantes comercializarão os pratos promocionais, onde os turistas e demais interessados poderão degustar os pratos confeccionados pelos empreendedores locais com a supervisão dos chefs; realização de **AULAS SHOW DE GASTRONOMIA** com Chefs Capixabas e Chefs de cada uma das 5 Regiões do Brasil (Espaço Cozinha Brasil), além de cozinheiros locais com apresentação gratuita; realização de **FESTIM** (Jantar Harmonizado) com entrada paga; atrações **MUSICAIS** de boa qualidade e gratuitas; **ENCONTRO CAPIXABA DE CERVEJAS ARTESANAIS**; Aula Show de Gastronomia para crianças – **ESPAÇO KIDS**; Realização do **Projeto** Realização da Feira do agroturismo, agroindústria e artesanato, **VENDA DE SECOS & MOLHADOS e CAFÉS ESPECIAIS**; **CONCURSO RECEITAS DE FAMÍLIAS** com as Nonnas do Projeto Viver e Reviver. Acompanhar presencialmente a execução das etapas de modo a garantir que este esteja em conformidade com o escopo construído de forma participativa com a comunidade local; Monitoramento das ações	Abril/2023	Abril/2023

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037008400370084006300630054005200410001, Documento digitalizado conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Avalição e monitoramento dos impactos do projeto: Monitoramento das ações; Realização de reunião de avalição junto aos Stakeholders e anotação das lições aprendidas; Apresentar o relatório de impacto e finalização do projeto com inserção de fotos.	Maio/2023	Julho/2023

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO

N	Descrição	Unidade	Qtd.	Preço Unit.	Total
1	Impressão de Flyer em formato 4/4 cores 115gr em papel Colchê, formato 15 X 21 cm sobre o evento	Unidades	20000	R$ 0,28	R$ 5.600,00
2	Impressão de guia em formato de folheto contendo informações dos restaurantes participantes e programação do evento, 4/4 115g em papel Colchê, mínimo de 24 pág. formato 10 x 15 cm.	Unidades	10000	R$ 1,20	R$ 12.000,00
3	Banner em lona 340 gr. sem verniz com ilhós (programação, portal, fundo de palco, comunicação visual do evento) e adesivos para os estandes, testeiras, cardápios	Unidade	60	R$ 90,00	R$ 5.400,00
4	Realização de despesas com publicidade com a criação dos layouts (Identidade visual do evento, banners, etc.). Criação e Manutenção das redes sociais do evento. Gerenciamento dos veículos de comunicação, preparação de Kit imprensa, interlocução com jornalistas e blogs.	Serviço	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
5	Assessoria de imprensa antes, durante e depois do evento (com geração de conteúdo para a imprensa e as redes socais oficiais do evento matérias, notícias, divulgação, pratos, receitas, dicas, etc.)	Serviço	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
6	Locação de equipamento áudio visual para transmissão simultânea da confecção dos pratos (Microfone Red7, TV Full HD com suporte, câmera Full HD e cabos e operador de áudio e vídeo)	Serviço	1	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
7	Contratação de empresa responsável pela Organização do evento, vigilância, limpeza, equipe de apoio, mobilização, com todas as despesas de Material de Escritório e despesas administrativas, alimentação da equipe, hospedagem	Serviço	1	R$ 17.500,00	R$ 17.500,00
8	Locação de Estandes em Octanor para a praça de alimentação (7 dias de locação, 02 finais de semana)	M²	200	R$ 250,00	R$ 50.000,00
9	Tenda Galpão em q30 com laudo de incombustibilidade medindo 15x45metros para abrigar a praça de alimentação do evento (7 dias de locação, 02 finais de semana)	M²	675	R$ 45,00	R$ 30.375,00
10	Decoração da área do evento com o fornecimento de mobília para os expositores	Conjunto	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
11	Piso em madeira naval com estrutura de ferro para a praça de alimentação	M²	675	R$ 25,00	R$ 16.875,00
	Total				**R$ 186.750,00**

Autenticar documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037008400370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9. PROGRAMAÇÃO (sujeita a alterações)

O Festival acontecerá de 14 a 16 de abril e de 20 a 23 de abril na praça Duque de Caxias, a praça da Cultura, envolvendo, Cozinha da Nonna (Tortelle, Nhoque e Agnolini), Circuito Capixaba de Cervejas Artesanais, Espaço ao Vivo, Espaço Adega - Delicatessen & Vinhos, Santa Mercearias, Café Colonial, Venda de Secos & Molhados, exposição de flores, palco Sicoob; cozinha supermercado Tresmann – Fiore; roteiro das vinícolas; Roteiro das Cervejarias; MUSEU MELO LEITÃO, programação em locais privados, Pousada e Restaurante Villa Theodora, Red Rock, Pub Toca do Rota.
A programação é sendo construída de forma participativa e tripartite.

10. PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33504100	Transferência à instituição privada sem fins lucrativos	186.750,00	186.750,00	
	TOTAL	186.750,00	186.750,00	

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Concedente

Meta	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
				R$ 186.750,00		

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a esta municipalidade, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal e Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Castelo-ES, 27 de fevereiro de 2023

Alessandro Adrelle Eller Dias - Presidente
Instituto Panela de Barro - IPB

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE
Aprovado

Local e Data

Concedente
RODRIGO BRITO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Autenticar documento em https://anacruz.pref.inasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037008400370084003A0054005200410D, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

20º	THAYANNA COSTA DOS REIS	118	16	134
21º	STEFAN STEFANELLI DA SILVA	100	30	130
22º	IZABELA KURTH	124	0	124
23º	THAÍS BRIDI DEMUNER	116	0	116
24º	CAMILA BARBOZA TRANCOSO	100	6	106
25º	ANNA PAULA ARRUDA MOREIRA	54	0	54
26º	THYELE OLIVEIRA DA CUNHA	0	0	0

DESCLASSIFICADOS	
Fisioterapeuta	
NOME COMPLETO	MOTIVO DA ELIMINAÇÃO
MARLI DA COSTA ALVES	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 2.3. DO EDITAL
FELIPE ZANON AMARAL	NÃO CONFORMIDADE COM ITEM 2.3. DO EDITAL

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de abril de 2023.

MARIA JOSE FOEGER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1065996

Portaria

PORTARIA CGAB Nº 138/2023

LOCALIZA SERVIDOR PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 38 da Lei Municipal nº 1.800/2007 (Estatuto dos servidores Públicos do Município de Santa Teresa),

RESOLVE:

Art. 1º Localizar o Servidor Público Municipal SEBASTIÃO TEIXEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gestor de Projetos, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a partir do dia 13 de abril de 2023.

Art. 2º O ônus da remuneração caberá a Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 12 de abril de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1065843

PORTARIA/CGAB/Nº 137/2023

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO GESTOR DE TERMO DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa/ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 2.988/2023, protocolado pelo Instituto Panela de Barro;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a Servidora Jaqueline Schimildt Lahass - Gerente de Projetos, para atuar como Gestor do Termo de Fomento, firmado entre esta Municipalidade e o Instituto de Gastronomia Cultura e Turismo Panela de Barro, destinado à realização do IX Festival Gastronômico e Cultural Santa Teresa Gourmet 2023.

Art. 2.º O Servidor responsável pela gestão deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 12 de abril de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1066089

Termos

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023
CONTRATANTE: O Município de Santa Teresa/ES.
OSC: Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro.
OBJETO: Cooperação técnica e financeira entre o Município e a Organização da Sociedade Civil, para realização do IX FESTIVAL GASTRONOMICO E CULTURAL SANTA TERESA GOURMET 2023, conforme plano de trabalho, constante do processo nº 2988/2023, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 12 de Abril de 2023 às 22:07:00 Código de Autenticação: bc35d0b2
Autentique documento em https://amacuz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037008400370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

VALOR GLOBAL: R$ 186.750,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÕES: 016001.2369500322.058.335043000 00.33504307000 - Fonte: 1500.
PROCESSO Nº: 2988/2023. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 008/2023.
PRAZO: O prazo de vigência deste Termo, a contar de sua assinatura até 13 de setembro de 2023.
Santa Teresa/ES, 12 de abril de 2023.
KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1066184

Errata

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Contrato de Fornecimento nº 056/2023, da Empresa Protefix Comercial LTDA ME, publicado no DOM/ES - Edição Nº2.234, em 23/03/2023, Protocolo 1051366.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO
2.1 Pelo fornecimento do bem especificado na Cláusula anterior, a CONTRATADA receberá, do CONTRATANTE, a quantia de R$ 2.429,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO
2.1 Pelo fornecimento do bem especificado na Cláusula anterior, a CONTRATADA receberá, do CONTRATANTE, a quantia de R$ 5.289,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais).

Santa Teresa, 12 de abril de 2023.
KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1066057

Santa Maria de Jetibá

Portaria

PORTARIA Nº 653/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JOSEMAR CARDOSO SILVEIRA.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº.048/2022 protocolizada em 30/12/2022, sob o nº 11937/2022;

- considerando a escala de férias constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2023, JOSEMAR CARDOSO SILVEIRA - VIGILANTE SANITARIO - Matrícula:50489 no período de 05/01/2023 a 03/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 13 de Fevereiro de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1065193

PORTARIA Nº 654/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR LAURECI GERKE.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

- considerando a CI/SECADM/GERHU/Nº.048/2022 protocolizada em 30/12/2022, sob o nº 11937/2022;

- considerando a escala de férias constante no processo, emitida pela Gerência de Recursos Humanos;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar em férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a 04/01/2023, LAURECI GERKE - AUXILIAR GERAL - Matrícula:52257 no período de 05/01/2023 a 03/02/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 05/01/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 13 de Fevereiro de 2023.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Protocolo 1065204

PORTARIA Nº 655/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MONICA SPAMER KOEHLER.

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Data: Quarta-feira, 12 de Abril de 2023 às 22:07:00 Código de Autenticação: bc35d0b2
Autentique documento em https://anacruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o código 320937086400870084006300630054005200410001, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 320037003400370034003000 3A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **18/08/2023 16:43**
Checksum: **9D84D64AB43AE4D8FF5EDCB90D9D15ABEF6AE7E7E7236F00CED8C500FDDD2625**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003400370034003000 3A00540052004100, Assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.411/2023

Com fulcro no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, elencam-se as razões pelas quais será realizado o Termo de Parceria/Cooperação financeira com o **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de **R$ 200.920,00 (duzentos mil, novecentos e vinte reais)** para realização da "II Festival Gastronômico Aracruz Sabores 2023", em Barra do Sahy, no período de **14 a 17 de setembro de 2023**.

Registre-se, oportunamente, que é fato público e notório o engajamento do Instituto acima citado, na realização de eventos gastronômicos em todo o Estado do Espírito Santo, sendo importante firmar este termo de cooperação **conforme art. 31 da lei 13.019/14**, que estabelece o regime de parcerias entre administração pública e as organizações de sociedade civil em regime de mútua cooperação, sendo considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho.

O Instituto tem desenvolvido eventos no segmento da gastronomia, cultura e turismo em geral, no Estado do Espírito Santo. Através destes eventos promovidos, o Instituto promove a diversidade, mobiliza a sociedade, resgata e fortalece a cultura de cada município onde o evento é realizado.

Entre os eventos realizados estão, a Rota dos Queijos em João Neiva, o Santo Boteco, em 2022 e em 2023 em Santa Teresa, e também o Festival Gastronômico em Santa Teresa, além do Aracruz Boteco, em Aracruz e a Primeira Edição do Aracruz Sabores, entre outros eventos neste segmento em todo o estado, conforme PORTIFÓLIO em anexo apresentado e diários com publicações também acostado nos autos

Secretaria de Turismo e Cultura PREFEITURA ARACRUZ
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370036003800370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003600380037003500340063

(CONTRATO 091/2023 com João Neiva, TERMO DE FOMENTO 038/2022, TERMO DE FOMENTO 007/2023 e TERMO DE FOMENTO 003/2023, todos com o município de SANTA TERESA).

Assim, se faz notória a especialização do instituto na organização de eventos gastronômicos de sucesso, como aqueles mencionados em diferentes cidades do estado.

O turismo gastronômico é um segmento de grande relevância em Aracruz e que merece ser desenvolvido com olhar diferenciado. Temos grandes restaurantes na orla e na sede do município, além de sermos o único lugar aqui no Estado do espírito Santo, ainda com a presença de indígenas aldeiados.

É objetivo desta secretaria fomentar de segmentos turísticos e culturais em Aracruz e o evento "II Festival Gastronômico Aracruz Sabores 2023" contribuirá com o fomento do segmento turístico no município, uma vez que em sua programação estarão presentes bares e restaurantes do trade de Aracruz, além de ser um evento que atrai turistas, movimentando os hotéis e todo comércio da região, beneficiando tanto os munícipes quanto os visitantes, proporcionando uma experiência gastronômica de alta qualidade.

Baseado nas informações fornecidas, a justificativa para a celebração da parceria entre a Secretaria de Turismo (SEMTUR) e o Instituto Panela de Barro pode ser fortalecida ao demonstrar que o instituto possui notória especialização na organização de eventos gastronômicos de sucesso. A experiência prévia do instituto na realização de eventos similares, como os mencionados, é um fator determinante para argumentar a escolha da dispensa ou inexigibilidade de chamamento público.

Neste contexto, portanto, sugerimos a parceria seja firmada com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, caput, do artigo 31, o qual prevê:

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300340033003500340033A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

> Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
> I - o objeto de a parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
>
> II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de quatro de maio de 2000.

Certamente, verifica-se que o dispositivo legal que trata da inexigibilidade de licitação autoriza o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público, no caso a realização de um evento no Município de Aracruz, já realizado em anos anteriores e comprovado o atendimento dos objetivos, ou seja, já consagrado em sua área, tipo e singularidade.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014.

Diante do exposto, e considerando a documentação acostada aos autos deste processo, acreditamos que o **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**, é singular na realização do evento: "II Festival Gastronômico Aracruz Sabores 2023.

Aracruz, 18 de Agosto de 2023.

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.° 44.153, de 15/05/2023

Autentique documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520397083400370035006340063A005400520041003, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200370034003700350034003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **18/08/2023 16:43**
Checksum: **B1DDB5D7858590815F04A47E89C94B9B3ECC4D6E93F898B3D5793CF7E0D98CAE**

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

*Segue **PLANO DE TRABALHO** apresentado pelo Instituto Panela de Barro, a **APROVAÇÃO DO PLANO** e as **CERTIDÕES** faltantes solicitadas no parecer da **fls. 389**.*

Em 18 de agosto de 2023

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003700360035003A0105400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003700360035003A0105400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Certificado emitido por Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, subordinada à Autoridade Certificadora do SERPRO Final Múltipla, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003700370036003600350003A005400

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **18/08/2023 17:22**
Checksum: **B7E80DDA4F34C0C69132F62AD39594F6FB51D40EE27777FFA0D82A3E884B5464**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 330031003700370036003600350003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Instituto de Gastronomia Cultura e Turismo Panela de Barro			**CNPJ** 24.063.391/0001-51
Endereço Rua Muniz Freire, 79			
Cidade Castelo	**UF** ES	**CEP** 29.360-000	**DDD/Telefone** (28) 99886-4949
Conta Corrente 34722439	**Banco** 021 - Banestes	**Agência** 116	**Praça de Pagamento** Banestes - Agência Castelo
Nome do Responsável Alessandro Adrelle Eller Dias			**CPF** 031.949.207-90
CI/Órgão Exp 1186402 SESP ES	**Cargo** Representante Legal	**Função** Presidente	
Endereço Rua Francisco Rubim, 176, Bento Ferreira, Vitória/ES, Ed. Ilhas Gregas			**CEP** 29.050-680

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Vigência**	
II FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2023 – BARRA DO SAHY	**Início** 14/09/2023	**Término** 17/09/2023
Identificação do Objeto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Aracruz, especialmente no que concerne à realização do **II FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2023 – BARRA DO SAHY**		

1 – APRESENTAÇÃO

Nunca se degustou tanto este assunto como atualmente. Este segmento chega a movimentar quase 10% da economia mundial, segundo dados do Banco Mundial.

Nos últimos anos, observa-se um retorno das famílias à cozinha, buscando preservar sua identidade e também pela necessidade de uma alimentação mais saudável.

A partir do sucesso da primeira edição do **FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES em 2022,** mobilizando a comunidade indígena, moradores locais por meio do artesanato, agroindústria e principalmente com a gastronomia, possibilitando acesso ao mercado e conectando o trade para o organização da oferta do turismo local é que vimos apresentar honrosamente este projeto para que possamos dar viabilidade a **"II FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES 2023"**, atendendo ao anseio do comércio, oportunizando negócios na baixa temporada e já projetando o destino para o verão que se aproxima.

Este projeto tem na base de sua concepção a difusão da rica culinária da região de Aracruz, capaz de integrar e ainda preservar os traços da cultura Italiana, que completa 149 anos da entrada destes imigrantes pelo Rio Piraquê-Açu, portuguêses, principalmente da cultura indígena, abrigando tribos da etnia Guarani e Tupi, criando um ambiente miscigenado capaz de fomentar um turismo de cunho cultural rico, promovendo a utilização dos "recursos da terra".

Sabedores do grandioso potencial desta região para o turismo, pela importância histórica na imigração do solo Espírito-santense, por meio do Rio Piraquê-Açu, suas aldeias indígenas, suas belas praias, formações rochosas, e que este se faz de uma boa gastronomia, buscando conectar-se as tendências do mercado, visando atingir uma fatia crescente que busca cada vez mais o segmento gastronômico formando um cenário paradisíaco, a Barra do Sahy, foi o cenário escolhido para esta segunda edição do **II FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2023 – BARRA DO SAHY.**

Este Festival já traz um formato diferenciado e por isso inovador, com atrações gratuitas realizadas ao ar livre e também dentro dos empreendimentos participantes, dando destaque as aulas show de gastronomia, música capixaba de qualidade, atrações culturais, principalmente indígenas, passeios com degustação apropriando-se do Rio Piraquê-Açu, regado a muita cultura. Pretende-se ampliar o olhar sobre Aracruz, integrando o bucolismo da natureza

Autenticar documento em https://aracruz.prefeituraemdia.com.br/autenticidade com o identificador 320039003400380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

exuberante já existente, a cultura indígena e organizando e ampliando a oferta turística, por meio da construção participativa, envolvendo todos os atores em parceria com as instituições do território, de forma a congregar os anseios destes, elevando os níveis de competitividade desse destino turístico, **objetivando** elevar Aracruz a um destino referência, no primeiro momento estadual e depois Nacional nos segmento de gastronomia e turismo, a exemplo de Tiradentes em Minas Gerais e Santa Teresa no ES, além de valorizar os produtos locais, como o pescado, massas, licores, derivados de leite, artesanato e gerar oportunidades de negócios, ampliando a renda dos empreendedores e colaboradores, organizando a oferta turística em parceria com as instituições do território, se apropriando do "Caminhos da sabedoria".

Vale citar que a condução da gastronomia estará sob a responsabilidade do renomado Chef Alessandro Eller (Apresentador do reality show "Chef de Família" – TV Vitória – Rede Record, Coordenador da Graduação e Pós-graduação da Gastronomia da UVV, eleito embaixador da Gastronomia Capixaba – Prêmio Dólmã, Integrante da Banca do MEC para avaliação de Cursos de Gastronomia no território nacional, presidente do Instituto Panela de Barro),–

JUSTIFICATIVA

1.1 GASTRONOMIA

De acordo com o Ministério do Turismo, a gastronomia está cada vez mais presente no turismo brasileiro. O número de viajantes que arruma as malas com destino aos festivais gastronômicos é cada vez maior. Os gastos com alimentação estão entre as principais despesas dos turistas brasileiros, atrás apenas do transporte, de acordo com pesquisa do Ministério do Turismo. Reconhecida a força que tem a gastronomia para impulsionar uma ampla cadeia produtiva, há que se estabelecerem estratégias adequadas para interfaciar esses segmentos e subtrair os maiores resultados qualitativos e quantitativos possíveis.

O Estado conta com crescente oferta de serviços e produtos e excelente Infraestrutura, com capacidade de hospedagem de 11,4 mil pessoas na região metropolitana, com excelentes hotéis e rede de restaurantes. O Estado é o sexto no País em turismo de eventos e negócios e esse setor aumenta a cada ano, tendo em vista o desenvolvimento crescente do Espírito Santo e por ser lugar que oferece preços competitivos para a realização de eventos. Esse constante fluxo de turistas de negócios no Estado estimula os municípios interioranos a se preparem para proporcionar lazer e descanso para esse público crescente, onde vale ressaltar o município de Aracruz pela proximidade com a Grande Vitória.

A Gastronomia ajuda a contar e preservar a história de um povo!

Nenhum extrato social, classificado por qualquer critério, ignora a importância motivacional que tem a alimentação em aspectos que vão desde uma simples escolha de passeio até a fixação em determinada região. Reconhecida a força que tem a gastronomia para impulsionar uma ampla cadeia produtiva, há que se estabelecerem estratégias adequadas para interfaciar esses segmentos e subtrair os maiores resultados qualitativos e quantitativos possíveis.

Desde a estruturação das etapas deste projeto/evento até a sua minuciosa fundamentação, procurou-se clarear as suas interfaces no campo da economia, cultura, desenvolvimento profissional, turismo, entre outros.

1.1.1 - O MERCADO GASTRONÔMICO BRASILEIRO

A partir dos anos 80, a Gastronomia viveu uma verdadeira revolução no Brasil. Saímos de um cenário estagnado, com restaurantes muito parecidos em que imperavam pratos regionais e receitas estrangeiras mal adaptadas, para chegamos ao novo milênio com um leque de ofertas que engloba uma boa mostra da culinária mundial.

Ficaram no passado os cardápios insossos em criatividade, limitados nos ingredientes pelas restrições e taxas de importação e, no preparo, pela pouca técnica daqueles que heroicamente se tornaram cozinheiros na boca do fogão. Hoje, temos acesso a produtos do mundo inteiro e, nas nossas cozinhas comerciais, atuam um número cada vez maior de profissionais com formação acadêmica específica, adquirida no exterior e/ou, também, nas escolas e cursos profissionalizantes de Gastronomia que continuam a surgir no País. A cada dia, come-se melhor.

Os restaurantes e lanchonetes também mudaram. E não apenas na comida e no visual. De negócio familiar, administrado empiricamente pelos donos, passou a ser encarado e administrado como empresa e a cozinha deixou de ser lugar da mama para ser comandada por um profissional do ramo. Todas essas mudanças, que começaram pelos restaurantes de luxo, não ficaram restritas às casas estreladas, espalhando-se de forma generalizada. Mesmo os restaurantes de cozinha regional, guardiões da tradição e geralmente avessos a qualquer tipo de mudança, foram afetados pela nova onda. Ou seja, mesmo quem continua cozinhando a mesma coisa, o faz de forma diferente, mais apurada.

1.1.1.1 - O AUMENTO DA OFERTA

A mudança não ficou restrita aos cardápios e aos restaurantes e pode ser sentida em várias outras áreas, a começar

Autenticar documento em https://aracruz.pa.itrus.com.br/autenticidade com o identificador 320039003400380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

pelos próprios ingredientes. Os supermercados, que no início dos anos 80, tinham em média 1.500 itens de alimentação nas prateleiras, têm, hoje, mais de 20.000 itens. Muito se deve à basca pelo alimento mais saudável, sempre tentando entender o que estamos comendo, fazendo com que a indústria alimentícia capixaba também se movimentasse, gerando novas oportunidades para a cadeia produtiva.
A Gastronomia também invadiu a mídia, tanto nos canais abertos, quantos nos Canais fechados, só se fala em comida. Os canais de comunicação também se ampliaram, inúmeros programas de TV e mesmo de rádio, além das páginas de Gastronomia na Internet, estão à disposição do público, facilitando o acesso e também aproximando às pessoas a esta temática.

Outra importante vertente da transformação por que passou, e segue passando, a Gastronomia Capixaba é a quantidade e variedade de eventos gastronômicos - festivais, apresentações, exposições, congressos, feiras de negócios, debates, concursos - que, também, acontecem de norte a sul. Cada vez mais segmentados, esses eventos atraem milhares de pessoas e geram mais que dinheiro e empregos, geram informação, agitando o mercado e contribuindo objetivamente para a disseminação de uma cultura gastronômica e para a formação e o aperfeiçoamento dos profissionais e dos consumidores do Estado e também do País

1.1.1.2 – INDICADORES

Devido a estes fatores, o número de viajantes que arrumam as malas com destino a um dos mais de duzentos festivais gastronômicos que ocorrem todo ano pelo país é cada vez maior. Os gastos com alimentação estão entre as principais despesas dos turistas brasileiros, atrás apenas do transporte, de acordo com a última Pesquisa de Turismo Doméstico do Ministério do Turismo (2020).

A variedade de sabores e de novos chefs de cozinha aumenta ainda mais o apelo turístico de alguns destinos brasileiros. A gastronomia brasileira é considerada muito boa para 89% dos turistas brasileiros e 97% dos estrangeiros, de acordo com um estudo do Ministério do Turismo. “A gastronomia é uma das bases da estrutura do turismo para o lazer e para o negócio”, explica o diretor do Departamento de Estudos e Pesquisas do Ministério do Turismo. "Outra boa notícia é que a vocação gastronômica de boa parte das cidades só agora começa a ser incorporada aos destinos. Ainda há muito a se conhecer".

No nicho da alta gastronomia, os empresários querem faturar fora do circuito das mesas. Para dinamizar receitas, oferecem serviços agregados como loja de refeições prontas, bufê para eventos e operações de baixo custo, com apenas serviços de balcão, sem garçons.

Vale ressaltar que a Gastronomia foi o seguimento que mais gerou emprego direto, principalmente para as pessoas de baixa renda. Fonte: Valor Econômico Online

1.2 – MUNICÍPIO DE ARACRUZ

ARACRUZ, localizado no litoral norte capixaba, o município de Aracruz iniciou-se como um aldeamento jesuíta denominado **Aldeia Nova**, à margem do rio **Piraquê-Açu**, em 1556. No decorrer de sua formação, o município teve diversos nomes como **Santa Cruz**, **Sauaçu** e por fim, **Aracruz**. A denominação **Sauaçu**, que em tupi-guarani significa *macaco grande*, foi dada ao local (hoje cidade de **Aracruz**) devido a região ser mata fechada e habitada por macacos de grande porte. Por não existirem na Itália, esses animais com suas algazarras atraíam a atenção de trabalhadores da região e principalmente dos imigrantes italianos estabelecidos no município.

1.2.1 - POPULAÇÃO E CULTURA

De acordo com a estimativa populacional do IBGE para 2022, Aracruz tem 104.942 habitantes, ocupando o posto de 10º município mais populoso do estado. A base produtiva era essencialmente rural, se destacando a pecuária, o café e a pesca. Nesse período, a população girava em torno de 12.000 habitantes e o Município era uma amostra fiel das características dos demais municípios do interior do Espírito Santo. Nesse sentido, este festival gastronômico visa impulsionar a gastronomia local valorizando os empreendimentos turísticos e a produção do agroturismo local, consequentemente ampliando a oferta turística e consolidar o destino de Aracruz como referência em gastronomia no Estado do ES.

1.2.2 – TURISMO

Atualmente, Aracruz é muito procurado pelos turistas por causa de suas belas praias e belezas naturais. Com economia emergente, devido ao seu ponto estratégico, e sua logística tem suas relações comerciais. Possuindo uma grande quantidade de indústrias abastecendo a sua economia, e possui até um porto que foi feito principalmente para o transporte do produto (celulose).

1.3 – IMPACTOS DESTE FESTIVAL GASTRONÔMICO NO TURISMO LOCAL E REGIONAL

Apesar de se destacar, principalmente pela localização, belas praias e uma economia forte, Aracruz apresenta gargalos

Autenticar documento em https://aracruz.pa.itbi.com.br/autenticidade com o identificador 320039003400380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

que vem perdurando e que necessitam ser enfrentados rapidamente, quando o assunto é gastronomia.

A oferta gastronômica ainda é limitada diante do tamanho e expressão deste município e do poder aquisitivo, principalmente para a oferta de alimentação noturna. Ainda se faz necessário desenvolver diferencial competitivo, principalmetne na oferta noturna, qualitativamente e quantitativamente, enaltecendo a identidade local e se apropriando dos abundantes insumos locais, cxom destaque ao pescado. Vale ressaltar que o conhecimento sobres as técnicas gastronômicoas nos estabelecimentos ainda é limitada, e é necessário transmitir a segurança ao turista/ cliente, impactando diretamente na decisão deste em adquirir os produtos ofertados, além da necessidade da difusão de técnicas ligadas a gastronomia para melhor aproveitamento dos ingredientes locais, enaltecendo sua origem indígena, italianas e coloniais, principalmente.

Para apropriar-se do potencial turístico e de geração de negócios, torna-se latente a promover ações que gerem inovação. Neste sentido, a gastronomia mostra-se como oportunidade de aproveitar os pontos fortes já consagrados, direcionando as ações a comercialização, ampliando em segundo momento, os mercados emissivos dentro do próprio Estado do Espírito Santo e regiões próximas dos Estados de Minas Gerais e Bahia, prioritariamente.

Diante destes fatos, o Instituto Panela de Barro e os demais parceiros estratégicos se integraram aos empreendedores do setor, apropriando-se deste forte destino do turismo no Estado do Espírito Santo, para buscar saídas inovadoras e diversificação gastronômica, motivação principal da elaboração deste projeto, na criação de novos negócios e principalmente na valorização dos produtos da terra e do mar, para promover o aumento do fluxo turístico durante todo o ano.

É preciso provocar o trade a inovar rapidamente!

2 – OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Promover a valorização e a preomoção do patrimônio material e natural de Aracruz, por meio da difusão de manifestações culturais e da culinária local, para elevar os níveis de competitividade do destino, criamdo ambiente favorável para aprimorar, qualificar e fortalecer a identidade gastronômica municipal, com a promoção e estímulo a gastronomia baseada nos costumes locais, principalmente por meio dos produtos do agroturismo, pesca, agriocultura familiar e agroindústria artesanal, capazes de gerar oportunidades de negócios aos empreendedores locais, organizando a oferta turística e as ações empreendedoras, em parceiras com os grjupos já existentes, às instituições do território e demais parceiros estratégicos.

Objetivos Específicos:

- Apresentar ao Brasil as riquezas do segmento gastronômico capixaba, destacando o destino Aracruz;
- Ser o maior evento de expressão popular gastronômica da região do Verde e das Águas;
- Promover a culinária demarcando a cultura e a tradição local;
- Ampliar a ocupação dos hotéis e pousadas de Aracruz estimular novos negócios para o turismo;
- Fortalecer a cultura popular através das apresentações artísticas, como teatro, da dança, capoeira e da música, enfatizando a contribuição do indígena para identidade cultural de Aracruz;
- Contribuir para a preservação do patrimônio natural, histórico e cultural de Aracruz;
- Fortalecer o turismo de Aracruz, por meio de sua gastronomia e suas manifestações artísticas e culturais;
- Incentivar os empresários locais e participantes do Festival, a aprimorar o atendimento ao cliente e a apresentação dos pratos servidos aos visitantes e turistas, por meio de premiações durante o evento;
- Fomentar a organização da oferta turística de produtos e serviços;
- Atentar as boas práticas com a Segurança Alimentar e a Legislação Vigente (ANVISA) e Alimentação Saudáveis;
- Valorizar a identidade Gastronômica Regional e local, por meio dos pratos com ingredientes típicos;
- Estimular o consumo dos produtos locais, em especial o pescado e ingredientes locais;
- Estimular a integração da cadeia produtiva do turismo;
- Ampliar de maneira qualificada o fluxo turístico na região com a melhor apresentação dos negócios, produtos e serviços;
- Sensibilizar para a oferecer pratos a preços promocionais e em formato de degustação, de modo atingir principalmente a classe média, que vem cada vez mais buscando conhecer os Sabores Capixabas;
- Fomentar as MPE's do segmento (empresas produtoras e os próprios restaurantes), por meio do consumo estimulado pelo apelo visual e melhoria das receitas já praticadas nos estabelecimentos;
- Valorizar a agricultura familiar, gerando procura e consequentemente consumo dos ingredientes dos pratos inseridos no festival;
- Gerar renda aos produtores rurais pela melhoria da oferta gastronômica e consequentemente do fluxo turístico da região;
- Qualificar os empreendimentos de alimentação;

Autenticar documento em https://aracruz.pa.itbi.com.br/autenticidade com o identificador 320039003800340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Este documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Valorizar os produtos da terra, por meio do consumo dos ingredientes dos pratos inseridos no festival;
- Ampliar o fluxo turístico na região com a melhor apresentação dos Pratos;
- Diversificação Gastronômica;
- Oferecer pratos a preços promocionais e em formato de degustação, de modo atingir principalmente a classe média, que vem cada vez mais buscando conhecer os Sabores Capixabas.

3 - IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO OU OBJETO A SER EXECUTADO

Utilização das mídias socais na alavancagem do negócio; Formas de abordagem do cliente; Assessoria sobre Técnicas gastronômicas;Apresentação de pratos; Formulação de cardápio; Estratégias de acesso ao mercado. Realização do **II FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2023 – BARRA DO SAHY,** com pratos promocionais nos estabelecimentos participantes, onde os turistas e demais interessados poderão degustar os pratos confeccionados pelos empreendedores locais com a supervisão dos chefs;

Realização além de cozinheiros locais com apresentação gratuita; Atrações **MUSICAIS** de boa qualidade e gratuitas; Encontro Capixaba De Cervejas Artesanais; Realização de FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS DO AGROTURISMO E DA AGROINDÚSTRIA DA REGIÃO.

4 – SEGMENTO DE PÚBLICO A SER ATINGIDO

Público-alvo:

- Pequenos produtores, notadamente aqueles com produção familiar que tenham capacitação para fornecimento regular e com qualidade para os restaurantes;
- Empreendimento ligados à área de alimentos e bebidas;
- Agroindústrias, agricultura familiar e artesanato;
- Serviços e comércio em geral e meios de hospedagem;
- Empresas fornecedoras de equipamentos, bens e insumos para os restaurantes, em processo complementar aos pequenos produtores.

Mercado-alvo:

- População em geral, principalmente em virtude do conjunto de atrativos, do seu período de duração e da natureza do projeto, com enorme e variado público, composto por ampla faixa etária, abrangência regional e diversidade cultural;
- Clientes vindos do Norte, noroeste do Espírito Santo e Grande Vitória, em especial região dos imigrantes, turista vindo do leste de Minas Gerais, e também atrair público de Estados vizinhos, como Rio de Janeiro e Bahia, apropriando-se da ampla divulgação por meio de redes sociais, rádio, televisão e jornais. Espera-se que com a divulgação do evento, o IIFESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2023 – BARRA DO SAHY receba até 20.000 pessoas, durante todos os dias do Festival.

5 – RESULTADOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

- Expectativa de ocupação de 100% da Rede Hoteleira formal;
- Expectativa de ampliação de 70% da ocupação nos bares e restaurantes participantes;
- Aumento do fornecimento e consumo da gastronomia local em 100%;
- Exposição de Aracruz de maneira positiva no cenário gastronômico nacional, como polo turístico e consolidação da imagem deste município como referência em turismo para todo o ES;
- Fomentar o cliente que está cada vez mais buscando por experiência associadas à produção local;
- Estímulo ao consumo no segmento gourmet;
- Estimulo ao consumo de produtos locais e da agricultura familiar;
- Agregação de conhecimento pelos empresários, produtores rurais e profissionais que atuam no setor;
- Divulgação das riquezas gastronômicas e culturais do estado;
- Divulgação e promoção dos estabelecimentos e dos produtos locais;
- Minimização dos efeitos da baixa temporada turística.

INDICADORES	META ESTIMADA
Restaurantes e estabelecimentos gastronômicos participantes	15
Empreendimentos envolvidos (agroturismo, agroindústria, hotéis, casas de cafés, etc)	50
Regiões envolvidas – Verde e das Águas, Imigrantes, Metropolitana	3
Ocupação nos Hotéis da Região	70%
Fluxo nos empreendimentos de Alimentos e Bebidas participantes no período do evento	100%
Público participante do festival	20.000

Autenticar documento em https://aracruz.prefeituramoderna.com.br/autenticidade com o identificador 320039003400380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6 – METAS

METAS	PRODUTOS	RESULTADOS ESPERADOS
Ocupar 30 Estandes dos estabelecimentos participantes	Participação de 30 expositores do município	Oportunidade o acesso ao mercado pelos empreendedores, aproximando o produto do cliente final
Realizar 7 apresentações cultuais/musicais	Inserir na programação do Festival atrações musicais e culturais regionais e locais.	Aproximar a população local da música e da manifestão cultural, como forma de perpetuação destes.
Capacitação por meio de oficna para até 20 expositores	Relatório fotográfico e lista de presença	1- Utilização das mídias socais na alavancagem do negócio; 2- Formas de abordagem do cliente; 3-Assessoria sobre Técnicas gastronômicas; 4-Apresentação de pratos; 5-Formulação de cardápio; 6-Estratégias de acesso ao mercado.
Realização Pesquisa de Satisfação junto ao público	Formulário da Pesquisa realizada junto ao público presente	Avaliar a satisfação do público em relação ao evento, identificando possibilidades de melhorias

7.1 - METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

1ª ETAPA – AÇÕES PREPARATÓRIAS: DEFINIÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO

Sensibilizar os Stakeholders para estruturação e envolvimento do trade local;

Realizar oficinas junto aos parceiros para planejamento, desenvolvimento e validação das ações;

Apoiar a elaboração do Plano de Comunicação do Projeto, finalização dos layouts da comunicação; Apoiar, monitorar e estabelecer os critérios para a mobilização dos empreendimentos envolvidos, com orientação sobre as informações pertinentes ao escopo do projeto, além de orientar quanto à identidade gastronômica local; Monitoramento das ações.

2ª ETAPA – EXECUÇÃO DO PROJETO

Contratação de fornecedores para a execução dos serviços necessários para a realização do projeto com a construção e manutenção das ferramentas eletrônicas de divulgação do evento PLANO DE APLICAÇÃO PARA REDES SOCIAIS e MATERIAL IMPRESSO, com divulgação dos pratos, atrativos, programação do evento, como também dos empreendimentos participantes; Acompanhar a montagem e desmontagem do evento, bem como a aplicação dos layouts, garantir a segurança, limpeza, ordenamento das ações; Rralização de oficna de Gastronomia para utilização das mídias socais na alavancagem do negócio; Formas de abordagem do cliente; Assessoria sobre Técnicas gastronômicas; Apresentação de pratos; Formulação de cardápio; Estratégias de acesso ao mercado.

Realização do FESTIVAL GASTRONÔMICO, com pratos promocionais, onde os turistas e demais interessados poderão degustar os pratos confeccionados pelos empreendedores locais com a supervisão dos chefs; ENCONTRO CAPIXABA DE CERVEJAS ARTESANAIS; Realização da Feira do Agroturismo, Agroindústria e Artesanato; Agricultura Familiar locais; Acompanhar presencialmente a execução das etapas de modo a garantir que este esteja em conformidade com o escopo construído de forma participativa com a comunidade local e Monitoramento das ações.

3ª ETAPA: AVALIÇÃO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS DO PROJETO:

Monitoramento das ações; Construção do Relatório de impacto do evento; Apresentar o relatório de impacto e finalização do projeto.

8- PROGRAMA PROPOSTA (A programação será construída e validada de forma participativa e tripartite (Prefeitura Municipal de Aracruz, Instituto Panela de Barro e Entidades do território e a iniciativa privada deste segmento)

14/09/2023– Quinta-feira

LOCAL: PRAÇA DOS CORAIS - BARRA DO SAHY

Circuito Capixaba de Cervejas Artesanais

Praça de alimentação com os Restaurantes de Aracruz

ESPAÇO AO VIVO

19:00 – Fogo de Chão e Parrilla - Hambúrguer Artesanal

ESPAÇO ARTE & SABOR

Agroindústria Artesanal e Artesanato

PALCO PIRAQUEAÇU

20h Apresentação Musical

22h Apresentação Musical

15/09/2023 – Sexta-feira

LOCAL: PRAÇA DOS CORAIS - BARRA DO SAHY

Circuito Capixaba de Cervejas Artesanais

Praça de alimentação com os Restaurantes de Aracruz

ESPAÇO AO VIVO

19:00 – Fogo de Chão e Parrilla - Hambúrguer Artesanal

ESPAÇO ARTE & SABOR

Agroindústria Artesanal e Artesanato

PALCO PIRAQUEAÇU

20h Apresentação Musical

22h Apresentação Musical

16/09/2023 - Sábado

LOCAL: PRAÇA DOS CORAIS - BARRA DO SAHY

Circuito Capixaba de Cervejas Artesanais

Praça de alimentação com os Restaurantes de Aracruz

ESPAÇO AO VIVO

19:00 – Fogo de Chão e Parrilla - Hambúrguer Artesanal

PALCO ACÚSTICO

15:00 – Apresentação Musical
19:00 – Apresentação Cultural
21:00 – Apresentação Musical
23:00 – Apresentação Musical

17/09/2023 – Domingo

LOCAL: BARRA DO SAHY

09h Passeio de Escuna até a **Aldeia indígena temática** com apresentação do Coral Guarani e comida indígena – Sob reserva

Circuito Capixaba de Cervejas Artesanais

Cervejas Capixabas

ESPAÇO AO VIVO

19h – Fogo de Chão e Parrilla - Hambúrguer Artesanal

ESPAÇO ARTE & SABOR

Agroindústria Artesanal e Artesanato

PALCO ACÚSTICO

13h – Apresentação Musical
17h - Apresentação Musical

9. CRONOGRAMA FÍSICO

ETAPAS	DATA	
	Início	Término
Ações Preparatórias: Sensibilizar os stakeholders para estruturação e envolvimento do trade local; Realizar oficinas junto aos parceiros para planejamento, desenvolvimento e validação das ações; Acompanhar a elaboração do Plano de Comunicação do Projeto, finalização dos layouts da comunicação; Apoiar, monitorar e estabelecer os critérios para a mobilização dos empreendimentos envolvidos, com orientação sobre as informações pertinentes ao escopo do projeto, além de orientar quanto à identidade gastronômica local;	JUL/ 2023	AGO/2023
Execução do projeto com a construção das ferramentas Contratação de fornecedores para a execução dos serviços necessários para a realização do projeto com a construção e manutenção das ferramentas eletrônicas de divulgação do evento SITIO ELETRONICO e do PLANO DE APLICAÇÃO PARA REDES SOCIAIS, com postagens de envolvimento para divulgação dos pratos, atrativos, programação do evento, como também dos empreendimentos participantes; realização do **I I FESTIVAL GASTRONOMICO ARACRUZ SABORES 2023 – BARRA DO SAHY,** com pratos promocionais nos estabelecimentos participantes, onde os turistas e demais interessados poderão degustar os pratos confeccionados pelos empreendedores locais com a supervisão dos chefs; atrações **MUSICAIS** de boa qualidade e gratuitas; **ENCONTRO CAPIXABA DE CERVEJAS ARTESANAIS**; Realização do **Projeto.** Realização da Feira do Agroturismo, Agroindústria e Artesanato, Acompanhar presencialmente a execução das etapas de modo a garantir que este esteja em conformidade com o escopo construído de forma participativa com a comunidade local; Monitoramento das ações	SET/2023	SET/2023
Avalição e monitoramento dos impactos do projeto: Monitoramento das ações; Realização de reunião de avalição junto aos stakeholders e anotação das lições aprendidas; Apresentar o relatório de impacto e finalização do projeto com inserção de fotos.	SET/2023	OUT/2023

10. DESEMBOLSO

Itens	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
Realização de despesas com publicidade com a criação dos layouts (Identidade visual do evento, Guia, banners, etc.)	Serviço	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00

Autenticar documento em https://aracruz.es.gov.br/autenticidade com o identificador 320037003400380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.es.gov.br/autenticidade com o identificador 320037003400380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Criação e Manutenção das redes sociais do evento. Gerenciamento dos veículos de comunicação, preparação de Kit imprensa, interlocução com jornalistas e blogs.				
Assessoria de imprensa antes, durante e depois do evento (com geração de conteúdo para a imprensa e as redes socais oficiais do evento matérias, notícias, divulgação, pratos, receitas, dicas, etc.)	Serviço	1	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Placa de identificação para os expositores participantes do evento (50 cm de diâmetro)	Unidade	50	R$ 80,00	R$ 4.000,00
Banner em lona 340 gr. sem verniz para o pórtico, banners.	M²	80	R$ 89,00	R$ 7.120,00
Conjunto composto por Palco 8x6m (pequeno porte) Coberto com lona anti-chama na cor cinza ou preta em uma água e caída mínima de 70 cm de altura da frente para trás, fechado de sombrites nos fundos e laterais e cortinas na parte interna na cor preta, piso em compensado naval de 20mm cintado com pés com regulagem de 10cm em 10cm; com altura mínima de 01 metro e máxima de 2,50 metros do chão para correção do desnível do solo e pé direito do teto ao chão de 04 mts de altura cintado e travado com estacas de sustentação ao solo, composto de 01 escada de acesso (podendo variar 10% para mais ou para menos).	Palco	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Serviços de Sonorização de médio porte - DESCRIÇÃO: Sistema P.A. 04-Caixas line array - grave /médio /agudo (3 vias) com potência de 1.750 RMS (unidade). 04-Caixas de sub grave com alto falantes de 18 /800 RMS. 01-Console digital 32 canais, 16 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) inclusos na mesa digital com software atualizado. 01-Processador de frequências (doze vias). 01-Amplificador com 14.000 RMS de potência (subgrave). 01-Amplificador com 8.000 RMS de potência (médio grave). 01-Amplificador com 6.000 RMS de potência (médio grave). 01-Amplificador com 2.800 RMS de potência (médio/agudo) 02-Monitores com alto falantes de 12” de 400 RMS, mais drive. 01-Microfone sem fio - profissional UHF multi frequência. 05-Microfones com fio p/voz sm58. 05-Microfones com fio p/ instrumentos sm57. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. 05-Direct Box passivo. 01 -Bateria acústica (corpo de bateria com bumbo, tons e surdo). 01-Sistema elétrico steck com 50 metros de cabos. Cabos e conectores necessários ao sistema de sonorização.	Conjunto	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
Serviços de Iluminação de médio porte. (3 Diárias) DESCRIÇÃO: 04 –moving bean. 01- mesa de luz digital 04 saídas dmx. 12 -par led 12wats. 01 –ventilador 01-maquina de fumaça 3000, 01-rack disjuntor 12 canais, 01 -splinter 5 entrada 2 saídas, 01 – Mean power com cabos elétricos com 50 metros. Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementas os demais citados acima, como cabos conectores e outros.	Conjunto	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
Serviços de Sonorização de pequeno porte (3 diárias). DESCRIÇÃO: 04-Caixas trapezoidais - grave/médio/agudo (2 vias) com potencia de 750 RMS (unidade) Com falante de 12” e um drive titânio. 04- Tripés em alumínio com capacidade de sustentação de uma caixa com até 110kg. 01-Console digital 16 canais, 8 auxiliares (gate, compressor, efeitos e equalizadores) - inclusos no console digital com software atualizado. 01- Note book. 01-Microfone sem fio profissional UHF. 03-Microfones com fio sm58. 10-Pedestais para microfones tipo girafa. Obs.: Será necessário uma série de equipamentos para acompanhar e complementar os	Unidade	1	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00

Autenticar documento em https://anoz.profisuscomapi.com.br/autenticidade com o identificador 320039003800340063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

demais citados acima, como cabos conectores e outros.				
Locação de Iluminação Cênica para ambientação do espaço do evento, contendo: • Par led 30 watts (indoor e outdoor) • Set light 200 watts (gelatinas variadas) • Par 64 200 watts (gelatinas variadas) • Rack Disjuntor 12 canais • Cabos, conectores, garras e demais acessórios • Refletor HQI 200 watts (cores variadas)	Conjunto	1	R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
Locação de estrutura em Q30 para afixação dos banners com divulgação da programação do evento e backdrop	Metros	120	R$ 45,00	R$ 5.400,00
Decoração da área do evento com o fornecimento de mobília para os expositores	Conjunto	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Locação de Tenda anti-chama para cobrir uma área de 800 m²	Conjunto	1	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00
Piso em madeira naval com estrutura de ferro e carpete para a praça de alimentação	M²	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
Serviço de instalação elétrica para os Expositores e estruturas do evento	Conjunto	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
Locação de Standes em Octanorm para a praça de alimentação	m²	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00
Locação de equipamento áudio visual para transmissão simultânea e on line da confecção dos pratos (Microfone Red7, TV Full HD com suporte, câmera Full HD e cabos e operador de áudio e vídeo)	Serviço	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
Impressão de Flyer em formato 4/4 cores 115gr em papel Colchê, formato 15 X 21 cm sobre o evento	Unidades	20000	R$ 0,38	R$ 7.600,00
Estrutura da Cozinha medindo 16m² para a realização das Aulas Show de Gastronomia durante o festival, com bancadas para manipulação medindo 3,8 de comprimento X 90cm de largura e 80cm de altura, 01 fogão cooktop de 70 cm de comprimento e equipamentos utilitários e eletrodomésticos, talheres de serviço.	Unidade	1	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
Contratação de empresa responsável pelo gerenciamento do evento: sensibilização e mobilização dos restaurantes e demais expositores e participantes, orientando-os e informando-os quanto a realização do evento, organização dos pratos, logística de entrega do material de divulgação; coordenação das atividades durante o evento, a fim de garantir o bom funcionamento da estrutura do evento, com a definição dos espaços a serem utilizados pelas cervejarias artesanais, restaurantes, artesanato, agroindústrias e espaço ao vivo, supervisão geral para o bom funcionamento do evento; Estruturação, limpeza e manutenção da cozinha onde acontecerão as Aulas de Gastronomia.	Serviço	1	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
Total Geral				**R$ 200.920,00**

11. PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	**Especificação**			
33504100	Transferência à instituição privada sem fins lucrativos	200.920,00	200.920,00	
	TOTAL	200.920,00	200.920,00	

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Concedente

Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			R$ 200.920,00			

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a esta municipalidade, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal e Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Castelo-ES, 18 de agosto de 2023

Alessandro Adrelle Eller Dias - Presidente
Instituto Panela de Barro - IPB

APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE
Aprovado

Local e Data

Concedente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200370034003800340034003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **18/08/2023 16:57**
Checksum: **CCCF002ECF6C94E80EDAE923C9B3034D75995CDF7D523858449C7161E5E010D6**

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.411/2023

Analisado os autos, foi examinado o Plano de Trabalho e demais documentos anexados e, consoante os termos da Lei 8666/93, art. 116 e Lei nº 13.019 e seus artigos e seus incisos, informa o seguinte;

1) OBJETO:

A Associação identifica em seu Plano de Trabalho o objeto que é a realização do **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**, sob o CNPJ de nº 24.063.391/0001-51, a fim de apoiar a realização Do 2º **FESTIVAL GASTRONÓMICO ARACRUZ SABORES 2023** em Barra Sahy. O evento acontecerá nos dias **14, 15, 16 e 17 de SETEMBRO de 2023**.

2) METAS A SEREM ATINGIDAS:

I. Realização de 04 dias de evento;

II. Ocupar 30 Estandes dos estabelecimentos participantes

III. Aulas shows durante a programação do evento, com a presença de diversos chefs capixabas de renomes nacionais.

IV. Realização de 7 apresentações culturais/musicais

V. Capacitação por meio de oficina para até 20 expositores

VI. Realização Pesquisa de Satisfação junto ao público

3) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003400380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O Instituto apresentou no plano de trabalho a descrição da aplicação dos recursos. Ver nos autos.

4) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

O valor do fomento será repassado a entidade em parcela única.

5) PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO:

A parceria terá vigência a partir da data de assinatura do Termo de Fomento, **com duração 90** (noventa) dias após a realização do repasse do recurso.

6) QUANTO A ANÁLISE DO DOCUMENTO:

Em analise a documentação, trata-se de um evento importante para diversos segmentos no município. E o fomento deles é missão desta secretaria. Certamente poderemos encontrar cultura, turismo e lazer durante os dias do evento. Além de movimentar o *trade turístico* (hotéis e pousadas) no município, atraindo turistas e movimentando a economia no comércio local. O Instituto tem desenvolvido eventos no segmento da gastronomia, cultura e turismo em geral, no Estado do Espírito Santo. Através destes eventos promovidos, o Instituto promove a diversidade, mobiliza a sociedade, resgata e fortalece a cultura de cada município onde o evento é realizado.

Assim, se faz notória a especialização do instituto na organização de eventos gastronômicos de sucesso, como aqueles mencionados em diferentes cidades do estado.

O turismo gastronômico é um segmento de grande relevância em Aracruz e que merece ser desenvolvido com olhar diferenciado. Temos grandes restaurantes na orla e na sede do município, além de sermos o único lugar aqui no Estado do espírito Santo, ainda com a presença de indígenas aldeiados.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203370036003800340063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

É objetivo desta secretaria fomentar de segmentos turísticos e culturais em Aracruz e o evento "II Festival Gastronômico Aracruz Sabores 2023" contribuirá com o fomento do

segmento turístico no município, uma vez que em sua programação estarão presentes bares e restaurantes do trade de Aracruz, além de ser um evento que atrai turistas, movimentando os hotéis e todo comércio da região, beneficiando tanto os munícipes quanto os visitantes, proporcionando uma experiência gastronômica de alta qualidade.

Diante do exposto, **APROVO O PLANO DE TRABALHO e AUTORIZO** o repasse a importância de **R$ 200.920,00 (duzentos mil, novecentos e vinte reais) ,** que será pago em única parcela, devendo a entidade prestar conta de sua aplicação/execução.

Aracruz, 18 de agosto de 2023

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.° 44.153, de 15/05/2023

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003400380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200370034003800340038003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **18/08/2023 16:57**
Checksum: **04276D0965E7D9E47F4AD3F3757EBCA45D988B0C8EEA0CB70A62B70912C4FCB0**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO
CNPJ: 24.063.391/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:37 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2024.
Código de controle da certidão: **BAAA.D622.B50A.70FD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

CNPJ:	24.063.391/0001-51		
Data de Expedição:	18/08/2023 14:03:53	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2022127058 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À GERENCIA DE TURISMO

Segue para providências.

Em 22 de agosto de 2023

SERGIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003700380031003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310037003700380031003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003700370038003100360003A005400

Assinado eletrônicamente por **SERGIO LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA** em **22/08/2023 08:20**
Checksum: **54D64C28EDAA428CDDE36169BAE7DF64195848D767A23A66A86F694011F83558**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 330031003700370038003100360003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES E O **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.142.702/0001-66, com sede administrativa na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, **Sr. MOISES DOS SANTOS MERCIER**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 015.158.657-89, Célula de identidade de nº 986312 – SGPC/ES, residente à Rua: Praia de Camboriú, N.° 56, Sauaçu, Aracruz – ES, CEP.: 29.192-463, nos termos da Lei Municipal N.° 3.337 de 25 de agosto de 2010 e sua alteração, e do Decreto Municipal N.° 39.017, de 01/01/2021 e do **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.063.391/0001-51, sediada na Rua: Muniz Freire, 79, Castelo/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS**, brasileiro, empresário, com o CPF sob o número nº 031.949.207-90, RG nº 1186402 SESP ES, residente na Rua: Francisco Rubim, 176, Bento Ferreira, Ed. Ilhas Gregas, Vitória/ES, CEP: 29.050-680, tendo em vista a Lei Municipal nº 4.503 de 27 de julho de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, por inexigibilidade de chamamento público, regendo-se pelo disposto no artigo 31 da Lei nº 13.019, de 2014, alterada pela lei nº 13.204 de 2015 regulamentada pelo decreto municipal nº 32.487 de 13/03/2017, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 4.245, de 04/07/2019, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orça-

Autentique o documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520397083500360037003A005400520041003, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

mentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o Processo Administrativo Eletrônico Nº: 29.411/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto a cooperação financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, regendo-se pelo disposto no artigo 31, II, da Lei nº 13.019, de 2014 e Lei nº 4.245/2019 de 04/07/2019 com transferência de recursos financeiros, que tem por objeto fomentar o II FESTIVAL GASTRONÔMICO ARACRUZ SABORES 2023, projeto de interesse público desenvolvido pelo INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO **a ser realizado nos dias 14, 15, 16 e 17 de SETEMBRO de 2023,** em Barra do Sahy, Aracruz/ES , conforme metas e ações propostas pela organização constante do Plano de Trabalho acostado aos autos do **Processo Administrativo Eletrônico nº 29.411/2023,** parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200370036003800370063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de depósito bancário e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3520037003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

2.2 - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203370036003800370063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, e conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203370036003800370063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, e conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Certificado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O valor total do presente no termo de fomento é de **R$ 200.920,00 (duzentos mil, novecentos e vinte reais).**

3.2 – As despesas oriundas do presente termo de fomento correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, conforme segue:

667	Código Reduzido.
12.01.00	Secretaria de Turismo e Cultura
23.695.0033.2.0108	Marketing, divulgação, apoio e promoção de eventos Turísticos, Culturais e Institucionais
3.3.50.41.00	Contribuições
2.500.0000.0000	Recursos ordinários – Exercícios Anteriores

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – Os recursos para cobertura das despesas previstas no Plano de Trabalho deste termo de fomento, serão liberados em parcela única, devendo ser depositado em conta-corrente com extrato zerado, específica para recebimento dos mesmos.

4.2 – Na hipótese de impugnação da prestação de contas ou de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de fomento, o Instituto será notificado para sanar os vícios apontados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de ter que restituir integralmente o montante recebido;

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – O INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente ter-

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

mo de fomento a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento do Instituto em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – Presente termo de fomento terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura;

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIE-

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Fica assegurado à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através da Secretaria de Turismo e Cultura -SEMTUR, o exercício do controle e da fiscalização sobre as atividades objeto deste termo de fomento.

7.2 – Deverá ser designado um servidor da Secretaria de Turismo e Cultura - SEMTUR, para fiscal da Parceria para controlar e fiscalizar a execução do presente termo de fomento.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203370036003800370063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e número do instrumento da parceria;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203370036003800370063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do fiscal acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de res-

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ponsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203370036003800370063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 – O presente termo de fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203370036003800370063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

10.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete a restituir os valores repassados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através deste termo de fomento, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicada aos débitos para com a Fazenda Pública, a partir da data do seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

a. Inexecução do objeto da avença;

b. Falta de apresentação da Prestação de Contas, no prazo exigido;

c. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida.

10.2 **–** A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se, ainda, a restituir eventual saldo dos recursos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na data da conclusão do aqui avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – O presente termo de fomento será publicado, em resumo, no sítio oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 38 da Lei 13.019/2014, correndo a despesa por conta da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300360038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

12.1 – Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Aracruz, observando o disposto no § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 – Pactuam, ainda, as seguintes condições:

a. Todas as comunicações relativas a este termo de fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues mediante protocolo ou remetidas por telegrama, devidamente comprovados por conta, nos endereços das partes;

b. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão registradas em atas ou relatório circunstanciado;

c. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL não se responsabilizará pelas despesas excedentes aos recursos a serem transferidos;

d. O Plano de Trabalho integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Aracruz.

14.2 – E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320037003500360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Aracruz/ES, 21 de agosto de 2023.

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER

MUNICÍPIO DE ARACRUZ

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ALESSANDRO ADRELLE ELLER DIAS

INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203300830033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200370035003600370037003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **21/08/2023 15:23**
Checksum: **9C6B7E06A93AABD3BE0A0750876A4A3FEB6930CE334ACC4AB6B76D6B626C5DCA**

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À COMAFO

Segue processo para conhecimento e aprovação do COMAFO, referente ao **TERMO DE FOMENTO 004/2023,** para repasse no valor de R$ **200.920,00 (duzentos mil, novecentos e vinte reais), para a realização do** 2º **FESTIVAL GASTRONÓMICO ARACRUZ SABORES 2023** em Barra Sahy que acontecerá nos dias **14, 15, 16 e 17 de SETEMBRO de 2023**.

Nos autos seguem a **MENSAGEM DE LEI** (fl. 367) e o **PROJETO DE LEI** (fl. 369), para que após a análise do COMAFO, seja encaminhado em caráter de URGÊNCIA, à CÂMARA DOS VEREADORES.

Att

Em 25 de agosto de 2023

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Certificado Autoridade Certificadora Certisign Certificadora Digital Ltda. Certificado Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 Certificado Autoridade Certificadora SERPRO v5 Certificado Autoridade Certificadora Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 Certificado Autoridade Certificadora Serasa v5 Certificado Autoridade Certificadora Presidência da República v5 Certificado Autoridade Certificadora Imprensa Oficial Brasileira v5 Certificado Autoridade Certificadora Justiça v5 Certificado Autoridade Certificadora do Governo Federal do Brasil v5 Certificado Autoridade Certificadora Caixa Econômica Federal v5 Certificado Autoridade Certificadora Brasileira Multipla v4 Certificado Autoridade Certificadora Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 Certificado Autoridade Certificadora Autoridade Certificadora do Serpro Final v5 Certificado Autoridade Certificadora Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 Certificado Autoridade Certificadora Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v4 Certificado Autoridade Certificadora Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v3 Certificado Autoridade Certificadora Autoridade Certificadora do Serpro Final v4 Certificado Autoridade Certificadora Autoridade Certificadora do Serpro Final v3 Certificado Autoridade Certificadora Autoridade Certificadora do Serpro Final v2 Certificado Autoridade Certificadora Autoridade Certificadora do Serpro Final v1 Certificado Autoridade Certificadora Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v1

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003800300032003000320003A005400

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **25/08/2023 11:22**
Checksum: **57798AD3E9764B6144E57377FE801F19B0B41881ADE83E27D0B580392365670C**

Autentique o documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade com o identificador 330031003800300032003000320003A005400, documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA PARCERIA

Processo Administrativo Eletrônico nº 24.411/2023

Em atendimento às exigências contidas no inciso V, alínea g, do art. 35 da Lei nº. 13.019/2014 fica designado o(a) servidor(a) **Thiago Igo Rodrigues da Silva,** Gerente de Cultura, matrícula de nº 34587, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SEMTUR), para ser fiscal, representante da Administração Pública, na parceria **Termo de Fomento nº 004/2023**, Processo administrativo ***nº 29.411/2023***, que entre si celebram o Município de Aracruz, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura e o **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO,** inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.063.391/0001-51.

Tendo como atribuições:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, durante os dias de evento;
- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320038003800380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

Aracruz, 25 de agosto de 2023.

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.° 44.153, de 15/05/2023

Ciente:

Thiago Igo Rodrigues da Silva
Gerente de Cultura
Matrícula nº 34587

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320038003800380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200380030003000340031003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **THIAGO IGO RODRIGUES DA SILVA** em **25/08/2023 11:03**
Checksum: **2205CCB5AD0A5876C956F0CAB4CA70659660DE5394B75F3F071AEA08300ECE63**

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **25/08/2023 11:55**
Checksum: **2C3C00C5A207BA813B4116945BBACE0714219C5B73FC2225CB2D7E2A63996B4F**

PROCESSO ADM.

Nº 29.411/2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Com base no parecer da Dra. Vera Luiza Pimentel Milliole, acostado nos autos deste processo, nas fls. 400 e 401, venho fortalecer a justificativa, com fulcro no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, onde elencam-se as razões pelas quais será realizado o Termo de Parceria/Cooperação financeira com o **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de **R$ 200.920,00 (duzentos mil, novecentos e vinte reais)** para realização da "II Festival Gastronômico Aracruz Sabores 2023", em Barra do Sahy, no período de **14 a 17 de setembro de 2023**.

Ocorre que o processo será realizado com base no **Art. 31 da lei 13.019/14**, inciso II, onde diz que a parceria pode decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 30 do Art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de quatro de maio de 2000.

Nesse contexto, vale ressaltar que a aprovação da lei na Câmara de Vereadores é relevante. Considerando que a **aprovação de** uma lei pode criar uma estrutura legal que define requisitos específicos para a prestação de serviços ou produtos. Isso pode resultar em uma situação em que apenas um fornecedor atenda a esses requisitos, tornando a contratação de outros fornecedores inviável. Nesse caso, a aprovação da

Secretaria de Turismo e Cultura PREFEITURA ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200380036003800390063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

lei pela Câmara de Vereadores pode ser usada para argumentar que a contratação é inexigível, uma vez que a situação foi criada por um requisito legal.

Registre-se, oportunamente, que é fato público e notório o engajamento do Instituto acima citado, na realização de eventos gastronômicos em todo o Estado do Espírito Santo, sendo importante firmar este termo de cooperação **conforme art. 31 da lei 13.019/14**, que estabelece o regime de parcerias entre administração pública e as organizações de sociedade civil em regime de mútua cooperação, sendo considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho.

Considerando que houve por parte da Secretaria de Turismo e Cultura, uma demonstração de preocupação e transparência, onde buscou-se um parecer legal prévio e ainda encaminha para a CÂMARA DE VEREADORES para aprovação de lei, indica uma preocupação em assegurar transparência e conformidade legal no processo de contratação.

Importante ressaltar que o Instituto tem desenvolvido eventos no segmento da gastronomia, cultura e turismo em geral, no Estado do Espírito Santo. Através destes eventos promovidos, o Instituto promove a diversidade, mobiliza a sociedade, resgata e fortalece a cultura de cada município onde o evento é realizado.

Entre os eventos realizados estão, a Rota dos Queijos em João Neiva, o Santo Boteco, em 2022 e em 2023 em Santa Teresa, e também o Festival Gastronômico em Santa Teresa, além do Aracruz Boteco, em Aracruz e a Primeira Edição do Aracruz Sabores, entre outros eventos neste segmento em todo o estado, conforme PORTIFÓLIO em anexo apresentado e diários com publicações também acostado nos autos (CONTRATO 091/2023 com João Neiva, TERMO DE FOMENTO 038/2022, TERMO DE

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOMENTO 007/2023 e TERMO DE FOMENTO 003/2023, todos com o município de SANTA TERESA).

Assim, se faz notória a especialização do instituto na organização de eventos gastronômicos de sucesso, como aqueles mencionados em diferentes cidades do estado.

Baseado nas informações fornecidas, a justificativa para a celebração da parceria entre a Secretaria de Turismo (SEMTUR) e o Instituto Panela de Barro pode ser fortalecida ao demonstrar que o instituto possui notória especialização na organização de eventos gastronômicos de sucesso. A experiência prévia do instituto na realização de eventos similares, como os mencionados, é um fator determinante para argumentar a escolha da dispensa ou inexigibilidade de chamamento público.

Neste contexto, portanto, sugerimos a parceria seja firmada com base na Lei Federal nº. 13.019/2014, caput, do artigo 31, o qual prevê:

> Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
> I - o objeto de a parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
>
> II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de quatro de maio de 2000.

Ressaltamos ainda o dispositivo legal que trata da inexigibilidade de licitação autoriza o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público, no caso a realização de um evento no Município de Aracruz, já realizado em anos anteriores e

Secretaria de Turismo e Cultura PREFEITURA ARACRUZ
Autentique o documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200380036003300390063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

comprovado o atendimento dos objetivos, ou seja, já consagrado em sua área, tipo e singularidade.

Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, caput, da Lei Federal 13.019/2014 e considerando a documentação acostada aos autos deste processo, acreditamos que o **INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO**, é singular na realização do evento: "II Festival Gastronômico Aracruz Sabores 2023.

Aracruz, 25 de Agosto de 2023.

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER
Secretário de Turismo e Cultura
Decreto N.° 44.153, de 15/05/2023

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200380036003300390063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3200380030003000390034003A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **25/08/2023 11:55**
Checksum: **B9458FD2CD5B33676EA40CD7960F61CC27C4D6D924EFB2296D334CC57BAC3544**

Autentique o documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200380030003000390034003A00540052004100, assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Segue decisão COMAFO.

Em 25 de agosto de 2023

PAULO SERGIO DA SILVA NERES

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310033003700330030003A0054524100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310033003700330030003A0054524100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003800370030003400330003A005400

Assinado eletrônicamente por **PAULO SERGIO DA SILVA NERES** em **25/08/2023 12:16**
Checksum: **2978CDACD881C84C97E6B29560C44A69724BD3849B34DB2572FF97819C3D37AE**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 330031003800370030003400330003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO N° 2941 1/2023

DECISÃO COMAFO

À SEMTUR

Após a análise prévia dos documentos e justificativas apresentadas pela SEMTUR entende o COMAFO REALIZAÇÃO DE EVENTO DE GASTRONOMIA PANELA DE BARRO, DEVENDO SER ANEXADA A FTPO AOS AUTOS.

Aracruz/ES, 25 de AGOSTO de 2023.

Secretário de Governo _____

Secretário de Administração _____

Secretário de Finanças _____

Secretário de Planejamento _____

Controlador Geral _____

Procurador Geral _____

Secretário Ext. e As. Estratégicos _____

Autenticar documento em https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3500390036003800 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À GERENCIA DE TURISMO

Segue processo com decisão do COMAFO para ciencia e providências.

Em 25 de agosto de 2023

MARCIA APARECIDA GONCALVES BORGES DE ALMEIDA

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 330031003000370032003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 330031003000370032003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003800370032003400320003A005400

Assinado eletrônicamente por **MARCIA APARECIDA GONCALVES BORGES DE ALMEIDA** em **25/08/2023 13:06**
Checksum: **D3E0EC064F36CA4EEB8ADB0FDE44599990FBA0E378FC99BD185A1D12AE83DFB6**

Autentique o documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 330031003800370032003400320003A005400, documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Segue processo referente ao **TERMO DE FOMENTO 004/2023**, para repasse no valor de **R$ 200.920,00 (duzentos mil, novecentos e vinte reais)**, para a realização do **2º FESTIVAL GASTRONÓMICO ARACRUZ SABORES 2023 em Barra Sahy que acontecerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de SETEMBRO de 2023.**

Solicito ao setor responsável a emissão da FIPO e posterior envio ao Gabinete para análise da **MINUTA DA MENSAGEM E MINUTA DA LEI (fl. 367 e fl 369)** e posterior envio em **caráter de URGÊNCIA, à CÂMARA DOS VEREADORES.**

Em 28 de agosto de 2023

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310033003700330030003A0105400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020. Assinatura Qualificada com certificado ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3300310038003700330039003700 3A005400

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **28/08/2023 12:30**
Checksum: **D952D567C7051C8028206B4DECB9AF62F72F3DF42C287A4AA43E84E23CD9A567**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310038003700330039003700 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE PROJETO DE LEI

Segue para providências.

Em 28 de agosto de 2023

MOISÉS DOS SANTOS MERCIER

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinatura Qualificada com certificado ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003800390032003100330003A005400

Assinado eletrônicamente por **MOISÉS DOS SANTOS MERCIER** em **28/08/2023 14:38**
Checksum: **D575DE39C0514D7544301CAD6DE410D499C60C30DDF96DEE5AD9DDFD2A436F7A**

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À PROCURADORIA GERAL

Encaminho o Processo para análise e parecer jurídico da minuta do Projeto de Lei constante dos autos.

Em 28 de agosto de 2023

MARIA DA GLÓRIA MAYER COUTINHO

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310000000000000036543202300154001, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310000000000000036543202300154001, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado por 1 pessoa: Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3300310038003900380036003200 3A005400

Assinado eletrônicamente por **MARIA DA GLÓRIA MAYER COUTINHO** em **28/08/2023 14:49**
Checksum: **1E28484E2D8046CEFB9052B03C6CA551190D11B9168F64250D49D264D20E674E**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310038003900380036003200 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À Subprocuradoria para Assuntos Administrativos

Segue para providências.

Em 28 de agosto de 2023

LEILIANI SANTIAGO DE QUEIROZ DA SILVA

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003800390039003100370003A005400

Assinado eletrônicamente por **LEILIANI SANTIAGO DE QUEIROZ DA SILVA** em **28/08/2023 14:52**
Checksum: **9EF6335A6BEE4F913BE224F44E33BD73F53E77FFBDEC86E50FC705B589B5DBF8**

Autentique o documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade com o identificador 330031003800390039003100370003A005400, documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Segue os autos **para ciência e providências quanto ao teor da r. manifestação.**

Em 28 de agosto de 2023

Vera Luiza Pimentel Milliole

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310033003A00564400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310033003A00564400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinatura Qualificada com certificado ICP-Brasil
Assinatura Qualificada com certificado ICP-Brasil
Certificado Digital Pessoa Física, Autoridade Certificadora Certisign RFB G5
Certificado Digital Pessoa Física, Autoridade Certificadora Certisign RFB G5
Assinatura Avançada em Nuvem
Assinatura Avançada em Nuvem

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 3300310038003900390032003700 3A005400

Assinado eletrônicamente por **Vera Luiza Pimentel Milliole** em **28/08/2023 16:46**
Checksum: **13AB1B328952587BB67F3F15A374AFEBEF22FD51E969A13C31232F5A15F775A3**

Autentique o documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310038003900390032003700 3A005400, documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCESSO Nº: 29411/2023

ASSUNTO: Análise de Minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre repasse financeiro a Instituto

MANIFESTAÇÃO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) objetivando análise de 01 (uma) Minuta Projeto de Lei (fls. 369), que dispõe de repasse de recursos financeiros ao O INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, no importe de R$ 200.920,00 (duzentos mil e novecentos e vinte reais), a fim de apoiar a realização do II FESTIVAL GASTRONÔMICO – ARACRUZ SABORES 2023, EM BARRA DO SAHY.

É importante ressaltar, ainda, que os autos foram encaminhados somente agora com pedido de urgência. Assim, a fim de que as etapas internas não sejam atropeladas, e dada a urgência, faço algumas considerações jurídicas sobre o assunto.

I – CONSIDERAÇÕES SOBRE O ESBOÇO DA MINUTA DE PROJETO DE LEI ELABORADO PELA SEGOV

O Projeto de Lei acostado aos autos (fl. 369) serve, essencialmente, para autorizar o Município de Aracruz a realizar o repasse financeiro de R$ 200.920,00 (DUZENTOS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) para o INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, sob o CNPJ de nº 24.063.391/0001-51, a fim de apoiar a realização do II FESTIVAL GASTRONÔMICO - ARACRUZ SABORES 2023, EM BARRA DO SAHY. O evento acontecerá nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2023, conforme se extrai de fls. 367 e 369.

Consta dos autos: Solicitação de repasse pelo INSTITUTO datada de 10 de agosto de 2023 (fls. 4/16); Comprovação de constituição do INSTITUTO (fls. 20/43); c) Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da Organização de Sociedade Civil (fls. 44/56); Declaração de não inabilitação dos Dirigentes (fls. 82/94); Certidões negativas e trabalhistas (fls. 100/105, 132); Comprovação de notoriedade e singularidade do instituto (fls. 133/304); Parecer Técnico da Secretaria; (fls. 307/314); Justificativa de inexigibilidade (fls. 315/318); Prestação de Contas do I Festival Gastronômico de Sabores de Aracruz (fl. 319/344); Minuta do Termo de Fomento (fls. 345/361); Termo de Designação Fiscal de Parceria (fls. 362/364); Autorização de Despesas (fls. 365/366); Minuta de Projeto de Lei (fls. 369); Portfólio e ações e eventos desenvolvidos pelo Instituto de Gastronomia, Cultura e Turismo Panela de Barro - IPB (fls. 407/410); Contratações e comprovantes de parceria por outros órgãos públicos (fls. 412/478); Justificativa de inexigibilidade de chamamento público (fls. 480/483); Plano de Trabalho (fls. 486/496); Aprovação do Plano de Trabalho pela SEMTUR (fls. 498/501); Certidão Negativa Federal (fls. 502); Certidão Negativa Estadual (fls. 503); Termo de

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200380032003300390063A005400520041003A20210901, documento gerado conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fomento 004/2023 (fls. 506/522); Termo de Designação Fiscal da Parceria (fls. 525/527); Justificativa De Inexigibilidade de Chamamento Público (fls. 528/532); Decisão do COMAFO (fls. 535).

Pelo que se extrai dos autos, o intuito do Projeto de Lei é formalizar a indicação específica do repasse financeiro à entidade sem fins lucrativos, de modo a justificar a inexigibilidade de chamamento público, com fulcro no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

De acordo com o que consta dos autos, a autorização de repasse serviria ao instituto mencionado e seu valor respectivo está descrito no Projeto de Lei (fls. 369).

O primeiro aspecto de correção na Minuta do Projeto de Lei, portanto, é incluir cláusula expressa do valor exato do repasse, dando cumprimento ao artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

A análise da Procuradoria-Geral do Município num primeiro momento, portanto, recairá sobre o esboço da Minuta de Projeto de Lei (fl. 369).

Eis o escopo da proposição.

II - ANÁLISE JURÍDICA

2.1. Da Competência e Iniciativa

No que tange à competência legislativa, verifica-se que o projeto trata de matéria financeira, estando inserido, portanto, na autonomia dos Municípios, nos termos do art. 30, inciso III, da Constituição Federal do Brasil.

A análise que ora se mostra necessária, tange a fiscalização de atendimento restrito da competência do Chefe do Poder Executivo Municipal quanto ao respeito de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Aracruz e na Constituição Federal.

Nesta toada, a Constituição Federal, ao dispor sobre a competência do Presidente da República, é plenamente aplicável ao caso em epígrafe. Nesse sentido, necessário constar a dicção do artigo 84, IV, da Constituição Federal, que assim versa:

> "Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República: (…)
> IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;".

Com efeito, em observância ao Princípio da Simetria, prevê a Lei Orgânica

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3203380032003300320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Municipal, no seu artigo 55, XIX, que:

> "Art. 55 - Ao Prefeito Municipal compete, privativamente:
> (…);
> XIX - sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;".

Sobre o Princípio da Simetria, é possível aduzir que o mesmo está expresso no artigo 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, aduzindo que:

> Art. 11. Cada Assembleia Legislativa, com poderes constituintes, elaborará a Constituição do Estado, no prazo de um ano, contado da promulgação da Constituição Federal, obedecidos os princípios desta. Parágrafo único. Promulgada a Constituição do Estado, caberá à Câmara Municipal, no prazo de seis meses, votar a Lei Orgânica respectiva, em dois turnos de discussão e votação, respeitado o disposto na Constituição Federal e na Constituição Estadual.

No que tange à iniciativa, portanto, tem-se que a Constituição da República conferiu com exclusividade ao Chefe do Poder Executivo a competência para iniciativa do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais, bem como, por paralelismo, dos projetos de lei que visem alterá-los.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal.

Da mesma forma, a Lei Orgânica do Município de Aracruz, em seu artigo 30, parágrafo único, versa acerca das matérias que são veiculadas por meio de leis de iniciativa privativa do Prefeito Municipal. Eis a redação do dispositivo em comento:

> Art. 30. A iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, satisfeitos os requisitos estabelecidos nesta lei. Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:
> I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo ou aumento de sua remuneração;
> II - organização administrativa, **matéria tributária e orçamentária**, serviços públicos e pessoal da administração;

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320038003200380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

> III - servidores públicos do Poder Executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria, ressalvado o disposto no art. 22; **(grifo nosso).**

Assim, por impactar diretamente na execução orçamentária, afetando a rubrica referente à despesa, tem-se que a iniciativa para proposição de projetos de lei que visem a concessão de subvenções sociais é privativa do Chefe do Poder Executivo.

2.2. Da Legislação Vigente

Sob o prisma da espécie normativa utilizada, entende-se como adequada a veiculação de tais normas por meio de lei ordinária, eis que não cuida de matéria afeta ao domínio da Lei Orgânica nem tampouco sujeita à reserva de Lei Complementar.

No mérito, tem-se que o presente projeto visa autorizar o repasse de recurso financeiro à entidade civil sem fins lucrativos que especifica através de subvenções econômicas.

O conceito de subvenção encontra-se previsto na Lei 4.320/64, especificamente em seus artigos 12 e 16, os quais dispõem:

> Art. 12. (...) § 2º Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.
> § 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:
> I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;
> II - subvenções econômicas, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

Heraldo da Costa Reis e Teixeira Machado Júnior ensinam que *"as subvenções são sempre transferências correntes e destinam-se a cobrir despesas operacionais das entidades para as quais foram feitas as transferências. (...) embora com o nome de subvenções sociais e econômicas, são elas transferências correntes, porque têm por objetivo atender a despesas de operações das beneficiadas" (MACHADO JR., J. Teixeira e COSTA REIS, Heraldo da. A lei 4.320 comentada. 31 ed. Rio de Janeiro: IBAM, 2002/2003, p. 50.)*

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200380032003800320063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ao interpretar o dispositivo, Heraldo da Costa Reis leciona que *"O que a Lei nº. 4.320/64 no seu art. 16 quis dizer é que sempre que os recursos de origem privada, aplicáveis nas atividades-fim de natureza social, revelarem-se mais econômica ou mais em conta que os recursos públicos, a essa entidade, é que se concederão subvenções sociais. Assim, pode-se entender que as subvenções têm como contrapartida a prestação de serviços por parte dessas entidades, que as realizam mediante convênio ou lei, o que dependerá da natureza da atividade. São, portanto, diferentes das contribuições ou auxílios que, ainda que as entidades beneficiárias apresentem as prestações de contas, não exigem a contraprestação em bens e serviços. Em realidade são benefícios sem que haja uma contrapartida em prestação de serviços".*

Ainda de se notar que a Lei de Responsabilidade Fiscal também dedicou capítulo específico para normatizar a destinação de recursos públicos ao setor privado. Nesse sentido, o art. 26, da LRF dispõe que a *"destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais" (art. 26, caput, da LRF).*

O § 2º, do mesmo dispositivo legal determina que se compreende como destinação de recursos *"a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital" (art. 26, § 2º, da LRF).*

Daí se vê que a legislação de regência condiciona o pretendido repasse de recursos financeiros à observância de ao menos três requisitos: **(a) autorização por lei específica; (b) observância das condições estabelecidas na LDO; e (c) previsão orçamentária.**

Numa perspectiva mais recente, a Lei nº 13.019/2014 estabeleceu, como condição para reconhecimento de inexigibilidade de realização de chamamento público, a autorização legislativa prévia com identificação da entidade beneficiada. Senão vejamos:

> Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).
> (...)
> II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200380032003800320063003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

A existência de prévia e expressa autorização por lei específica é justamente o que a municipalidade almeja com a presente proposição. Por sua vez, o art. 3º do Projeto de Lei (fls. 369) indicou que a dotação orçamentária que suportará a despesa.

Verifica-se que as disposições normativas se encontram redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, tendo sido utilizado o artigo, enquanto unidade básica de articulação. Respeitou-se, portanto, as prescrições da Lei Complementar nº 95/1998, enquanto norma geral que rege a elaboração e a redação das leis.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria-Geral do Município, em decorrência do princípio da legalidade, bem como dos preceitos de constitucionalidade aos quais a Administração Pública encontra-se submetida, **OPINO no sentido de que é válida a utilização de lei de iniciativa do Prefeito para os fins pretendidos, bem como opino pela aprovação do esboço da Minuta do Projeto de Lei apresentada, devendo ser observadas as recomendações citadas.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Aracruz/ ES, 28 de agosto de 2023.

Vera Luiza Pimentel Milliole
Subprocuradora-Geral do Município

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3200380032003300320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 320038003200300030003900 3A00540052004100

Assinado eletrônicamente por **Vera Luiza Pimentel Milliole** em **28/08/2023 16:45**
Checksum: **156E5C01C30EB2C460CBB8EE3856E17AD7979A2510096BF11B4A74BF20C4ADD2**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 320038003200300030003900 3A00540052004100, assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE PROJETO DE LEI

Segue para análise.

Em 28 de agosto de 2023

GIOVANNA PIZETTA ALTOÉ SILVA

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310039003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310039003000340036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003900300034003600370003A005400

Assinado eletrônicamente por **GIOVANNA PIZETTA ALTOÉ SILVA** em **28/08/2023 16:52**
Checksum: **5B7EEFAEE4CE943EFB124AFA72D9C06A022EDEA9B03C8B762C9C8BEC99E8E0C9**

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Encaminho os autos para confecção de PROJETO DE LEI a ser enviado para a Câmara Municipal conforme minuta constante dos autos, para apreciação e deliberação em regime de urgência.

Em 28 de agosto de 2023

MARIA DA GLÓRIA MAYER COUTINHO

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinatura Qualificada com certificado ICP-Brasil
Assinatura Avançada com certificado emitido por Autoridade Certificadora não pertencente à ICP-Brasil
Assinatura Simples com certificado emitido pela Prefeitura Municipal de Aracruz
Assinatura Simples com certificado emitido pela Prefeitura Municipal de Aracruz
Assinatura Qualificada com certificado ICP-Brasil
Assinatura Avançada com certificado emitido por Autoridade Certificadora não pertencente à ICP-Brasil
Assinatura Simples com certificado emitido pela Prefeitura Municipal de Aracruz
Assinatura Simples com certificado emitido pela Prefeitura Municipal de Aracruz

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003900300035003100380003A005400

Assinado eletrônicamente por **MARIA DA GLÓRIA MAYER COUTINHO** em **28/08/2023 16:57**
Checksum: **1E487C06D70DB0EFEDA8990BF81BFD9095BDC053009963A0DEF75AD0326B9184**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 330031003900300035003100380003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À GABINETE PROJETO DE LEI

Segue para providências.

Em 28 de agosto de 2023

LUCINEIA SEGAL FARAGE

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310039003A00564D3A0105400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310039003A00564D3A0105400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003900300035003500330003A005400

Assinado eletrônicamente por **LUCINEIA SEGAL FARAGE** em **28/08/2023 16:59**
Checksum: **23D6B22AA488829CBFB00799A95BFA01DEFD5F952275ED671E2EC1BA68D2FAF3**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 330031003900300035003500330003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Encaminho os autos para confecção de PROJETO DE LEI a ser enviado para a Câmara Municipal conforme minuta constante dos autos, para apreciação e deliberação em regime de urgência.

Em 28 de agosto de 2023

MARIA DA GLÓRIA MAYER COUTINHO

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310033003A00564F43554D454E544F, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310033003A00564F43554D454E544F, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Assinado por 1 pessoa: Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003900300035003600340003A005400

Assinado eletrônicamente por **MARIA DA GLÓRIA MAYER COUTINHO** em **28/08/2023 17:06**
Checksum: **83C9CBB8B10D54E9C30EAAB3442FCED2B5DAE559283EFF9B7C8A11014E3AFA0F**

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 330031003900300035003600340003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 29411/2023 | Autor: INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CUTURA E TURISMO PANELA DE BARRO

FOLHA DE DESPACHO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Segue OFÍCIO (GAB-CÂM) N.º 185/2023, MENSAGEM N.º 049/2023 e PROJETO DE LEI N.º 049/2023 para providências.

Em 28 de agosto de 2023

LUCINEIA SEGAL FARAGE

SERVIDOR

Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310039003800390038003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, Art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Autenticar documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 3300310039003800390038003A00540052, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
Certificado por Certificado Pessoa Físicas Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletrônicamente e pode ser acessado no endereço https://aracruz.prefeiturasempapel.com.brautenticidade utilizando o identificador 330031003900300035003900380003A005400

Assinado eletrônicamente por **LUCINEIA SEGAL FARAGE** em **28/08/2023 17:16**
Checksum: **6632ABAAC949ACA50719B3B37C28DBEA7896BDD7DB4AED4C7F740896096ECEE3**

Autentique o documento em https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade com o identificador 330031003900300035003900380003A005400, documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.